



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de AMAMBAI	2
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	19
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	55
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	64
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	65
Prefeitura Municipal de BONITO	71
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	120
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	127
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	130
Prefeitura Municipal de CARACOL	133
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	135
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	136
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	142
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	149
Prefeitura Municipal de JAPORA	153
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	155
Prefeitura Municipal de JARDIM	156
Prefeitura Municipal de JUTI	169
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	171
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	173
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	182
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	203
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	214
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	223
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	226
prefeitura municipal de SETE QUEDAS	265
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	268
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	273
prefeitura municipal de TAQUARUSSU	281
Prefeitura Municipal de TRENOS	289
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	290

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI****Departamento de Licitação****EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6869**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108640/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – Contratada.

CNPJ: 17.889.948/0001-42

Objeto: "Menor Preço por Item", por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 142/2021, de 14 de Janeiro de 2021, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de Preço para Aquisição de insumos para manutenção e reparo do conjunto de elementos que compõem os circuitos elétricos da Iluminação Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pelo período de 12 (doze) meses".

Valor : R\$ 2.601,00 (Dois mil seiscentos e um Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.26 – MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA

25.752.0002.2141.0000 – MANUTENÇÃO NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Novembro de 2022.

Runes de Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa –

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação****EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6939**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101373/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Contratante

MÁRCIO ABDALLAH FERNANDES – ME – Contratada.

CNPJ: 08.650.755/0001-43

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Açúcar Cristal branco 5kg, para atender as necessidades das Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 334,50 (Trezentos e trinta e quatro Reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

04.451.0002.2035.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Novembro de 2022.

Assinam :

Carli Silveira Schier- Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 906.132.529-34

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2498/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091993/2021

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

URSA COMERCIAL LTDA

26.628.908/0001-38

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2498/2021, cujo objeto fora aquisição de materiais permanentes para atender as unidades de saúde básica do município: Laboratório Central de análises clínicas, clínica de reabilitação, laboratório municipal de prótese dentária academia de saúde e a gestão da secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de referência, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2021, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero real).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTOS NA SAÚDE

Amambai - MS, 16 de novembro de 2022

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

#### Departamento de Licitação

##### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2500/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091993/2021

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

V. S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ Nº 05.286.960/0001-83

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2500/2021, cujo objeto fora aquisição de materiais permanentes para atender as unidades de saúde básica do município: Laboratório Central de análises clínicas, clínica de reabilitação, laboratório municipal de prótese dentária academia de saúde e a gestão da secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de referência, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2021, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero real).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTOS NA SAÚDE

Amambai - MS, 16 de novembro de 2022

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

#### Departamento de Licitação

##### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2504/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092274/2021

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI - EPP

CNPJ Nº 09.100.467/0001-88

Contratada:

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2504/2021, cujo objeto fora aquisição de Máquinas para realizar exames no laboratório central da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do edital, do edital do Pregão Presencial nº 066/2021, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero real).

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAUDE

Amambai - MS, 17 de novembro de 2022

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6824

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098094/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA – Contratada.

CNPJ: 07.871.046/0001-25

Objeto: "Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços Funerários (urna, Ornamentação, Paramentação, Tanatopraxia, Capela e traslado) a ser oferecido as famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade, visando concessão de benefício eventual", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I .

Valor : R\$ 290,00 (Duzentos e noventa Reais).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

08.244.0003.2046.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual

Local e Data: Amambai/MS, 03 de Novembro de 2022.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6851

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101373/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

MÁRCIO ABDALLAH FERNANDES – ME – Contratada.

CNPJ: 08.650.755/0001-43

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Açúcar Cristal branco 5kg, para atender as necessidades das Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 267,60 (Duzentos e sessenta e sete Reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar

Local e Data: Amambai/MS, 04 de Novembro de 2022.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6859

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101373/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA – Contratante

MÁRCIO ABDALLAH FERNANDES – ME – Contratada.

CNPJ: 08.650.755/0001-43

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Açúcar Cristal branco 5kg, para atender as necessidades das Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 44,60 (Quarenta e quatro Reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Novembro de 2022.

Assinam :

Ronaldo José Mayer - Secretário Municipal de Desporto e Cultura

CPF: 372.679.221-04

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6999

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101373/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

MÁRCIO ABDALLAH FERNANDES – ME – Contratada.

CNPJ: 08.650.755/0001-43

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Açúcar Cristal branco 5kg, para atender as necessidades das Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 2.230,00 (Dois mil duzentos e trinta Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

10.301.0008.2115.0000 – PAB V – SAÚDE DA FAMÍLIA SF

Local e Data: Amambai/MS, 11 de Novembro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2496/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091993/2021

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

PABLO EDUARDO FERREIRA MAROLLA 04217890184

CNPJ Nº 41.994.171/0001-60

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2496/2021, cujo objeto fora aquisição de materiais permanentes para atender as unidades de saúde básica do município: Laboratório Central de análises clínicas, clínica de reabilitação, laboratório municipal de prótese dentária academia de saúde e a gestão da secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de referência, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2021, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero real).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTOS NA SAÚDE

Amambai - MS, 16 de novembro de 2022

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### **EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6926**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 105741/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Contratante

R. P. DO AMARAL NETO EIRELI – Contratada.

CNPJ: 06.372.586/0001-00

Objeto: "Registro de preço para Aquisição de insumos para Reforma, manutenção e conservação de Pontes de madeira", para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 29.801,00 (Vinte e nove mil oitocentos e um Reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.24 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Novembro de 2022.

Assinam :

Carli Silverio Schier- Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 906.132.529-34

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6928**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 105741/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Contratante

E R F MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – Contratada.

CNPJ: 24.127.697/0001-24

Objeto: "Registro de preço para Aquisição de insumos para Reforma, manutenção e conservação de Pontes de madeira", para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 38.171,53 (Trinta e oito mil cento e setenta e um Reais e cinquenta e três centavos).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.24 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Novembro de 2022.

Assinam :

Carli Silverio Schier- Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 906.132.529-34

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6952**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107759/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI - ME – Contratada.

CNPJ: 27.261.526/0001-81

Objeto: "Aquisição de Cestas Básicas, para atendimento dos usuários de programas sociais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Amambai – MS".

Valor : R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos Reais).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.03 – MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0003.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO FMIS

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Novembro de 2022.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7007**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 110400/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA – Contratante

FABRICIO WIGGERS - ME – Contratada.

CNPJ: 10.454.450/0001-08

Objeto: "Registro de preço para contratação de empresa especializada em Locação de equipamentos para a realização de eventos (Tendas, palco, som, geradores de energia, painel de Led, banheiros químicos e outros), pelo período de 12 (doze) meses", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura (SEDESC) e Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM) do município de Amambai/MS.

Valor : R\$ 20.430,00 (Vinte mil quatrocentos e trinta Reais).

Dotação Orçamentária

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.14 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Departamento de Cultura

Local e Data: Amambai/MS, 11 de Novembro de 2022.

Assinam :

Ronaldo José Mayer - Secretário Municipal de Desporto e Cultura

CPF: 372.679.221-04

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6853**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094836/2021.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI – Contratada.

CNPJ: 00.671.994/0001-78.

Objeto: "**Registro de preço para Aquisição de cargas de oxigênio medicinal, com fornecimento de comodato, conforme solicitação da secretaria de saúde "** tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência – anexo I do edital .

Valor : R\$ 43.686,00 (Quarenta e três mil seiscentos e oitenta e seis Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.30.04 – GÁS ENGARRAFADO

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Local e Data: Amambai/MS, 04 de Novembro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6833**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106191/2022



LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 08.311.814/0001-59

Objeto: "Registro de preço para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO E ZELADORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SEMSUR), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 4.792,50 (Quatro mil setecentos e noventa e dois Reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.24 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública

Local e Data: Amambai/MS, 03 de Novembro de 2022.

Assinam :

Runes de Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6920

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104939/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.

CNPJ: 40.724.582/0001-73

Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, dos itens fracassados do pregão nº 006/2022, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital".

Valor : R\$ 1.008,00 (Um mil e oito Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Novembro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2495/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091993/2021

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

M. G. B. COMERCIAL EIRELI

CNPJ n.º 36.239.109/0001-23

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2495/2021, cujo objeto fora aquisição de materiais permanentes para atender as unidades de saúde básica do município: Laboratório Central de análises clínicas, clínica de reabilitação, laboratório municipal de prótese dentária academia de saúde e a gestão da secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de referência, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2021, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero real).

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTOS NA SAÚDE

Amambai - MS, 16 de novembro de 2022

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6870

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108640/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 17.889.948/0001-42

Objeto: "Menor Preço por Item", por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 142/2021, de 14 de Janeiro de 2021, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de Preço para Aquisição de insumos para manutenção e reparo do conjunto de elementos que compõem os circuitos elétricos da Iluminação Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pelo período de 12 (doze) meses".

Valor : R\$ 3.090,00 (Três mil e noventa Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.26 – MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA

25.752.0002.2141.0000 – MANUTENÇÃO NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Novembro de 2022.

Runes de Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6914

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104939/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA– Contratada.

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, dos itens fracassados do pregão nº 006/2022, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital".

Valor : R\$ 104,12 (Cento e quatro Reais e doze centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Novembro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6929

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108640/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS - LTDA – Contratada.

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Objeto: "Menor Preço por Item", por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 142/2021, de 14 de Janeiro de 2021, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de Preço para Aquisição de insumos para manutenção e reparo do conjunto de elementos que compõem os circuitos elétricos da Iluminação Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pelo período de 12 (doze) meses".

Valor : R\$ 17.148,00 (Dezessete mil cento e quarenta e oito Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.26 – MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA

25.752.0002.2141.0000 – MANUTENÇÃO NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Novembro de 2022.

Runes de Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6930

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101755/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

A.G KIENEN & CIA LTDA – Contratada.

CNPJ: 82.225.947/0001-65

Objeto: Registrar os preços para Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 4.581,48 (Quatro mil quinhentos e oitenta e um Reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Novembro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6931

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0101755/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – Contratada.

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Objeto: registrar os preços para Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 13.818,00 (Treze mil oitocentos e dezoito Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Novembro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6933

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101755/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.

CNPJ: 40.724.582/0001-73

Objeto: Registrar os preços para Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 18.046,60 (Dezoito mil quarenta e seis Reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Novembro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6948

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0101755/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – Contratada.

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Objeto: registrar os preços para Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 7.995,84 (Sete mil novecentos e noventa e nove Reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Novembro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6975

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101755/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.

CNPJ: 28.093.678/0001-85

Objeto: Registrar os preços para Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 225,72 (Duzentos e vinte e cinco Reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 10 de Novembro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa - Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N.º 2497/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091993/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ Nº 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ Nº 13.823.697/0001-42

Contratante

FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851

CNPJ Nº 12.033.172/0001-40

Contratada

Objeto: Rescisão do contrato nº 2497/2021, cujo objeto fora a Aquisição de Materiais permanentes para atender as unidades de saúde básica do município: Laboratório Central de análises clínicas, clínica de reabilitação, laboratório municipal de prótese dentaria academia de saúde e a gestão da secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de referência., tudo previsto na conformidade do ato convocatório, da proposta apresentada e dos anexos do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 002/2021, anulando o valor R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.52.36 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

10.301.0015.1003.0000 - INVESTIMENTOS NA SAÚDE FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 16 de novembro de 2022.

Assinam:

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde.

CPF n.º 011.532.951-05

Sr. Fabio Renato Lima Carlos - Representante da empresa.

CPF n.º 264.801.548-51

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6919

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104939/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai - MS - Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- Contratada.

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, dos itens fracassados do pregão nº 006/2022, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital".

Valor : R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 - ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Novembro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa - Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6917

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104939/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai - MS - Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- Contratada.

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, dos itens fracassados do pregão nº 006/2022, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital".

Valor : R\$ 1.932,00 (Um mil novecentos e trinta e dois Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Novembro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa - Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N.º 2499/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091993/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ Nº 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ Nº 13.823.697/0001-42

Contratante

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 08.784.976/0001-04

Contratada

Objeto: Rescisão do contrato nº 2499/2021, cujo objeto fora a Aquisição de Materiais permanentes para atender as unidades de saúde básica do município: Laboratório Central de análises clínicas, clínica de reabilitação, laboratório municipal de prótese dentaria academia de saúde e a gestão da secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de referência., tudo previsto na conformidade do ato convocatório, da proposta apresentada e dos anexos do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 002/2021, anulando o valor R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.52.36 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

10.301.0015.1003.0000 - INVESTIMENTOS NA SAÚDE

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 16 de novembro de 2022.

Assinam:

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

CPF n.º 011.532.951-05

Sr. Lucas Vinícius Gomes Figueiredo – Representante da empresa.

CPF n.º 091.943.036-81

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2503/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0093265/2021

Pregão Presencial nº 067/2021

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

METODO SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ Nº 22.817.081/0001-50

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2503/2021, cujo objeto fora a Contratação de empresa para Prestação de serviços especializados de elaboração, organização e aplicação de Processo Seletivo para Convocação Temporária de Professores e Assistentes Escolares para os anos letivos de 2022 e 2023 e avaliação para gestores escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambai – MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do edital, Pregão Presencial nº 067/2021, anulando o valor de R\$ 0.00 (zero centavos)

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, 16 de novembro de 2022

Assina:

Zita Centenaro – Secretário Municipal Educação

CPF: 325.566.241-91

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6918

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104939/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, dos itens fracassados do pregão nº 006/2022, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital".

Valor : R\$ 205,50 (Duzentos e cinco Reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Novembro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS



**Departamento de Licitação****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2493/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091993/2021

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 04.886.103/0001-51

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2493/2021, cujo objeto fora Aquisição de Materiais permanentes para atender as unidades de saúde básica do município: Laboratório Central de análises clínicas, clínica de reabilitação, laboratório municipal de prótese dentária academia de saúde e a gestão da secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2021, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero real).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTOS NA SAÚDE

Amambai - MS, 16 de novembro de 2022

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2494/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091993/2021

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

C. E. CARVALHO COMERCIAL – EPP

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2494/2021, cujo objeto fora aquisição de materiais permanentes para atender as unidades de saúde básica do município: Laboratório Central de análises clínicas, clínica de reabilitação, laboratório municipal de prótese dentária academia de saúde e a gestão da secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de referência, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2021, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero real), uma vez que o objeto já fora adquirido e pago.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTOS NA SAÚDE

Amambai - MS, 16 de novembro de 2022

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação****EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6868**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106191/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 08.311.814/0001-59

Objeto: "Registro de preço para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO E ZELADORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SEMSUR), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 1.718,50 (Um mil setecentos e dezoito Reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Novembro de 2022.

Assinam :

Runes de Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****EDITAL 003/2022/SMFP****MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EDITAL 003/2022/SMFP****NOTIFICA DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU), RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019, 2020, 2021 E 2022, O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a divulgação da relação das inscrições mobiliárias com nome e/ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), Multa e Taxas, relativos aos exercícios 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

A relação das inscrições imobiliárias com seus respectivos nomes e/ou razão social, conforme alude este edital, segue abaixo:

Cadastro Imobiliário	Contribuinte:
000626310	ADEMIR FERNANDO DE SOUZA
000003078	ADENILSON JESUS DA SILVA
000009574	ADILSON BARBOSA DOS SANTOS
000001596	ADRIANO S. DE LIRA /MIRLAINE S. DA SILVA/JAQUELINE S. SILVA
000015793	ALAN CASSIO SOUZA SILVA
000009546	ALBINO HENRIQUE DOS SANTOS
000008591 E 000021214	ALCÍDIO MARIANO BARBOSA
000006857	ALESSANDRA DE FATIMA OLIVEIRA
000005683	ALEXANDRE ALVES DE LIMA/SUELY ALVES MARINI E OUTROS
000002760	ALMIRA DIAS DO NASCIMENTO
000284610	AMARILDO LUZIA DE OLIVEIRA E OUTROS
000007074	ANA CAROLINA S.DA GUIA/JOAO CARLOS S. DA GUIA
000004187	ANA GONCALVES DOS SANTOS
000009480	ANA PAULA SOBRINHO GUIMARAES
000008232	ANALICE RODRIGUES RIBEIRO
000003492	ÂNDREA L. B. DORNELAS RODRIGUES GARCIA
000015884	ANDREZA RIBEIRO DE SOUZA
000003875	ANIVALDO DUARTE E OUTRA
000007606	ANNE CAROLINE PONTES ZECHI
000002987	ANTONIA DOS REIS SANTOS
000001027	ANTONIO ABADIO GOMES
000015366	ANTONIO ABADIO GOMES/ALVORINDA APDA. DUTRA E O U T R O
000007790	ANTONIO ANGELO DE SOUZA/ANGELA VIEIRA PINTO
000009660	ANTONIO ARILDO DE SOUZA E EDNA PORFIRIO BATISTA
000004267	ANTONIO BENTO NUNES
000007538	ANTONIO CARLOS CAMILO DE OLIVEIRA
000007905	ANTONIO HYPOLITO NETO
000009441	ANTONIO JOAO DOS SANTOS
000004342	ANTONIO LEAL FILHO
000001774	ANTONIO MARQUES DE LIMA
000004740	ANTONIO RODRIGUES SALOMAO
000005851	APARECIDA ALVES PARREIRA
000003822	APARECIDA BATISTA TAVARES
000002341 E 000002342	APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS
000008740	APARECIDO DE OLIVEIRA JULIO
000006603	APARECIDO JOÃO ZANELATO E MARIA DE FATIMA VIEIRA
000007447, 7448 E 11725	ARIANE DE PAULA MARTINS TATESHITA
000015846	ARIEL JOSE DA SILVA
000015454	ARQUIBALDO FARIAS MEIRA
000003339	ASSOCIAÇÃO ATLETICA DO BANCO DO BRASIL
000000825	ASSOCIACAO DESPORTIVA APARECIDENCE
000002753	AUREA GARCIA DE QUEIROZ E OUTROS
000001826	AUREA PEREIRA DOS SANTOS
000296810	BENEDITA CLAUDIVINA DE PAULA
000471216	BENEDITO RIBEIRO FILHO
DIVERSOS	BRAS ANTONIO OVIDIO
000006553	BRUNA MARIA DA SILVA LIMA
000021392	BRUNO ARAUJO GOMES
000018470	CARLOS FERNANDO SILVA ERMINDO
000013442	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
DIVERSOS	CAROLINA MAS CARDOSO FRANCO
000004232	CASSIA VOLTAN
000006589	CELINA FERNANDES DE SOUZA / JOSE MARIA DA SIL
000000703	CELSO QUIM
000009461	CLAUDEMIR CUSTÓDIO BERNARDES/ CLAUDENES CUSTÓDIO BERNARDES
000013069	CLAUDENICE DIONIZIA DE OL
000007257	CLAUDIONOR DE SOUZA
000016259	CLEBER DA SILVA QUADROS
000015932	CLODOALDO BARBOSA ALVES/JUCELIA CARDEIRA DE LIMA ALVES
000000588	CONCEICAO SARMENTO SÁ TELES
000377110	CONSELHO DIRIGENTE M.PARTIDO PT DE AP. TABOADO
000015888	CRISTIANA GONÇALVES BORGES E VALDNEY APARECIDO BRITTES
000005376	CRISTIANE VIEIRA DA SILVA E OUTROS
000008881	DAIANE COSTA CORREA
000006978	DANIEL SANTANA DA SILVA
000016071	DANIELA PEREIRA GONÇALVES
000002808	DARCY MARQUES MUNIZ
000005989 E 113781	DECIO PEREIRA ZECHI E MARIA APARECIDA PONTES ZECHI
000021441	DELFINA BENTO DE ARAUJO / GILIEDER BENTO DE ARAUJO
000005390	DELMA NOGUEIRA E CELSO APARECIDO DE OLVEIRA
000011576	DENILSON ROCHA RODRIGUES KELLY CRISTINA F.BARBOSA RODRIGUES
000006319	DENISE ZEATO
000006415	DEOMAR AIJADO/DIORANDE AIJADO

000009245	EDCARLOS SOARES DA SILVA E DANIELA DA CAMARA NOGUEIRA
000002773	EDER DE ROSSI OLIVEIRA
000001327	EDILBERTO APARECIDO DE SOUZA
000004244	EDILSON DE MORAIS CAETANO
000003249	EDINEIA FERREIRA DE ALMEIDA MACENO E EDIMAR DA MACENO
000001293	EDNA MARIA DOS SANTOS
000003935	EDNA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO
000015968	EDSON ALVES DE LIMA
000012680	EDSON EMANUEL MATTEUS E JANE DO CARMO JOSÉ
000544710	ELIEZER MACHADO DE LIMA
000007855	ELISEU DE SOUSA LEITE
000009881	ELIZETE APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS
000001920	ELZA DALLA PIAZZA
000018279	ERICA BORGES DOS SANTOS
000001629	ESPOLIO DE ANTONIA DOS SANTOS DE SOUZA
000005370	ESPOLIO DE ANTONIO MIGUEL MARTINS
000003779	ESPOLIO DE ANTONIO VALERIO
000001771	ESPOLIO DE ANY PIRES MARIANO
000005312	ESPOLIO DE EDVALDO FERREIRA DE ARAUJO
000006071	ESPOLIO DE EZIO ABADIO DA SILVA
000008149	ESPOLIO DE GECILDA FERNANDES SILVA / JOAO RODRIGUES DE CAMARGO
000005386	ESPOLIO DE IVANIL BADIA DE BRITO
000007863	ESPOLIO DE JESUS BATISTA
000459021	ESPOLIO DE JOAO LEONEL FAGUNDES
000013371	ESPOLIO DE JOSE DONIZETE PORTO
DIVERSOS	ESPÓLIO DE MARIA CRISTINA DE ALMEIDA
000001924	ESPOLIO DE MARINA BAPTISTA
000007445	ESPOLIO DE UMBELINO ALVES DE ALMEIDA
000000721	ESPOLIO GLEIDE SELMA BARBOSA PEREIRA
000006634	EUDER SILVA DE FREITAS
000009492	IVALDO RODRIGUES DE FRANÇA
000009353	EVERALDO PEREIRA DA SILVA
000015684	FABIANO DA SILVA AZAMBUJA
000008382	FABIO VILAS BOAS/MARIA CRISTINA S. VILAS BOAS
000006058	FELICIANO DA SILVA ROSA
000007540	FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES E LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
000007220	FERNANDES VICENTE DA SILVA/EDENILZA FERREIRA NOVAES VICENTE
000015328	FERNANDO ARANTES VIEIRA/ VALDEIR APARECIDO ZANIN
000003290	FERNANDO CLAUDIO JESUS DE SOUZA
000005920	FLAVIA PIMENTA LIMA
000004737	FLORISVALDO CERQUEIRA DA SILVA
000001997	FRANCISCO MANOEL NOGUEIRA
000000525 E 526	FUNERARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA EIRELI
000400910	GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA
000004517	GERONIMO PEREIRA DOS SANTOS
000021255	GILBERTO MANOEL SILVA DE OLIVEIRA
000008459	GILIEDER BENTO DE ARAUJO
000585512	GILMAR IZIDORO NETTO
000003597	GILMAR OTAVIO SILVA DE OLIVEIRA
000009583	GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA
000007767	GILSON DE FREITAS NOGUEIRA/GENILDO FREITAS NOGUEIRA
000005825	GLEICE PONTEL
000009000	GUARDA MIRIM DE AP. DO TABOADO
000010842	GUSTAVO HENRIQUE THENORIO E LETICIA CAROLINE THENORIO SOARES
000010113	HELIDA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA SANTOS E OUTROS
000003117	HELTON JOSE RIBEIRO BARBOSA
000000095 E 10607	IDAIR JERONIMO CONCEICAO DE FREITAS
000004251	IDELUZOR ANTONIO MENDONCA
000006410 E 6411	IDEMAR MENEZES DE OLIVEIRA
000009590 E 81612	IGREJA EVANG. AVIVAMENTO BIBLICO
000003486	IRINEA MARTINS REDONDO E OUTROS
000002380	IVANILDE DIAS DOS SANTOS BRITO
000011908	IZABEL ROSA DE OLIVEIRA 000978664145
000002091	IZAIR ALVES FERREIRA
000000186	IZALTINA DE QUEIROZ
000626318	IZAQUE ALVES FERREIRA
000009305	IZOLINA DIOGO JANUARIO CAMUCCI
000015497	JAEISON MUNIZ DA SILVA
000015633	JAIRO SILVA DOS SANTOS
000003292, 3293 E 3294	JANAIR ARANTES DE SOUZA
000012989	JAQUELINE DE LIRA GOMES E JESSICA T.DE LIRA GOMES
000007546	JEAN ARAUJO BENTO
000013288	JEFFERSON BARBOSA DA SILVA
000018393	JERLANO SOUZA SILVA
000007043	JERONIMO CARLOS DO AMARAL
000008819	JÉSSICA AMANDA MARQUES MASSONETO
000019118	JOANA D ARC DE SOUZA
000001000	JOANA D'ARC DA SILVA
000002788 15335 E 15611	JOAO BATISTA DA SILVA I
000011673	JOÃO CARLOS DA SILVA
000015531	JOÃO FRANCISCO LEONEL
000001523	JOAO HONORIO FILHO
000005163	JOAO LUIZ DA SILVA NETO/EDUARDO LUIZ DA SILVA
000007685	JOAO SOARES LEITE
000002988	JOAQUIM JOSE SOARES
000018457	JOHNATAN LIMA VIERA
000009728	JONAS LOPES BUENO
000006744 E 11039	JONAS PEREIRA MARQUES
000008638	JORGE GOMES RIBEIRO
000009449	JORGE MIGUEL MARTINS DA ROCHA
000392212	JORGE VILAS BOAS SANTOS
000021402	JOSE ANTONIO QUEIROZ JUNIOR
000002601	JOSE BATISTA ALVES DIAS / MAURINDA LACERDA DE
000001752	JOSE BERTEUZO DA GUIA
000002177	JOSE CARLOS DE SOUZA
000000414 E 415	JOSE DO CARMO PEREIRA SILVA
000007316, 7317 E 7318	JOSE EDUARDO BUENO DA ROCHA
000000946	JOSE MARTINS DE OLIVEIRA
000008588	JOSE PEREIRA GARCIA

000000118	JOSEFA AUGUSTA QUEIROZ
000004713	JOSIANE BOLSONI VIEIRA
000004719 E 459017	JOSIMAR CAIRES VERCANTES E OUTRAS
000018301	JUDIVAN GONCALVES DANTAS
000004643	JULIA CORREIA DA SILVA
000001420 E 2286	JURACY APARECIDA DE FATIMA QUEIROZ MARTINS
000007867	JUSCELAN ALMEIDA DOS SANTOS
000009621	KAUÁ HENRIQUE BATISTA DA SILVA
000012141	KELITA COSTA DE OLIVEIRA
000004961	KEMMILLY BEATRIZ TEODORO MURICY DUARTE E OUTROS
000013574	LAERCIO MANTOVANI DE OLIVEIRA
000000088	LAMARTINE GONCALVES BUENO
000016088	LARISSA DA SILVA FERNANDES
000300855	LATICINIOS APARECIDA LTDA
000002921	LAUDELINA B. SANTOS/NAIR B. SANTOS
000001313	LAZARA MARIA MIRANDA/MARIA COSMO MIRANDA
000013702	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
000005190	LEDIANE CARDOSO PIZI E RENATO PIZI
000006102	LEIDIANE CRISTINA DA SILVA
000021218	LEONARDO MOURA DA SILVA/TAMIRES ALVES DA SILVA
000007645	LEONILDO GOMES VINGAS
000011672	LETICIA DE JESUS MIER
000006991	LINDOMAR SILVA
000105543	LOTEAMENTO JARDIM ARITANA LTDA
000007064	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS
000013438	LUCIANO ALVES DE MENEZES E OUTRA
000008005, 8018 e 8031	LUIZ ANTONIO CARDOSO FRANCO / MARIA HELENA F.M.FRANCO
000004547	LUIZ CARVALHO
000004293	LUIZ CELSO TELLES
000002188	LUIZ DAVID TEIXEIRA E VERA LUCIA MARIA ALVES
000004266	LUIZ FERREIRA DOURADO
000001605	LUZIA SILVEIRA DE MENEZES E OUTROS
000004582 e 4594	MANOEL LEANDRO DA SILVA
000470524	MANOEL MACHADO BORGES
000005611, 5612 e 15058	MARCELO AZAMBUJA DE SOUZA
000006728 e 6729	MARCIO ANTONIO DIAS DA SILVA
000003969	MARCIONILIO XAVIER DA SILVA
000000864	MARCO PAULO DE ARAUJO
000046246	MARCOS EUGENIO DA SILVA
000606720	MARGOT MOTA DA COSTA
000008905	MARIA ABADIA DE JESUS
000004764	MARIA ANA DA CONCEIÇÃO SILVA BARROS
000015694	MARIA AUGUSTA MUNIS DA SILVA
000018443	MARIA DE FATIMA ALMEIDA
000016102	MARIA DO BOMPARTO LIMA COSTA
000004699	MARIA DOS SANTOS
000008894	MARIA GABRIELA DE QUEIROZ
000001981	MARIA GRACIELLY DA SILVA FERREIRA
000009693	MARIA MADALENA DE JESUS E OUTROS
000001935	MARIA NAZARETH DE JESUS
000000974	MARIA PIACENTINI ALVES
000005411	MARINHO RUFINO
000004201	MARIO AMERICO SANTA CRUZ
000007864	MARIO AUGUSTO DE JESUS RODRIGUES
000006966	MARLENE BARBOSA DO NASCIMENTO/GEOVAN PEREIRA
000007898	MARLI BORGES POLIZELLI
000001777	MARTINHO MIRANDA
DIVERSOS	MARTINIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
000000290	MAURICIO TOSHIO YAMASHITA E OUTROS
000021328	MAX RONAN SOUZA MATOS
000005584	MIKAELA RODRIGUES VIEIRA
000021379	MIRIANI BERNARDES MARCOLINO SANTOS
000009868	MIZUMINHO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IND. COMÉRCIO LTDA
000011181	MORENA BELLA CONFECÇÕES LTDA-ME
000004690	NAIR DOS SANTOS HENCHK
000015947	NEIFE ANTONIO FAUSTINO DIAS
000013132	NELSON DE OLIVEIRA SILVA
000006952	NELSON FARIA BONFIM
000013600	NELSON MOSER E DALVA APARECIDA MARTINS MOSER
000005177 E 7016	NELY COSTA DOS SANTOS
000005360	NERDINO PRIMO
000004246	NEUZA TEREZINHA ROCHA
000004250	NILCE DA SILVA
000011389	NIVALDO FERREIRA CUNHA
000009652	OLEIR SOUZA ATAIDE
000001984	OLIVIA MARCELINA RODRIGUES
000004045	ORLANDO ANTONIO MORAIS
000002162	OSCARINA AMORIELO
000004249	OSMARINA BORGES
DIVERSOS	OVIDIO EMPREENDIMENTOS APARECIDA DO TABOADO SPE LTDA
000016123	PATRICIA PEREIRA DA SILVA
000004678	PAULO DA SILVA/ROSANGELA MARIA DA SILVA
000011638	PAULO EDUARDO BRITTO SIGNORI
000000141	PAULO ROBERTO LUCAS FURQUIM
000008754	PAULO ROGERIO CAETANO
000015823	RAFAEL AUGUSTO GUSSI COLOMBO
000003584	RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ E OUTRA
000007759	RAFAEL FERNANDES MODESTO
000002982	REGINA MARIA DA SILVA
000008096 E 8576	REGINA SYLVIA ALMEIDA LIMA E OUTROS
000007842	REGINALDO SILVA CAPUTO
000009473	RENAN DE SOUZA AURELINO E KAUAN DE SOUZA AURELINO
000008971	RENILDO LEMOS DE JESUS
000004130	RICARDO DE SOUZA MARTINS/TARCILA IRAIMA GERUSA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA
000015719	RIKSON IGOR DE SOUZA PEREIRA
000005646	RITA DE CASSIA MORAES
000003778	RODRIGO JOSÉ DE SOUZA E MARIA APARECIDA DA SILVA
000007785	RONAN DA SILVA FLEURY
000004518	RONIEL RODRIGUES DE SOUZA

000016127	ROSA MARIA APARECIDA SILVA
000006489	ROSA MARIA FERREIRA
000007098	ROSALIA FIUZA
000007616	ROSANA CRISTINA ZANERATO
000007062	ROSANGELA DE JESUS OLIVEIRA
000007865	ROSELENE SOARES DE MATOS RODRIGUES
000004373	ROSIMEIRE MARCELINO FRANCO
000013080	ROSINEIDE MARIA DA SILVA
000005460	RUBENS FRANCISCO DIAS
000011314	SANDRA APARECIDA PINHO DE ALMEIDA
000010103	SANDRA DOS REIS PESCAROLI
000002357	SANTA DANTAS
000006322	SEBASTIAO CASSIMIRO DA SILVA
000002343	SEBASTIAO DE ALMEIDA SANTOS
000000883 E 18355	SELIA APARECIDA DE SOUZA
000016132	SELMA CARVALHO DOS SANTOS
000016326	SHEILA FRANCISCA DE FREITAS SOUZA
000007544	SILVANEI AP.QUEIROZ DA SILVA/SIRLEI QUEIROZ S
000006366	SONIA MARILZA PEREIRA
000000006	SUEID MARIA BORGES DA SILVA
000001900	SUELI AP. GARCIA/VANESSA DOS SANTOS/ADRIAN H.
000004683	SULENI BORGES DE OLIVEIRA
000021322	TACIANA DE SALES FERREIRA
000013476	TAIS OLIVEIRA DOS REIS
000009680	TATIANE DIAS SOUZA LEMOS
000013506	TATIANE JORGE DA SILVA
000005130	TELMA CRISTINA ALVES ANDRADE
000015385	TEREZA FRANCISCO MOREIRA
000002420	TEREZA JESUS DE PAULA SILVEIRA E OUTRA
000008496	THAUÁ PEREIRA DE MENEZES/KAUE P. DE MENEZES
000009158	UELITON NUNES PAULO
000011765	UESLEI FIRME CAVALCANTE
000009904	ULYSSES SOUZA BRITTO DE ALMEIDA E IRMÃOS
000048654	VAGNER PEREIRA DA SILVA
000008902	VALDECIR DA SILVA FRANCISCO
000001591	VALDEIR LEONEL DE QUEIROZ
000015851	VALDER ALVES FERREIRA
000011826	VALDINEI LEANDRO OLIVEIRA
000003723	VALDIR IZIDORO DOS SANTOS
000013400	VALERIA RODRIGUES FERREIRA
000004619	VALTER MOLINA HARO II
000000877	VANESSA DE PAULA PIOTO
000015507	VERA LUCIA TEIXEIRA FÉLIX DA SILVA
000007679	VERALDO SALES
000007765	VICENTE ALVES RODRIGUES
000006762	VICTOR ROGERIO ESTEVAO LEITE
000007600	WAGNER RODRIGUES DE CAMARGO
000004194	WEILA RAQUEL GARCIA MACHADO
000008237	WILSON SALTORI GONZALES
000012944	WKM MULTIMARCAS - EPP
000016051	WYLSON DA SILVA MENDONÇA
000016139	ZENAIDE LUIZA DA COSTA VESPAZIANO

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes formalmente notificados do lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), Multa e Taxas, relativos aos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, nos termos da Lei Complementar 032/2010 (Código Tributário do Município de Aparecida do Taboado).

Aparecida do Taboado, 16 de novembro de 2022.

**VANESSA DA SILVA PRIMO**  
**RESP. PELO SETOR DE DÍVIDA ATIVA**

Matéria enviada por VANESSA DA SILVA PRIMO

### DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N.º 004/2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, PARA O ANO DE 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação do **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** do Processo Seletivo Simplificado para o Município de Aparecida do Taboado/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DO RESULTADO:**

- O resultado dos candidatos que entregaram a prova de títulos encontra-se no **ANEXO I** neste edital;
- A prova de títulos tem caráter classificatório.

**2. Não receberam pontuação os títulos que não possuíam:** Carga Horária; Período do curso; Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; conteúdo programático para os Eventos de Capacitação, entre outros constantes do Edital de Abertura do certame.

**2. DO RECURSO:**

- O candidato poderá recorrer nos dias **17 e 18 de outubro de 2022**.

O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **ANEXO II**, deste Edital, e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) pela área do candidato, na aba recursos, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>

O arquivo não poderá exceder o tamanho de 2 Mb;

2. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo constantes neste Edital;
3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

Aparecida do Taboado/MS, 17 de novembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

**Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado**

**ANEXO I AO EDITAL 004/2022 – RESULTADO DAS PROVAS DE TÍTULOS**

<b>CARGO:1000 - COVEIRO</b>		
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
809731	ADEMIR ANTÔNIO DOS SANTOS	0,0
<b>CARGO:1001 - COZINHEIRA</b>		
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
822695	ADRIANA DOS SANTOS BRAGA	0,0
810465	ANA CLAUDIA BEZERRA COELHO	0,0
811992	ANDREA SIMONE CLESQUI PINHEIRO	0,0
823694	ARITANA CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA	0,0
812671	CÉLIA APARECIDA ALVES DE SOUZA NASCIMENTO	0,0
823148	CLAUDIA REGINA MATTAS	0,0
818245	CLEIDE BENEDITA FABRES	0,0
811171	CLEUZA MARIA PEREIRA	0,0
809364	CRISTIANE ROCHA CABRAL	0,0
809214	DANIELE RIBEIRO ARCENIO ALVES	0,0
810116	DANTIELI DE LIMA CARRASCO	0,0
812439	DIOLINA MARIA MARQUES BISPO	2,0
817266	ELIANE SOARES TOLENTINO ALMEIDA	0,0
822639	ÉLIDA NUNES CAETANO	0,0
810452	ELIENE FELIPE DA COSTA	0,0
820195	ELIZABETH DA SILVA CHAVES	0,0
812034	ELIZIA DOS SANTOS MOREIRA	0,0
810090	EMMILLY BIANCA RIBEIRO MALTA DUARTE	0,0
815678	EVA FERNANDES DA SILVA CUSTODIO	0,0
815782	HELLEN CRISTINA DA SILVA SANTOS	0,0
809857	JÉSSICA FERNANDA BENTO DE ARAUJO	0,0
810509	LAIARA FERNANDA DE SOUZA MOREIRA DOS SANTOS	0,0
813224	LAYS FREITAS AZEVEDO FERNANDES	0,0
821211	LENICE NUNES SOBRINHO	2,0
821580	LICIMAR APARECIDA DE JESUS ORTIZ	0,0
809466	LUANA DE FREITAS HUMBERTO NALINI	0,0
823725	LUCINALVA CORRÊA DE SOUZA	0,0
819911	LUDMILA ALMIRON DANTAS	0,0
812441	MARIA CLARA DE JESUS MARTINS DA COSTA	0,0
821923	MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA	0,0
818189	MARIA VITÓRIA NASCIMENTO ABREU	0,0
823848	NATALIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	0,0
821875	NILVA RICARDA DE ALMEIDA ANDRADE	0,0
812859	PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA	0,0
817741	PATRÍCIA RAMOS ROSA	0,0
809905	RAQUEL MARTINS OLIVEIRA	0,0
816879	RITA DE PAULA	0,0
823171	SHOLIANY MARTINS FAUSINO	0,0
823056	SOLANGE APARECIDA VIEIRA	0,0
812832	SONIA MARIA DA SILVA	0,0
813759	TANIA MONTEIRO MARTINS	0,0
823774	VANIA OLIVEIRA DE SOUZA	0,0
<b>CARGO:1002 - CUIDADOR 12/36</b>		
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
822722	ALCIONE DOS SANTOS DE LIMA	0,0
809717	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	0,0
820834	ANA JULIA NOGUEIRA DE SOUZA	0,0
823091	ANDREIA CRISTINA GARCIA MAZUKI	0,0
809802	ARIADNEN KEEVILLYN SARRA DE SOUSA	0,0
813965	BEATRIZ FRANCISCO DE SOUZA	0,0
812977	CÍCERA GILVANA DE OLIVEIRA	0,0
822347	CLARISMAR JESUS ORTIZ	0,0
822543	CRISTIANE ALVES DA SILVA	0,0
809811	DANIELA CONCEICAO RODRIGUES	0,0
812533	DANIELLE ALVES DE OLIVEIRA	0,0
815910	DEBORA SOUZA LEAL	0,0
821126	DELY MOREIRA DE LIMA	0,0
817264	DENIZE PRISCILA ZEATO GONÇALVES	0,0
810946	DIENI PAIS OLIVEIRA	0,0
810336	ELETÍCES APARECIDA PEREIRA	0,1
823642	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	0,0
821564	ELISANGELA LOURENÇO COSTA	0,0
820255	ELIZANIA APARECIDA DE QUEIROZ	0,0
811167	ELIZETE ROCHA DOS SANTOS	0,0
815903	EUZIELE MORAIS BARBOSA	0,0
811116	FABIANA GAVIOLI DE OLIVEIRA FREITAS	0,0
813846	FATIMA APARECIDA CICONI DA SILVA	0,0
810549	FELIPE FREITAS MACHADO	0,0
809998	GISELE BARBOSA PEREIRA FERNANDES	0,0
813604	GISELE DA COSTA FREITAS	0,0
814240	GISSELDA SOARES DE SOUZA	0,0
812458	GLEYCE GOÇALVES VERMELHO	0,0

821602	ILDA MARIA FERRARI LORENSSETE	0,0
809864	JEISIENI COSTA SOUZA	0,0
823106	JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA QUEIROZ	0,0
810153	JOEZIA PIRES ARAUJO	0,0
809513	JOICY CAMILA PATRÍCIO DE OLIVEIRA	0,0
815537	JOSILENE DA SILVA DE OLIVEIRA	0,0
812052	LUIZA MIER	2,0
820769	MARCELA ROCHA OLIVEIRA	0,0
813910	MARCIA BORGES MOREIRA PEREIRA	0,0
809425	MÁRCIA CRISTINA PAOLOZZA	0,0
812244	MÁRCIA CRISTINA PINTO ALEIXO AZAMBUJA	0,0
810480	MARIA HELOIZA LINS GOMES	0,0
820829	MIRIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0,0
815870	PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS	0,0
812979	PAULO SERGIO DA SILVA FLAUZINO	0,0
809655	QUELI CRISTINE OLIVEIRA SANTOS	0,0
821547	RAFAELA ALVES DOS SANTOS	0,0
811110	RAQUEL APARECIDA CRISPINIANO	0,0
812728	SILVANA ABADIA TOLEDO	0,0
809882	SINTIA ADRIELI BARBOSA GODOY	0,0
810499	SUELI MIRANDA DA CRUZ	0,0
815242	TATIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	0,0
820218	THAYANE RENDA DOS SANTOS	0,0

**CARGO:1003 - MECÂNICO AUXILIAR**

N.INSC	NOME	NOTA
812803	JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA QUEIROZ	0
812857	LEONARDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	0
817960	PERCILHO DA SILVA TEIXEIRA	0
822457	THIAGO HENRIQUE LELIS	0

**CARGO:1004 - MOTORISTA**

N.INSC	NOME	NOTA
821876	ALESSANDRO DA SILVA TOFOLO	0,0
812427	CRISTHIAN FERNANDO VARCONTI	0,0
810298	DOUGLAS SILVA LIMA	0,0
814798	GILSON DE SOUZA REGO	0,0
816351	IDIMAQUE PAES TAVEIRA	0,85
813070	JEAN ARAUJO BENTO	0,0
818298	JEFERSON DE PAULO	0,0
821867	JOAO MARCOS GARCIA	0,0
821846	JOSE ANISIO DE OLIVEIRA JUNIOR	2,0
809496	JOSÉ DIOGO DA SILVA	0,0
820132	JOSÉ EDELSON DA SILVA	0,0
812880	LAURENCI JOSE DE JESUS	0,05
812897	MARCOS DOS SANTOS CAVALCANTE	0,0
812502	PEDRO CALHEIRO DE MORAES	0,0
814557	ROBSON GOMES FABRES DOS SANTOS	0,0
821672	SILVIO GONÇALVES MARTINS	0,0
823836	WELLITON PEREIRA BEZERRA	0,0

**CARGO:1005 - MOTORISTA**

N.INSC	NOME	NOTA
811741	ALESSANDRO SOUZA SANTOS	0,0
815578	ALEXANDRE FERREIRA SOUZA	0,0
813031	CATARINO CALHEIRO DE MORAES	2,4
809703	CLAUDINEIA MARTINS MARTINEZ	2,00
815700	ELVIS ROSSI DE OLIVEIRA	0,5
818702	IVALDO JORGE QUEIROZ	1,05
809892	EVANILSON PIRES ARAUJO	2,0
812652	FRANCK LUIZ CAVALCANTE	0,0
809235	IVANY APARECIDA DE ASSIS CHIARELLI	0,0
812656	JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	0,05
817910	JOCI RODRIGUES NETO	0,0
819965	JOEL ALVES DO AMARANTE	0,0
809341	JUAREZ CORREIA DO NASCIMENTO	0,0
809253	JULIANO GUIMARÃES BRITO	0,0
809969	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	0,0
809377	MARCOS CALUZ DA SILVA	0,0
822703	OSVALDINO INÁCIO DA COSTA	0,0
809775	PAULO RAFAEL GARCIA MARTIN	0,05
811122	PERICLES GARCIA DE FREITAS MARIANO	0,45
822966	RODRIGO PEDROSA DE OLIVEIRA	0,0
813229	ROGERIO PEREIRA FERNANDES	0,0
812854	SILVIO FAGUNDES DA SILVA	2,8
821439	SILVIO GONÇALVES MARTINS	0,00
815663	VANDERSON VIEIRA BARBOSA	0,00
822359	WILTERSON ALVES DE QUEIROZ	0,00

**CARGO:1006 - TRABALHADOR BRAÇAL**

N.INSC	NOME	NOTA
816538	ALISSON XAVIER DE SOUZA IGNES	0,0
811097	CARLOS DANIEL CAMARGO FERNANDES	0,0
819889	ELIANE CABRAL VERCANTI	0,0
823185	JANAINA CIRILLO OLIVEIRA	0,0
809884	JULIO CESAR DOS SANTOS TANAKA	0,0
821348	KAIKE CLEITON SOUZA VILAS BOAS	0,0
822536	LUCAS FABRICIO BARBOSA	0,0
823195	MATHEUS FERREIRA CAPUTTO	0,0
812630	ROBERTO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	0,0



**CARGO:1007 - TRATORISTA**

<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
822818	ALTAIR OLIVEIRA ROCHA NETO	0,0
818743	DEVAIR DONIZETI FORNI	0,0
821912	EDER BELCHIOR DANIEL	0,0
823151	EDUARDO MALVAZI	0,0
818260	EVANDRO PEREIRA FERNANDES	0,0
822591	FRANCISCO DIAS DE SOUZA	2,0
822732	ILKO MARCO FORMIGONI	0,0
810705	JOÃO GABRIEL ARSUFFI	0,0
810734	JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS JUNIOR	0,0
821776	LUCIANO VALERIO	0,0
812475	MARCELO FERNANDES VIEIRA	0,0
809190	NARCIS SANTOS DE OLIVEIRA	0,0
817928	PAULO EDUARDO FERNANDES DA COSTA	0,0
809247	ROGERIO DA SILVA SANTOS	0,0
821219	VAGNALDO MARTINS PEREIRA	0,0
815654	WANDERSON SOUZA RAMOS	0,0
813740	YVAN SÉRGIO RAMOS	0,0

**CARGO:2000 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA**

<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
822339	ALE RODRIGUES FERNANDES	0,0
818505	ANA BEATRIZ ANDREU PILON MARTINS	0,0
821478	ANDERSON WILIAN SCHIO NOGUEIRA	0,0
810843	ANTÔNIO EMERSON SOUSA DE ARAÚJO	0,0
810237	ARITANA PAIS DE OLIVEIRA	0,0
819390	BRUNA FERNANDA KIKUTA	0,0
821980	BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA	0,0
809938	BRUNO FONSÉCA FARIA	0,0
822753	ELAINE CRISTINA SILVA DE MENEZES BIANCHI	0,0
809680	GEFERSON SILVA DE SOUZA	0,0
811163	GISELY GONÇALVES MOREIRA	0,0
809700	GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES DE ALMEIDA	0,0
809472	HEITOR MENDES PATRICIO LOPES	0,0
810014	IASMIN ASEVEDO ALVES	0,0
819938	JANE PEREIRA DE QUEIROGA	0,0
810501	JAQUELINE ALVES DE SOUZA ERMINIO	0,0
818301	JEFERSON DE PAULO	0,0
811772	JÉSSICA REGINA SAMPAIO	0,0
809505	JOAO PAULO SOARES RODRIGUES DE SOUZA	0,0
809681	JOSE COELHO DE CAMPOS JUNIOR	0,0
823599	JOSÉ PAULO DE MORAIS CARDOSO	0,0
812905	JOSÉ VITOR PRATIS DO NASCIMENTO	0,0
817732	JULIO APARECIDO MENDES	0,0
813743	JULIO ESTEFANE PEREIRA ODS SANTOS	0,0
821625	LARA MARIA SILVA QUEIROZ	3,0
819147	LORENA SILVA DE ARAÚJO	0,0
817649	LUCIANA RUFINO DA SILVA	0,0
814896	LUCIANO DE OLIVEIRA MENEZES	0,0
812810	LUCILENE PEREIRA MARQUES OTERO	0,0
822473	LUÍS FERNANDO GONÇALVES NEIRA	0,0
818269	MAURÍCIO TOSHIO YAMASHITA	0,0
813738	MERIELLI CRISTHY RODRIGUES	0,0
816762	NEILA DE PAULA PRIMO	0,0
811745	PAULO NOGUEIRA DE LELIS	0,0
818710	PAULO SERGIO TOLOTO	0,0
814594	RODRIGO CARRASCO SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	0,0
821138	RÓSILENE FERNANDES DE OLIVEIRA	0,0
819116	WEIDER CARLOS SANTOS SILVA	0,0

**CARGO:2001 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
816000	ADEMIR SILVA SARMENTO	2,5
812956	CLODOALDO RESENDE DE ARAÚJO	0,0
823022	CRISTIANO PEREIRA VIANA	0,0
813156	DEOCLECIO TOSTA GODOIS RIBEIRO	1,1
822406	EZEQUIEL LOPES DA SILVA	0,0
810269	FABIO TOSTA DE QUEIROZ	0,0
821717	GILVANIA APARECIDO DOS SANTOS	0,0
817357	JOÃO CARLOS ANTÔNIO PANIAGO	0,0
819174	JOÃO PEDRO ERLAN FLAUSINO BUENO	0,0
811113	JOÃO VITOR CALABIO LOPES	0,0
821854	JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS	0,0
818657	JOSÉ ILSON SORIANO SALES	0,0
815793	JOSÉ ROBERTO ABAKER FILHO	0,6
809962	LEONARDO MARCIO DE SOUZA	0,0
821852	LUIZ CARLOS BARBOSA FRANCO	0,0
810670	LUIZ GUSTAVO GUILHERME	0,0
809837	MARCOS ANTONIO DA SILVA	0,0
809424	MATHEUS BARBOSA DE FREITAS ROQUE	0,0
820633	MURILO BEZERRA DOS SANTOS	0,0
813551	REGIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	0,0
812478	ROBERTO APARECIDO MASSON	0,0
812485	ROBSON DE SOUZA CORDEIRO VASCO	2,0
809470	RONALDO BERNARDES MARCOLINO	0,6
819820	THIAGO AZAMBUJA OLIVEIRA	0,0
821740	VALCIR FERREIRA DOS SANTOS	0,0
810381	WILLIAMS PEREIRA RODRIGUES	0,0
822700	WILQUES CARLOS FONSECA DA SILVA	0,0

**CARGO:3000 - ASSISTENTE SOCIAL**

N.INSC	NOME	NOTA
823326	ADRIANA AIALA SIMAS JOAQUIM	3,65
815133	ADRIANA LUZIA BARBOZA CASSIMIRO	0,0
815641	ALEXSANDRA ALVES DE DEUS	2,0
812719	ALINE APARECIDA MOREIRA BRAZ	2,55
810095	ANA PAULA PEREIRA DE CARVALHO	0,5
819138	ANA PAULA SOARES FERREIRA	0,0
815911	ARIANE DE FÁTIMA FRÓIS CAMPOS	2,0
817234	CLAUDIA REGINA FARIA MASCARENHAS	0,0
812636	ELISÂNGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	0,0
814920	ELLEN CAMARGO RAFAEL	0,0
822778	FABIULA FERREIRA DA SILVA	5,85
820602	GERIELY ALVES TOSTA	0,0
813123	GISLAINE TEIXEIRA PRADO	0,0
818991	JACKELINE PRICILLA MARQUES DOS SANTOS	5,0
812765	JENAINA APARECIDA PEREIRA	5,5
812603	LIDIANE DIONISIO QUENTINO DONHA	0,15
820356	LÍVIA MARIA GONÇALVES SILVA	2,0
820875	LORENA LOPES LONGO	0,0
817276	LUCAS HENRIQUE FURST DOS SANTOS	0,0
821889	LUCIMAR DE SOUSA	0,15
811169	MARIA DAS DORES DE CASTRO	0,05
814923	MARIA FABIANA DE ALMEIDA LEITE	3,0
817759	MARIA HELENA CORRÊA	5,0
818629	MICAELI DE ANDRADE RODRIGUES DIAS	1,0
813612	MICHAELI MIGNOLI DA SILVA	2,0
818319	MIRELLA NASCIMENTO COELHO LEAL	0,0
816007	RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA	5,0
810581	ROSANA TEODORO DA SILVA	0,0
818075	ROSANGELA SANTANA MOREIRA	0,45
817450	SHIRLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	3,15
809968	SUELI FIGUEIREDO	0,1
812795	TAINARA DA SILVA SOUZA	3,5
822705	VANESSA DE PAULA PIOTO	0,0
813578	VÂNIA DA SILVA VALÉRIO MAXIAS	3,0

**CARGO:3001 - MÉDICO VETERINÁRIO**

N.INSC	NOME	NOTA
812422	ANGÉLICA LIBERALINO DA SILVA	4,0
809729	DAYANE ROCHA BASTOS	0,0
823571	LUCAS QUEIROZ NUNES CARDOSO	0,0
818449	PAULO CHAMA DE FREITAS	3,45
821984	RAÍZA ROCHA PEREIRA	7,0

**CARGO:3002 - PSICÓLOGO**

N.INSC	NOME	NOTA
809745	ADAO DONIZETE COELHO JUNIOR	0,0
810691	ADARADANDARA ANDRÉ ALVES	0,0
814011	ALINE CANTINI IBARRA	0,0
815395	ANA PAULA VICENTINI BONI	3,25
818990	ANDREIA DOS SANTOS MENEZES MEDEIROS	1,5
821724	ARYADNE RAYALA SINDEAUX DE OLIVEIRA	3,0
817922	CARINA GARCIA NOBRE GUEDES	0,0
823455	CIBELI MARIA DA CUNHA	0,0
812513	CLAUDIA CHIEREGATTI SARAIVA	0,0
820078	CRISTIEN PAULA SOUZA RODRIGUES	0,0
822772	DANIELA APARECIDA MARTINS DE PAULA	0,0
816215	DANIELLA MOREIRA LIMA	3,05
809854	ELOISA RODRIGUES MORIS	3,4
816675	ESTEFANIA ZAVASCHI DA SILLVA	4,5
821262	FABIANA DA SILVA SANTOS	0,0
817476	FRANCIELI DA SILVA AMBRÓSIO	0,0
822707	GABRIELI LOURENÇO DOS SANTOS	3,0
815513	GIOVANA ZUIM DA SILVA	3,0
819771	ISABELLA DA COSTA CASSIANO	0,0
809354	JOSE GABRIEL FERREIRA DOMINGUES NETTO	5,25
820912	LAURA RIBEIRO DE FREITAS	0,0
811975	LUIS CARLOS DE SOUZA	3,0
809664	MARCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	0,0
810484	MARIANA ALMEIDA SANTOS DE FREITAS DUTRA	0,0
810196	MELANIE CONELHERO ALVES SOUZA	0,85
821184	NUBIA APARECIDA MIGUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	0,0
810017	OSAIR LIMA DO PRADO	0,0
816432	PRISCILA MACHADO DE SOUZA	0,4
822215	RAFAEL PERUZÃO DE JESUS	0,0
812913	RAÍSSA NARA VANZATO CHAMA DE FREITAS	2,0
823524	RAYANE SOUZA PAULA	5,8
811177	RUBIA KATILINE DOS SANTOS MONSON	3,0
812828	SARAH DOS SANTOS HENRIQUE	4,0
815810	SHEILA RISSATO	3,0
823100	SILVANA ALVES LOPES PEREIRA	0,0
809623	TAIS DE OLIVEIRA VARGAS	5,15
820420	TÂNIA APARECIDA CHAVES DE AZEVEDO GARCIA	3,0

**ANEXO II AO EDITAL 0 04 /202 2****MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS , publicado no edital nº 004/2022.

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrição nº \_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga para o cargo de \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão, contra o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** constante  
no referido edital.

Os argumentos com os quais contesto o resultado publicado são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Local e data

Nome completo/Assinatura do candidato

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO SANTOS FETTE

**Inexigibilidade de Licitação nº 040/2022. Processo de Compras nº 293/2022.**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Inexigibilidade de Licitação nº 040/2022.**

**Processo de Compras nº 293/2022.**

**Ementa:**

"Licitação. Inexigibilidade. Contratação dos serviços de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021".

**Objeto - AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) SOFTWARE PARA O SETOR DE FONOAUDIOLOGIA DO CEDIT, EM ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**

**Interessado** – Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratante** – Município de Aparecida do Taboado/MS.

**Contratada: CTS – CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**

**CNPJ: 02.092.758/0001-22**

**Relação de serviços e valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SOFTWARE FONOSPEAK, AQUISIÇÃO DE FONEMAS.	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
2	SOFTWARE FONOSPEAK, TREINAMENTO DA TERAPIA DA FALA E LINGUAGEM.	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
3	SOFTWARE WEBDESENVOLVER DAS HABILIDADES AUDITIVAS	1	R\$ 458,00	R\$ 458,00
				<b>R\$ 656,00</b>

**Fundamento legal** – Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Prazo de vigência da contratação** – 90 (noventa) dias, a contar da data de empenho.

**Ratificação da dispensa** – 18 de novembro 2022.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de novembro 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

**Dispensa de Licitação nº 081/2022. Processo de Compras nº 292/2022.**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 081/2022.**

Processo de Compras nº 292/2022.

**Ementa:****"Licitação. Dispensa. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA PARA O CEDIT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS."**O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea C, do item 4.4.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.**Objeto - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA PARA O CEDIT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.****Contratante** – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.**Empresa contratada e especificação dos serviços:**

EMPRESA: HILA KELLY RODRIGUES RIBEIRO					
CPNJ: 13.219.973/0001-68					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sonopulse 1 e 3mhz - aparelho de ultrassom com 2 era, sendo transdutor com 2 era, uma de 3cm² e outra com cm².	UN	1	R\$ 1.845,00	R\$ 1.845,00
					<b>R\$ 1.845,00</b>

**Fundamento legal** – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.**Prazo de vigência da prestação** – 60 (sessenta) dias, a contar da Nota de Empenho.**Ratificação da dispensa** – 18 de novembro de 2022.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de novembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por NATALLY ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER****PORTARIA / SMECEL Nº 008, de 18 de novembro de 2022.***Dispõe sobre a prorrogação dos prazos do Edital nº 004 sobre o Processo de Remoção dos Profissionais do Magistério e dos Servidores Administrativos pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura do Município de Aparecida do Taboado.***A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 36 de 04 de abril de 2012 e na Resolução/SMECEL nº 017, de 13 de outubro de 2016:**R E S O L V E:****Art. 1º** Prorrogar os prazos do Cronograma em anexo ao Edital nº 004 sobre o Processo de Remoção dos Profissionais do Magistério e dos Servidores Administrativos pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura do Município de Aparecida do Taboado, publicado no Diário Oficial da Assomasul no dia 03 de novembro do corrente ano.**Art. 2º** O novo cronograma encontra-se anexo a esta Portaria;**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de novembro de 2022.

*Ana Rita Paião Oliveira*

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto "RH" nº 011 de 16 de fevereiro de 2022.

**Anexo: CRONOGRAMA ANUAL DE REMOÇÃO - 2022****Município de Aparecida do Taboado**

Estado de Mato Grosso do Sul

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER****CRONOGRAMA ANUAL DE REMOÇÃO - 2022**

Divulgação das Vagas, pela SMECEL para os Cargos de Professor e/ou Servidor	Prazo para Protocolo do Requerimento do interessado	Análise pela SMECEL dos Requerimentos dos Interessados	Divulgação do Resultado pela SMECEL
<b>Novembro</b>	<b>Novembro/dezembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Dezembro</b>
<b>01 a 25</b>	<b>28/11 a 02/12</b>	<b>05 a 07</b>	<b>08 e 09</b>

Prazo para Recursos dos Interessados	Análise dos Recursos pela SMECEL	Resultado do Recursos	Resultado Final do Pedido de Remoção	Prazo para a Apresentação na Unidade de Destino
<b>Dezembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Dezembro</b>
<b>12 a 13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>19 e 20</b>

**Obs.** Em casos em que a data fim, para protocolo do requerimento ocorrer em sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos será considerada, o primeiro dia útil, imediatamente posterior a data fixada.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de novembro de 2022.

Ana Rita Paião Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto “RH” nº 011 de 16 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por ANA RITA PAIÃO OLIVEIRA

#### DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

#### ERRATA Nº 002 - EDITAL Nº 004/2022

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, PARA O ANO DE 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foi efetuada a correção abaixo no Edital n. 004/2022 do **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**, visando à convocação de servidores em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, para atender necessidades temporárias excepcionais, no ano de 2023, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. **DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE RECURSOS, passando a constar:**

1. O candidato poderá recorrer nos dias **21 e 22 de novembro de 2022**.

2. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 004/2022, publicado no Diário Oficial Nº 3219 de 21 de novembro de 2022 ).

2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Aparecida do Taboado, 18 de novembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

**Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado**

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO SANTOS FETTE

<b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							10/11/2022	<b>784</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>2178</b> NOME: <b>DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME</b> ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: <b>17.706.726/0001-47</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	322	13.02	08	244	0006	2041	3.3.90.30.26	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.26		Centro C. 002-006		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		00841/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.773,77		1.522,00	251,77	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - Aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades do Município de Aparecida do Taboado - MS TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER A EQUIPE DA ASSISTENCIA SOCIAL, COM COLOCAÇÃO DE INTERNET PARA INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021. FONTE 100, C/C 25.139-0									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
34	032.001.041	CABO DE REDE COMUM			2	CX	CONE CTA CONE CTA 39	761,00	1.522,00
PROCESSO 086		LICITAÇÃO: 000142/21		<b>Soma/Itens: R\$ 1.522,00</b>			<b>Valor Empenhado</b>		<b>1.522,00</b>
<b>FORNECEDOR</b> DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME 17.706.726/0001-47									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							07/11/2022	3089	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>246</b> NOME: <b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b> ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>02.531.274/0001-32</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	511	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	1 14 041	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99			Centro C. 004-004			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS			Pessoa JURIDICA			04227/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					32.447,74		3.202,92	29.244,82	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000097/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais em atendimento ao município TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS/SP E NO HOSPITAL DE BASE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO DIA 07/11/2022 - ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2022									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
9	084.008.047	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.			651	KM	SERVIÇO KM RODADO	4,92	3.202,92
PROCESSO 51		LICITAÇÃO: 000097/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 3.202,92		<b>Valor Empenhado</b>		3.202,92	
<b>FORNECEDOR</b> VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							08/11/2022	3106	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>116193</b> NOME: <b>MUNDO DA INFORMATICA LTDA</b> ENDEREÇO: R JOÃO INÁCIO, MUNICÍPIO: LAGOA SANTA UF: GO							CNPJ/CPF: <b>45.997.485/0001-78</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	287	12.02	10	302	0005	2034	4.4.90.52.35	1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS		4.4.90.52.35		Centro C. 004-010		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				04127/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					75.194,00		3.600,00	71.594,00	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000060/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - Aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos e impressoras, em atendimento a diversas Secretarias da Administração Pública e Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS AQUISIÇÃO DE 01 IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA PARA O CEDIT. DO VEREADOR LUIS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
202	032.001.047	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL..			1	UN		3.600,00	3.600,00
PROCESSO 032		LICITAÇÃO: 000060/22		Soma/Itens: R\$ 3.600,00		Valor Empenhado		3.600,00	
<b>FORNECEDOR</b> MUNDO DA INFORMATICA LTDA 45.997.485/0001-78									



<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							08/11/2022	3114	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>246</b> NOME: <b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b> ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>02.531.274/0001-32</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	511	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	1 14 041	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99			Centro C. 004-004			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS			Pessoa JURIDICA			04228/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					29.244,82		4.890,48	24.354,34	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000097/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais em atendimento ao município TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O DIA 08/11/2022 - ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2022									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
9	084.008.047	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.			994	KM	SERVIÇO KM RODADO	4,92	4.890,48
PROCESSO 51		LICITAÇÃO: 000097/22		<b>Soma/Itens: R\$ 4.890,48</b>			<b>Valor Empenhado</b>		<b>4.890,48</b>
<b>FORNECEDOR</b> VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 <b>NOTA DE EMPENHO</b>							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA <b>09/11/2022</b>	NÚMERO <b>3115</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>246</b> NOME: <b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b> ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>02.531.274/0001-32</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 511	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 1 14 041	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99			Centro C. 004-004			Nº Pedido 04229/22		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS			Pessoa JURIDICA						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 24.354,34	VALOR EMPENHADO 3.212,76	SALDO ATUAL 21.141,58		
<p>Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000097/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais em atendimento ao município</p> <p>TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS/SP E NO HOSPITAL DE BASE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO DIA 09/11/2022 - ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2022</p>									
ITEM 9	CÓDIGO 084.008.047	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.			QTD 653	UNID KM	MARCA SERVI ÇO KM RODA DO	VLR UNIT R\$ 4,92	TOTAL 3.212,76
PROCESSO 51		LICITAÇÃO: 000097/22		<b>Soma/Itens: R\$ 3.212,76</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>3.212,76</b>	
<p><b>FORNECEDOR</b> VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32</p>									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 09/11/2022	NÚMERO 3116
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>50442</b> NOME: <b>CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>03.652.030/0001-70</b> ENDEREÇO: ROD BR-480 MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE UF: RS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 709	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99
			FONTE RECURSO 2 02 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99	Centro C. 004-017	
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA	Nº Pedido	CONTRATO
		04136/22	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		8.879,69	1.710,00
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000048/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de medicamentos não pactuados em atenção ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, para o período de 12 meses, conforme demanda PEDIDOS DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO MS. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.			
ITEM 12	CÓDIGO 027.014.543	DESCRIÇÃO DOMPERIDONA 10MG	QTD 12000
			UNID COM
			MARCA COSM ED CX C/ 60 PERID AL REG: 178170 884003 1
20	027.014.661	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS	9000
			UNID COM
			MARCA CIMED CX C 60 LAVITA N AZ REG: RDC 27/201 0
PROCESSO 027	LICITAÇÃO: 000048/22	Soma/Itens: R\$ 1.710,00	Valor Empenhado 1.710,00
<b>FORNECEDOR</b> CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0001-70			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							09/11/2022	3117	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>51083</b> NOME: <b>COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA</b> ENDEREÇO: PC EMILIO MARCONATO, 1000 MUNICÍPIO: JAGUARIUNA UF: SP							CNPJ/CPF: <b>67.729.178/0004-91</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 709	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99	FONTE RECURSO 2 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.32.99		Centro C. 004-017		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO		ATENÇÃO PRIMÁRIA		04137/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					7.169,69		3.419,10	3.750,59	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000048/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de medicamentos não pactuados em atenção ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, para o período de 12 meses, conforme demanda PEDIDOS DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO MS. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.									
ITEM 11	CÓDIGO 027.014.098	DESCRIÇÃO DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50MG			QTD 9000	UNID COM	MARCA NEO Q/HYP/ BRAIN 1.5584. 0254.0 01-7 FLAVO NID 500MG C	VLR UNIT R\$ 0,3799	TOTAL 3.419,10
PROCESSO 027		LICITAÇÃO: 000048/22		<b>Soma/Itens: R\$ 3.419,10</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>3.419,10</b>	
<b>FORNECEDOR</b> COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0004-91									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinario					
		DATA 09/11/2022	NÚMERO 3118				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: <b>299</b> NOME: <b>ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>05.535.799/0001-34</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 710	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 301				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2033				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.20				
			FONTE RECURSO 2 02 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.20	Centro C. 004-012	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE DIVERSAS NATUREZAS	9/22	CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		71.855,86	1.029,40				
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 78 - Mod. Formatada: 78 - contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, com o fornecimento de peças e todos os materiais necessários para a manutenção, em Atendimento aos diversos Órgão Municipais JUSTIFICANDO ASSIM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
218	061.017.030	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO ACL E SPLIT DE 12.000 A 22.000 BTUS	2	SER		166,70	333,40
350	061.017.031	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE COM DISTANCIA DE ATÉ 5 M, DE 12.000 A 22.000 BTUS, E LIGAÇÃO ELETRICA A PARTIR DO PADRÃO ELETRICO GERAL - MODELO ACL E SPLIT.	2	SER		348,00	696,00
PROCESSO 078		LICITAÇÃO: 000157/21	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 1.029,40		<b>Valor Empenhado</b>		1.029,40
<b>FORNECEDOR</b> ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA 05.535.799/0001-34							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							09/11/2022	3119	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>111365</b> NOME: <b>INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R RUBENS DERKS, 105 MUNICÍPIO: ERECHIM UF: RS							CNPJ/CPF: <b>12.889.035/0001-02</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 709	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99	FONTE RECURSO 2 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.32.99		Centro C. 004-017		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO		ATENÇÃO PRIMÁRIA		04138/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					13.750,59		6.479,56	7.271,03	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000048/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de medicamentos não pactuados em atenção ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, para o período de 12 meses, conforme demanda PEDIDOS DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO MS. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	027.014.633	ACEBROFILINA ADULTO 50 MG/5ML frasco 120ml			200	UN	Cimed Cimed	5,4399	1.087,98
2	027.014.634	ACEBROFILINA INFANTIL 25 MG/5ML frasco 120ml			50	UN	Cimed Cimed	3,7125	185,63
8	027.014.147	CITALOPRAM 20MG			10000	COM	Prati Donad uzzi Prati Donad uzzi	0,1399	1.399,00
21	027.008.290	SERTRALINA 50MG			30000	COM	Cimed Cimed	0,1049	3.147,00
22	027.008.327	SIMETICONA 75GRS GOTAS FRASCO 15ML			400	FRA	Cimed Cimed	1,6499	659,96
PROCESSO 027		LICITAÇÃO: 000048/22		<b>Soma/Itens: R\$ 6.479,56</b>			<b>Valor Empenhado</b>		<b>6.479,56</b>
<b>FORNECEDOR</b> INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 12.889.035/0001-02									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							09/11/2022	3120
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>403</b> NOME: <b>COMERCIAL K &amp; D LTDA</b> ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA, 461 MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							CNPJ/CPF: <b>17.182.696/0001-17</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	720	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.16	2 02 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16			Centro C. 004-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE			ESF VILA BARBOSA			04135/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					5.323,41		789,40	4.534,01
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - Aquisição de materiais de expediente/papelaria em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAS DE: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, POR UM PERIODO APROXIMADO DE 04 MESES. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022. OBS: ESF VILA BARBOSA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
98	037.004.736	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA AZUL, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRA+B19DA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25MM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO TUPO, CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	15	CX	KAZ CANET A	28,00	420,00	
177	037.004.049	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, MULTIUSO, PARA CORREÇÃO DE ESCRITA, COR BRANCO, EMBALAGEM PLÁSTICA 18ML.	30	UN	KAZ CORR ETIVO	1,58	47,40	
187	037.004.806	ENVELOPE - TIPO SACO KRAFT NATURAL - 80 G FORMATO 240MM X 340MM, CAIXA COM 100 UNIDADE.	6	CX	KAZ ENVEL OPE	28,00	168,00	
362	037.007.118	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA - BEGE - TAMANHO MÍNIMO DE 360 X 240MM - VARIAÇÃO 2MM 240G/M2 - SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO - EXTREMIDADE PLÁSTICA RESISTENTE - VISOR E ETIQUETA.	55	UN	FRAM A PASTA SUSPE NSA	2,80	154,00	
PROCESSO 034			LICITAÇÃO: 000071/22		<b>Soma/Itens: R\$ 789,40</b>		<b>Valor Empenhado 789,40</b>	
<b>FORNECEDOR</b> COMERCIAL K & D LTDA 17.182.696/0001-17								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							09/11/2022	3121
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>403</b> NOME: <b>COMERCIAL K &amp; D LTDA</b> ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA, 461 MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							CNPJ/CPF: <b>17.182.696/0001-17</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	720	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.16	2 02 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16			Centro C. 004-013			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE			ESF VILA SÃO JERÔNIMO			04134/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					4.534,01		789,40	3.744,61
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - Aquisição de materiais de expediente/papelaria em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAS DE: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, POR UM PERIODO APROXIMADO DE 04 MESES. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022. OBS: ESF SÃO JERONIMO.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
98	037.004.736	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA AZUL, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRA+B19DA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25MM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO TUPO, CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	15	CX	KAZ CANET A	28,00	420,00	
177	037.004.049	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, MULTIUSO, PARA CORREÇÃO DE ESCRITA, COR BRANCO, EMBALAGEM PLÁSTICA 18ML.	30	UN	KAZ CORR ETIVO	1,58	47,40	
187	037.004.806	ENVELOPE - TIPO SACO KRAFT NATURAL - 80 G FORMATO 240MM X 340MM, CAIXA COM 100 UNIDADE.	6	CX	KAZ ENVEL OPE	28,00	168,00	
362	037.007.118	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA - BEGE - TAMANHO MÍNIMO DE 360 X 240MM - VARIAÇÃO 2MM 240G/M2 - SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO - EXTREMIDADE PLÁSTICA RESISTENTE - VISOR E ETIQUETA.	55	UN	FRAM A PASTA SUSPE NSA	2,80	154,00	
PROCESSO 034			LICITAÇÃO: 000071/22		<b>Soma/Itens: R\$ 789,40</b>		<b>Valor Empenhado 789,40</b>	
<b>FORNECEDOR</b> COMERCIAL K & D LTDA 17.182.696/0001-17								



<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							09/11/2022	3122	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>299</b> NOME: <b>ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>05.535.799/0001-34</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	720	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.26	2 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.26		Centro C. 004-007		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA		ESF VILA BARBOSA		04141/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.744,61		374,10	3.370,51	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 78 - Mod. Formatada: 78 - contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, com o fornecimento de peças e todos os materiais necessários para a manutenção, em Atendimento aos diversos Órgão Municipais JUSTIFICANDO ASSIM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- ESF VILA BARBOSA. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
461	011.004.039	PLACA DE COMANDO DA EVAPORADORA DE 12.000 A 22.000 MIL BTUS.			1	UN		374,10	374,10
PROCESSO 078		LICITAÇÃO: 000157/21		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 374,10		<b>Valor Empenhado</b>	374,10
<b>FORNECEDOR</b> ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA 05.535.799/0001-34									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							09/11/2022	3123	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>299</b> NOME: <b>ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>05.535.799/0001-34</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 710	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.20	FONTE RECURSO 2 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.20		Centro C. 004-007		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS		DEBENEFICIAR OUTRAS NATUREZAS 0/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					55.826,46	237,30	55.589,16		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 78 - Mod. Formatada: 78 - contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, com o fornecimento de peças e todos os materiais necessários para a manutenção, em Atendimento aos diversos Órgão Municipais JUSTIFICANDO ASSIM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- ESF VILA BARBOSA. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021.									
ITEM 519	CÓDIGO 061.017.036	DESCRIÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE 24.000 A 36.000 BTUS			QTD 1	UNID SER	MARCA	VLR UNIT R\$ 237,30	TOTAL 237,30
PROCESSO 078		LICITAÇÃO: 000157/21		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 237,30		<b>Valor Empenhado</b>		237,30	
<b>FORNECEDOR</b> ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA 05.535.799/0001-34									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 <b>NOTA DE EMPENHO</b>							<b>OR - Ordinário</b>		
							DATA 10/11/2022	NÚMERO 3124	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>246</b> NOME: <b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b> ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>02.531.274/0001-32</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 511	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 1 14 041	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99			Centro C. 004-004			Nº Pedido 04230/22		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS			Pessoa JURIDICA						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 21.141,58	VALOR EMPENHADO 4.969,20	SALDO ATUAL 16.172,38		
<p>Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000097/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais em atendimento ao município</p> <p>TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE</p>									
ITEM 9	CÓDIGO 084.008.047	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.			QTD 1010	UNID KM	MARCA SERVI ÇO KM RODA DO	VLR UNIT R\$ 4,92	TOTAL 4.969,20
PROCESSO 51		LICITAÇÃO: 000097/22		<b>Soma/Itens: R\$ 4.969,20</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>4.969,20</b>	
<p><b>FORNECEDOR</b> VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32</p>									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							10/11/2022	3125	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>2178</b> NOME: <b>DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME</b> ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: <b>17.706.726/0001-47</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	744	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.26	1 31 039	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.26		Centro C. 004-017		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA		PREGÃO ELETRÔNICO		04151/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					22.656,94		1.378,40	21.278,54	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - Aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades do Município de Aparecida do Taboado - MS TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER A EQUIPE DA SAUDE, COM COLOCAÇÃO DE INTERNET PARA INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
25	032.001.042	CABO DE REDE BLINDADO			2	CX	CONE CTA CONE CTA 01	689,20	1.378,40
PROCESSO 086		LICITAÇÃO: 000142/21		<b>Soma/Itens: R\$ 1.378,40</b>			<b>Valor Empenhado</b>		<b>1.378,40</b>
<b>FORNECEDOR</b> DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME 17.706.726/0001-47									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 <b>NOTA DE EMPENHO</b>							<b>OR - Ordinário</b>		
							DATA 10/11/2022	NÚMERO 3126	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>2178</b> NOME: <b>DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME</b> ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: <b>17.706.726/0001-47</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 744	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26	FONTE RECURSO 1 31 039	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.26		Centro C. 004-017		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA		PREGÃO ELETRÔNICO		04152/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					21.278,54		3.044,00	18.234,54	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 71 - Mod. Formataada: 71 - Aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades do Município de Aparecida do Taboado - MS TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER A EQUIPE DA SAUDE, COM COLOCAÇÃO DE INTERNET PARA INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021.									
ITEM 33	CÓDIGO 032.001.041	DESCRIÇÃO CABO DE REDE COMUM			QTD 4	UNID CX	MARCA CONE CTA CONE CTA 39	VLR UNIT R\$ 761,00	TOTAL 3.044,00
PROCESSO 086		LICITAÇÃO: 000142/21		<b>Soma/Itens: R\$ 3.044,00</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>3.044,00</b>	
<b>FORNECEDOR</b> DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME 17.706.726/0001-47									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 <b>NOTA DE EMPENHO</b>							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA 11/11/2022	NÚMERO <b>3129</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>246</b> NOME: <b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b> ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>02.531.274/0001-32</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 511	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 1 14 041	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.99		Centro C. 004-004		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		Pessoa JURIDICA		04231/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					16.172,38		3.198,00	12.974,38	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000097/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais em atendimento ao município TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS/SP E NO HOSPITAL DE BASE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO DIA 11/11/2022 - ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2022									
ITEM 9	CÓDIGO 084.008.047	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.			QTD 650	UNID KM	MARCA SERVI ÇO KM RODA DO	VLR UNIT R\$ 4,92	TOTAL 3.198,00
PROCESSO 51		LICITAÇÃO: 000097/22		<b>Soma/Itens: R\$ 3.198,00</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>3.198,00</b>	
<b>FORNECEDOR</b> VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 <b>NOTA DE EMPENHO</b>							<b>OR - Ordinário</b>		
							DATA 11/11/2022	NÚMERO 3148	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>246</b> NOME: <b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b> ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>02.531.274/0001-32</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 511	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 1 14 041	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99			Centro C. 004-004			Nº Pedido 04232/22		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS			Pessoa JURIDICA						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					8.763,28		4.531,32	4.231,96	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000097/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais em atendimento ao município									
TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE									
ITEM 9	CÓDIGO 084.008.047	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.			QTD 921	UNID KM	MARCA SERVI ÇO KM RODA DO	VLR UNIT R\$ 4,92	TOTAL 4.531,32
PROCESSO 51		LICITAÇÃO: 000097/22		<b>Soma/Itens: R\$ 4.531,32</b>			<b>Valor Empenhado 4.531,32</b>		
<b>FORNECEDOR</b> VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA 11/11/2022	NÚMERO <b>3080</b>					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>111886</b> NOME: <b>MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA</b> ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>15.040.999/0001-70</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 764	U.O 10.01	FUNÇÃO 13	SUB-FUNÇÃO 392	PROGRAMA 0009	PROJET/ATIVIDADE 2025	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 00 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-070		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		INCENTIVO A CULTURA		04940/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				99.086,09		1.517,50		97.568,59
Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - for de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, p diversas Secdo mun de Ap do Taboado – MSFAZ SE NECESSARIO A DEVIDA SOLICITAÇÃO, POIS NA REFERIDA SEMANA HAVERÁ OS ENSAIOS DA BANDA MARCIAL DE AP DO TABOADO, ALEM DISTO OCORRERA A OFICINA DO CURSO DE BICHOS DE PANTANAL, BEM COMO HAVERA A REALIZAÇÃO DO DIA DO LIVRO NA BIBLIOTECA DO SESI. REF A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.OBS: DIA 11/11 A 14/11/2022.								
ITEM 15	CÓDIGO 048.005.003	DESCRIÇÃO BOLO SIMPLES COM COBERTURA. DIVERSOS SABORES (LIMÃO, LARANJA, ABACAXI, COCO, MESCLADO CENOURA, CHOCOLATE E ETC.)	QTD 18	UNID KG.	MARCA MARC A PROPRIA MARC A PROPRIA	VLR UNIT R\$ 26,25	TOTAL 472,50	
33	048.010.012	MORTADELA FATIADA – PRIMEIRA QUALIDADE.	6	KG	PERDIGÃO / SEARA PERDIGÃO / SEARA	28,89	173,34	
41	048.005.009	PÃO DE QUEIJO – APROX. 20 GRAMAS CADA.	8	KG.	MARC A PROPRIA MARC A PROPRIA	30,30	242,40	
46	048.002.483	PÃO FRANCES - MINI - APROX. 30 GRAMAS CADA.	115	UN	MARC A PROPRIA MARC A PROPRIA	0,44	50,60	
61	048.010.003	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA – EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	20	UN	COTUBA / POTY COTUBA / POTY	6,75	135,00	
75	048.010.021	SALGADINHOS ASSADOS - COM RECHEIO VARIADOS (CARNE/CARNE E QUEIJO/FRANGO/FRANGOCATUPIRY/PRESUNTO E QUEIJO). APROX. 20 Á 30GR CADA.	7	KG	MARC A PROPRIA MARC A PROPRIA	31,39	219,73	
PROCESSO 074		LICITAÇÃO: 000136/22	<b>Soma/Itens: R\$ 1.293,57</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>1.517,50</b>	
<b>FORNECEDOR</b> MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA <b>11/11/2022</b>	NÚMERO <b>3080</b>
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							<b>Reserva</b>	Page 2
CREDOR: <b>111886</b> NOME: <b>MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA</b> ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>15.040.999/0001-70</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 764	U.O 10.01	FUNÇÃO 13	SUB-FUNÇÃO 392	PROGRAMA 0009	PROJET/ATIVIDADE 2025	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 00 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-070			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			INCENTIVO A CULTURA			04940/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					99.086,09		1.517,50	97.568,59
Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - for de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, p diversas Secdo mun de Ap do Taboado – MSFAZ SE NECESSARIO A DEVIDA SOLICITAÇÃO, POIS NA REFERIDA SEMANA HAVERÁ OS ENSAIOS DA BANDA MARCIAL DE AP DO TABOADO, ALEM DISTO OCORRERA A OFICINA DO CURSO DE BICHOS DE PANTANAL, BEM COMO HAVERA A REALIZAÇÃO DO DIA DO LIVRO NA BIBLIOTECA DO SESI. REF A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.OBS: DIA 11/11 A 14/11/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
80	048.005.005	SALGADINHOS FRITOS – APROX. 20 Á 30GR CADA. TIPO MINI QUIBES, BOLINHAS DE QUEIJO, PASTEIS E RISSOLES COM SABORES VARIADOS (CARNE/CARNE E QUEIJO/FRANGO/FRANGO CATUPIRY/PERSUNTO E QUEIJO).	7	KG.	MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	31,99	223,93	
PROCESSO 074		LICITAÇÃO: 000136/22	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 223,93		<b>Valor Empenhado</b>		1.517,50	
<b>FORNECEDOR</b> MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 11/11/2022	NÚMERO 3079					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>111886</b> NOME: <b>MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA</b> ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>15.040.999/0001-70</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 764	U.O 10.01	FUNÇÃO 13	SUB-FUNÇÃO 392	PROGRAMA 0009	PROJET/ATIVIDADE 2025	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 00 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-070		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		INCENTIVO A CULTURA		04939/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				100.000,00		913,91		99.086,09
Valor que se empenha - Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - for. de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Sec. do município de Apa. do Taboado - MS FAZ NECESSARIO A DEVIDA SOLICITAÇÃO, PARA PROVIDENCIAR CAFÉ DA MANHÃ P/ OS INTEGRANTES DA BANDA DO MUNICÍPIO E DE OUTRAS CIDADES QUE APRESENTARÃO NO DESFILE CIVICO DE 15/11/2022. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.								
ITEM 15	CÓDIGO 048.005.003	DESCRIÇÃO BOLO SIMPLES COM COBERTURA. DIVERSOS SABORES (LIMÃO, LARANJA, ABACAXI, COCO, MESCLADO CENOURA, CHOCOLATE E ETC.)	QTD 7	UNID KG.	MARCA MARC A PROPRIA	VLR UNIT R\$ 26,25	TOTAL 183,75	
41	048.005.009	PÃO DE QUEIJO - APROX. 20 GRAMAS CADA.	5	KG.	MARC A PROPRIA	30,30	151,50	
61	048.010.003	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	20	UN	COTUBA / POTY	6,75	135,00	
75	048.010.021	SALGADINHOS ASSADOS - COM RECHEIO VARIADOS (CARNE/CARNE E QUEIJO/FRANGO/FRANGOCATUPIRY/PRESUNTO E QUEIJO). APROX. 20 Á 30GR CADA.	7	KG	MARC A PROPRIA	31,39	219,73	
80	048.005.005	SALGADINHOS FRITOS - APROX. 20 Á 30GR CADA. TIPO MINI QUIBES, BOLINHAS DE QUEIJO, PASTEIS E RISSOLES COM SABORES VARIADOS (CARNE/CARNE E QUEIJO/FRANGO/FRANGO CATUPIRY/PERSUNTO E QUEIJO).	7	KG.	MARC A PROPRIA	31,99	223,93	
PROCESSO 074		LICITAÇÃO: 000136/22	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 913,91		<b>Valor Empenhado</b>		913,91	
<b>FORNECEDOR</b> MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 11/11/2022	NÚMERO 3069							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1							
CREDOR: <b>114286</b> NOME: <b>MULTIPLICAR COMPRAS &amp; COMERCIO EIRELI</b> ENDEREÇO: R QUINZE, ESQ. C/ RUA 02 MUNICÍPIO: MINEIROS UF: GO		CNPJ/CPF: <b>07.508.571/0001-80</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 107	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.12	FONTES RECURSO 1 01 000		
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.12		Centro C. 003-020		Nº Pedido 04938/22		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		DESA		ADALBERTON RODRIG						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 42.714,90		VALOR EMPENHADO 1.750,00		SALDO ATUAL 40.964,90		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e afins para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - NECESSITAMOS DE 01 MAQUINA DE LAVAR ROUPA DE 10 KG, PARA SER UTILIZADAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, PORTANTO TRATA-SE DE RECURSOS DO ENSINO INFANTIL. END: RUA CURITIBA, 2433, JD MORUMBI. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.										
ITEM 43	CÓDIGO 007.002.006	DESCRIÇÃO MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 10 KG CAPACIDADE MÍNIMA (KG DE ROUPAS) 10, ACABAMENTO DO CESTO EM AÇO INOX, COR BRANCO, COMPRIMENTO APROXIMADO DA MANGUEIRA DE ENTRADA (CM) 100, CONTROLES ELETROMECÂNICOS, TENSÃO/VOLTAGEM- 110V - 220V CONSUMO DE ENERGIA "A", COMPRIMENTO APROXIMADO DA MANGUEIRA DE SAÍDA (CM) 15, INCLUSO: MANUAL GUIA DE USO E COPO DOSADOR.				QTD 1	UNID UN	MARCA COLO RMAQ 12KG	VLR UNIT R\$ 1.750,00	TOTAL 1.750,00
PROCESSO 036		LICITAÇÃO: 000070/22		Soma/Itens: R\$ 1.750,00		Valor Empenhado		1.750,00		
<b>FORNECEDOR</b> MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI 07.508.571/0001-80										

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							11/11/2022	<b>3064</b>	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>114113</b> NOME: <b>DELUZ HOTEL LTDA</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4824 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>37.068.703/0001-61</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 760	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.80	FONTE RECURSO 2 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.80			Centro C. 001-001			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA HOSPEDAGENS			Geral			04942/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					117.229,22		2.851,52	114.377,70	
Licitação de Registro de Preços: 000177/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 83 - Mod. Formatada: 83 - hospedagem no Município de Ap do Taboado, pelo período de 12 meses, em atendimento a Adm Pública MunTAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA PARA HOSPEDAGEM DOS BOMBEIROS, QUE PARTICIPARÃO DE DESFILE CIVICO QUE SERÁ REALIZADO EM NOSSA CIDADE NO DIA 15/11/2022, PRECISARAM PERNOITAR NO DIA 15 TAMBEM PARA CUMPRIR AGENDA NA CIDADE DE TRES LAGOAS DIA 16/11, HAJA VISTA QUE MORAM EM CAMPO GRANDE-MS. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021.DATA DO CHECK-IN ( ENTRADA ) 15/11/2022DATA DO CHECK-OUT ( SAIDA ) 16/11/2022SEGUIE EM ANEXO A LISTA DOS NOMES.									
ITEM 6	CÓDIGO 084.011.002	DESCRIÇÃO HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO			QTD 14	UNID DIA	MARCA	VLR UNIT R\$ 139,17	TOTAL 1.948,38
15	084.011.001	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL			8	DIA		88,33	706,64
22	084.011.003	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO			1	DIA		196,50	196,50
PROCESSO 103		LICITAÇÃO: 000177/21		<b>Soma/Itens: R\$ 2.851,52</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>2.851,52</b>	
<b>FORNECEDOR</b> DELUZ HOTEL LTDA 37.068.703/0001-61									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							11/11/2022	3081
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>111886</b> NOME: <b>MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA</b> ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>15.040.999/0001-70</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.07	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 005-022			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			ENSINO FUNDAMENTAL			04976/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					721.650,33		533,68	721.116,65
Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - for. de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, p diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK QUE SERA SERVIDO DURANTE A 1ª FORMAÇÃO DO PROGRAMA TURMINHA DO BEM PARA OS DIRETORES E COORDENADORES DAS UNIDADES ESCOLARES NO DIA 16/11 NA BIBLIOTECA MUNICIPAL. REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
28	048.005.019	LANCHE NATURAL – (PÃO FRANCÊS 50GR, 1 FATIA PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA, ALFACE E TOMATE).	60	UN	MARC A PROPRIA	5,99	359,40	
56	048.010.004	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	4	UN	COCA COLA	8,58	34,32	
80	048.005.005	SALGADINHOS FRITOS – APROX. 20 Á 30GR CADA. TIPO MINI QUIBES, BOLINHAS DE QUEIJO, PASTEIS E RISSOLES COM SABORES VARIADOS (CARNE/CARNE E QUEIJO/FRANGO/FRANGO CATUPIRY/PERSUNTO E QUEIJO).	4	KG.	MARC A PROPRIA	31,99	111,96	
87	048.010.001	SUCO (NECTAR DE FRUTAS) - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO, SABORES VARIADOS.	4	UN	NUTRI NECTA R	7,00	28,00	
PROCESSO 074		LICITAÇÃO: 000136/22	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 533,68	<b>Valor Empenhado</b>		533,68
<b>FORNECEDOR</b> MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							03/10/2022	2784	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>112201</b> NOME: <b>LEITUGA SAUDE EIRELI</b> ENDEREÇO: R DOUTOR OSCAR GUIMARAES, 756 MUNICÍPIO: TRES LAGOAS UF: MS							CNPJ/CPF: <b>11.984.942/0001-78</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 511	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 1 14 041	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.99		Centro C. 004-004		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		Pessoa JURIDICA		04237/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					174.497,78		4.950,00	169.547,78	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000088/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - Contratação de serviços de transporte de urgência e emergência de pacientes, com uso de veículo ambulância de suporte avançado (tipo D) adulto, neonatal e pediátrico (UTI móvel) para remoção dos pacientes e fornecimento da equipe médica necessária, nos moldes das premissas do SUS para os municípios de Campo Grande – MS, Paranaíba – MS e Três Lagoas – MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado – MS CONSIDERANDO QUE, ALGUMAS VIAGENS DE PACIENTES SÃO NECESSARIAS SEREM FEITAS DURANTE OS FINAIS DE SEMANA E									
ITEM 3	CÓDIGO 084.008.031	DESCRIÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES COM USO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO (UTI MÓVEL) PARA REMOÇÃO DOS PACIENTES E FORNECIMENTO DA EQUIPE MÉDICA NECESSÁRIA NOS MOLDES DAS PREMISSAS DO SUS PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS.			QTD 2	UNID SER	MARCA sprinter TIPO D	VLR UNIT R\$ 2.475,00	TOTAL 4.950,00
PROCESSO 048		LICITAÇÃO: 000088/22		Soma/Itens: R\$ 4.950,00		Valor Empenhado		4.950,00	
<b>FORNECEDOR</b> LEITUGA SAUDE EIRELI 11.984.942/0001-78									

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU

Secretaria de Administração e Fazenda

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 000140/22 PREGÃO PRESENCIAL:  
Nº42/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

**Vencedor(es):**

Item	7224 Lote	LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO CNPJ: 29.065.842/0001-03 AV MARACAJU, 1015, 1015 ***** - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: (67) 9856-8213 Descrição do Lote		Valor Total
2	00000002	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de ar condicionado		6.600,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	5 010.011.111	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DO MODELO SPLIT INVERTER DE 9.000 ATE 18.000 BTU, INCLUSO SUPORTE TUBULAÇÃO DE COBRE COM 2 METROS.	SERVI 0,00	11 0,00
	7 010.011.041	LIMPEZA COMPLETA EVAPORADOR E CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ATÉ 18.000 BTUS.	SERVI 0,00	11 0,00
	10 010.011.115	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER E HIGH WALL DE 9.000 ATE 18.000 BTU.	SERVI 0,00	11 0,00
	15 010.011.047	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER E HI WALL DE 9.000 A 18.000 BTUS	SERVI 0,00	11 0,00
		Total do Proponente		6.600,00
Item	10575 Lote	BIOS NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 05.881.177/0001-68 R BRASILANDIA, 152 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 67 3541-3821 Descrição do Lote		Valor Total
1	00000001	Serviços de Informática		35.524,57
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	1 002.025.009	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO VOIP IP V350 1	UN 0,00	17 0,00
	2 002.009.135	CABO FIBRA ÓTICA FIGURA 8 2FO	MTS 0,00	200 0,00
	3 002.009.142	CAIXA DE EMENDA ÓPTICO COM 1 BAND DE 24FO	UN 0,00	2 0,00
	4 002.009.165	GBIC GE-B535-R10D	UN 0,00	2 0,00
	6 010.039.028	INSTALAÇÃO DOS SWITSH UNIFI E CONFIGURAÇÃO	SERVI 0,00	1 0,00
	8 002.009.163	MINI DIO 12FO C/ ACOPLADOR SC UPC	UN 0,00	1 0,00
	9 002.009.164	ROTEADOR UBNT UAP-AC-IW-PRO UNIFI AP AC IN-WALL PRO DUAL BAND 3X3 DEM	UN 0,00	4 0,00
	11 010.039.016	SERVIÇO DE FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA	SERVI 0,00	16 0,00
	12 010.039.021	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA	SERVI 0,00	3 0,00
	13 010.074.019	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK	SERVI 0,00	1 0,00
	14 010.039.027	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PONTO DE REDE UTP	SERVI 0,00	12 0,00
	16 002.009.161	SWITCH UBNT US-16-150W UNIFI 16P POE RJ45 + 2P SFP	UN 0,00	2 0,00
		Total do Proponente		35.524,57

**VALOR TOTAL: R\$ 42.124,57 (quarenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**

BATAGUASSU/MS, 18 de novembro de 2022

**Adjudico o resultado supra citado.**

**BRUNO DA SILVA ESTECHE**

**Pregoeiro**

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

**Secretaria de Administração e Fazenda**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CONSIDERANDO**, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2022, Processo Administrativo nº 000140/22.

**CONSIDERANDO**, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado pelo Pregoeiro, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

## II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

Item	7224 Lote	LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO CNPJ: 29.065.842/0001-03 AV MARACAJU, 1015, 1015 ***** - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: (67) 9856-8213 Descrição do Lote		Valor Total
2	00000002	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de ar condicionado		6.600,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
5	010.011.111	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DO MODELO SPLIT INVERTER DE 9.000 ATE 18.000 BTU, INCLUSO SUPORTE TUBULAÇÃO DE COBRE COM 2 METROS.	SERVI 0,00	11 0,00
7	010.011.041	LIMPEZA COMPLETA EVAPORADOR E CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ATÉ 18.000 BTUS.	SERVI 0,00	11 0,00
10	010.011.115	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER E HIGH WALL DE 9.000 ATE 18.000 BTU.	SERVI 0,00	11 0,00
15	010.011.047	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER E HI WALL DE 9.000 A 18.000 BTUS	SERVI 0,00	11 0,00
		Total do Proponente		6.600,00
Item	10575 Lote	BIOS NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 05.881.177/0001-68 R BRASILANDIA, 152 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 67 3541-3821 Descrição do Lote		Valor Total
1	00000001	Serviços de Informática		35.524,57
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	002.025.009	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO VOIP IP V350 1	UN 0,00	17 0,00
2	002.009.135	CABO FIBRA ÓTICA FIGURA 8 2FO	MTS 0,00	200 0,00
3	002.009.142	CAIXA DE EMENDA ÓPTICO COM 1 BAND DE 24FO	UN 0,00	2 0,00
4	002.009.165	GBIC GE-B535-R10D	UN 0,00	2 0,00
6	010.039.028	INSTALAÇÃO DOS SWITCH UNIFI E CONFIGURAÇÃO	SERVI 0,00	1 0,00
8	002.009.163	MINI DIO 12FO C/ ACOPLADOR SC UPC	UN 0,00	1 0,00
9	002.009.164	ROTEADOR UBNT UAP-AC-IW-PRO UNIFI AP AC IN-WALL PRO DUAL BAND 3X3 DEM	UN 0,00	4 0,00
11	010.039.016	SERVIÇO DE FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA	SERVI 0,00	16 0,00
12	010.039.021	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA	SERVI 0,00	3 0,00
13	010.074.019	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK	SERVI 0,00	1 0,00
14	010.039.027	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PONTO DE REDE UTP	SERVI 0,00	12 0,00
16	002.009.161	SWITCH UBNT US-16-150W UNIFI 16P POE RJ45 + 2P SFP	UN 0,00	2 0,00
		Total do Proponente		35.524,57

**III** – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

**IV** - O pregoeiro para as providências pertinentes;

**V** – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 18 de novembro de 2022.

**AKIRA OTSUBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

### DECRETO Nº 320/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA PRIMEIRA FASE DA COPA DO MUNDO FIFA QATAR 2022.”

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2022, no período compreendido entre o dia 24 de Novembro a 02 de Dezembro de 2022, primeira fase, com a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

**Considerando** tratar-se de um evento esportivo, com destaque especial pela participação da seleção de futebol nacional, de forte tradição junto ao povo brasileiro; e

**Considerando**, finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Em virtude da realização dos jogos da primeira fase da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA QATAR 2022, o expediente dos órgãos públicos municipais, dar-se-á, excepcionalmente, na forma declarada:

I - dia 24 de Novembro de 2022 (quinta-feira): das 8:00 às 14:00 horas;

II - dia 28 de Novembro de 2022 (segunda-feira): das 8:00 às 12:30 horas; e

III - dia 02 de Dezembro de 2022 (sexta-feira): das 8:00 às 14:00 horas.



**Art. 2º** Os Secretários Municipais terão autonomia para estabelecimentos de escalas de serviços, de forma que não prejudiquem o atendimento ao público assistido, caso seja necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Novembro de 2022.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

### DECRETO Nº 322/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

**Concede gratificação fiscal aos Fiscais de Carreira (Fiscal de Tributos), referente ao mês de Outubro/2022 e dá outras providências.**

**AKIRA OTSUBO, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.812/2021,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido a Gratificação Fiscal prevista na Lei nº 2.812/2021, que beneficia os servidores ocupantes de cargos de Fiscais de Tributos, Fiscais de Obras, e Assistente Administrativo que desempenham a função de Fiscal, referente ao **mês de Outubro**, exercício 2022, aos seguintes servidores:

Nº	FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
01	Carlos Alberto Nunes da Silva	Fiscal de Tributos
02	Luiz Carlos Thomazini	Fiscal de Tributos
03	Jéssica Maira Santos Rocha	Fiscal de Tributos
04	Ricardo Coldebella Cardoso	Fiscal de Tributos
05	Ronaldo de Souza Marcilio	Fiscal de Tributos

**Art. 2º O valor referente à gratificação variável alusivo ao mês de Outubro /2022, obedece ao relatório de avaliação devidamente aprovado pela Comissão Especial de avaliação mensal de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargos de Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Assistentes Administrativos que exercem função de fiscalização e dá outras providências, instituída pela Portaria nº 045/2020 de 05 de Fevereiro de 2020.**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Novembro de 2022.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

### DECRETO Nº 323/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

**Concede gratificação fiscal aos Fiscais de Carreira (Fiscal de Obras) referente ao mês de Outubro/2022 e dá outras providencias.**

**AKIRA OTSUBO, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.812/2021,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido a Gratificação Fiscal prevista na Lei nº 2.812/2021, que beneficia os servidores ocupantes de cargos de Fiscais de Tributos, Fiscais de Obras, e Assistente Administrativo que desempenham a função de Fiscal, referente ao **mês de Outubro**, exercício 2022, aos seguintes servidores:

Nº	FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
01	Oriosvaldo Furtado	Fiscal de Obras
02	Marcelo Caversan	Fiscal de Obras

**Art. 2º O valor referente à gratificação variável alusivo ao mês de Outubro/2022, obedece ao relatório de avaliação devidamente aprovado pela Comissão Especial de avaliação mensal de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargos de Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Assistentes Administrativos que exercem função de fiscalização e dá outras providências, instituída pela Portaria nº 045/2020 de 05 de Fevereiro de 2020.**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Novembro de 2022.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**DELIBERAÇÃO CME/MS Nº. 002, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**  
**DELIBERAÇÃO CONCESSIVA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

DELIBERAÇÃO CME/MS Nº. 002, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento de Educação Infantil, localizada no município de Bataguassu, MS.***A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Deliberação CME/MS n.º 002/2022, aprovado em reunião com os Membros do Conselho Municipal de Educação, realizado na data de 18/11/2022.**DELIBERA :****Art. 1º** . Fica credenciado o Instituto Ideal de Ensino de Bataguassu, localizado no município de Bataguassu-MS para oferecer a Educação Infantil de 01 a 05 anos.**Art. 2º** . Fica autorizado o funcionamento do Instituto Ideal de Ensino de Bataguassu, na referida instituição de ensino até o dia 20 de novembro de 2.026.**Art. 3º** . Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, entra em vigor na data de sua publicação.

Bataguassu - MS, 18/11/2022

**Maria Aparecida da Costa Mateini**

Conselheiro Presidente do CME/BATA/MS

HOMOLOGO

Em 18/11/2022

**Regina Duarte de Barros Dovale**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

**EDITAL 01/22 – ABERTURA - INSCRIÇÕES**  
**PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO Nº 013/2022**  
**4ª RETIFICAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO Nº 013/2022**  
**4ª RETIFICAÇÃO***PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAGUASSU***EDITAL 01/22 – ABERTURA - INSCRIÇÕES**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **4ª Retificação no Edital 01/2022** da **ABERTURA E INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO** para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor e de Diretor Adjunto Escolar das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Bataguassu/MS, publicado no Diário Oficial nº 3178, sexta-feira, 16 de setembro de 2022, páginas 33 a 42.**ONDE SE LÊ:****7.4. CRONOGRAMA DE TODO O PROCESSO:**

DATA	PROCEDIMENTO	LOCAL	HORÁRIO
<b>17 e 18 de novembro de 2.022</b>	Interposição de recursos das notas das formações.	SEMED	9h às 11 h e das 14h às 16h.
<b>21 de novembro de 2.022</b>	Publicação da interposição de recursos, caso houver.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	

**LEIA-SE:****7.4. CRONOGRAMA DE TODO O PROCESSO:**

DATA	PROCEDIMENTO	LOCAL	HORÁRIO
<b>21 e 22 de novembro de 2.022</b>	Interposição de recursos das notas das formações.	SEMED	9h às 11 h e das 14h às 16h.
<b>23 de novembro de 2.022</b>	Publicação da interposição de recursos, caso houver.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	

Bataguassu, 18 de novembro de 2022.

**Regina Duarte de Barros Dovale**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Decreto n.º /2021 de 0/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM REPASSE FINANCEIRO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE ACORDO INTERINSTITUCIONAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA ATUAÇÃO NA VARA DO TRABALHO DE BATAGUASSU/MS.**

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito Público, cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **Akira Otsubo**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 00050900082 SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o nº 005.528.101-00 e o **TRIBUNAL REGIONAL DA 24ª REGIÃO**, órgão público do Poder Judiciário Federal, inscrito no CNPJ nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 208, Jardim Veraneio, nº 208, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo Desembargador Presidente Dr. André Luís Moraes de Oliveira:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objetivo regulamentar a disponibilização por parte do Município de Bataguassu de menores aprendizes para atuarem junto a Vara do Trabalho de Bataguassu/MS, visando fomentar a formação técnico-profissional metódica de adolescentes e jovens, bem como a de colaborar com o desempenho das atividades da Vara do Trabalho de Bataguassu/MS e, conseqüentemente, prestação jurisdicional em prol de sua população de Bataguassu/MS.

1.2. Os aprendizes irão desenvolver as seguintes: atividades serviços de Banco, correios, malote, arquivo, digitalização de documentos e entrega de documentos em mãos.

1.3. A quantidade de aprendizes a serem disponibilizados a Vara do Trabalho de Bataguassu/MS dependerá da capacidade orçamentária do Município de Bataguassu, bem como da existência de aprendizes aptos a dar início as atividades práticas.

1.4. Nos termos do convênio formulado entre o Município de Bataguassu e o Instituto Mirim de Bataguassu, todos os aprendizes que serão disponibilizados a Vara do Trabalho de Bataguassu terão seus contratos de trabalho de aprendizagem devida e previamente formalizados junto ao Instituto Mirim de Bataguassu, nos termos da Lei nº 10.097/2000 e no art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.5. O pagamento dos salários, encargos e taxas administrativas ficará sob exclusiva responsabilidade do Município de Bataguassu, inexistindo qualquer ônus ou encargo financeiro sob responsabilidade do Tribunal Regional da 24ª Região.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência deste Termo inicia-se a partir de sua assinatura e se finda em 24 meses, podendo ser aditado, no interesse dos partícipes, mediante proposta a ser apresentada, com as devidas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

10.1. Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos dessa forma serão dirimidos pela Justiça Federal, na Seção Judiciária de Três Lagoas/MS.

E por estarem justos e de acordo, os Partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Bataguassu/MS, 26 de setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**

Prefeito Akira Otsubo

**TRIBUNAL REGIONAL DA 24ª REGIÃO**

Desembargador Presidente André Luís Moraes de Oliveira

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

**Secretaria de Administração e Fazenda****RATIFICAÇÃO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022**

Vistos, etc..

Trata-se da Contratação de Show Artístico Musical com Cantor Luan Pereira e Banda em comemoração ao 69º aniversário de Município de Bataguassu/MS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Bataguassu/MS.

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO**, a contratação da direta da **Empresa LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.274.931/0001-16, pelo preço global de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, o que faço com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 18 de novembro de 2022.

**AKIRA OTSUBO**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

**PORTARIA Nº 484/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Dispõe sobre designação do servidor que menciona para exercer Função Gratificada (FG1) junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e dá outras providências.**

Akira Otsubo, *Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei N.º 2.815/2021, com emendas modificativas através da Lei 2.826/2.022, e*

CONSIDERANDO as disposições constantes no Ofício SEMOI nº 442 /2022, de iniciativa do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Douglas da Silva Andrade, matrícula nº 16454-1, portador do RG nº 1445718 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 016.635.731-66, funcionário efetivo, para exercer a Função Gratificada de Encarregado do Setor de Transporte Rural (FG-1), junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bataguassu-MS, a partir de 04/11/2022.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Novembro de 2022.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PORTARIA Nº 486/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“Dispõe sobre designação do servidor que menciona para exercer Cargo de Provimento em Comissão junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e dá outras providências”.**

Akira Otsubo, *Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei N.º 2.913/2022,*

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Kaio Martins Laurentino, matrícula nº 116634-1, cadastrado no CPF nº 028.726.971-01, inscrito no RG sob o nº 001710195 SSP/MS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador II de Tesouraria (Símbolo DAS-4), junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Bataguassu-MS, a partir de 04/11/2022.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Novembro de 2022.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PORTARIA Nº 485/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

**REVOGA A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AKIRA OTSUBO , *Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas por lei,*

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Revogar a nomeação do servidor Kaio Martins Laurentino, matrícula nº 116634-1, cadastrado no CPF nº 028.726.971-01, inscrito no RG sob o nº 001710195 SSP/MS , da função gratificada de Encarregado do Setor de Cotação (FG-1), junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Bataguassu, Estado de Mato

Grosso do Sul, a partir de 03/11/2022.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo à 03 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Novembro de 2022.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

---

**PORTARIA Nº 498/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“Dispõe sobre nomeação da servidora que menciona para exercer Cargo de Provimento em Comissão junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências”.**

Akira Otsubo, *Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei N.º 2.913/2022, e*

**Considerando** as disposições constantes no Decreto nº 316/2022, referente transformação de Cargo em Comissão da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Nomear a servidora Flávia de Souza Palansi, portadora da Cédula de Identidade RG nº 488.929.09 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 412.598.618-56, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora II Técnico Educacional (Símbolo DAS-4), junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bataguassu-MS, a partir de 18/11/2022.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Novembro de 2022.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

---

**PORTARIA Nº 483/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Dispõe sobre designação da servidora que menciona para exercer Função Gratificada (FG1) junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e dá outras providências.**

Akira Otsubo, *Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei N.º 2.815/2021, com emendas modificativas através da Lei 2.826/2.022, e*

CONSIDERANDO as disposições constantes no Ofício SEMOI nº 441 /2022, de iniciativa do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Designar a servidora Amanda Leão Menezes, matrícula nº 117058-1, portadora do RG nº 94346703 SESP/PR, com cadastro no CPF sob o nº 043.359.631-73, funcionária efetiva, para exercer a Função Gratificada de Encarregada do Setor de Administração de Parques e Jardins (FG-1), junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bataguassu-MS, a partir de 04/11/2022.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Novembro de 2022.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

---

**PORTARIA Nº 491/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“Dispõe sobre nomeação do servidor que menciona para exercer Cargo de Provimento em Comissão junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e dá outras providências”.**

Akira Otsubo, **Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei N.º 2.913/2022, e**

**Considerando** as disposições constantes no Decreto nº 315/2022, referente transformação de Cargo em Comissão da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Nomear o servidor Antônio Marcos Menezes, portador da Cédula de Identidade RG nº 001018653 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 877.379.901-78, registrado no CREA MS sob o nº 60058, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador I de Engenharia (Símbolo DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Bataguassu-MS, a partir de 12/11/2022.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Novembro de 2022.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

#### **PORTARIA Nº 490/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AKIRA OTSUBO , **Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso I, Artigo 47 da Lei 691/91,**

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Exonerar o Sr. Antônio Marcos Menezes, portador da Cédula de Identidade RG nº 001018653 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 877.379.901-78, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador I de Assuntos Administrativos, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, exercendo a função de Engenheiro junto à Administração Pública Municipal, a partir de 11 de Novembro de 2022.

**Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 11 de Novembro de 2022, r evogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Novembro de 2022.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

#### **PORTARIA Nº 493/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AKIRA OTSUBO , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com § 1º do artigo 27 da Lei 691/91,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder ao candidato abaixo mencionado, prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para efetivação de posse no cargo especificado, em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado e publicado no site [www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br) , na data de 27/11/2018, nomeado através da Portaria nº 455/2022.

**Auxiliar de Serviços Gerais**

Classificação	Nome
107	Jair Barbosa

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Novembro de 2022.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PORTARIA Nº 492/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AKIRA OTSUBO , *Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e*

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Transferir a servidora Eudénice Cristina Domingos da Silva, matrícula nº 14540-1, inscrita no RG nº 637383 SSP/MS, cadastrada no CPF sob o nº 828.217.551-04, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Centro de Educação Infantil Vilma Martins e Souza – “Dona Vilma”), do Município de Bataguassu-MS, a partir de 09 de Novembro de 2022.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 09/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Novembro de 2022.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PREFEITURA (LICITAÇÃO)**

**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022**

**Dispensa Nº 090/2022**

Vistos, etc...

Trata-se de contratação **de empresa para Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços consistentes na organização e na apresentação musical com repertório da cultura Afro e Sertaneja para atuar no festival da Beleza Negra**, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social .

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo sr. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **ODAIR JOSE DA SILVA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **13.319.990/0001-77**, pelo preço total de **R\$5.950,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, e que faço com fundamento no inciso **II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993**.

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, **18 de novembro de 2022**

**AKIRA OTSUBO**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por LEONARDO VITORIO SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****DECRETO Nº 74, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições e órgãos da administração pública municipal, em dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo de 2022 no Catar, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo FIFA 2022 será realizada no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que de acordo com a tabela da FIFA para a Copa do Mundo de 2022, a Seleção Brasileira de Futebol jogará nos dias 24 e 28 de novembro e 02 de dezembro de 2022, na primeira fase; e

CONSIDERANDO a possibilidade da Seleção Brasileira de Futebol jogar em outros dias, nas etapas subsequentes, dependendo dos resultados dos jogos agendados da Copa do Mundo FIFA 2022;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a jornada especial dos servidores e os horários de atendimento ao público das repartições e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

Art. 2º Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol fica estabelecido, em caráter excepcional, os horários de expediente e de atendimento ao público nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e contínuos, serão encerrados 2 (duas) horas antes do início de cada jogo.

Art. 3º Fica autorizado aos Secretários Municipais em seus respectivos órgãos e repartições, os quais prestam serviços essenciais e contínuos, autorizados a aplicar, de acordo com a demanda, os benefícios constantes do art. 1º deste decreto, ficando sob sua responsabilidade a garantia da integral manutenção e funcionamento dos serviços públicos por ele coordenados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 16 de novembro de 2022.

**Germino da Roz Silva**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Gabriel Boffo da Rocha**

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON, TURIS E M.AMBIENTE  
EDITAL 029/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 - SODETA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.****EDITAL 029/2022 do PROCESSO SELETIVO 003/2022 - SODETA**

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SECRETARIA DE OBRAS, torna pública a nomeação da candidata convocada para a posse e dar início nas atividades Laborais no dia 21 /11/2022, às 07:00 h no local conforme segue:

Nome	Função	Classif.	Local de apresentação
Caroline dos Santos Padilha	Braçal	19º	Sodeta – R. Ataliba Ramos, 1557.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Renan Bom Ribeiro

Secretário Obras, Desenv. Econômico

Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por SAMIRA PERES IBRAHIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA****Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 540/2022**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade tipo CHAMADA PÚBLICA, que será regida pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE) no ano ano letivo de 2023, através do programa de Agricultura Familiar.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 06 de Dezembro de 2022 às 11:00 (Onze horas).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gmail.com](mailto:licitabodoquena@gmail.com)) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena -MS, 18 de Novembro de 2022.

Douglas Ribeiro Bandeira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****RETIFICADO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 106/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 455/2022**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico tipo **Contratação** tipo **Menor preço Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**Objeto:** aquisição de veículo ,eCódigo CATMAT 292806para Veículo Transporte Pessoal,( Código 292806) Aplicação: Civil, Tipo Refrigeração: Ar Condicionado Frio Externo E Calefação, Tipo: Micro-ônibus, Características Adicionais: Turbo Diesel/145 Cv/Vidro, Elétrico/Alarme/Poltrona, Quantidade Portas: 1 UM, Tipo Direção: Hidráulica, Capacidade Transporte Passageiros: 20 UM, Combustível: Óleo Diesel, aquisição de veículo, na contratação de empresa especializada para fornecimento de Unidade Móvel de Saúde (Micro ônibus) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena/MS, conforme a Proposta nº11094.233000/1220-02 especificação do veículo a ser licitado, Micro-ônibus fretamento de Transporte Sanitário: especificação mínima: 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade mínima de 20 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos , no Município de Bodoquena-MS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 29 de Novembro de 2022 às 10:00 (dez horas)no **(horário de Brasília-DF)** as 09:00 (nove horas) **(horário do Mato Grosso do Sul-MS)**.

**LOCAL:****Pregão Eletrônico**, Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gmail.com](mailto:licitabodoquena@gmail.com)) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena -MS, 11 de Novembro de 2022.

GLEYZIANE PARENTE SILVA.

Assinatura da autoridade competente

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 542/2022**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade tipo CHAMADA PÚBLICA, que será regida pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios de provenientes da agricultura familiar para atender o programa nacional

Brasil-PAB.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 06 de Dezembro de 2022 às 11:30 (Onze horas e trinta minutos).**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gmail.com](mailto:licitabodoquena@gmail.com)) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena -MS, 18 de Novembro de 2022.

Douglas Ribeiro Bandeira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 129/23021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021****PARTES:** O Município De Bodoquena Ms- Contratante

JLFE Engenharia Ltda-Me - Contratada

**OBJETO:** O objeto deste Termo é a rescisão unilateral do Contrato nº 129/2021, qual foi aditivado, que teve um acréscimo de recurso no valor de R\$ 43.207,04 ( quarenta e tres mil duzentos e sete reais e quatro centavos) passando o total da contratação de R\$ 75.265,02 ( setenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) para R\$ 118.472,07 ( cento e dezoito mil e quatrocentos e seteta e dois reais e setee centavos).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento legal no art. 78, inciso I e II combinado com o art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal no. 8.666/93, e justificada anexada ao Processo Administrativo nº 113/2020 .**RESCISÃO:** Fica rescindido o Contrato nº 129/2021, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, cujo tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia, especializada para a execução de obra de melhoria, visando a revitalização do Centro de Convenções Serra da Bodoquena, conforme memorial descritivo, constante no convênio nº. 900993/2020, ministério do turismo e as demais condições especificadas em Edital, neste Município de Bodoquena/MS, L visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bodoquena.**DATA DA ASSINATURA :** 16 de Novembro de 2022.

Bodoquena/MS, 18 de Novembro de 2022.

Assinam:

**Kazuto Horii -Prefeito Municipal - Contratante****JLF Engenharia Ltda-Me - Contratada**

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DA 1ª PLUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022****Partes:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

Auto Posto Ecológico - CNPJ nº 18.947.284/000-93 - Contratada

**Objeto:** registro de preço para aquisição de Combustíveis para atender os veiculis da frota das Secretarias da Prefeitura Municipal de Bodoquena – Ms, na cidade de Campor Grade- MS.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	Ipiranga	75.250	LT	5,89	443.222,50
2	Óleo Diesel Comum	Ipiranga	43.200	LT	7,23	312.336,00
3	Bio Diesel S10	Ipiranga	44.860	LT	7,50	336.450,00
					<b>Valor Geral</b>	<b>R\$1.092.008,50</b>

**Vigência:** A presenta Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura de sua publicação.**Valor Total: R\$ 1.092.008,50** (Um milhão noventa e dois mil oito reais e cinquenta centavos)**Data da assinatura :** 05 de agosto de 2022

Bodoquena – MS, 18 de novembro de 2022.

**Assinam:**

Edson Scarabelo - Secretário Municipal de Administração e Finanças – Contratante

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras e Infraes. Urbana – Contratante

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social – Contratante

Hélio Ferreira Gonçalves - Secretário Mun. de Turismo, Cultura, Meio Amb. e Desenv. Econômico – Contratante

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser – Contratante

Valmir Faleiros – Representante legal da contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 268/2022****Partes:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

S Ferreira – Me, CNPJ nº 07.073.156/0001-47- Contratada

Mario Ramos Ortega - ME, CNPJ nº 06.171.856/0001-06 – Contratada

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças elétricas veicular para a manutenção da frota dos ônibus escolares que transportam os alunos da zona rural do Município de Bodoquena – MS.**LOTE 01****FORNECEDOR: S Ferreira – Me**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
1	Bateria 150h erbs	Erbs	und	4	988,67	3.954,68
2	Reator dni m. bens comil/of 1519 r.ore 2015nrl-8698 / nrl8699 -	Dni	und	6	74,90	449,40
3	Lâmpadas 1141 dpl m. bens comil/of 1519 r.ore 2015nrl-8698 / nrl-8699	Dpl	und	20	9,99	199,80
4	Lâmpadas h-1 24v philips m. bens comil/of 1519 r.ore 2015nrl-8698 / nrl-8699	Philips	und	8	44,94	359,52
5	Farol m. bens comil/of 1519 r.ore 2015nrl-8698 / nrl-8699	Nino	und	8	319,57	2.556,56
6	Terminal de bateria g bosch m. bens comil/of 1519 r.ore 2015nrl-8698 / nrl-8699	Gbusch	und	10	18,98	189,80
7	Lanterna lateral gf m. bens comil/of 1519 r.ore 2015nrl-8698 / nrl-8699	Gf	und	12	89,88	1.078,56
8	Lanterna traseira gf m. bens comil/of 1519 r.ore 2015nrl-8698 / nrl-8699	Gf	und	4	189,74	758,96
9	Motor do limpador bosch m. bens comil/of 1519 r.ore 2015nrl-8698 / nrl-8699	Bosch	und	4	778,95	3.115,80
10	Palhetas bosch m. bens comil/of 1519 r.ore 2015nrl-8698 / nrl-8699	Bosch	und	4	129,83	519,32
11	Rele 70 amp dni m. bens comil/of 1519 r.ore 2015nrl-8698 / nrl-8699	Dni	und	8	44,94	359,52
12	Interruptor de freio 3rho m. bens comil/of 1519 r.ore 2015nrl-8698 / nrl-8699	3Rho	und	2	119,84	239,68
13	Interruptor de re 3rho - interruptor de re 3rho	3Rho	und	2	159,78	319,56
14	Chave de setas kostal m. bens comil/of 1519 r.ore 2015nrl-8698 / nrl-8699	Kostal	und	2	324,57	649,14
15	Soquetes de farol sete m. bens comil/of 1519 r.ore 2015nrl-8698 / nrl-8699	Sete	und	10	24,97	249,70
					<b>Valor Geral</b>	<b>15.000,00</b>

**LOTE 02****FORNECEDOR: Mario Ramos Ortega - ME**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
16	Bateria 150 amperbsvw 15.190 eod escolar hd 2012 nrl8697	Onbat	und	4	882,69	3.530,76
17	Reator dnivw 15.190 eod escolar hd 2012 nrl-8697	Gauss	und	8	96,70	773,60
18	Lâmpadas h-1 24v philipsw 15.190 eod escolar hd 2012 nrl8697 -	Filipis	und	8	55,24	441,92
19	Lâmpadas 1141 dplvw 15.190 eod escolar hd 2012 nrl-8697	Filipis	und	20	41,43	828,60
20	Farol nino vw 15.190 eod escolar hd 2012 nrl-8697	Fortluz	und	4	262,41	1.049,64
21	Terminal de bateria g boschvw 15.190 eod escolar hd 2012 nrl-8697	Rm	und	8	17,29	138,32
22	Lanterna lateral gfvw 15.190 eod escolar hd 2012 nrl8697	Fortluz	und	12	193,35	2.320,20
23	Lanterna traseira gfvw 15.190 eod escolar hd 2012 nrl8697	Fortluz	und	4	193,40	773,60
24	Motor de limpador boschvw 15.190 eod escolar hd 2012 nrl-8697	Bosch	und	4	379,76	1.519,04
25	Palhetas boshvw 15.190 eod escolar hd 2012 nrl-8697	Mtf	und	4	96,70	386,80
26	Rele 70 amp dnivw 15.190 eod escolar hd 2012 nrl-8697	Gauss	und	8	62,20	497,60
27	INTERRUPTOR DE FREIO 3RHO VW 15.190 EOD ESCOLAR HD 2012 NRL-8697	Gauss	und	2	82,93	165,86
28	Interruptor de re 3rho vw15.190 eod escolar hd 2012 nrl8697	Gauss	und	2	96,70	193,40
29	Chave de setas kostolvw 15.190 eod escolar hd 2012 nrl8697	Gauss	und	2	428,13	856,26
30	Soquetes de farol sete vw 15.190 eod escolar hd 2012 nrl-8697	Gauss	und	10	41,44	414,40
					<b>Valor Geral</b>	<b>13.890,0</b>

**LOTE 03****FORNECEDOR: S Ferreira – Me**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
31	Bateria 150 amp erbs m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom-6j08 / nrz-3135/qab-5061	Erbs	und	8	989,14	7.913,12
32	Reator dni m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom-6j08 / nrz3135/qab-5061	Dni	und	8	74,93	599,44
33	Lâmpadas h-1 24v philips m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom-6j08 / nrz-3135/qab-5061	Philips	und	12	44,96	539,52
34	Lâmpadas 1141dpl m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom-6j08 / nrz3135/qab-5061	Dpl	und	20	9,99	199,80
35	Farol m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom-6j08 / nrz-3135/qab-5061	Nino	und	8	309,73	2.477,84
36	Terminal de bateria g bosch m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom-6j08 / nrz-3135/qab-5061	Gbusch	und	10	18,98	189,80
37	Lanterna lateral gf m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom-6j08 / nrz-3135/qab-5061	Gf	und	20	89,92	1.798,40
38	Lanterna traseira gf m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom-6j08 / nrz-3135/qab-5061	Gf	und	6	189,83	1.138,98
39	Motor do limpador bosch m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom6j08 / nrz-3135/qab-5061	Bosch	und	6	749,34	4.496,04
40	Palhetas bosch m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom-6j08 / nrz3135/qab-5061	Bosch	und	6	139,88	839,28
41	Rele 70 amp dni m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom-6j08 / nrz3135/qab-5061	Dni	und	10	44,96	449,60
42	Interruptor de freio 3rho m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom6j08 / nrz-3135/qab-5061	3Rho	und	3	139,88	419,64
43	Interruptor de re 3rho m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom-6j08 / nrz-3135/qab-5061	3Rho	und	3	159,86	479,58
44	Chave de setas kostal m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom-6j08 / nrz-3135/qab-5061	Kstal	und	3	319,72	959,16
45	Soquetes de farol sete m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom-6j08 / nrz-3135/qab-5061	Sete	und	10	19,98	199,80
					<b>Valor Geral</b>	<b>22.700,00</b>

**LOTE 04**FORNECEDOR: **Mario Ramos Ortega - ME**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
46	Bateria 150 amp erbs marcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto-1756 / hto-1757 / nrz-3f61 -	Onbat	und	6	936,31	5.617,86
47	Reator dnimarcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto-1756 / hto-1757 / nrz-3f61	Gauss	und	8	102,51	820,08
48	Lâmpadas h-1 24v marcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto1756 / hto-1757 / nrz-3f61 -	Filipis	und	12	43,96	527,52
49	Lâmpadas1141 dpl marcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto1756 / hto-1757 / nrz-3f61	Filipis	und	20	14,66	293,20
50	Farol nino marcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto-1756 / hto-1757 / nrz-3f61	Fortluz	und	6	278,21	1.669,26
51	Terminal de bateria g bosch marcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto-1756 / hto-1757 / nrz-3f61	Rm	und	10	18,37	183,70
52	Lanterna lateral gf marcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto-1756 / hto-1757 / nrz-3f61	Fortluz	und	15	205,02	3.075,30
53	Lanterna traseira gf marcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto-1756 / hto-1757 / nrz-3f61	Fortluz	und	6	205,02	1.230,12
54	Motor de limpador bosch marcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto-1756 / hto-1757 / nrz-3f61	Bosch	und	6	402,67	2.416,02
55	Palhetas bosch marcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto1756 / hto-1757 / nrz-3f61	Mtf	und	6	102,51	615,06
56	Rele 70 amp dni marcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto1756 / hto-1757 / nrz-3f61	Gauss	und	12	65,91	790,92
57	Interruptor de freio 3rho marcopolo/volare v8l esc2011/2012 hto-1756 / hto-1757 / nrz-3f61	Gauss	und	3	88,04	264,12
58	Interruptor de re 3rho marcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto-1756 / hto-1757 / nrz-3f61	Gauss	und	3	102,51	307,53
59	Chave de setas kostol marcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto-1756 / hto-1757 / nrz-3f61	Gauss	und	3	453,93	1.361,79
60	Soquetes de farol sete marcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto-1756 / hto-1757 / nrz-3f61	Gauss	und	12	43,96	527,52
					<b>Valor Geral</b>	<b>19.700,00</b>

**LOTE 05**FORNECEDOR: **S Ferreira - Me**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
61	Bateria 150 amp erbs micro-ônibus agrale/ma100neobus tplus 2009 hsu-4372	Erbs	und	2	987,64	1.975,28
62	Roalmento tensor micro-ônibus agrale/ma100neobus tplus 2009 hsu-4372	Nytron	und	1	219,48	219,48
63	Lampadas h-1 24v micro-ônibus agrale/ma100neobus tplus 2009 hsu-4372	Philips	und	4	44,89	179,56
64	Lampadas 1141 dpl micro-ônibus agrale/ma100neobus tplus 2009 hsu-4372	Dpl	und	4	9,98	39,92
65	Farol nino micro-ônibus agrale/ma100neobus tplus 2009 hsu-4372	Nino	und	4	319,24	1.276,96
66	Terminal de bateria g bosh micro-ônibus agrale/ma100neobus tplus 2009 hsu-4372	Gbusch	und	4	18,96	75,84
67	Lanterna lateral gf micro-ônibus agrale/ma100neobus tplus 2009 hsu-4372	Gf	und	4	89,78	359,12
68	Motor do Limpador Bosch MICRO-ÔNIBUS AGRALE/MA100NEOBUS TPLUS 2009 HSU-4372	Bosch	und	2	718,28	1.436,56
69	Palhetas bosch micro-ônibus agrale/ma100neobus tplus 2009 hsu-4372	Bosch	und	2	129,96	259,38
70	Rele 70 amp dni micro-ônibus agrale/ma100neobus tplus 2009 hsu-4372	Dni	und	4	44,89	179,56
71	Interruptor de freio 3rho micro-ônibus agrale/ma100neobus tplus 2009 hsu-4372	3Rho	und	1	139,67	139,67
72	Interruptor de re 3rho micro-ônibus agrale/ma100neobus tplus 2009 hsu-4372	3Rho	und	1	159,62	159,62
73	Chaves de setas kostol micro-ônibus agrale/ma100neobus tplus 2009 hsu-4372	Kostal	und	1	319,25	319,25
74	Soquetes de farol micro-ônibus agrale/ma100neobus tplus 2009 hsu-4372	Sete	und	4	19,95	79,80
					<b>Valor Geral</b>	<b>6.700,00</b>

**LOTE 06**FORNECEDOR: **Mario Ramos Ortega - ME**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
75	Bateria 60 amp erbs ford/fiesta sedan 1.6 flex 2013 nrz-3594	Onbat	und	1	414,84	414,84
76	Bomba de combustível gavss ford/fiesta sedan 1.6 flex 2013 nrz-3594	Gauss	und	1	362,97	362,97
77	Filtro de combustível bosch ford/fiesta sedan 1.6 flex 2013 nrz-3594	Gauss	und	1	155,60	155,60
78	Palhetas bosch ford/fiesta sedan 1.6 flex 2013 nrz-3594	Mtf	und	2	155,50	311,10
79	Motor do limpador cemak ford/fiesta sedan 1.6 flex 2013 nrz-3594	Gauss	und	1	544,40	544,40
80	Alternador cemak ford/fiesta sedan 1.6 flex 2013 nrz-3594	Gauss	und	1	1.209,76	1.209,76
81	Motor de partida bosch ford/fiesta sedan 1.6 flex 2013 nrz-3594	Gauss	und	1	1.036,93	1.036,93
82	Farol orgus ford/fiesta sedan 1.6 flex 2013 nrz-3594	Fortluz	und	2	751,28	1.502,56
83	Chave de setas kostol ford/fiesta sedan 1.6 flex 2013 nrz-3594	Gauss	und	1	587,55	587,55
84	Lampadas h-4 philips ford/fiesta sedan 1.6 flex 2013 nrz3594	Filipis	und	4	51,87	207,48
85	Buzina vto ford/fiesta sedan 1.6 flex 2013 nrz-3594	Ggauss	und	1	155,60	155,60
86	Jogo de cabo de velas bosch ford/fiesta sedan 1.6 flex 2013 nrz-3594	Bosch	und	1	190,15	190,15
87	Jogo de velas bosch ford/fiesta sedan 1.6	Bosch	und	1	121,06	121,06
					<b>Valor Geral</b>	<b>6.800,00</b>

**LOTE 07**FORNECEDOR: **S Ferreira - Me**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
88	Bateria 60 amp erbs fiat/uno mille way econ 2011 hsh-0954	Erbs	und	1	419,20	419,22
89	Bomba de combustível gavss fiat/uno mille way econ 2011 hsh-0954	Gauss	und	1	219,59	219,59
90	Filtro de combustível bosch fiat/uno mille way econ 2011 hsh-0954	Bosch	und	1	29,94	29,94
91	Palhetas bosch fiat/uno mille way econ 2011 hsh-0954	Bosch	und	2	49,91	99,82
92	Motor do limpador cemak fiat/uno mille way econ 2011 hsh-0954	Cemak	und	1	409,24	409,24
93	Alternador cemak fiat/uno mille way econ 2011 hsh-0954	Cemak	und	1	1.347,50	1.347,50
94	Motor de partida bosch fiat/uno mille way econ 2011 hsh0954	Bosch	und	1	1.197,97	1.197,79
95	Farol orgus fiat/uno mille way econ 2011 hsh-0954	Orgus	und	2	319,41	638,82

96	Chave de setas kostol fiat/uno mille way econ 2011 hsh-0954	Kostal	und	1	529,02	529,02
97	Lampadas h-4 philips fiat/uno mille way econ 2011 hsh-0954	Philips	und	4	29,94	119,76
98	Buzina vto fiat/uno mille way econ 2011 hsh-0954	Vto	und	1	74,68	74,86
99	Jogo de cabo de velas bosch fiat/uno mille way econ 2011 hsh-0954	Bosch	und	1	169,68	168,68
100	Jogo de velas bosch fiat/uno mille way econ 2011 hsh-0954	Bosch	und	1	129,76	129,76
					<b>Valor Geral</b>	<b>5.385,00</b>

**LOTE 08**FORNECEDOR: **Mario Ramos Ortega - ME**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
101	Bateria 150 ap erbs micro onibus vw/neobus th o 2020/2021 placa qab8b20 qap-0a87	Onbat	und	4	906,16	3.624,64
102	Lampadas h--1 24v micro onibus vw/neobus th o 2020/2021 placa qab8b20 qap-0a87	Filipis	und	4	42,57	170,28
103	Lampadas 1141dpl micro onibus vw/neobus th o 2020/2021 placa qab8b20 qap-0a87	Filipis	und	6	14,22	85,32
104	Farol nino micro onibus vw/neobus th o 2020/2021 placa qab8b20 qap-0a87	Fortluz	und	4	340,12	1.360,48
105	Terminal de bateria g bosch micro onibus vw/neobus th o 2020/2021 placa qab8b20 qap-0a87	Rm	und	4	17,79	71,16
106	Lanterna lateral gf micro onibus vw/neobus th o 2020/2021 placa qab8b20 qap-0a87	Fortluz	und	4	198,42	793,68
107	Motor de limpador bosch micro onibus vw/neobus th o 2020/2021 placa qab8b20 qap-0a87	Bosch	und	2	481,80	963,60
108	Palhetas bosch micro onibus vw/neobus th o 2020/2021 placa qab8b20 qap-0a87	Mtf	und	2	127,62	255,24
109	Rele 70 amp dni micro onibus vw/neobus th o 2020/2021 placa qab8b20 qap-0a87	Gauss	und	2	85,14	170,28
110	Interruptor de freio 3rho micro onibus vw/neobus th o 2020/2021 placa qab8b20 qap-0a87	Gauss	und	1	127,80	127,80
111	Interruptor de re 3rho micro onibus vw/neobus th o 2020/2021 placa qab8b20 qap-0a87	Gauss	und	1	113,64	113,64
112	Chave de setas kostol micro onibus vw/neobus th o 2020/2021 placa qab8b20 qap-0a87	Gauss	und	2	481,80	963,60
113	Soquetes de farol sete micro onibus vw/neobus th o 2020/2021 placa qab8b20 qap-0a87	Gauss	und	4	42,57	170,28
					<b>Valor Geral</b>	<b>8.870,00</b>

**Valor Global: R\$ 99.045,00 (noventa e nove mil e quarenta e cinco reais).****Vigência:** A presente Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura de sua publicação.**Data da assinatura:** 12 de agosto de 2022.

Bodoquena – MS, 19 de novembro de 2022.

**Assinam:**

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser – Contratante

Sheila Ferreira - Representante Legal Da Contratada

Mario Ramos Ortega - Representante Legal Da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DO 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2022****PROCESSO Nº 347/2022 CARTA CONVITE 006/2022**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉ-DIO DO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA/MS E DA EMPRESA PON-TO COM EIRELI 1

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

06.001.2163.1.02.0000.3.390.39. FICHA 38

**2 - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 18 de novembro de 2022.

Assinam: Gleyziane Prente Silva - Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Câmara Municipal de Bodoquena****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022****Partes :** Câmara Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.**Ezequiel Gonçalves Vilhagra Filho – A.G Empreendimentos** – Contratada.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de móveis sob medida (prateleiras e armários) para atender as necessidades da sala de arquivo desta Câmara Municipal de Bodoquena, de acordo com as normas legais.**Vigência** - 21 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Valor Estimado do Contrato:** R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

**Dotação Orçamentária:** 01.031.0101-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Bodoquena - MS, 18 de novembro de 2022.**

**Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.**

**JANE ANTUNES**

**Presidente da Comissão de Licitação**

Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Portaria DGP/Nº. 637/2022**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as férias da servidora Juslei da Silva Melo Paes, ocupante do Cargo Comissionado de Contador no período de 30/10/2022 a 29/11/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica designada, a servidora Mirian Tereza Gonçalves, ocupante do Cargo Comissionado de Tesoureira, para assumir interinamente as funções inerentes ao cargo de Contador.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 31 de outubro de 2022.**

Bodoquena-MS, 11 de novembro de 2022.

**Kazuto Horii**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2022**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**LEANDRO BARBOSA FERREIRA**, CNPJ nº **34.263.745/0001-65** – Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a aquisição de 02 peças para substituição no veículo Fiat/Ducato Transforme Ambulância, placa NRL8701 ano 2021.**

Processo: 549/2022

Vigência: 10 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Valor Global: R\$ 6.884,37 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).**

Órgão Orçamentário: 06.001.10.302.0601.2128.3.3.90.30.00 recurso: 1.02.0000 ficha: 21;

Bodoquena/MS 10 de novembro de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO**

Departamento de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2022 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dezessete dias do mês de novembro de 2022, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, nº. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **C.E.C. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP** - CNPJ: 24.864.422/0001-73, com endereço comercial na Av. Duque de Caxias, nº. 182, Centro, Lunardelli/PR e **HOSPITRONICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP** - CNPJ: 17.737.428/0001-14, com endereço comercial na Av. Celso Garcia Cid, nº. 1523, Vila Siam, Londrina/PR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 348/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 73/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **materiais permanentes (odontológicos) para atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO**

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

**4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.**

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para administração.

**4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.**

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min .

**5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

**6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO**

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

**7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente



conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

## 8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

## 9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## 10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

## 11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

C.E.C. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP - CNPJ: 24.864.422/0001-73.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SELADORA GRAU CIRÚRGICO POTÊNCIA: 80 WATTS.	CRISTOFOLI/SL1	UN	8	R\$ 890,00	R\$ 7.120,00
2	MOCHO DE NO MÍNIMO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LARGURA = 430 MM; COMPRIMENTO = 500/550 MM; ALTURA DO ASSENTO = 410/500 MM;	FLEX/5R	UN	12	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00

HOSPITRONICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 17.737.428/0001-14.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DE NO MÍNIMO: MC 10 BPO RV 60L 2HP 127V (110V).	CHIAPERINE / 60L	UN	5	R\$ 3.770,00	R\$ 18.850,00

## 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

**12.1** - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº61/2006 e 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

## 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 18 de novembro de 2022.

**Josmail Rodrigues**

Prefeito Municipal

## C.E.C. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP

Detentora da Ata

## HOSPITRONICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP

Detentora da Ata

## IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica - OAB/MS 17.564-B

**Testemunhas :**

### 1) BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

### 2) ALINE BARBOSA GIURIZZATTO

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

## Departamento de Licitação

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022 - Registro de Preços

#### Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

**Local de realização da sessão:** Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 - Centro - Bonito / MS - Cep: 79.290-000

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de agosto de 2022, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **MADEIREIRA ROMAT LTDA EPP** - CNPJ: 07.547.054/0002-00 com endereço comercial na Rua das Flores, nº 1263, Centro, Bonito/MS; **MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA EPP** - CNPJ: 44.873.952/0001-95, com endereço comercial na Av. Fernando Correa da Costa, nº 4646s, Bairro Coxipó, Cuiabá/MT; **MRC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EPP** - CNPJ: 13.522.644/0001-34, com endereço comercial na Rua das Flores, nº 749, Centro, Bonito/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 252/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 47/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de materiais e acessórios para uso em reparos, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis deste Município, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a

serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

### **3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá as Usuárias da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

### **4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO**

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

**4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.**

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

**4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.**

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min.

### **5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

## 6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

## 7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações,** sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

## 8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

#### 9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### 10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

#### 11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

MADEIREIRA ROMAT LTDA EPP – CNPJ: 07.547.054/0002-00						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ARAME GALVANIZADO Nº 14, DE NO MÍNIMO 2,10 MM, BWG (KG).	VONDER	KG	60	R\$ 32,35	R\$ 1.941,00
4	ARAME GALVANIZADO Nº 20, DE NO MÍNIMO 0,89 MM, BWG (KG).	MORLAN	KG	65	R\$ 32,45	R\$ 2.109,25
7	AREIA FINA - LAVADA.	DIVERSOS	M³	600	R\$ 204,50	R\$ 122.700,00
9	ASSENTO SANITARIO OVAL.	ASTRA	UN	70	R\$ 41,25	R\$ 2.887,50
11	BANDEJA P/ PINTURA PREDIAL - DE NO MÍNIMO 23 CM, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	PINCEIS TIGRE	UN	20	R\$ 11,95	R\$ 239,00
13	BARRA DE FERRO REDONDO CA 25 - 1/4".	GERDAU	BARRA	65	R\$ 42,00	R\$ 2.730,00
16	BARRA DE FERRO REDONDO CA 50 - 5/8".	BELGO	BARRA	90	R\$ 312,50	R\$ 28.125,00
21	BEIRAL 03 X 0,15 CM, DE 3,50 METROS, TIPO CAMBARA.	CAMBARA	UN	300	R\$ 53,10	R\$ 15.930,00
22	BEIRAL 2,5 X 0,12 CM DE 3,50 METROS, TIPO CAMBARA.	CAMBARA	UN	300	R\$ 32,95	R\$ 9.885,00
23	BEIRAL 4,5 X 0,16 CM, DE 3,50 METROS, TIPO CAMBARA.	CAMBARA	UN	250	R\$ 64,95	R\$ 16.237,50
26	BROCHA Nº 3.	PINCEIS TIGRE	UN	50	R\$ 14,95	R\$ 747,50
28	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2".	KRONA	UN	65	R\$ 1,60	R\$ 104,00
39	CAIBRO 05 X 5,5 CM, DE 3,50 METROS, TIPO CAMBARA.	CAMBARA	UN	150	R\$ 29,95	R\$ 4.492,50
40	CAIBRO 05 X 5,5 CM, TIPO CAMBARA.	CAMBARA	MTS	180	R\$ 50,05	R\$ 9.009,00
41	CAIBRO 06 X 08 CM, DE 3,5 METROS DE COMPRIMENTO, TIPO CAMBARA.	CAMBARA	UN	160	R\$ 56,12	R\$ 8.979,20
47	CAMBARA 06 X 20 CM DE 3,5 METROS.	CAMBARA	UN	200	R\$ 294,00	R\$ 58.800,00
48	CAMBARA 06 X 30 CM DE 4,5 METROS.	CAMBARA	UN	200	R\$ 549,50	R\$ 109.900,00
49	CAMBARA 20 X 20 CM DE 3,5 METROS.	CAMBARA	UN	200	R\$ 741,00	R\$ 148.200,00
61	CIMALHA PINUS, 17 X 40 MM, DE NO MÍNIMO 3 METROS.	PINUS	UN	650	R\$ 11,25	R\$ 7.312,50
64	COLA P/ CANO 17G.	KRONA	UN	70	R\$ 3,30	R\$ 231,00
65	CORRENTE GALVANIZADA 6MM, AÇO CARBONO.	THOMPSON	UN	13	R\$ 34,70	R\$ 451,10
71	DISCO LIXA 4.1/2" Nº 24.	3M	UN	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00
72	DISJUNTOR BIPOLAR 10A.	ELETROMAR	UN	30	R\$ 27,90	R\$ 837,00
75	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A.	ELETROMAR	UN	20	R\$ 28,90	R\$ 578,00
78	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A.	ELETROMAR	UN	15	R\$ 7,75	R\$ 116,25
82	ELETRODO 4600 X 4MM.	DENVER	UN	135	R\$ 2,45	R\$ 330,75
83	ENGATE FLEXIVEL 1/2" X 50CM.	KRONA	UN	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50
89	FIO P/TELEF. 3 PARES. CI 50.	SATE FIOS	MTS	130	R\$ 1,49	R\$ 193,70
90	FIO PARALELO 2 X 1,5MM.	COBRECOM	MTS	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
95	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA (ROLO C/ 10MT).	3M	ROLO	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
96	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMXMTS.	3M	UN	30	R\$ 11,18	R\$ 335,40
97	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M.	KRONA	ROLO	60	R\$ 7,95	R\$ 477,00
99	FOLHA DE COMPENSADO 10MM - 1.60 X 2,20 M.	G. M.	FLS	200	R\$ 278,00	R\$ 55.600,00
102	FORRO DE PINUS 10CM, QUALIDADE A.	PINUS	M²	200	R\$ 45,90	R\$ 9.180,00
103	FORRO EM PVC 8MMX20CM.	DITALIA	M²	350	R\$ 31,80	R\$ 11.130,00
108	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES. PLACA 4X2".	TRAMONTINA	UN	40	R\$ 6,95	R\$ 278,00
109	JOELHO ESGOTO 50MM, PVC.	AMANCO	UN	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
110	JOELHO LR 25MM X 1/2", PVC.	KRONA	UN	30	R\$ 8,60	R\$ 258,00
112	JOELHO SOLDAVEL 50MM,PVC.	AMANCO	UN	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
118	LAMPADA MISTA 250W 220V.	FOXFLUX	UN	75	R\$ 25,95	R\$ 1.946,25
119	LAMPADA TFB40 T8.	LUMANTI	UN	13	R\$ 23,35	R\$ 303,55
123	LUMINARIA ORNAMENTAL LED 50W 90/220V.	LUMANTI	UN	18	R\$ 149,50	R\$ 2.691,00
125	MADEIRITE 10MM X 2,20M X 1,10M.	CASCAVEL	UN	60	R\$ 118,00	R\$ 7.080,00
126	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO TRANCADA 3/4 300PSI.	MANTAC	MTS	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00

131	PADRAO TRIFASICO COMPLETO CONTRA REDE, MONOFÁSICO DE NO MÍNIMO 380W, 01 CAIXA, DE ATÉ 60 AMPÉRES.	ROMAT	UN	6	R\$ 3.445,00	R\$ 20.670,00
132	PEDRA BRITA - Nº 1.	CALBON	M³	750	R\$ 171,40	R\$ 128.550,00
136	PISO 43 X 43, QUALIDADE A PARA ÁREA EXTERNA, CERÂMICA, ANTIDERRAPANTE.	EMBRAMACO	M²	180	R\$ 44,00	R\$ 7.920,00
137	PISO 43 X 43, QUALIDADE A PARA ÁREA INTERNA, CERÂMICA, LISO.	EMBRAMACO	M²	180	R\$ 44,95	R\$ 8.091,00
142	PORTA DE MADEIRA LISA - 2,10 X 0,80M.	SCHLINDWEIN	UN	15	R\$ 296,60	R\$ 4.449,00
144	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO.	CLARÃO	UN	25	R\$ 998,50	R\$ 24.962,50
145	PRANCHA 06X30 CM, DE NO MÍNIMO 3,5 METROS DE COMPRIMENTO, TIPO CAMBARA.	CAMBARA	UN	100	R\$ 399,50	R\$ 39.950,00
146	PRANCHA 06X30 CM, DE NO MÍNIMO 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, TIPO CAMBARA.	CAMBARA	UN	100	R\$ 416,00	R\$ 41.600,00
157	REPARO TORNEIRA 3/4, MATERIAL BRONZE E LATÃO OU SUPERIOR.	ICO	UN	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
160	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 220W.	LORENZETTI	UN	30	R\$ 18,95	R\$ 568,50
161	RIPA DE MADEIRA 1,5 X 05 CM, TIPO CAMBARA.	CAMBARA	MTS	200	R\$ 6,56	R\$ 1.312,00
162	RIPAO 2,5X05 CM, DE 1,00 METRO DE COMPRIMENTO, TIPO CAMBARÁ.	CAMBARA	UN	150	R\$ 4,63	R\$ 694,50
163	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 15CM.	PINCEIS TIGRE	UN	30	R\$ 9,40	R\$ 282,00
164	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 9CM.	PINCEIS TIGRE	UN	40	R\$ 4,70	R\$ 188,00
166	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LT.	ARARA AZUL	GALÃO	30	R\$ 39,40	R\$ 1.182,00
170	SOQUETE ESTRIADO 27MM.	VONDER	UN	10	R\$ 9,98	R\$ 99,80
172	TABUA DE 2,5CM X 25CM X 2.00MTS CAMBARA.	CAMBARA	UN	200	R\$ 50,59	R\$ 10.118,00
173	TABUA DE 2,5CM X 30CM X 3.00MTS CAMBARA Marca: CAMBARA	CAMBARA	UN	190	R\$ 76,00	R\$ 14.440,00
175	TATAJUBA DE 0,15 X 0,15 CM.	TATAJUBA	MTS	30	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00
176	TELHA CERÂMICA PAULISTINHA.	NEMER	UN	1000	R\$ 5,98	R\$ 5.980,00
182	TINTA EM PÓ - 5KG, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	JUNTALIDER	UN	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
189	TOMADA INTERNA - P/ MICROCOMPUTADOR 2P+T.	TRAMONTINA	UN	30	R\$ 4,35	R\$ 130,50
190	TOMADA INTERNA - UNIVERSAL 2P.	TRAMONTINA	UN	30	R\$ 4,35	R\$ 130,50
191	TOMADA INTERNA PARA TELEFONE P/RJ11 2 FIOS.	TRAMONTINA	UN	40	R\$ 6,95	R\$ 278,00
205	VIGA DE 30X30 CM, DE NO MÍNIMO 6 METROS DE COMPRIMENTO, TIPO TATAJUBA.	TATAJUBA	UN	50	R\$ 3.335,00	R\$ 166.750,00

**MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 44.873.952/0001-95**

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
50	CANAleta - CANALETA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , USO: SISTEMA "X" , DIMENSÕES: 20 X 10 X 2000 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E SEM DIVISÓRIA.	ILUMI	UN	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
76	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A.	SOPRANO	UN	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
159	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 110W.	LORENZETTI	UN	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00

**MRC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 13.552.644/0001-34**

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS DE NO MÍNIMO 3,6 LITROS.	OTTO	BALDE	15	R\$ 65,95	R\$ 989,25
3	ARAME GALVANIZADO Nº 16, DE NO MÍNIMO 1,65 MM, BWG (KG).	MULTILIT	KG	60	R\$ 32,50	R\$ 1.950,00
5	ARAME RECOZIDO/AMARRIO Nº 18, DE NO MÍNIMO 1,25 MM, (KG).	MULTILIT	KG	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
6	AREIA COMUM.	XAVIER	M³	650	R\$ 182,00	R\$ 118.300,00
8	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO ESPECIAL,POLÍMEROS,QUARTZO,ADITIVOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO INTERNO, TIPO: PISO SOBRE PISO (EMBALAGEM DE 20 KG).	CERANFIX	SC	315	R\$ 39,90	R\$ 12.568,50
10	BACIA SANITÁRIA.	LOGASA	UN	50	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00
12	BARRA DE FERRO REDONDO CA 25 - 1/2"	SIMEC	BARRA	55	R\$ 168,00	R\$ 9.240,00
14	BARRA DE FERRO REDONDO CA 25 - 3/8"	SIMEC	BARRA	285	R\$ 95,00	R\$ 27.075,00
15	BARRA DE FERRO REDONDO CA 50 - 5/16"	SIMEC	BARRA	155	R\$ 67,00	R\$ 10.385,00
17	BARRA DE FERRO REDONDO CA 50 -4/2" INDICADO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL, BARRA CL12M DE COMPRIMENTO.	SIMEC	BARRA	390	R\$ 23,00	R\$ 8.970,00
18	BARRA ROSCADA 1/2"	MULTIBARRAS	BARRA	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
19	BARRA ROSCADA 3/4"	MULTIBARRAS	BARRA	80	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
20	BARRA ROSCADA 7/8"	MULTIBARRAS	BARRA	100	R\$ 59,89	R\$ 5.989,00
24	BISNAGAS PARA PINTURA 50ML.	SHERW	UN	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
25	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 37 AO 41.	DALLAS	PAR	240	R\$ 140,00	R\$ 33.600,00
27	BUCHA DE REDUÇÃO 1.0 X 1/2"	PLASTILIT	UN	260	R\$ 5,20	R\$ 1.352,00
29	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20MM.	PLASTILIT	UN	80	R\$ 0,74	R\$ 59,20
30	CABO DE REDE 4X24.	NORPHEL	MTS	700	R\$ 1,59	R\$ 1.113,00
31	CABO DUPLEX 10MM, DE ALUMÍNIO. MULTIPLEX/DUPLEX.	AMR	MTS	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
32	CABO FLEXÍVEL 10MM, BITOLA.	COBRECON	MTS	600	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
33	CABO FLEXÍVEL 4MM.	COBRECON	MTS	650	R\$ 2,55	R\$ 1.657,50
34	CABO FLEXÍVEL 6MM.	COBRECON	MTS	450	R\$ 3,65	R\$ 1.642,50
35	CABO QUADRIplex, DE ALUMÍNIO, 10MM.	AMR	MTS	350	R\$ 6,45	R\$ 2.257,50
36	CABO TRIPLEX, DE ALUMÍNIO, 10MM.	AMR	MTS	350	R\$ 5,75	R\$ 2.012,50
37	CADEADO 20MM.	STAM	UN	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
38	CADEADO 45MM.	STAM	UN	25	R\$ 39,48	R\$ 987,00
42	CAIXA D'ÁGUA EM POLIPROPILENO 1000 LITROS, COM TAMPA.	BAKOF	UN	8	R\$ 530,00	R\$ 4.240,00
43	CAIXA DE DESCARGA 9L.	ASTRA	UN	50	R\$ 51,11	R\$ 2.555,50
44	CAIXA DE SOBREPÓR 4X2.	TRAMONTINA	UN	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
45	CAL LIQUIDO - 1 LITRO.	ILHA BELA	FRASC	400	R\$ 11,05	R\$ 4.420,00
46	CAL P/ PINTURA 08KG.	CAL MAIS	PCT	390	R\$ 18,00	R\$ 7.020,00
51	CANAleta - CANALETA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , USO: SISTEMA "X" , DIMENSÕES: 50 X 20 X 5000 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E SEM DIVISÓRIA.	HERC	UN	45	R\$ 29,90	R\$ 1.345,50
52	CAP P/ ESGOTO 100MM.	PLASTILIT	UN	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
53	CAP SOLDÁVEL 20MM, DE PVC.	PLASTILIT	UN	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
54	CAP SOLDÁVEL 50 MM, DE PVC, TIPO AMANÇO/TIGRE.	PLASTILIT	UN	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
55	CAPA PI TELHA ROMANA, MATERIAL DE CERÂMICA.	MENER	UN	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
56	CARRINHO DE MÃO 80L.	FISCHER	UN	10	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
57	CATALISADOR P/ ESMALTE SINTETICO 150ML.	MAXI RUBBER	UN	30	R\$ 24,70	R\$ 741,00
58	CHAVE BIELA TIPO L 10MM, MATERIAL: AÇO DE ALTA QUALIDADE.	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 19,41	R\$ 194,10
59	CHAVE PI VENTILADOR, LIGA E DESLIGA. BIVOLT, MÍNIMO DE 400W.	DELTA	UN	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
60	CHUVEIRO ELÉTRICO 127VX220W.	LONREZETTI	UN	40	R\$ 54,50	R\$ 2.180,00
62	CIMENTO 50KG DE ALTA QUALIDADE, QUE ATENDE AOS REQUISITOS TÉCNICOS DAS NORMAS ABNT.	CAUE	UN	1200	R\$ 49,90	R\$ 59.880,00
63	COLA DE SILICONE 300G.	PULVITEC	UN	15	R\$ 25,89	R\$ 388,35
66	CURVA 90º PI ESGOTO 100MM, CURTA, SÉRIE NORMAL.	PLASTILIT	UN	30	R\$ 12,20	R\$ 366,00
67	CURVA 90º PI ESGOTO 40MM, CURTA, SÉRIE NORMAL.	PLASTILIT	UN	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
68	CURVA 90º PI ESGOTO 75MM, CURTA, SÉRIE NORMAL.	PLASTILIT	UN	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00

69	DISCO DE LIXADEIRA Nº 4.	BOMCORTE	UN	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
70	DISCO DE SERRA 36 DENTES.	BOMCORTE	UN	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00
73	DISJUNTOR BIPOLAR 40A.	SOPRANO	UN	30	R\$ 28,90	R\$ 867,00
74	DISJUNTOR MONOFÁSICO 35A.	SOPRANO	UN	30	R\$ 13,95	R\$ 418,50
77	DISJUNTOR TRIFÁSICO 90A.	SOPRANO	UN	15	R\$ 69,90	R\$ 1.048,50
79	DISJUNTOR UNIPOLAR 90A.	SOPRANO	UN	20	R\$ 38,90	R\$ 778,00
80	DOBRADIÇA COLONIAL.	UNIAO	UN	25	R\$ 39,32	R\$ 983,00
84	FECHADURA EXTERNA 2600/40 MM, MATERIAL: AÇO INOX.	STAM	UN	25	R\$ 61,90	R\$ 1.547,50
85	FECHADURA ORION 5500.	STAM	UN	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
86	FILTRO DE LINHA C/ 03 TOMADAS.	FIOLUX	UN	15	R\$ 34,90	R\$ 523,50
87	FILTRO DE LINHA C/ 06 TOMADAS.	FIOLUX	UN	15	R\$ 39,90	R\$ 598,50
88	FIO P/ ROÇADEIRA 3.0MM REDONDO.	VONDER	MTS	3500	R\$ 1,38	R\$ 4.830,00
91	FIO PARALELO 2 X 2,5MM.	COBRECUM	MTS	100	R\$ 5,65	R\$ 565,00
92	FIO PARALELO 2 X 4MM.	COBRECUM	MTS	290	R\$ 10,70	R\$ 3.103,00
93	FIO SOLIDO 10MM.	COBRECUM	MTS	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
94	FITA DUPLA FACE P/ CANALETA (ROLO C/ 3MT).	ADERE	ROLO	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
98	FITA ZEBRADA (ROLO C/ 100M).	VONDER	ROLO	120	R\$ 7,90	R\$ 948,00
100	FOLHA DE COMPENSADO 15MM - 1.60 X 2,20 M.	INCOPAMA	FLS	100	R\$ 366,00	R\$ 36.600,00
101	FOLHA TELHA AMIANTO 2,44 MX0,5 CMX 4MM.	MULTILIT	UN	350	R\$ 29,17	R\$ 10.209,50
104	GUARNIÇÃO LISA MADEIRA 220X100X5CM, USO INDICADO PARA PORTAS, MATERIAL MADEIRA TIPO DE MATERIAL CEDRINHO OU PEROBA, FRENTE VERSO.	EDIVAM	JG	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
105	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA EMBUTIDA. PLACA 4X2''	TRAMONTINA	UN	25	R\$ 6,65	R\$ 166,25
106	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA EXTERNO. PLACA 4X2''	TRAMONTINA	UN	40	R\$ 10,95	R\$ 438,00
107	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA SISTEMA X. PLACA 4X2''	TRAMONTINA	UN	40	R\$ 8,45	R\$ 338,00
111	JOELHO SOLDÁVEL 25MM, PVC.	PLASTILIT	UN	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00
113	LAMPADA BULBO LED 40W.	ELGIN	UN	130	R\$ 34,90	R\$ 4.537,00
114	LAMPADA BULBO LED 100W.	ELGIN	UN	85	R\$ 141,90	R\$ 12.061,50
115	LAMPADA BULBO LED 30W.	ELGIN	UN	290	R\$ 25,90	R\$ 7.511,00
116	LAMPADA BULBO LED 50W.	ELGIN	UN	290	R\$ 62,00	R\$ 17.980,00
117	LAMPADA BULBO LED 75W.	ELGIN	UN	85	R\$ 169,90	R\$ 14.441,50
120	LINHA DE NYLON (ROLO C/ 100M).	VONDER	ROLO	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
121	LONA 6 X 6 PRETA 150 MICRAS.	LONAX	UN	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
122	LONA 8 X 8 PRETA 150 MICRAS.	LONAX	UN	60	R\$ 104,00	R\$ 6.240,00
124	LUVA DE RASPA CANO LONGO 15CM, MATERIAL: RASPA DE COURO, COM REFORÇO INTERNO EM RASPA E REFORÇO EXTERNO EXTRA.	VONDER	UN	300	R\$ 15,40	R\$ 4.620,00
127	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LT.	MERKO	LATA	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
128	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 3,6 LT.	MERKO	LATA	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
129	MASSA CORRIDA PVA 18 LT.	MERKO	LATA	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
133	PEDRISCO.	CALBOM	M³	650	R\$ 179,52	R\$ 116.688,00
134	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - 1/2".	TIGRE	UN	15	R\$ 6,90	R\$ 103,50
135	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - 3".	TIGRE	UN	25	R\$ 3,28	R\$ 82,00
138	PLAFON COM SOQUETE LOUÇA, MATERIAL DE PORCELANA.	FOX	UN	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
139	PLUG RJ 45.	FOX	UN	250	R\$ 0,69	R\$ 172,50
140	PORTA DE AÇO LAMINA- 0,60 X 2,10 METROS.	HB	UN	12	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
141	PORTA DE FERRO (VENEZIANA), FABRICADA EM AÇO LAMINADO, COMPOSTA POR: PORTA, BATENTES, DOBRADIÇAS E FECHADURA DE TAMBOR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,10 X 0,80 X 0,12M.	HB	UN	15	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
143	PORTAL DE 0,4 X 0,14 X 2,10 X 0,80.	EDIVAN	UN	25	R\$ 289,00	R\$ 7.225,00
147	PREGO 13 X 15.	MULTIBARRAS	KG	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
148	PREGO 15 X 15.	MULTIBARRAS	KG	25	R\$ 29,90	R\$ 747,50
149	PREGO 17 X 21.	MULTIBARRAS	KG	25	R\$ 27,80	R\$ 695,00
150	PREGO 24 X 60.	MULTIBARRAS	KG	25	R\$ 34,00	R\$ 850,00
151	PROJETOR DE LED 200W 90-240V.	ELGIN	UN	15	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
152	REBITE 6.2 X 30.	VONDER	CX	15	R\$ 395,00	R\$ 5.925,00
153	REJUNTE 1KG.	CERANFIX	PCT	650	R\$ 6,00	R\$ 3.900,00
154	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W.	FOX	UN	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
155	REPARO COMPLETE PARA VÁLVULA DE DESCARGA CONTENDO: - GUARNIÇÃO - EMOLO - EIXO - MOLA - PARAFUSO CENTRAL, MATERIAL RESISTENTE OU BRONZE.	BLUKIT	KIT	30	R\$ 134,00	R\$ 4.020,00
156	REPARO REGISTRO 3/4, MATERIAL BRONZE E LATÃO OU SUPERIOR.	BLUKIT	UN	30	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
158	RESINA PARA TIJOLO 18LT.	HYDRONORTH	UN	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
165	ROLO DE LÁ P/ PINTURA 19MM X 230MM.	TIGRE	UN	30	R\$ 14,46	R\$ 433,80
167	SELADOR P/ MADEIRA 3,600ML.	EUCATEX	GALÃO	15	R\$ 148,26	R\$ 2.223,90
168	SIFAO PARA PIA COPO CROMADO. MEDIDA MÍNIMA DE 11/2'', TUBO CROMADO DE 50MM, COM 30 CM.	ASTRA	UN	8	R\$ 17,01	R\$ 136,08
169	SIFÃO SANFONADO FLEXÍVEL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	ASTRA	UN	15	R\$ 7,80	R\$ 117,00
171	SOQUETE ESTRIADO 30MM.	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
174	TABUA PARA CACHARIA 2,5 X 30 X3MT.	AJB	UN	200	R\$ 47,80	R\$ 9.560,00
177	TELHA CERAMICA ROMANA.	ME,ER	UN	19000	R\$ 2,65	R\$ 50.350,00
178	THINNER 4000 - 900ML.	THINSOL	LATA	80	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00
179	THINNER 4800 - 5 LT.	THINSOL	GALÃO	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
180	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS, TAMANHO MÍNIMO DE : 9X19X19CM.	KARRU	UN	50000	R\$ 1,27	R\$ 63.500,00
181	TIJOLO COMUM COM NO MÍNIMO : ALTURA 4,3 CM, LARGURA 8,7 CM, COMPRIMENTO 18,6 CM.	AMASIO	UN	28000	R\$ 0,94	R\$ 26.320,00
183	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML.	MERKO	LATA	75	R\$ 59,90	R\$ 4.492,50
184	TINTA LATEX 18LT.	SUVINIL	LATA	95	R\$ 480,00	R\$ 45.600,00
185	TINTA LATEX 3,6L.	MERKO	GALÃO	75	R\$ 151,00	R\$ 11.325,00
186	TINTA PARA CONCRETO 3,6L.	MERKO	GALÃO	135	R\$ 151,00	R\$ 20.385,00
187	TINTA PARA PISO AMARELA 18L.	MERKO	GALÃO	45	R\$ 410,00	R\$ 18.450,00
188	TINTA PARA PISO AZUL 18L.	MERKO	GALÃO	45	R\$ 410,00	R\$ 18.450,00
192	TRELIÇA TG 12X6 MTS.	FERAL	UN	210	R\$ 92,00	R\$ 19.320,00
193	TRELIÇA TG 8 X 6MT.	FERAL	UN	210	R\$ 73,00	R\$ 15.330,00
194	TUBO DE PVC PI ESGOTO - 100MM X 06M, SÉRIE NORMAL, CONFECCIONADO EM PVC DE 1A QUALIDADE.	PLASTILIT	BARRA	80	R\$ 131,00	R\$ 10.480,00
195	TUBO DE PVC PI ESGOTO - 50MM X 06M, SÉRIE NORMAL, CONFECCIONADO EM PVC DE 1A AUALIDADE.	PLASTILIT	BARRA	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
196	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - 20MM X 06M, CONFECCIONADO EM PVC DE 1A QUALIDADE.	PLASTILIT	BARRA	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
197	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - 25MM X 06M, CONFECCIONADO EM PVC DE 1A QUALIDADE.	PLASTILIT	BARRA	60	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
198	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - 50MM X 06M, CONFECCIONADO EM PVC DE 1A QUALIDADE.	PLASTILIT	BARRA	100	R\$ 114,90	R\$ 11.490,00
199	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA 9 LTS.	ASTRA	UN	60	R\$ 23,90	R\$ 1.434,00
200	VÁLVUL PARA DESCARGA S/ ACABAMENTO TAMANHO 1.1/2. (MATERIAL RESISTENTE).	DOCOL	UN	24	R\$ 159,90	R\$ 3.837,60
201	VASSOURA DE GRAMA - 22 DENTES (EM AÇO), FABRICADA EM AÇO CARBONO, PALHETAS REGULÁVEIS, CL CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M.	FOX	UN	25	R\$ 36,96	R\$ 924,00
202	VASSOURA DE GRAMA - 22 DENTES (EM PLÁSTICO), FABRICADA EM POLIETILENO, PALHETAS FLEXÍVEIS, CL CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M.	FOX	UN	35	R\$ 47,00	R\$ 1.645,00
203	VERNIZ 900 ML, COPA, PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA.	MERKO	GALÃO	35	R\$ 37,00	R\$ 1.295,00
204	VERNIZ COPAL, DE 1ª QUALIDADE,GALÃO C/ 3,6 LITROS.	MERKO	GALÃO	75	R\$ 132,00	R\$ 9.900,00

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº61/2006 e 120/2017 , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 18 de agosto de 2022.

**Josmail Rodrigues**

Prefeito Municipal

**MADEIREIRA ROMAT LTDA EPP**

Detentora da Ata

**MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA EPP**

Detentora da Ata

**MRC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EPP**

Detentora da Ata

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

**Testemunhas :**

**1) BRUNA DE SOUZA XIMENES**

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

**2) ALINE BARBOSA GIURIZZATTO**

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

#### **Departamento de Licitação**

#### **AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2022**

**O MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, através do pregoeiro, torna público, a quem possa interessar, a comunicação da suspensão do **Pregão nº 74/2022**, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados envolvendo a reformulação de uma nova estrutura organizacional e a atualização do plano de cargos e vencimentos do município de Bonito/MS**, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 3210, página 67 no site e mural da Prefeitura de Bonito/MS do dia 07 de novembro de 2022, em razão da necessidade de análise detalhada dos pedidos de esclarecimentos apresentados.

Bonito/MS, 18 de novembro de 2022.

José Eduardo Mündel

Pregoeiro

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

#### **Departamento de Licitação**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2022**

**O MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 061/2006, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de consultoria de investimentos para assessoramento da equipe que compõem a unidade gestora do RPPS, visando o atendimento da Portaria 1.467/2022 e alterações, bem como Resolução CMN nº 4.963/2021 para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito/MS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 06 de dezembro de 2022.

**HORAS:** 08h00min.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br).

Bonito/MS, 18 de novembro de 2022 .

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por José Eduardo Mündel



**Secretaria de Educação e Cultura**  
**EDITAL Nº 006/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BONITO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e posterior vistas para contratação por tempo determinado de profissionais do Magistério para o ano letivo de 2023, para provimento de vagas em substituição no âmbito do quadro dos servidores:

**CONSIDERANDO** que o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal permite a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, estabelecido no caput, ao artigo 37, da Constituição Federal;

Torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado a fim de compor o cadastro reserva para contratação temporária/convocação de professores habilitados, no âmbito das Unidades Escolares Urbanas e Rurais, da rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023, de acordo com este Edital.

**1. OBJETIVO**

**1.1.** O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de interessados em compor o quadro de reserva para desempenharem a função de Professor Temporário na Rede Pública Municipal de Ensino de Bonito/MS, em vagas que surgirem em 2023, por necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante convocação por prazo determinado.

**1.2.** O Professor aprovado no Processo Seletivo Simplificado poderá ser convocado, durante o ano letivo de 2023, para substituir Profissional de Educação do Magistério Municipal afastado para exercer função nos cargos de professor efetivo a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, professor readaptado, redução de carga horária para acompanhar filhos com atendimento especializado, mandatos classistas, afastamentos com ônus e sem ônus, licenças funcionais, afastamentos e cedências.

**1.3.** A seleção prevista neste Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Inscrição online (gratuita);
- b) Divulgação da listagem dos inscritos;
- c) Período para interposição de recursos;
- d) Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos;
- e) Período para interposição de recursos;
- f) Homologação da Classificação Final;
- g) Contratação.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores será regido por este edital, terá validade para o ano letivo de 2023, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

**2.2** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa o provimento de cargos de professores da Educação Básica, para atuar na Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Sala de Tecnologia Educacional.

**2.3** Poderão pleitear uma vaga de contratação temporária de professor atendendo as exigências deste Edital, Profissionais com as habilitações específicas na área de atuação.

**2.4** Professores Efetivos/concursados em 20h/a da Rede Pública Municipal também poderão participar do Processo Seletivo Simplificado para mais 20h/a.

**2.5** As inscrições para professores em Unidades Escolares na Área Rural serão feitas exclusivamente para as mesmas, devendo o interessado informar a opção no ato da inscrição, em campo próprio.

**2.6** Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que comprovem, no ato da lotação, com laudo médico ou atestado expedido por médico especialista, a espécie, o grau ou nível de deficiência.

**2.7** O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico no site da Prefeitura Municipal de Bonito - MS, [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br) e publicado no Diário Oficial dos Municípios [diariooficialms.com.br/assomasul](http://diariooficialms.com.br/assomasul) (ASSOMASUL).

**2.8** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios [diariooficialms.com.br/assomasul](http://diariooficialms.com.br/assomasul) (ASSOMASUL) e disponível no site da Prefeitura Municipal de Bonito - MS, [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br).

**2.9** Para se inscrever, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

**2.10** A síntese das exigências de cada cargo consta no **anexo I** que integra este Edital.

**3. DA SELEÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO/CONVOCAÇÃO**

**3.1** A seleção dos candidatos será realizada por meio do Processo Seletivo Simplificado.

**3.2** A complementação/convocação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as vagas disponíveis para o primeiro semestre do ano letivo de 2023, podendo ser renovada para o

segundo semestre, de acordo com o desempenho profissional e apresentação de atestado médico atualizado.

**3.3** A complementação/convocação será efetivada mediante a análise curricular da documentação que comprove a habilitação de acordo com a ficha de inscrição e dos demais critérios de pontuação relacionados no Item 7 desse Edital.

**3.4** A **NÃO COMPROVAÇÃO** da habilitação implicará no indeferimento da inscrição.

**3.5** O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo, por interesse da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando o titular da vaga retornar às atividades, ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público (posse), o contratado apresentar desempenho insuficiente das suas funções ou por interesse próprio.

#### 4. VAGAS DO CADASTRO RESERVA

**4.1** Os candidatos serão selecionados para convocação nas vagas do cadastro reserva decorrentes dos professores afastados, professor efetivo a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em readaptação, redução de carga horária para acompanhar filhos com atendimento especializado, mandatos classistas, afastamentos com ônus e sem ônus, caso houver.

**4.2** A complementação/convocação será feita em substituição ao professor titular.

**4.3** O cadastro reservapara complementação/convocação através do presente Processo Seletivo estão relacionadas abaixo de acordo com os Componentes Curriculares/Áreas de Conhecimento:

- Educação Infantil;
- Recreação, Arte e Movimento;
- Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);
- Projeto de Vida (1º ao 5º ano);
- Arte (1º ao 9º ano)
- Educação Física (1º ao 9º ano);
- Língua Inglesa (1º ao 9º ano);
- Terra, Vida e Trabalho (1º ao 9º ano) - Área Rural;
- Língua Portuguesa (6º ao 9º ano);
- Matemática (6º ao 9º ano);
- História (6º ao 9º ano);
- Geografia (6º ao 9º ano);
- Ciências (6º ao 9º ano);
- Noções Básicas de Turismo (6º ao 9º ano);
- Sala de Tecnologia.

**4.3.1** A quantidade de vagas estará disponibilizada conforme a necessidade da demanda para completar o quadro pedagógico do ano letivo.

#### 5. DAS CONDIÇÕES/REQUISITOS PARA OS CARGOS

**5.1** O interessado poderá se inscrever de acordo com formação em curso superior de licenciatura e magistério com habilitação na área pretendida, observando os requisitos no anexo I deste edital.

**5.2** O interessado deverá ter a formação em curso de licenciatura plena, na área em que pretende atuar, com o diploma, em cursos reconhecidos pelo MEC.

**5.3** O interessado em atuar como Professor da Sala de Tecnologia (STE) deverá seguir as seguintes atribuições:

- a) Manter a Sala de Tecnologia (STE) aberta e em funcionamento compatível com o horário da unidade escolar;
- b) Seguir as orientações da SEMEC e equipe gestora;
- c) Acompanhar, orientar e auxiliar os trabalhos dos professores com as turmas;
- e) Organizar junto com a equipe escolar a agenda e uso pedagógico da STE;
- f) Zelar pela conservação da sala observando o funcionamento dos equipamentos;
- g) Executar pequenos reparos e configurações orientados pela instituição;
- h) Participar de capacitações propostas pela SEMEC e Unidade Escolar;
- i) Articular junto a equipe gestora a organização de seminários ou minicurso.

**5.4.** O Professor da Sala de Tecnologia (STE) **poderá** estabelecer, com a equipe da Unidade de Ensino, horários para execução das atribuições acima, não possuindo para tanto hora atividade para o exercício deste cargo.

Cargo	Carga Horária	Remuneração
Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental anos Iniciais e Finais	20 horas/semanais	R\$ 3.129,37
Professor de Sala de Tecnologia	20 horas/semanais	R\$ 3.129,37

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1** A inscrição será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, disponível em <https://educacao.bonito.genesis.tec.br/cpt> no período **21 a 25 de novembro de 2022**, sem possibilidade de prorrogação e **ANEXAR AS DOCUMENTAÇÕES** exigidas neste Edital.

**6.2.** O candidato poderá alterar seus dados pessoais e documentação na área do candidato, através do link <https://>

[educacao.bonito.genesis.tec.br/cpt](http://educacao.bonito.genesis.tec.br/cpt), dentro do prazo da inscrição, após o término do período, a ficha de inscrição torna-se inalterável.

**6.2.1** É de inteira **RESPONSABILIDADE** do candidato o preenchimento e a **VERACIDADE** das informações inseridas no ato da inscrição.

**6.2.2** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura **NÃO SE RESPONSABILIZARÁ** por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, documento anexado errado, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitam as transferências de dados.

**6.3** Para se inscrever o **CANDIDATO DEVERÁ** acessar o link <https://educacao.bonito.genesis.tec.br/cpt>, preencher o requerimento de inscrição e anexar as documentações exigidas específicas para o cargo (frente e verso), conforme o presente Edital.

**6.4** Não será cobrada taxa de inscrição.

**Obs.:** O candidato é o **ÚNICO RESPONSÁVEL** pela exatidão dos dados nele contidos sendo que qualquer irregularidade, falsidade ou inexatidão nos dados apurados a qualquer tempo, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretará na anulação automática da inscrição do candidato.

**6.5** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura **NÃO SE RESPONSABILIZARÁ** pelo não preenchimento correto da ficha de inscrição;

**6.5.1** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura **NÃO RECEBERÁ** ficha de inscrição impressa em mãos, via e-mail ou postal.

**6.5.2** O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela função de seu interesse de acordo com sua **HABILITAÇÃO**, devendo anexar no formulário de inscrição, cópia legível dos documentos exigidos para pontuação, em formato PDF, JPG e afins, com limite de 10 MB por arquivo.

**6.5.2.1** Ao clicar na quantidade de cada titulação específica, abrirá um campo "adicionar arquivo", onde o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (frente e verso).

**6.5.3** Preenchido o Requerimento de Inscrição, o candidato **DEVERÁ IMPRIMIR O COMPROVANTE** para fins de comprovação da mesma.

**6.5.4** No ato da Inscrição o candidato poderá fazer a opção de **DUAS ESCOLHAS** de acordo com sua habilitação.

**6.5.5** A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor, sendo que as informações inseridas são de total responsabilidade do candidato.

**6.6** Ao candidato que se auto declarar deficiente, ficam reservados 5%(cinco) por cento, do número de convocados neste processo seletivo, quando da atribuição de aulas nas unidades escolares da rede pública municipal de educação de Bonito/MS.

**6.6.1** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas ofertadas no período de lotação for igual ou superior a cinco.

**6.6.2** Se, na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

**6.6.3** O candidato deverá declarar, expressamente, a condição de pessoa com deficiência, no ato da inscrição, veda da a declaração em momento posterior.

**6.6.4** Os candidatos com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no processo seletivo.

**6.6.5** Em caso de desistência de candidato com deficiência classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na reserva para candidatos com deficiência.

**6.6.6** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência classificados, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais inscritos, conforme ordem de classificação.

**6.6.7** À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n.7.853, de 24 de outubro de 1989, em conformidade ao Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição nas funções descritas neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

**6.6.8** O candidato com deficiência deverá especificar, na inscrição, a intenção de concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência.

**6.6.9** Quando convocado, para comprovar a condição de candidato com deficiência, deverá entregar laudo médico original, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença/CIDe aprovável causa ou origem.

**6.6.10** Na falta do atestado médico ou das informações indicadas no item anterior, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

**6.6.11** Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

**6.6.12** Não serão considerados deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

**6.6.13** Os candidatos com deficiência, quando convocados, serão submetidos aos exames de saúde realizados pela junta médica municipal em data, horário e local a serem publicados no site [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br), à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e à compatibilidade da deficiência, como

exercício das atribuições das funções especificadas neste Edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

**6.6.14** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido oconvocado, ficará sujeito à revogação da convocação ou das aulas complementares, depois de procedimento administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**6.7** A relação dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios [diariooficialms.com.br/assomasul](http://diariooficialms.com.br/assomasul) (ASSOMASUL), disponível no site da Prefeitura Municipal de Bonito - MS, [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br) no **dia 29 de novembro de 2022**.

**6.7.1** A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado foi instituída por meio do Decreto nº 174/2022 de 14 de outubro de 2022. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito-MS está localizada à Rua Nossa Senhora Aparecida nº 829, 1º andar, apartamentos 02 e 03 – Alvorada – CEP: 79. 290-000, com atendimento no horário das 07h00 min às 11h00 min e das 13h00 min às 17h00 min exceto sábados, domingos e feriados e pelo telefone: (67) 3255-3235.

## 7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

**7.1** A seleção dos candidatos constará de análise de currículo de caráter classificatório e eliminatório.

**7.2** A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

**7.3** Só será realizado o cômputo dos títulos devidamente anexados no ato da inscrição realizados nos anos de **2018, 2019, 2020, 2021 e 2022** até a data de abertura desse edital.

**7.3.1** Cada título será considerado uma única vez, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

**7.4** O total de pontos computados com os títulos somente será contado até o **total de 100 (cem) pontos**.

**7.5** A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do cadastramento do candidato e será incurso nas penas do Art. 299 e também do parágrafo único se praticado por servidor, do código Penal Brasileiro ;

**7.6** A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

**7.7** Para efeitos da contagem de tempo de serviço, será considerada válida a certidão ou declaração que contenha a descrição do tempo laborado em Anos, Meses e Dias ;

**7.7.1** As certidões ou declarações de tempo de serviço da **Rede Pública Municipal de Bonito/MS**, elaboradas de próprio punho deverá constar o período especificado em Anos, Meses e Dias e serão analisadas pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado e pelo Departamento de Recursos Humanos para verificação da veracidade da mesma;

**7.7.1.1** Após análise da contagem de tempo de serviço da **Rede Pública Municipal de Bonito/MS**, pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado e pelo Departamento de Recursos Humanos, havendo alteração a mesma será retificada no total da pontuação.

**7.7.2** As certidões ou declarações de tempo de serviço na iniciativa privada ou pública deverá ser emitida pelo órgão gestor competente, comprovando a veracidade do documento;

**7.7.3** As certidões ou declarações de tempo de serviço não poderão ser concomitantes.

**7.8** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados conforme os seguintes critérios do quadro abaixo:

7.8.1	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	QUANT.	VALOR	PONTOS
		MÁXIMA	UNIT.	MÁXIMO
7.8.2	Doutorado na área da Educação.	01	20	20
7.8.3	Mestrado na área da Educação.	01	15	15
7.8.4	Pós-Graduação <i>lato Sensu</i> "especialização" na área da educação de no mínimo 360 horas.	01	10	10
7.8.5	Cursos de Formação/Capacitação Continuada na área da educação escolar ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação e Secretarias Municipais de Educação, com carga horária mínima de 200 horas, a partir de 2018 até a data de publicação deste edital.	02	07	14
7.8.6	Cursos de Formação/Capacitação Continuada na área da educação escolar ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação e Secretarias Municipais de Educação, com carga horária mínima de 100 horas, a partir de 2018 até a data de publicação deste edital.	02	05	10
7.8.7	Cursos de Formação/Capacitação Continuada na área da educação escolar ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação e Secretarias Municipais de Educação, com carga horária mínima de 80 horas, a partir de 2018 até a data de publicação deste edital.	02	04	08
7.8.8	Cursos de Formação/Capacitação Continuada na área da educação escolar ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação e Secretarias Municipais de Educação, com carga horária mínima de 60 horas, a partir de 2018 até a data de publicação deste edital.	02	03	06
7.8.9	Cursos de Formação/Capacitação Continuada na área da educação escolar ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação e Secretarias Municipais de Educação, com carga horária mínima de 40 horas, a partir de 2018 até a data de publicação deste edital.	02	01	02
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
7.8.10	Tempo de serviço prestado na iniciativa pública ou privada, exclusivo em exercício da docência.	05 anos	1,0 por ano completo	05
7.8.11	Tempo de serviço prestado exclusivo em exercício da docência na Rede Pública Municipal de Educação de Bonito/MS.	10 anos	1,0 por ano completo	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		-	-	100

## 8. DO RESULTADO PRELIMINAR

**8.1** Os resultados da análise dos currículos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios [diariooficialms.com.br/assomasul](http://diariooficialms.com.br/assomasul) (ASSOMASUL) e no site da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br) no dia **12 de dezembro de 2022**.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1** Os recursos devidamente justificados contra o resultado da Análise do Currículo poderão ser interpostos pelo candidato, **no período de 13 e 14 de dezembro de 2022**, das 07h00 min às 11h00 min e das 13h00 min às 17h00 min, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, endereçados à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado à Rua Nossa Senhora Aparecida nº 829, 1º andar, apartamentos 02 e 03, nesta cidade de Bonito-MS.

**9.2** Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail, os mesmos deverão ser entregues em mãos. O Formulário está disponível no **anexo II** deste edital.

**9.3** No recurso deverá constar:

**9.3.1** Nome do candidato;

**9.3.2** Número do CPF, RG e inscrição;

**9.3.3** Cópia da ficha de inscrição realizada no site;

**9.3.4** Função pretendida no ato da inscrição;

**9.3.5** Motivo do recurso.

**9.4** Faculta-se ao/candidato/a apresentar um único recurso, quanto ao resultado preliminar do processo;

**9.5** Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, publicado no Diário Oficial dos Municípios [diariooficialms.com.br/assomasul](http://diariooficialms.com.br/assomasul) (ASSOMASUL), divulgado no endereço eletrônico [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br)

## 10. DOS IMPEDIMENTOS

**10.1** Candidato que, mediante avaliação médica, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício da função de docência na Rede Pública Municipal de Ensino será desconsiderado do cadastro reserva, bem como será revogada a convocação/complementação do candidato contemplado com a vaga.

**10.2** São impedidos de participar da seleção para desempenho da função de docente os interessados que se encontram:

**a)** Não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas;

**b)** No exercício de cargo público administrativo de nível fundamental e médio;

**c)** Ocupante de cargo público de professor readaptado, provisoriamente ou definitivamente;

**d)** No desempenho de cargo e/ou função militar;

**e)** Na qualidade de estrangeiro não naturalizado;

**f)** Na qualidade de contratados anteriormente pela administração pública, os que tiveram rescisão do vínculo por justa causa, ou por excesso de faltas injustificadas;

**g)** Com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;

**h)** Com condenação em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos **03** (três) anos;

**i)** Em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza;

**j)** Apresentar registro de qualquer natureza que infringiram as normas do Regimento Escolar das escolas da rede pública municipal de ensino de Bonito/MS;

**k)** For servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois CARGOS de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;

**l)** Ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;

**m)** O nome não constar na listagem dos classificados neste processo seletivo;

**n)** Estiver em processo de reabilitação profissional e ser considerado inapto para exercer a função de docente.

## 11. RESULTADO FINAL

**11.1** Após análise dos recursos se houver, o resultado final será divulgado no Diário Oficial dos Municípios [diariooficialms.com.br/assomasul](http://diariooficialms.com.br/assomasul) (ASSOMASUL) e no site da Prefeitura Municipal de Bonito - MS, [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br), no dia **20 de dezembro de 2022**.

**11.2** A lista do resultado final será divulgada em ordem decrescente.

## 12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**12.1** Será adotado o seguinte critério para desempate:

**12.2** Ter maior idade.

**12.3** Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino de Bonito-MS.

**12.4** Possuir maior titulação acadêmica.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO

**13.1** A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário Oficial dos Municípios (ASSOMASUL).

## 14. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**14.1** A convocação e contratação serão feitas sempre que ocorrer necessidades temporárias.

**14.2** O período, carga horária e local da vaga constarão no ato da convocação.

**14.3** Para fins de remuneração do professor convocado o valor da hora-aula será igual ao do vencimento da classe A, em nível de graduação V, conforme Lei Complementar nº 134, de 20 de Dezembro de 2017.

**14.4** O contratado receberá todas as vantagens de acordo com a legislação vigente.

## 15. DA CHAMADA

**15.1** O candidato, no ato da chamada, deverá obrigatoriamente apresentar documentos necessários a contratação de acordo com as exigências estabelecidas na legislação e neste edital, informados no ato da inscrição, com cópia original autenticada em cartório e o documento de Emissão e Validação de Certidão de Antecedentes Criminais disponíveis no site <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.

**15.2** Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente **ELIMINADO**, sendo chamado o candidato subsequente.

**15.3** Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo comparecer **IMEDIATAMENTE** à escola. O não comparecimento imediato tornará sem efeito a contratação.

**15.4** A chamada será feita via telefone/WhatsApp e, posteriormente, publicado em Diário Oficial pelo departamento de Recursos Humanos, conforme conveniência da Administração Pública. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por ligações não atendidas, números informados incorretamente ou números que não possam ser contatados.

**15.5** A jornada de trabalho do professor será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, condicionada à conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**15.6** Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária e os Componentes Curriculares para as quais foram contratados.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** A inexistência ou a falsificação de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**16.2** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades durante a realização do Processo Seletivo Simplificado.

**16.3** A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da administração.

**16.4** O candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado que não aceitar sua contratação deverá assinar a sua desistência.

**16.4.1** O candidato que não aceitar a convocação para o contrato de curto prazo (como atestado médico), irá para o final da fila.

**16.5** O não comparecimento do mesmo no prazo 24 horas, contados a partir da sua convocação por via telefônica, implicará em sua exclusão da lista classificatória do Processo Seletivo Simplificado.

**16.6** O professor poderá ser contratado novamente no seguinte caso:

**a)** Nos casos em que o professor tenha seu vínculo contratual encerrado antes do término do ano letivo, esse irá para o final da lista classificatória.

**16.7** A contratação do candidato estará condicionada ao ano letivo de 2023, com rescisão contratual durante o recesso escolar.

**16.8** O professor participante desse processo seletivo, que demonstrar rendimento insatisfatório, comprovado através de relatório baseado no descumprimento dos artigos 70, § 1º, incisos do I ao XIII e Art. 72, da Lei Complementar nº 088, de 27/12/2010, devidamente comprovado pelo Conselho Escolar, terá seu contrato rescindido, mediante ampla defesa e contraditório.

**16.9** O presente processo seletivo seguirá rigorosamente a ordem de classificação. Porém não assegura ao candidato o direito automático à contratação, sendo condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato mera expectativa de direito para a chamada em caráter temporário.

**16.10** Em caso de suplência, o professor que não puder assumir as aulas ofertadas por incompatibilidade de turno, assinará um termo de espera, em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e automaticamente ficará esperando no final da fila.

**16.11** O professor (efetivo e não efetivo) que não quiser ou não puder assumir aulas, assinará o termo de desistência do processo seletivo, em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estando **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

**16.12** O professor a quem forem atribuídas aulas temporárias, que desistir ou não comparecer à Unidade Escolar designada, estará **ELIMINADO** desse processo seletivo do ano decorrente.

**16.13** Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias.

**16.14** O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e inserção dos documentos.

**16.15** Os editais serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios (ASSOMASUL) e no site da Prefeitura Municipal de Bonito - MS, [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br)

**16.16** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado. O mesmo estará disponível no Diário Oficial dos Municípios [diariooficialms.com.br/assomasul](http://diariooficialms.com.br/assomasul)

(ASSOMASUL) e no site da Prefeitura Municipal de Bonito - MS, [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br)

**16.17** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos, publicações, chamamentos disponíveis no Diário Oficial dos Municípios [diariooficialms.com.br/assomasul](http://diariooficialms.com.br/assomasul) (ASSOMASUL) e no site da Prefeitura Municipal de Bonito - MS, [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br)

**16.18** O candidato está ciente de que os dados pessoais coletados durante todas as etapas do processo seletivo, serão utilizados para identificação do inscrito, meio de comunicação com os mesmos, documentação comprobatória e critérios de seleção.

**16.18.1** Os dados pessoais coletados ficarão armazenados em arquivo digital, no sistema Gênesis, cujo acesso estará restrito a técnicos do sistema e Comissão Municipal Especial para Cadastro Reserva de Professores Temporários, instituída pelo Decreto Municipal nº 174/2022 de 14 de outubro de 2022.

**16.18.2** Os dados pessoais coletados farão parte do cadastro reserva de professores temporários da rede pública municipal de educação. Após a conclusão do ano letivo de 2022, todos os dados pessoais coletados serão excluídos do arquivo digital.

**16.19** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

**16.20** Constam deste edital o anexo I, II, III.

**16.21** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito/MS, 21 de Novembro de 2022.

Eliana Maria Rafael Fregatto

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

Portaria nº 006/2021-RH

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA HABILITAÇÃO EM AULAS TEMPORÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE BONITO-MS**

**EDITAL Nº 006/2022**

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS E EXIGÊNCIAS**

Cód. de Inscrição	Denominação do Cargo	Exigências para o Cargo
001	Professor Regente da Educação Infantil	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de Graduação em nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com <b>habilitação em Educação Infantil</b> , fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Normal Superior, e Habilitação específica em Magistério obtida em quatro séries. Ou três séries seguidas de adicionais, correspondente a um ano letivo (Pré-alfabetização)
002	Professor de Recreação Arte e Movimento	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de Graduação em nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com <b>habilitação em Educação Infantil</b> , fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Normal Superior, e Habilitação específica em Magistério obtida em quatro séries. Ou três séries seguidas de adicionais, correspondente a um ano letivo (Pré-alfabetização)
003	Professor da Educação Básica para atuação nos componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental I	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação em nível superior de Pedagogia com <b>habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental</b> , fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Normal Superior, e Habilitação específica em Magistério obtida em três séries. (1ª a 4ª Série)
004	Professor da Educação Básica para atuação em Projeto de Vida do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental I	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em nível superior de Licenciatura, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
005	Professor da Educação Básica para atuação nos anos finais (6º ano ao 9º ano) em Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em nível superior de Licenciatura Plena na área pretendida fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
006	Professor da Educação Básica para atuação em Terra, Vida e Trabalho no Ensino Fundamental I e II (1º ano ao 9º ano)	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em nível superior de Licenciatura, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
007	Professor da Educação Básica para atuação nos anos finais (6º ano ao 9º ano) em Noções Básicas de Turismo	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em nível superior de Licenciatura, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, com capacitação em cursos na área de turismo e hotelaria.
008	Professor da Educação Básica para atuação em Educação Física do 1º ano ao 9º ano	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação em nível superior de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
009	Professor da Educação Básica para atuação em Arte do 1º ano ao 9º ano	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação em nível superior de Licenciatura Plena em Artes, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
010	Professor Educação Básica para atuação em Inglês do 1º ano ao 9º ano	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação em nível superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Estrangeira/Inglês, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
011	Professor da Educação Básica para atuação na Sala de Tecnologia	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação em nível superior, com capacitação em recursos tecnológicos, fornecido por Instituição de Ensino.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA HABILITAÇÃO EM AULAS TEMPORÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE BONITO-MS**

**EDITAL Nº 006/2022**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome do candidato:	
CPF:	RG:
Número da inscrição:	
Cargo inscrito:	
Data da inscrição:	
Justificativa para revisão	
Assinado candidato recorrente: _____	
Data: _____	

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA HABILITAÇÃO EM AULAS  
TEMPORÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE BONITO-MS  
EDITAL Nº 006/2022  
ANEXO III  
CRONOGRAMA**

PERÍODO	
21 a 25/11/2022	INSCRIÇÃO PUBLICAÇÃO DOS
29/11/2022	INSCRITOS
12/12/2022	RESULTA DO PRELIMINAR
13 e 14/12/2022	RECURSOS
20/12/2022	RESULTADO FINAL

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

**Secretaria de Educação e Cultura  
EDITAL DE CADASTRO DE ARTISTAS**

O MUNICÍPIO DE BONITO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público aos interessados que realizará CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS E/OU ESCOLAS E/OU CIAS DE DANÇAS, ESPETÁCULOS, INTERVENÇÕES, EXPERIMENTOS, LITERATURA, ESQUETES, OFICINAS, VEICULAÇÕES VIA INTERNET ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Secretaria de Turismo , Indústria a e Comércio – SECTUR, Secretaria Municipal de Esporte – SME, Secretaria de Assistência Social – SAS e Secretaria de Governo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Complementar Municipal nº 135, de 28 de dezembro de 2017, e demais especificações e exigências previstas neste Edital e seus anexos.

**HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** Os envelopes poderão ser entregues a partir da publicação do aviso de abertura do credenciamento, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 07h00 min às 11h00 min e das 13h00 min às 16h30 min (horário local), na Secretaria de Turismo , Indústria a e Comércio - SECTUR, localizada na rua Cel. Pílad Rebuá, 1780 – Centro.

**DATA DA PRIMEIRA SESSÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES:** A primeira sessão para abertura dos envelopes será realizada 20 (vinte) dias, após a publicação do aviso de abertura do credenciamento, na Secretaria de Turismo , Indústria a e Comércio - SECTUR, localizada na rua Cel. Pílad Rebuá, 1780 – Centro, às 14h (horário local).

**DATA DAS DEMAIS SESSÕES DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Após a primeira sessão de abertura, os demais envelopes entregues serão abertos mensalmente, na primeira terça-feira do mês, às 14h (horário local), Secretaria de Turismo , Indústria a e Comércio - SECTUR, no endereço acima mencionado.

**VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:** o credenciamento permanecerá aberto por 12 (doze) meses a contar da publicação do aviso de credenciamento ou enquanto durarem os recursos financeiros, podendo os interessados apresentarem sua documentação a qualquer momento dentro desse período, com início a contar da publicação do aviso de abertura do credenciamento, no entanto, por motivo de logística a Administração realizará a abertura dos envelopes nas datas específicas acima citadas.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio - SECTUR, no endereço supracitado, e/ou no site <https://www.turismo.bonito.ms.gov.br/editais> , podendo ainda obter informações pelo telefone (67) 99154-1224, das 07h30 min às 11h00 min e das 13h00 min às 16h30 min (horário local).

**1. DO OBJETO, DOS VALORES E CONDIÇÕES GERAIS:**

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no Termo de Referência, em atenção à solicitação Secretaria Municipal de Educação e Cultura –



SEMEC, Secretaria de Turismo , Indústria e Comércio – SECTUR, Secretaria Municipal de Esporte – SME, Secretaria de Assistência Social – SAS e Secretaria de Governo

1.1.1. Entende-se por:

- a) Intervenções: entretenimento interativo que busca devolver um conceito artístico-cultural, aprofundar uma ideia, estimular a criatividade e consciência, promover diversão e aprendizagem.
- b) Experimentos: manifestações artísticas experimentais individuais ou coletivas, intervenção performativa da arte contemporânea, atuação cênica que permite explorar posturas éticas e estéticas, abertos à classe artística e ao público em geral.
- c) Esquetes: peça de curta duração, geralmente de caráter cômico, produzida para teatro, cinema, rádio ou televisão.
- d) Oficinas/Cursos/Palestras: ensino e aprendizagem sobre determinada técnica, assunto e/ou modalidade artística.
- e) Veiculações via Internet: apresentação artística transmitida via internet (Live).

1.2. As modalidades artísticas e manifestações culturais serão divididas em linguagens, de acordo com as tabelas abaixo:

**LINGUAGEM ARTÍSTICA MODALIDADE ARTÍSTICA**

**MÚSICA** Afro, Axé, Blues, Baileiros(nos estilos, polca, chamamé, vanera, fandango, rasqueado, entre outros),DJ/MCs, Eletrônica, Forró,Gospel, Hip-Hop, Instrumental, Jazz, MPB, Pagode, POP. Rap, Reggae, Regional,Rock, Samba, Sertaneja, Multiplicidade de Gêneros (outros gêneros não listados acima);

- Atividades de Formação: Oficina, Curso e/ou Palestra;
- Apresentações para transmissão ao vivo (live).

**MÚSICA DE CONCERTO E MÚSICA INSTRUMENTAL** - Orquestras, corais, solistas e grupos de câmara;

- Atividades de Formação: Oficina, Curso e/ou Palestra;
- Apresentação para transmissão ao vivo (live)

**DANÇA** - Dança Contemporânea, Balé Clássico, Dança Popular, Dança Moderna, Sapateado, Danças Urbanas, Danças de Salão, Dança do ventre;

- Atividades de Formação: Oficina, Curso e/ou Palestra;
- Apresentações para transmissão ao vivo (live).

**ARTES VISUAIS E ARTESANATO** - Performance/Happening/Instalação/Projeção Mapeada, Pintura/Desenho/Ilustração, Gravura, Escultura, Muralismo/Grafito, Artesanato, Fotografia e Exposições (artes visuais/fotografia/artesanato);

- Atividades de Formação: Oficina, Curso e/ou Palestra;
- Apresentações para transmissão ao vivo (live).

**LITERATURA** - Contação/narração de histórias, declamação de textos, apresentação/espetáculo/sarau/slam, podendo abranger diferentes universos culturais, como mitos, contos, contos de fada, lendas, folclore e festas populares;

- Escrita criativa;
- Atividades/produtos culturais em diferentes vertentes da literatura, da clássica a contemporânea, podendo abranger diferentes universos literários, como histórias em quadrinhos (HQs), cordel, aldravia, literatura infantil ou juvenil e literatura;

- Formação de leitores/mediação de leitura;

- Atividades de Formação: Oficina/Curso/ Palestra/bate-papos com escritores, pesquisadores, professores ou profissionais de literatura, livro e leitura;
- Apresentação para exibição on-line (live).

**TEATRO E CIRCO** - Espetáculo (palco italiano, de rua, adulto, infantil, de objetos, de animação, teatro/circo, outros), Stand up, performance cênica, esquete ou cena, número circense (malabares, perna de pau, tecido acrobático, palhaçaria, gags tradicionais e outros);

- Atividades de Formação: Oficina, Curso e/ou Palestra;
- Apresentações para transmissão ao vivo (live);

**MANIFESTAÇÕES POPULARES E/OU TRADICIONAIS** - Apresentações de Grupos étnicos e Folclóricos (dança e/ou música e/ou poesia), Blocos Carnavalescos, Bateria carnavalesca, Fanfarra, Quadrilhas juninas, Capoeira, Pintura corporal, Tocador de berrante;

- Atividades de Formação: Oficina, Curso e/ou Palestra;
- Apresentações para transmissão ao vivo (live).

**AUDIOVISUAL** - Minidocumentário, Documentário autoral, Curta ficcional ou documental, entre outros;

- Atividades de Formação: Oficina, Curso e/ou Palestra;
- Apresentações para transmissão ao vivo (live).
- Apresentações para exibição pública presencial.

1.3. O credenciamento visa selecionar atrações artísticas nas linguagens e modalidades elencadas no subitem anterior, com tempo de duração determinado conforme as necessidades de cada projeto ou evento, levando em consideração os tempos de referência mencionados abaixo e os valores especificados no ANEXO III.

A) Música:

**CATEGORIA DESCRIÇÃO DURAÇÃO**

1 Apresentação Musical de artistas em desenvolvimento.

**CATEGORIA A.** Apresentação musical acústica para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos com no mínimo de 3 integrantes, não exigindo este número mínimo de integrantes para DJ's e MC's, solos e duplas. 60 a 120 minutos de duração.

2 Apresentação Musical de artistas avançados.

**CATEGORIA B.** Apresentação musical solo, dupla, grupo ou banda, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos com mínimo de 3 integrantes, não exigindo este número mínimo de integrantes para DJ's e MC's, solos e duplas. 60 a 120

minutos de duração.

3 Apresentação Musical de artistas consolidados.

CATEGORIAC. Apresentação musical solo, dupla, grupo ou banda, para integrar a programação cultural e eventos de CampoGrande, com temáticas ou gêneros específicos com mínimo de 3 integrantes, não exigindo este número mínimo de integrantes para DJ's e MC's, solos e duplas. 60 a 120 minutos de duração.

4 CATEGORIA ESPECIAL

Apresentação Musical de Grupos Baileiros (EstilosPolca, Chamamé, Vanera, Fandango, Rasqueado, entre outros). Apresentação musical solo, dupla, grupo ou banda, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos para "bailão" com mínimo de 3 integrantes, não existindo esse número mínimo de integrantes para apresentação musical solo e dupla. 60 a 240 minutos de duração.

5 CATEGORIA ESPECIAL - LIVE Apresentação musical para exibição on-line (live) 60 a 120 minutos de duração.

6 Hora do ministrante ou instrutor(a) de palestras/oficinas/cursos

CATEGORIA D Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito. Oficina: 30min. a 120 min.

Curso: 4h a 30h semanais. Palestra: 30 min a 120 min.

B) Música de Concerto e Instrumental:

1 Apresentação de Música de Concerto de artistas em desenvolvimento.

CATEGORIA A. Apresentação de Orquestras, duo de música instrumental, Corais, Grupos de Câmara, Grupos de jazz, Grupo de chorinho, Grupo de música Instrumental, Charanga de marcha, Solistainstrumental, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos com mínimo de 3 integrantes. 30 a 60 minutos de duração.

2 Apresentação de Música de Concerto de artistas avançados. CATEGORIA B. Apresentação de Orquestra, Corais, Grupos de Câmara, Banda Sinfônica, Banda de metais (banda marcial), Banda musical (metais e madeiras), Fanfarra, Banda de Percussão, Grupos de jazz, Grupo de chorinho, Grupo de música Instrumental, Charanga de Marcha, Solista instrumental, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos. Apresentação de Orquestras, Corais, Solistasou Grupos de Câmara, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos, mínimo 4 integrantes. 30 a 60 minutos de duração.

3 Apresentação de Música de Concerto de artistas consolidados.

CATEGORIAC- com mais de 10 artistas. Apresentação de Orquestra, Corais, Grupos de Câmara, Banda Sinfônica, Banda de metais (banda marcial), Banda musical (metais e madeiras), Fanfarra, Banda de Percussão Grupos de jazz, Grupo de chorinho, Grupo de música Instrumental, Charanga de marcha, Solista instrumental, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos. Apresentação de Orquestras, Corais, Solistasou Grupos de Câmara, para integrar a programação cultural e eventos de CampoGrande, com temática ou gêneros específicos 30 a 60 minutos de duração.

4 CATEGORIA ESPECIAL-Live. Apresentação musical para exibição on-line (live) 30 a 60 minutos de duração.

5 Hora do ministrante ou instrutor(a) de palestras/oficinas/cursos

CATEGORIA D Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito. Oficina: 30 min. a 120 min. Curso: 4h a 30h semanais. Palestra: 30 min a 120 min.

C) Dança:

1 Apresentação de Dança CATEGORIA A. Apresentação de dança, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito.. 05 a 15 minutos de duração.

2 Apresentação de Dança CATEGORIA B. Apresentação de dança, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito.. 15 a 30 minutos de duração.

3 Apresentação de Dança CATEGORIA C. Apresentação de dança, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito.. 30 a 60 minutos de duração.

4 CATEGORIA ESPECIAL- Live Apresentação de Dança. Apresentação de dança, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito.. 30 a 45 minutos de duração.

5 Hora do ministrante ou instrutor(a) de palestras/oficinas/cursos

CATEGORIA D Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito. Oficina: 30 min. a 120 min. Curso: 4h a 30h semanais. Palestra: 30 min a 120 min.

D) Artes visuais e artesanato:

1 Hora do ministrante ou instrutor (a) de palestras/oficinas/cursos CATEGORIA A Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito. Oficina: 30 min. a 120 min.

Curso: 4h a 30h semanais. Palestra: 30 min a 120min.

2 Hora do ministrante ou instrutor (a) de palestras/oficinas/cursos CATEGORIA B Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito. Oficina: 30 min. a 120 min.

Curso: 4h a 30h semanais. Palestra: 30 min a 120 min.

3 Hora do ministrante ou instrutor (a) de palestras/oficinas/cursos CATEGORIA C Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito. Oficina: 30 min. a 120 min.

Curso: 4h a 30h semanais. Palestra: 30 Min a 120 min.

4 Performance, happening, instalação, projeção mapeada CATEGORIA A Artistas visuais com trabalho de qualidade que integrem a programação cultural e eventos de Bonito. 30 a 90 minutos

5 Performance, happening, instalação, projeção mapeada CATEGORIA B Artistas visuais com trabalho de qualidade que integrem a programação cultural e eventos de Bonito. 30 a 90 minutos

6 Performance, happening, instalação, projeção mapeada CATEGORIA C Artistas visuais com trabalho de

- qualidade que integrem a programação cultural e eventos de Bonito. 30 a 90 minutos
- 7 Gravura por metro quadrado CATEGORIA A Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais 1 a 30 dias de exposição
- 8 Gravura por metro quadrado CATEGORIA B Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais 1 a 30 dias de exposição
- 9 Gravura por metro quadrado CATEGORIA C Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais 1 a 30 dias de exposição
- 10 Muralismo/Grafite por metro quadrado CATEGORIA A Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais 1 a 30 dias de exposição
- 11 Muralismo/Grafite por metro quadrado CATEGORIA B Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais 1 a 30 dias de exposição
- 12 Muralismo/Grafite por metro quadrado CATEGORIA C Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais 1 a 30 dias de exposição
- 13 Escultura por metro cúbico CATEGORIA A Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais 1 a 30 dias de exposição
- 14 Escultura por metro cúbico CATEGORIA B Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais 1 a 30 dias de exposição
- 15 Escultura por metro cúbico CATEGORIA C Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais 1 a 30 dias de exposição
- 16 Pintura, Desenho, Ilustração por metro quadrado CATEGORIA A Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais 1 a 30 dias de exposição
- 17 Pintura, Desenho, Ilustração por metro quadrado CATEGORIA B Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais 1 a 30 dias de exposição
- 18 Pintura, Desenho, Ilustração por metro quadrado CATEGORIA C Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais 1 a 30 dias de exposição
- 19 Fotografia por metro quadrado CATEGORIA A Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais 1 a 30 dias de exposição
- 20 Fotografia por metro quadrado CATEGORIA B Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais 1 a 30 dias de exposição
- 21 Fotografia por metro quadrado CATEGORIA C Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais 1 a 30 dias de exposição
- 22 Artesanato por metro cúbico CATEGORIA A Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais 1 a 30 dias de exposição
- 23 Artesanato por metro cúbico CATEGORIA B Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais 1 a 30 dias de exposição
- 24 Artesanato por metro cúbico CATEGORIA C Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais 1 a 30 dias de exposição
- 25 Exposição - Artes Visuais/Fotografia/Artesanato CATEGORIA A Apresentação de mostras montadas em suportes alternativos ou interativos em vários formatos, apresentando resultados de oficinas, leituras de portfólio, acervos fotográficos entre 1 a 30 dias de exposição
- 26 Exposição - Artes Visuais/Fotografia/Artesanato CATEGORIA B Apresentação de mostras montadas em suportes alternativos ou interativos em vários formatos, apresentando resultados de oficinas, leituras de portfólio, acervos fotográficos entre outras propostas por artistas visuais 1 a 30 dias de exposição
- 27 Exposição - Artes Visuais/Fotografia/Artesanato CATEGORIA C Apresentação de mostras montadas em suportes alternativos ou interativos em vários formatos, apresentando resultados de oficinas, leituras de portfólio, acervos fotográficos entre outras propostas por artistas visuais 1 a 30 dias de exposição
- 28 CATEGORIA ESPECIAL - LIVE Oficinas - Artes Visuais/Fotografia/Artesanato - de 30 a 60 minutos cada Serviço em Ações Formativas, técnicas e práticas educativas culturais 30 a 60 minutos cada

## E) Literatura:

- 1 Apresentação/espetáculo/contação de histórias CATEGORIA A Apresentação de Contação/narração de Histórias (infantis ou adultas) que compõem a programação sistemática e de rotina da Literatura realizadas por artistas e/ou grupo 30 a 120 Minutos de duração.
- 2 Apresentação/espetáculo/contação de histórias ou declamação em grupo CATEGORIA B Apresentação de Contação/narração de Histórias (infantis ou adultas) que compõem a programação sistemática e de rotina da Literatura realizadas por artistas e/ou grupo 30 a 120 Minutos de duração.
- 3 Hora do ministrante ou instrutor (a) de palestras, oficinas e cursos CATEGORIA A Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito Oficina: 1 a 4 horas semanais Curso: 20h a 30h semanais Palestra: Até 120 min.
- 4 Hora do ministrante ou instrutor (a) de palestras, oficinas e cursos CATEGORIA B Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito Oficina: 1 a 4 horas semanais Curso: 20h a 30h semanais Palestra: Até 120 min.
- 5 CATEGORIA ESPECIAL - LIVE Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito 45 a 60 minutos de duração.

## F) Teatro e circo

- 1 Stand Up CATEGORIA A Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos 40 a 90 minutos de duração.
  - 2 Stand Up CATEGORIA B Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos 40 a 90 minutos de duração.
  - 3 Stand Up CATEGORIA C Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos 40 a 90 minutos de duração.
  - 4 Número circense por hora CATEGORIA A Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos No mínimo 60 minutos de duração
  - 5 Número circense por hora CATEGORIA B Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos No mínimo 60 minutos de duração
  - 6 Número circense por hora CATEGORIA C Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos No mínimo 60 minutos de duração
  - 7 Esquete ou cena curta CATEGORIA A Apresentação de número circense para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos 10 a 30 minutos de duração
  - 8 Esquete ou cena curta CATEGORIA B Apresentação de número circense para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos 10 a 30 minutos de duração
  - 9 Esquete ou cena curta CATEGORIA C Apresentação de número circense para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos 10 a 30 minutos de duração
  - 10 Espetáculo Teatral ou Circense CATEGORIA A Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos 40 a 90 minutos de duração
  - 11 Espetáculo Teatral ou Circense CATEGORIA B Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos 40 a 90 minutos de duração
  - 12 Espetáculo Teatral ou Circense CATEGORIA C Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos 40 a 90 minutos de duração
  - 13 Categoria de Formação (Atividades de Formação) Oficina, curso ou palestra Serviços em ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito Oficina: 1h a 4h semanais Curso: 20h a 30h semanais Palestra: Até 120 minutos.
  - 14 CATEGORIA ESPECIAL - LIVE Apresentação teatral ou circense para exibição on-line (Live) 30 a 45 minutos de duração
- G) Manifestações Populares e/ou tradicionais:
- 1 Manifestações populares e tradicionais (para grupos de até 10 pessoas) CATEGORIA A Apresentações de Grupos Étnicos e Folclóricos (Dança e/ou Música e/ou poesia), Blocos Carnavalescos, Bateria Carnavalesca, Fanfarras, Quadrilhas Juninas, Capoeira, Pintura Corporal, Tocador de Berrante. 30 minutos de duração
  - 2 Manifestações populares e tradicionais (para grupos de 10 a 30 pessoas) CATEGORIA B Apresentações de Grupos Étnicos e Folclóricos (Dança e/ou Música e/ou poesia), Blocos Carnavalescos, Bateria Carnavalesca, Fanfarras, Quadrilhas Juninas, Capoeira, Pintura Corporal, Tocador de Berrante. 60 minutos de duração
  - 3 CATEGORIA ESPECIAL - LIVE Apresentação de manifestações populares e/ou tradicionais para exibição on-line (Live) 30 a 60 minutos de duração
  - 4 Hora do ministrante ou instrutor(a) de palestras/oficinas/ cursos CATEGORIA C Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito. Oficina: 30 min. a 120 min. Curso: 4h a 30h semanais. Palestra: 30 min a 120 min.
- H) Audiovisual
- 1 Produção de vídeocurto. CATEGORIA A Produção de minidocumentário autoral com temáticas ou gêneros específicos sob demanda de Bonito. 02 minutos
  - 2 Produção de vídeo documentário autoral. CATEGORIA B Produção de documentário autoral com temáticas ou gêneros específicos sob demanda de Bonito. 10 minutos
  - 3 CATEGORIA ESPECIAL - Live e Exibições. Apresentação de audiovisual para exibição on-line e/ou presencial. De 15 a 120 minutos de duração.
  - 4 Hora do ministrante ou instrutor(a) de palestras/oficinas/ cursos CATEGORIA C Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito. Oficina: 30 min. a 120 min.

Curso: 4h a 30h semanais. Palestra: 30 min a 120 min.

Os valores a serem pagos aos artistas pela prestação dos serviços artísticos- culturais deste credenciamento observarão a tabela anexo I, parte desse documento.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo de Credenciamento pessoas físicas e pessoas jurídicas:

2.1.1. Pessoa física:

- a) maior de 18 anos;
- b) que apresente os documentos requeridos neste edital, atendendo as condições nele fixadas e em seus anexos.

2.1.2 Pessoa jurídica:

- a) que detenha objeto compatível com o do presente credenciamento;
- b) que apresente os documentos requeridos neste edital, atendendo as condições nele fixadas e em seus anexos.

2.2. Não poderão participar:

2.2.1. Pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em qualquer das vedações do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.2. Servidores públicos municipais e membros da Comissão de Credenciamento da SECTUR e SEMEC, ou seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 2º (segundo grau), ascendentes ou descendentes.

2.2.3. Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas para participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.3. As adesões ao presente credenciamento serão gratuitas e a participação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável de todos os conteúdos e anexos contidos no Edital.

2.4. O credenciamento não estabelece obrigação à SECTUR, SEMEC, SME, SAS e Secretaria de Governo municipais em efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro para atendimento das demandas, quando evidenciadas.

## 3. INSCRIÇÃO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do credenciamento, os interessados deverão entregar em único envelope lacrado, os documentos de habilitação jurídica (BLOCO I) e a documentação artística (BLOCO II), conforme a linguagem, modalidade e categoria pretendida, observado o disposto no subitem 3.3 e o ANEXO II deste edital.

3.2. A entrega do envelope poderá ser realizada pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio - SECTUR, no dia, nos horários e local especificados no preâmbulo deste edital, ou ainda, por correspondência, no mencionado endereço, mediante AR.

3.2.1. No caso de remessa de envelope via correio, será considerada como data de entrega da documentação a data do efetivo recebimento por parte da Administração.

3.2.2. A Administração não se responsabiliza por eventuais atrasos, extravios ou quaisquer outras ocorrências com o envelope contendo a documentação.

3.3. O envelope deverá conter na parte externa as seguintes informações e em seu conteúdo as documentações exigidas no item 4

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

4.1. O(s) interessado(s) em se credenciar(em) deverá(ão) apresentar, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação/não credenciamento:

### 4.1.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA (BLOCOII)

#### 4.1.1.1. PESSOA FÍSICA

- a) Termo de adesão devidamente preenchido e assinado pelo artista ou por seu procurador, contendo a indicação da linguagem, categoria e modalidade artística pretendida e demais informações (ANEXO IV e V). Em caso de banda ou grupo de artistas sem CNPJ, o termo de adesão deverá ser preenchido por um representante/procurador. O representante poderá ser um dos próprios integrantes da banda/grupo, mediante autorização firmada no próprio termo de adesão, ou um terceiro (pessoa física ou jurídica), mediante procuração (ANEXO V e VII).
- b) Instrumento público ou particular de procuração conferindo poderes ao outorgado para representar, receber, assinar e dar quitação nos casos em que houver necessidade, nos moldes permitidos pelo Edital (ANEXO VII);
- c) Cópia simples do RG e CPF do artista solo;
- d) Cópia simples do RG e CPF dos integrantes da banda/grupos/CIA de dança e escolas de dança;
- e) Em caso de procurador, cópia simples do RG e CPF do outorgado;
- f) Cópia do PIS/PASEP/NIS/NIT;
- g) Cópia de comprovante bancário em nome do credenciado (exemplo: cópia frente e verso do cartão onde constem os dados bancários, extrato bancário, entre outros);
- h) Deverão ser informados no termo de adesão os dados bancários (nome do banco/ agência e conta corrente) do artista ou do procurador para fins de recebimento dos pagamentos.

#### 4.1.1.2. PESSOA JURÍDICA MEI, ME, EIRELLI, EPP E OUTRAS:

- a) Termo de adesão devidamente preenchido e assinado pelo representante legal ou procurador da pessoa jurídica, contendo a indicação da linguagem, categoria e modalidade artística pretendida e demais informações. (ANEXO VI);
- b) Cópia simples do RG e CPF do representante legal ou do procurador da pessoa jurídica;

- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- d) Cópia simples do registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Cópia simples do ato constitutivo, estatutos ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Cópia simples da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;
- g) Cópia simples do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;
- h) Deverá ser informado no termo de adesão os dados bancários (nome do banco/ agência e conta corrente) do representante legal ou do procurador para fins de recebimento dos pagamentos;
- i) Instrumento público ou particular de procuração conferindo poderes ao outorgado para representar, receber, assinar e dar quitação em nome da pessoa jurídica, em caso de procurador (ANEXO VIII);
- j) Comprovante dos dados bancários de conta vinculada ao CNPJ da pessoa jurídica.

#### 4.1.2. DA DOCUMENTAÇÃO ARTÍSTICA (BLOCO II):

a) Os proponentes deverão apresentar os documentos elencados no ANEXO II deste edital conforme a linguagem, modalidade e categoria pretendidas.

#### 4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

4.2.1. Toda a documentação exigida para o credenciamento deverá ser apresentada de forma legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, podendo ser cópias simples, publicações de Diário Oficial e/ou documento extraído da internet.

4.2.2. A participação no presente credenciamento implica na declaração por parte do interessado de que as informações prestadas e os documentos apresentados para fins de inscrição presumem-se verdadeiros e autênticos, ficando o interessado ciente que a falsidade das informações e documentações configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da lei.

4.2.2.1. A SECTUR, SEMEC e demais secretarias municipais de Bonito poderão checar todas as informações previstas acima, a fim de constatar sua veracidade, ressaltando-se que as informações que contenham conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

4.2.3 Os documentos que demandarem prazo deverão estar dentro no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

4.2.4. No caso de documentos emitidos em língua estrangeira, os mesmos deverão estar acompanhados da tradução para língua portuguesa nos termos da legislação vigente.

4.2.5. Não serão admitidas modificações ou substituições de quaisquer documentos, após a sua entrega à Administração.

#### 5. DA INSCRIÇÃO NA LINGUAGEM, MODALIDADE E CATEGORIA

5.1. As proponentes poderão se inscrever em mais de uma linguagem artística, devendo apresentar um envelope para cada inscrição pretendida, contendo a documentação pertinente.

5.2. A categorização mencionada neste edital se faz necessária para diferenciar os artistas, grupos e bandas, remunerando-os conforme as respectivas qualificações.

5.3. A inscrição em mais de uma categoria observará as regras abaixo:

a) Não será possível cumular categorias diferentes dentro de uma mesma modalidade, a exceção do disposto no subitem 5.4 deste edital.

b) É possível cumular categorias diferentes para linguagens distintas. Exemplo: é possível se inscrever para a categoria "A" da linguagem teatro e para a categoria "C" da linguagem dança.

c) É possível cumular categorias iguais para linguagens distintas. Exemplo: é possível se inscrever para a categoria "C" da linguagem teatro e para a categoria "C" da linguagem dança.

d) É possível cumular categorias iguais para linguagens iguais com modalidades distintas. Exemplo: é possível se inscrever para a categoria "A" da linguagem música, modalidade rock e categoria "A" da linguagem teatro, modalidade música instrumental.

e) É possível cumular categorias diferentes para linguagens iguais com modalidades distintas.

5.4. Excepcionalmente ao disposto nas regras tratadas neste tópico, permite-se ao interessado:

a) inscrever-se em mais de 1 (uma) categoria na linguagem música na mesma modalidade, quando uma das inscrições tratar-se da categoria especial baileiros, especialmente destinadas para apresentações no Centro de Convivência de Idosos (CCI);

b) inscrever-se em duas categorias em qualquer linguagem na mesma modalidade, quando uma das inscrições se tratar em da categoria especial, especialmente destinadas para apresentações no modo online, transmissão ao vivo na internet.

#### 6. DAS ATRIBUIÇÕES DA SECTUR E DA SEMEC E SECTUR:

6.1. Acompanhar o processo de credenciamento;

I. Monitorar o cumprimento do Edital de Credenciamento e dos atos normativos complementares dele decorrentes;

II. Receber os envelopes dos interessados;

III. Divulgação dos atos que demandarem publicação;

IV. Acompanhar o processo de credenciamento;

V. Monitorar o cumprimento do Edital de Credenciamento e dos atos normativos complementares dele decorrentes;

- VI. Examinar e se manifestar quanto às impugnações e pedidos de esclarecimentos, propondo a elaboração de alteração do edital, quando cabível;
- VII. Receber, conferir e rubricar os pedidos de adesão dos interessados e analisar os documentos relativos à habilitação jurídica (BLOCO I);
- VIII. Conferir e analisar os documentos relativos à documentação artística (BLOCO II);
- IX. Examinar e se manifestar quanto aos pedidos de recurso referentes à documentação artística (BLOCO II);
- X. Elaborar a lista de credenciados;
- XI. Proceder ao descenciamento, em caso de descumprimento das obrigações assumidas;
- XII. Aplicar penalidade, quando cabível;
- XIII. Resolver os casos omissos.

## 7. DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS

- 7.1. O procedimento de credenciamento será conduzido por uma comissão, a saber: Comissão de Credenciamento, composta por membros da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria (SECTUR) e Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC), a qual caberá a análise da documentação dos Blocos I e II.
  - 7.2. A primeira reunião para análise da documentação dos interessados será realizada em sessão pública, 20 (vinte) dias após a publicação do aviso de abertura do credenciamento nos veículos oficiais, na Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria - SECTUR, localizada na rua Cel. PiladRebuá, 1780, - Centro, às 14h (horário local).
  - 7.3. Após a primeira sessão de abertura, os demais envelopes entregues serão abertos mensalmente, na terceira terça-feira do mês, às 14h (horário local), na Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria - SECTUR, no endereço acima mencionado.
  - 7.4. Enquanto o credenciamento permanecer aberto, os interessados poderão apresentar sua documentação a qualquer momento, com início a contar da publicação do aviso de abertura do credenciamento, no entanto, por motivo de logística a Administração realizará a abertura dos envelopes nas datas específicas acima citadas.
  - 7.5. Caso alguma das datas anteriormente mencionadas recaiam em feriado, ponto facultativo ou final de semana, a data para realização da abertura dos envelopes dos interessados será transferida automaticamente para o dia útil subsequente.
  - 7.6. As documentações dos interessados serão recebidas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.
  - 7.7. Após a análise das documentações de habilitação jurídica e após análise da documentação artística, a Comissão de Credenciamento declarará o(s) proponente(s) habilitado(s) ou inabilitado(s), concedendo prazo recursal aos eventuais interessados.
    - 7.7.1. Serão habilitados todos os interessados que atenderem as condições previstas no edital e seus anexos, relativas à documentação jurídica (BLOCO I) e documentação artística (BLOCO II).
    - 7.7.2. Não será habilitado/credenciado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com a(s) área(s) indicada(s), ou que deixar de prestar informações complementares solicitadas pela Comissão de Credenciamento.
    - 7.7.3. É permitida à Comissão de Credenciamento da SECTUR e da SEMEC, a qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a documentação apresentada pelas interessadas, na forma do §3º do art. 43 da Lei n. 8.666/93.
      - 7.7.3.1. Não será habilitada/credenciada a pessoa que deixar de prestar as informações complementares acima solicitadas mencionada à título de diligência.
  - 7.8. Apresentação de documentos de forma incompleta, ilegível, rasurada, bem como a falta das informações ou de quaisquer documentos obrigatórios exigidos no presente edital ou suas apresentações tardias ou em desconformidade com este instrumento, implicará na inabilitação/não credenciamento do interessado, não havendo, contudo, óbice para que o mesmo participe novamente do credenciamento, quantas vezes entender pertinente, com a apresentação de documentos que atendam a este instrumento convocatório.
  - 7.9. Será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s) com todos os fatos relevantes das sessões, a(s) qual(is) será(ão) disponibilizada(s) no portal <https://www.turismo.bonito.ms.gov.br/> ficando acessíveis aos eventuais interessados.
  - 7.10. O resultado das análises quanto à habilitação ou inabilitação dos interessados, será divulgado em veículo(s) oficial(is) e disponibilizado no site <https://www.turismo.bonito.ms.gov.br/>.
  - 7.11. Com a publicação do resultado nos veículos oficiais, abrir-se-á contagem de prazo para apresentação de recurso por parte dos interessados, sendo franqueada vista dos autos.
  - 7.12. Transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso ou julgado os recursos eventualmente interpostos será divulgada a lista com a ordem de classificação/credenciamento por linguagem, modalidade e categoria, para distribuição das demandas da SECTUR, SEMEC, SME, SAS e Secretaria de Governo, conforme procedimento previsto no subitem 7.15 deste edital.
  - 7.13. O procedimento de credenciamento será homologado pela autoridade competente, após o julgamento de eventual interposição de recurso, podendo ocorrer por conjunto de credenciados, ou individualmente, caso sobrevenha(m) intercorrência(s) que impeça(m) a homologação conjunta de todos eles em um único ato.
  - 7.14. A decisão quanto ao credenciamento não implica necessariamente na assinatura do Termo de Credenciamento.
- ## 7.15. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CREDENCIAMENTO
- 7.15.1. A ordem de chamamento dos credenciados se dará após a homologação do resultado e será processada conforme a ordem cronológica da entrega dos envelopes pelos proponentes, observando a data e horário do seu protocolo na SECTUR, e de acordo com a linguagem, modalidade e categoria artística.
    - 7.15.1.1. Os proponentes de mesma linguagem, modalidade e categoria artística serão reunidos, estabelecendo-se entre os mesmos o rodízio conforme a ordem cronológica prevista no subitem anterior, ou de acordo com a solicitação

de cada órgão público para atender o devido evento.

7.15.1.2. Caso seja registrada a mesma data e horário no protocolo, será realizado sorteio entre os inscritos que se enquadrarem na referida situação.

7.15.2. Qualquer uma das atrações artísticas selecionadas poderá se apresentar mais de uma vez, obedecendo a ordem estabelecida na lista de credenciados, na modalidade de rodízio, recebendo um cachê por cada apresentação.

7.15.3. A ordem de chamamento, poderá ser alterada de acordo com a necessidade e pedidos específicos.

7.15.4. Após a divulgação da lista dos credenciados, os interessados que apresentarem, nos dias subsequentes, a documentação de acordo com o edital serão incluídos ao final da lista de credenciamento, observando-se a ordem de cronológica, linguagem, categoria e modalidade artística informada.

7.15.5. A observância da ordem de chamamento visa garantir uma distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados, de forma que os primeiros na ordem de classificação, após a contratação e execução, deverão aguardar até que todos os demais credenciados, na mesma linguagem, modalidade artística e categoria, também já tenham realizado a prestação do serviço para que sejam convocados novamente.

7.15.6. A lista contendo ordem de classificação/credenciamento atualizada permanecerá, durante toda a vigência do credenciamento, disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.turismo.bonito.ms.gov.br/>.

#### 8. DA DISTRIBUIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. A convocação para a prestação dos serviços dar-se-á de forma impessoal, conforme a ordem de classificação/credenciamento mencionada no item 7 deste edital, sendo realizada através de solicitação formal, realizada por meio eletrônico, pela SECTUR, SEMEC, SAS, SME e Secretaria de Governo.

8.2. Somente participarão da distribuição dos serviços os proponentes previamente habilitados e credenciados.

8.3. Serão convocados para assinar o termo de credenciamento os proponentes habilitados, os quais serão demandados de acordo com a necessidade da SECTUR, SEMEC, SAS, SME e Secretaria de Governo, observada ordem de classificação/credenciamento.

8.4. O credenciado deverá responder a solicitação da Administração e assinar o termo de credenciamento no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação para a prestação do serviço, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração, mediante pedido do credenciado.

8.5. A recusa formal da prestação do serviço, por parte do credenciado, justificada ou não, bem como a ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido pela Administração implica em repasse para o próximo candidato, seguindo a ordem sequencial.

8.6. Os serviços serão realizados conforme demanda da SECTUR, SEMEC, SAS, SME e Secretaria de Governo, sendo que nas convocações e no termo de credenciamento serão estipulados os locais, as datas e horários para a prestação dos serviços.

8.7. A prestação de serviços pela credenciada pessoa física não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal.

8.8. É vedado ao credenciado subcontratar, ceder ou transferir os serviços contratados, sob pena de descredenciamento.

#### 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

9.1. Dos atos da Administração praticados no presente credenciamento caber interposição de recurso administrativo, nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.2. Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, para apresentação das razões de recurso, ficando as demais proponentes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, conforme art. 109 da Lei nº 8666/93.

9.3. A falta de manifestação no prazo concedido no subitem 9.2 importará na decadência do direito de recurso.

9.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os recursos poderão ser interpostos através de protocolo na Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio - SECTUR, situada na rua Cel. PiladRebuá, 1780, , no horário de 07h30min à 11h00min e de 13h00min à 16h30min, ou através do e-mail [turismo@bonito.ms.gov.br](mailto:turismo@bonito.ms.gov.br).

9.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante ou procurador não habilitado legalmente para responder pelo proponente.

9.8. Os interessados, através de seu representante legal, poderão renunciar expressamente ao direito de interposição dos recursos administrativos previstos no art. 109, I alínea "a", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### 10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O procedimento de credenciamento será homologado pela autoridade competente, após o julgamento de eventual interposição de recurso, com publicação na imprensa oficial, podendo ocorrer por conjunto de credenciados, ou individualmente, caso sobrevenha(m) intercorrência(s) que impeça(m) a homologação conjunta de todos eles em um único ato.

#### 11. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1. O termo de credenciamento será assinado para cada evento a ser realizado, observada a ordem estabelecida na lista de classificados/credenciados.

11.2. O credenciado terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para assinar o termo de credenciamento, após a regular



convocação pela credenciante, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração, mediante pedido do credenciado.

11.2.1. A recusa formal da prestação do serviço, por parte do credenciado, justificada ou não, bem como a ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido pela Administração implica em repasse para o próximo candidato, seguindo a ordem sequencial.

11.3. No ato da assinatura do termo de credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.3.1. Para pessoa física:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal do artista solo ou do representante legal da banda/grupo;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão)) do artista solo ou do representante legal da banda/grupo.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil. ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) do artista solo ou do representante legal da banda/grupo;

11.3.2. Para pessoa jurídica:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));
- c) Certidão de regularidade com o FGTS ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil. ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) do artista solo ou do representante legal da banda/grupo;

11.4. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir o credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à sua habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou de regularidade fiscal e trabalhista.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos orçamentários correrão por conta da verba das seguintes Secretarias Municipais:

- a) Secretaria de Governo: 1.00.000: ficha 28 e 29
- b) Secretaria de Esportes: 1.00.000: ficha 603
- c) Secretaria de Educação e Cultura: 0.1.00 ficha: 222 e 224
- d) Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio: Ficha 451 e 452
- e) Secretaria de Assistência Social: Dotação Orçamentaria: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244 – Assistência Comunitária; 08.244.0900 – Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social; 2026 - Operacionalização do CRAS; Fonte 100.000; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. Os valores a serem pagos aos artistas pela prestação dos serviços artísticos- culturais deste credenciamento observarão o ANEXO III.

13.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento dos serviços, mediante atesto da nota fiscal e da apresentação da documentação fiscal e trabalhista, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do credenciado ou do procurador por ele indicado.

13.4. O credenciado será o único responsável pelo repasse de valores aos seus filiados prestadores de serviços.

13.5. Os serviços prestados pelo credenciado serão remunerados por evento trabalhado, conforme tabela no ANEXO III, não havendo qualquer pagamento adicional.

13.6. Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

13.7. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pelo credenciado. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

13.8. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do próprio credenciado, constar o número do empenho/termo de credenciamento/contrato, o preço unitário e o total expresso em reais.

13.9. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que o credenciado tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

## 14. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços a serem prestados deverão ser realizados no Município de Bonito/MS, incluindo zona rural e distritos como Águas do Miranda, observando a linguagem, modalidade e categoria na qual está enquadrado o credenciado.

14.2. Os locais das apresentações serão definidos pela SECTUR, SEMEC SAS, SME ou Secretaria de Governo contratante conforme a necessidade de cada projeto ou evento. O tempo de duração será definido a depender da linguagem e categoria pretendida, tendo como tempo mínimo e máximo conforme a tabela a seguir:

MÚSICA 60 a 120 minutos / 60 a 240 (este para categoria especial)

MÚSICA DE CONCERTO E MÚSICA INSTRUMENTAL 30 a 60 minutos

DANÇA 05 a 60 minutos

ARTES VISUAIS E ARTESANATO 30 a 90 minutos de duração / 1 a 30 dias (para casos de exposições) / 4h a 30h semanais (para casos de cursos) 30 min. a 120 min. (para os

casos de oficinas).

LITERATURA 30 a 120 minutos de duração / 1h a 4h semanais (para oficinas) / 20h a 30h (para cursos) / até 120 minutos (palestra)

TEATRO E CIRCO 10 a 90 minutos de duração / 1h a 4h semanais (para oficinas) / 20h a 30h (para cursos) / até 120 minutos (palestra)

MANIFESTAÇÕES POPULARES E

TRADICIONAIS 30 a 60 minutos de duração

AUDIOVISUAL 5 a 60 minutos de duração

14.3 Em casos de apresentações on-line, em formato de live, a execução será em local físico disponibilizado pela SECTUR, SEMEC, SAS, SME ou Secretaria de Governo contratante nos horários e datas designados no Termo de Credenciamento.

14.4. Os artistas deverão chegar ao local com antecedência, a depender da complexidade da montagem técnica da apresentação.

14.5. Quando a apresentação se der no modo online (live), por intermédio das transmissões ao vivo da internet, os critérios de antecedências também serão aplicados, ficando o local a ser definido com a SECTUR, SEMEC, SAS, SME ou Secretaria de Governo.

14.6. Em caso de chuva, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização das apresentações artísticas, no dia e horário pré-estabelecidos, os contratados serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.

14.6.1. Ocorrendo a situação prevista no item anterior a SECTUR, SEMEC, SAS, SME ou Secretaria de Governo contratante designará e informará ao credenciado a nova data para realização das apresentações artísticas. Nesse caso, não haverá nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

15.1. É de responsabilidade da SECTUR, SEMEC, SAS, SME ou Secretaria de Governo:

- I. Solicitar ao credenciado e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- II. Documentar as ocorrências existentes no decorrer da prestação de serviços;
- III. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da credenciada, orientando-a, quando necessário;
- IV. Realizar o pagamento no prazo e forma ajustados;
- V. Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, incluindo o SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais e/ou ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição;
- VI. Entregar a credencial de apresentação do credenciado quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto deste credenciamento;
- VII. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do termo de credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

15.2. Será, ainda, de responsabilidade da credenciante disponibilizar a seguinte infraestrutura para a realização dos shows:

- I. Estrutura do palco composta de palco, som e iluminação;
- II. Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios e faixas;
- III. Definir e notificar o credenciado com antecedência sobre o horário em que ele estará autorizado a fazer os ajustes necessários de som, iluminação e/ou quaisquer outros que se fizerem necessários.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

16.1. Ao credenciado competirá:

- I. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e atender a todas as obrigações assumidas no credenciamento, sujeitando-se a fiscalização da Administração;
- II. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função da prestação dos serviços;
- III. Prestar o serviço nas localidades previamente especificadas;
- IV. Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
- V. Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto;
- VI. Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- VII. Responsabilizar-se por sua locomoção até os locais do evento, bem como pelas despesas de alimentação;
- VIII. Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão;
- IX. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- X. Permitir o acesso da credenciante à documentos e arquivos referentes aos serviços prestados;
- XI. Prestar esclarecimentos à credenciante sempre que solicitado;
- XII. Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- XIII. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
- XIV. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
- XV. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes,

devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;

XVI. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela credenciada não terá nenhum vínculo empregatício com o município;

XVII. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente credenciamento;

XVIII. Acatar apenas as solicitações de prestação de serviços formalmente autorizadas pela Administração;

XIX. Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;

XX. Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;

XXI. Chegar ao local da prestação dos serviços com 30 (trinta) minutos de antecedência a depender da complexidade técnica da montagem da apresentação;

XXII. Subcontratar, ceder ou transferir os serviços, sob pena de descredenciamento.

16.2. É vedada a apresentação de trabalhos:

- a) cujo teor contenha cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;
- b) que tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
- c) que infrinjam dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
- d) que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual, atente contra a ordem pública ou cause impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- e) que estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
- f) que tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- g) que evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- h) que caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem do governo de qualquer esfera política.

16.2.1. Caso seja verificado que o artista ou grupo, ou ainda, que o trabalho por ele apresentado se enquadra em alguma das vedações descritas no item acima, o mesmo será descredenciado a qualquer tempo.

16.3. O credenciado cederá ao Município de Bonito os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

## 17. DAS SANÇÕES:

17.1. Comete infração administrativa, o proponente/credenciado que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) falhar na execução do termo de credenciamento, de modo a ensejar a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;
- c) declarar informações falsas;
- d) cometer fraude;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

17.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, atos direcionados a prejudicar o bom andamento do credenciamento, tais como a fraude, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original, constituindo-se como exemplos as condutas tipificadas como crimes na Lei Geral de Licitação.

17.1.2. Configurar-se-á a inexecução total da obrigação assumida, entre outras hipóteses:

- a) A não prestação dos serviços;
- b) A prestação de serviço diverso do acordado com a Administração.

17.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o proponente/credenciado ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente/credenciado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- d) Multa compensatória de até 2% (dois por cento) do valor total estimado para a linguagem, modalidade e categoria da qual participou o proponente, se a infração ocorrer durante a licitação ou de até 10% (dez por cento) do valor empenhado, se a infração ocorrer durante a execução do termo de credenciamento;
- e) Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado. A reincidência por uma vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial da obrigação e ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado, sem prejuízo do descredenciamento.

17.2.1. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente com a penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão do termo de credenciamento nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

17.3. Por infração a qualquer outra cláusula do edital e seus anexos, não prevista nas condutas do subitem 17.1, também poderão ser aplicadas, as sanções elencadas no subitem 17.2.

17.4. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo a ser estabelecido pela Administração, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério do proponente/credenciado.

17.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao proponente/credenciado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

17.6. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

- a) Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- b) A culpabilidade do ato praticado;
- c) A não reincidência da infração;
- d) A conduta social do proponente/credenciado;
- e) A personalidade do proponente/credenciado;
- f) O motivo do ato praticado;
- g) As circunstâncias da infração;
- h) As consequências da infração;
- i) A atuação do proponente/credenciado em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- j) A execução satisfatória das demais obrigações; e,
- k) A conduta da Administração, no sentido de ter eventualmente concorrido para a prática da infração.

17.7. A aplicação das sanções previstas neste tópico não exclui a possibilidade de aplicação de outras constantes da legislação que rege o tema.

17.8. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Bonito – MS, inclusive para consulta da hipótese da alínea “c” do item 17.6.

17.9. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

## 18. DO DESCRENCIAMENTO

18.1. Constituem motivos de descredenciamento, independentemente das sanções cabíveis:

- I. Quando forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;
- II. Quando houver a superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
- III. Quando verificar-se qualquer fato impeditivo ou vedado no termo de credenciamento ou na legislação aplicável;
- IV. Por solicitação do credenciado;
- V. A apresentação de trabalhos que incidam nas vedações do subitem 16.2 deste edital;
- VI. A divulgação, pelo credenciado, de informações do interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Bonito/MS obtidas em decorrência deste credenciamento;
- VII. A Administração também poderá promover o descredenciamento daqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 12 (doze) meses.

18.2. Os casos de descredenciamento deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

19.1. Qualquer interessado poderá em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, solicitar esclarecimentos ou providências e impugnar o ato convocatório, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.

19.2. Além dos interessados, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/1993, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, nos mesmos meios previstos neste tópico.

19.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

19.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, na forma do §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/1993.

19.5 As informações, pedidos de esclarecimentos ou impugnações inerentes a este procedimento poderão ser apresentados pelos interessados mediante protocolo na Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio - SECTUR, localizada na Rua Cel. PiladRebuá, 1780.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo de vigência do credenciamento ou em caso de alteração de cláusulas do presente edital, na forma do art. 21, §4º da Lei nº 8.666/1993, ou ainda, nos casos de alteração dos valores contidos no ANEXO III, o edital será republicado.

20.2. O Município de Bonito – MS, através da autoridade competente, poderá revogar este credenciamento nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993, ou anulá-lo nos casos de ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros.

20.3. A contratação de artistas, bandas e grupos não gera qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Bonito.

20.4. Em caso de divergência entre as disposições constantes no edital e em seus anexos, prevalecerão às disposições do edital.

20.5. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, o ANEXO:

ANEXO I – GLOSSÁRIO;

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICA;

ANEXO III – VALORES DO CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV A VI – TERMOS DE ADESÃO;

ANEXO VII E VIII – MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO IX- TERMO DE CREDENCIAMENTO

#### ANEXO I – GLOSSÁRIO

**Currículo:** É como uma carta de apresentação do profissional. O texto será utilizado em veiculações e meios de comunicação principalmente em meio virtual, por isso, por uma questão de segurança, não informe dados pessoais, apenas o nome artístico. Ele deve ser escrito na terceira pessoa do singular, como frases bem elaboradas. Não listar as informações ou elaborar tópicos. As informações do currículo devem ser claras e objetivas.

**Portfólio:** É designado como um “dossiê ou documento com o registro individual de habilitações ou de experiências”. Ele é mais que um currículo, diferindo por trazer exemplos práticos da sua experiência profissional, e não apenas mencionar a experiência em si. Deve ser bem organizado e com de boa qualidade. Exemplo são matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na internet com indicação do site, bem como folders, panfletos, cartazes e certidão de órgãos públicos com número do processo (para os casos em que o proponente já tenha prestado serviço para órgãos públicos). Todas as notícias deverão vir com data de sua circulação e nome do site, jornal ou revista e os materiais gráficos com data (contendo dia, mês e ano) da realização do evento.

**Ficha técnica:** Devem ser inseridos todos os dados dos profissionais que trabalharam nele, especificando o nome de cada um e sua função, porque depende de quantas pessoas, entre técnicos e músicos que trabalharam na sua empresa, projeto, grupo (como produtor, direção artística, gerência artística, assistente de direção, edição, arranjos e outros).

**Release:** É uma apresentação, com objetivo do release é vender seu trabalho. É importante descrever as conquistas, repercussão do trabalho, fatos que comprovem a qualidade que deseja transmitir e que acrescenta valor ao trabalho. Citar a formação do artista ou grupo, ano, cidade e por qual motivo. Citar quem faz parte do projeto, quais suas funções, alguns lugares por onde já passou, por que você ou o seu grupo são diferentes e quais são as suas vantagens competitivas.

**Live Session:** Que em tradução direta é sessão ao vivo. Diferente do vídeo clipe que envolve um roteiro que em sua maioria tem correlação com letras, as lives funcionam mais como a representação de um ensaio. Uma livesession pode ter um impacto muito positivo, colocando sua banda em outro patamar, funciona mais como a representação de um ensaio ela é feita da seguinte forma: a banda aluga um estúdio e toca uma ou algumas canções ao vivo, gravando tudo em vídeo.

**Live:** Transmissão ao vivo de áudio e vídeo via Internet, por meio dos canais de mídia social da Prefeitura municipal de Bonito, com duração definida pela equipe do quadro da SECTUR, SEMEC, ou secretaria contratante.

**Videoclipe:** É um curta-metragem audiovisual, que integra uma música com imagens e é produzido para fins promocionais ou artísticos. Os vídeos musicais modernos são produzidos e usados principalmente como um dispositivo promocional destinado a fomentar a venda de gravações musicais.

**Intervenções:** Entende-se por entretenimento interativo, realizadas buscando devolver um conceito Artístico-cultural, aprofundar uma ideia, estimular a criatividade e consciência, promover diversão ou integrado com aprendizagem.

**Experimentos:** Entende-se por manifestações artísticas experimentais individual ou coletiva, intervenção performativa da arte contemporânea, atuação cênica que permite explorar posturas éticas e estéticas. Experimentos abertos à classe artística e público em geral. Experiência de construir uma obra artística voltada para uma nova plateia.

**Esquetes:** Entende-se por uma peça de curta duração, geralmente de caráter cômico, produzida para teatro, cinema, rádio ou televisão.

#### ANEXO II

**Modalidade artística:** Afro; Axé, Baileiros (nos estilos, polca, chamamé, vanera, fandango, rasqueado, entre outros); Blues; DJ e MC'S; Eletrônica; Forró; Hip-Hop; Instrumental; Jazz; MPB, Pagode; Pop; Rock; Rap; Reggae; Regional; Samba; Sertanejo; Multiplicidade de gênero e outros.

- Apresentações para transmissão ao vivo (live).

CATEGORIA ITEM COD.ITEM REQUISITOS/DOCUMENTOS

- TermodeAdesão(Assinalar

A1 POSSUI REPERTÓRIOSUFICIENTE

PARASHOWDE60a120minutosde

duração);

A2 • Comprovação Apresentação; de

Artistasem

OBRIGATÓRIOS A3 • Release;

Desenvolvimento (A1+A2+A3+ A4) • Currículooufichatécnica:  
CATEGORIAA A4+ A5+A6) A4 contendoinformaçõesquantoà sua  
formação artística e atividades  
culturais;

A5 • Material fotográfico com resolução mínima de 300dpi.-JPG;  
• Mídias Sociais (Página no  
A6 Facebook; Instagram e/ou Canal no  
Youtube);

Artistas Avançados  
OBRIGATÓRIOS

A1+A2+A3+A4+A5+A6 TODOS os requisitos listados na categoria A e pelo menos 03 (Três)  
dos requisitos opcionais abaixo (B1  
/B2/B3/B4/B5/B6).

CATEGORIA B ITENS OPCIONAIS

(caso de links, colocarem Word,

B1 • Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros) Obs. OCNAE  
do CNPJ deve ser de veracidade compatível ao objeto deste edital.

PDF ou PowerPoint para fácil acesso da comissão);

B2 • Repertório musical de acordo com a modalidade;

B3 • 1 (uma) música autoral lançada nas plataformas digitais (ex. Youtube, Spotify, Deezer, outros);

B4 • O show deve conter no mínimo 1 (uma) música autoral no repertório;

B5 • Um live session (verificar definição no ANEXO I - GLOSSÁRIO)

B6 • Matérias de  
jornais/revistas/plataformas de notícias publicadas nos últimos dois anos;

OBRIGATÓRIOS

A1+A2+A3+A4+A5+A6+ B1+B2+B3+B4+B5+B6 TODOS os requisitos listados, inclusive todos opcionais, nas  
categorias A e B e pelo menos 03 (Três) dos requisitos opcionais abaixo (C1/C2/C3/C4/C5/C6/ C7):

C1 • Clip lançado nos últimos Três anos;

Artistas Consolidados  
CATEGORIA C

ITENS OPCIONAIS

(caso de links, colocarem Word, PDF ou PowerPoint para fácil acesso da comissão);

C2 • EP (verificar definição no ANEXO I - GLOSSÁRIO) lançado nos últimos dois anos;

C3 • Premiação internacional; nacional ou

C4 • O show deve conter no mínimo 3 (três) músicas autorais no repertório;

C5 • Participação nacionais (rádio, outros); de programas TV, internet,

C6 • Gravação com artistas de notoriedade nacional;

C7 • Números expressivos de seguidores, curtidas e engajamento (necessita análise para definir o envolvimento  
real); Alto engajamento em redes sociais.

OBRIGATÓRIOS Item 1+2+3+4+5+6

Todos os requisitos listados abaixo.

• Termo de Adesão (Assinalar

1 POSSUI REPERTÓRIO SUFICIENTE

PARA SHOW DE 60 a 240 minutos de

Apresentação duração);

Musical de Grupos

2 • Release;

Categoria Baileiros (Estilos

especial

(item 4 da linguagem "música" da Resolução

SECTUR 45/2022) Polca, Chamamé,

Vanera, Fandango, Rasqueado, entre outros). Poderá ser utilizado também para atender ao Centro de

Convivênciado

- 3 • Currículo ou ficha técnica: contendo informações quanto à sua formação artística e atividades culturais;
- 4 • Fotos profissionais com resolução mínima de 300dpi.-JPG;

Idoso, em evento  
semanal, marcados previamente e coma

- 5 • Comprovação Apresentação; de

SECTUR. • Mídias Sociais (Página no

- 6 Facebook; Instagram e/ou Canal no Youtube);

Categoria Especial Musica

- LIVE -

Apresentação de

60 até 120 minutos OBRIGATÓRIOS Item 1+2+3+4+5+6

Todos os requisitos listados abaixo.

Obrigatórios

(caso de links, colocar em Word, PDF ou PowerPoint para fácil acesso da comissão);

- 1 • Termo de Adesão (Assinalar POSSUI REPERTÓRIO SUFICIENTE PARA SHOW DE 60 ATÉ 120 MINUTOS);
- 2 • Release;

- 3 • Currículo ou ficha técnica: contendo informações quanto à sua formação artística e atividades culturais;

- 4 • Fotos profissionais com resolução mínima de 300dpi.-JPG;

- 5 • Comprovação de Apresentação;

- 6 • Comprovação de Apresentação ou participação em alguma live.

CATEGORIA D OBRIGATÓRIOS

Item 1+2+3+4+5+6 Todos os requisitos Listado abaixo

Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito. 1 Termo de adesão (assinalar que possui experiência/repertório)

- 2 Release
- 3 Currículo ou ficha técnica: contendo informações quanto a sua formação artística e atividades culturais
- 4 Fotos profissionais com no mínimo 300 dpi - jpg
- 5 Comprovação de atuação
- 6 Mídias Sociais (página no Instagram, Facebook, ou canal no Youtube).

Modalidade artística: Orquestras, bandas sinfônicas, banda de metais (bandas marciais), bandas musicais (metais madeiras), fanfarras, bandas de percussão, grupos de jazz, grupos de chorinho, grupo de música instrumental, charanga de marcha, solistas instrumentais, corais, grupos de câmara

- Apresentações para transmissão ao vivo (live).

CATEGORIA ITEM COD. ITEM REQUISITOS/ DOCUMENTOS

Artistas e Desenvolvimento

CATEGORIA A OBRIGATÓRIOS

(A1 + A2 + A3 + A4 + A5)

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); A1 Termo de Adesão (assinalar POSSUI REPERTÓRIO SUFICIENTE PARA SHOW DE 30 a 60 minutos de duração);

- A2 Release;
- A3 Material fotográfico com resolução mínima de 300dpi - JPG;
- A4 Currículo ou ficha técnica: contendo informações quanto à formação artística e atividades culturais;
- A5 Mídias Sociais (página no Facebook; Instagram e/ou Canal no Youtube)

Artistas Avançados

CATEGORIA B OBRIGATÓRIOS

A1 + A2 + A3 + A4 + A5 Todos os requisitos listados na categoria A e pelo menos 02 (dois) dos requisitos opcionais abaixo (B1/B2/B3)

ITENS OPCIONAIS

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); B1 Apresentar CNPJ (MEU, ME, PP, outros);

- B2 1 (uma) música autoral lançada nas plataformas digitais ou Interpretações inédita;
- B3 Matérias de jornais/ revistas/ plataformas de notícias publicadas nos últimos dois anos.

Artistas Consolidados

CATEGORIA C OBRIGATÓRIOS

A1 + A2 + A3 + A4 + A5 + B1 + B2 + B3 Todos os requisitos listados, inclusive todos opcionais, nas categorias A e B e pelo menos 01 (um) dos requisitos opcionais abaixo (C1/ C2/ C3/ C4)

ITENS OPCIONAIS

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); C1 EP / CD lançado;  
C2 Clipe lançado;  
C3 Comprovante de recebimento de Premiação ou Patrocínio/Edital;  
C4 Ter no mínimo 10 (dez) integrantes artísticos, com exceção de solista instrumental e duo de música.

## Categoria Especial Música

- LIVE -

Apresentação de 30 a 60 minutos OBRIGATÓRIOS ITEM 1+2+3+4+5+6 TODOS REQUISITOS LISTADOS ABAIXO  
OBRIGATÓRIOS

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); 1 Termo de adesão  
(assinlar POSSUIREPERTÓRIO SUFICIENTE PARA SHOW DE 30 A 60 MINUTOS);  
2 Release;  
3 Currículo ou ficha técnica, contendo informações quanto à sua formação artística e atividades culturais;  
4 Material fotográfico om resolução mínima de 300dpi – JPG;  
5 Comprovação de apresentação;  
6 Comprovação de apresentação ou participação em alguma live.

## Categoria D OBRIGATÓRIOS ITEM 1+2+3+4+5+6 TODOS REQUISITO LISTADOS ABAIXO

Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito. 1 Termo  
de adesão (assinlar que possui experiencia/repertório)

- 2 Realese
- 3 Currículo ou ficha técnica: contendo informações quanto a sua formação artística e atividades culturais
- 4 Fotos profissionais com no mínimo 300 dpi - jpg
- 5 Comprovação de atuação
- 6 Mídias Sociais (página no Instagram, Facebook, ou canal no Youtube).

Modalidade artística: - Dança Contemporânea, Balé Clássico, Dança Popular, Dança Moderna, Sapateado, Danças Urbanas, Danças de Salão, Dança do ventre.

Apresentações para transmissão ao vivo (live).

## CATEGORIA ITEM COD. ITEM REQUISITOS/ DOCUMENTOS

## CATEGORIA A OBRIGATÓRIOS

(A1 + A2 + A3 + A4 + A5+A6)

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); A1 Termo de Adesão  
(assinlar POSSUI TEMPO DE APRESENTAÇÃO DE TÉ 05 A 15 MINUTOS)

- A2 Realese da apresentação;;
- A3 Material fotográfico om resolução mínima de 300dpi – JPG;
- A4 Portifólio
- A5 Mídias Sociais (paágina no Facebook; Instagram e/ou Canal no Youtube)
- A6 Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros). Obs.: O CNAE do CNPJ deverá prever atividade

compatível ao objeto deste.

## CATEGORIA B ITEM

(B1+B2+B3+B4+B5+B6+B7) REQUISITOS

## OBRIGATÓRIOS

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); B1 Termo de Adesão  
(assinlar POSSUI TEMPO DE APRESENTAÇÃO DE TÉ 15 A 30 MINUTOS)

B2 Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros). Obs.: O CNAE do CNPJ deverá prever atividade  
compatível ao objeto deste.

- B3 Matérias de jornais/ revistas/ plataformas de notícias publicadas nos últimos dois anos.
- B4 Portifólio;
- B5 Mídias Sociais (paágina no Facebook; Instagram e/ou Canal no Youtube)
- B6 Material fotográfico om resolução mínima de 300dpi – JPG;
- B7 Realese da apresentação;;

## CATEGORIA C ITEM

(C1+C2+C3+C4+C5+C6+C7) REQUISITOS

## OBRIGATÓRIOS

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); C1 Termo de Adesão  
(assinlar POSSUI TEMPO DE APRESENTAÇÃO DE TÉ 30 A 60 MINUTOS)

C2 Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros). Obs.: O CNAE do CNPJ deverá prever atividade  
compatível ao objeto deste.

- C3 Matérias de jornais/ revistas/ plataformas de notícias publicadas nos últimos dois anos.
- C4 Portifólio;
- C5 Mídias Sociais (pagágina no Facebook; Instagram e/ou Canal no Youtube)
- C6 Material fotográfico om resolução mínima de 300dpi – JPG;
- C7 Realese da apresentação;

## Categoria Especial Dança

- LIVE -

Apresentação de 30 a 60 minutos OBRIGATÓRIOS ITEM 1+2+3+4+5+6+7 TODOS REQUISITOS LISTADOS  
ABAIXO

## OBRIGATÓRIOS

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); 1 Termo de adesão  
(assinlar POSSUIREPERTÓRIO SUFICIENTE PARA SHOW DE 30 A 45 MINUTOS);

2 Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros). Obs.: O CNAE do CNPJ deverá prever atividade  
compatível ao objeto deste.

- 3 Matérias de jornais/ revistas/ plataformas de notícias publicadas nos últimos dois anos.



- 4 Portifólio;
- 5 Comprovação de apresentação;
- 6 Material fotográfico om resolução mínima de 300dpi – JPG;
- 7 Realese da apresentação;

**CATEGORIA D OBRIGATÓRIOS ITEM 1+2+3+4+5+6 TODOS REQUISITO LISTADOS ABAIXO**

Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito. 1 Termo de adesão (assinalar que possui experiencia/repertório)

- 2 Realese
- 3 Currículo ou ficha técnica: contendo informações quanto a sua formação artística e atividades culturais
- 4 Fotos profissionais com no mínimo 300 dpi - jpg
- 5 Comprovação de atuação
- 6 Mídias Sociais (página no Instagram, Facebook, ou canal no Youtube).

Modalidade artística: Performance/Happening/Instalação/Projeção Mapeada, Pintura/Desenho/Ilustração, Gravura, Escultura, Muralismo/Grafite, Artesanato, Fotografia e Exposições (artes visuais/fotografia/artesanato);  
Atividades de Formação: Oficina, Curso e/ou Palestra.

Apresentações para transmissão ao vivo (live).

**CATEGORIA ITEM COD. ITEM REQUISITOS/ DOCUMENTOS**

Artista Iniciante/amador

**CATEGORIA A OBRIGATÓRIOS**

De 01 a 03 anos em atividade (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); A1 Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição).

Portifólio com comprovações, carta de recomendação de instituição ou certificados.

Artista consolidado/profissional

**CATEGORIA B OBRIGATÓRIOS**

(B1+B2+B3)

caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); B1 Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição).

B2 Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros). Obs.: O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste.

B3 Mídias Sociais (página no Instagram, Facebook, ou canal no Youtube).

Artista sênior/profisionar

**CATEGORIA C OBRIGATÓRIOS**

(C1+C2+C3+C4)

Acima de 10 anos de atividade

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); C1 Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição).

C2 Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros). Obs.: O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste.

C3 Títulos acadêmicos ou trabalhos publicados;

C4 Mídias Sociais (página no Instagram, Facebook, ou canal no Youtube).

Atividade de formação:

Ministrante ou instrutor(a) de palestras, oficinas e cursos – artistas em desenvolvimento

**CATEGORIA A OBRIGATORIO**

(A1+A2)

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); A1 Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição).

Portifólio com comprovações de atuação profissional de 1 a 3 anos em atividade.

A2 Plano de aula completo, contendo conteúdo programático e materiais expressivos a serem utilizados;

Metodologia;

Público alvo.

Atividade de formação:

Ministrante ou instrutor(a) de palestras, oficinas e cursos – artistas em desenvolvimento

**CATEGORIA B OBRIGATORIO**

(B1+B2)

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); B1 Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição).

Portifólio com comprovações de atuação profissional de 3 a 10 anos em atividade.

B2 Plano de aula completo, contendo conteúdo programático e materiais expressivos a serem utilizados;

Metodologia;

Público alvo.

Atividade de formação:

Ministrante ou instrutor(a) de palestras, oficinas e cursos – artistas em desenvolvimento

**CATEGORIA C OBRIGATORIO**

(C1+C2)

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); C1 Termo de Adesão

(assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição).

Portfólio com comprovações de atuação profissional ACIMA DE 10 ANOS.

C2 Plano de aula completo, contendo conteúdo programático e materiais expressivos a serem utilizados;  
Metodologia;

Público alvo.

CATEGORIA ESPECIAL ARTES VISUAIS E ARTESANATO – LIVE-

Oficinas – Artes Visuais – Fotografia – Artesanato – de 30 a 60 minutos cada. OBRIGATÓRIOS

Item 1+2+3+4 Todos requisitos listados

OBRIGATÓRIOS

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); 1 Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição).

Portfólio com comprovações de, carta de recomendação de instituições;

2 Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros). Obs.: O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste.

3 Mídias sociais (página de Facebook, Instagram ou Canal de Youtube);

4 Títulos acadêmicos ou trabalhos publicados.

Modalidade artística: - Contação/narração de histórias, declamação de textos, apresentação/espetáculo/sarau/slam, podendo abranger diferentes universos culturais, comomitos,contos,contosdefada,lendas,folcloreefestaspopulares;  
- Escrita criativa;-Atividades/produtos culturais em diferentes vertentes da literatura, da clássica a contemporânea, podendo abranger diferentes universos literários, como histórias em quadrinhos (HQs), cordel, aldravia, literatura infantil e juvenil literatura;-Formação de leitores/ mediação de leitura;

- Atividades de Formação: Oficina/Curso/Palestra/bate-papos com escritores,

pesquisadores, professores ou profissionais de literatura, livro e leitura;

- Apresentação para exibição on-line (live)

CATEGORIA ITEM COD. ITEM REQUISITOS/ DOCUMENTOS

Artista Iniciante/amador

CATEGORIA A OBRIGATÓRIOS

De 01 a 03 anos em atividade (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); A1 Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição).

Portfólio com comprovações, carta de recomendação de instituição ou certificados.

Artista consolidado/profissional

CATEGORIA B OBRIGATÓRIOS

(B1+B2+B3+B4)

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); B1 Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição).

Portfólio com comprovações, carta de recomendação de instituição ou certificados.

B2 Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros). Obs.: O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste.

B3 Mídias Sociais (página no Instagram, Facebook, ou canal no Youtube).

B4 Títulos acadêmicos ou trabalhos publicados;

Atividade de Formação: ministrante ou instrutor(a) de palestra, oficina e curso.

CATEGORIA A OBRIGATÓRIOS

(A1+A2+A3)

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); A1 Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição).

Portfólio com comprovações, carta de recomendação de instituição ou certificados.

A2 Cópia do diploma de curso superior ou certificado de curso técnico que o capacite a desenvolver atividades de ensino;

A3 Plano de aula completo, contendo conteúdo programático e materiais expressivos a serem utilizados;

Metodologia;

Público alvo.

Atividade de Formação: ministrante ou instrutor(a) de palestra, oficina e curso.

CATEGORIA B OBRIGATORIO

(B1+B2+B3)

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); B1 Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição).

Portfólio com comprovação profissional artística há no mínimo 03 anos.

B2 Cópia do diploma de curso superior ou certificado de curso técnico que o capacite a desenvolver atividades de ensino;

B3 Plano de aula completo, contendo conteúdo programático e materiais expressivos a serem utilizados;

Metodologia;

Público alvo.

Atividade de formação:

Ministrante ou instrutor(a) de palestras, oficinas e cursos – artistas em desenvolvimento

CATEGORIA B OBRIGATORIO

(B1+B2)

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); B1 Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição).

Portfólio com comprovações de atuação profissional de 3 a 10 anos em atividade.

B2 Plano de aula completo, contendo conteúdo programático e materiais expressivos a serem utilizados;

Metodologia;

Público alvo.

CATEGORIA ESPECIAL LITERATURA

- LIVE -

OBRIGATÓRIOS

Item 1+2+3+4+5 Todos requisitos listados

OBRIGATÓRIOS

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); 1 Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição).

Portfólio com comprovações DE ATUAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 ANOS.

2 Fotos profissionais com resolução mínima de 300 dpi - JPG

3 Mídias sociais (página de Facebook, Instagram ou Canal de Youtube);

4 Link com gravação na íntegra da apresentação proposta;

5 Release da apresentação contendo: sinopse, ficha técnica, duração, classificação indicativa, tempo de montagem e desmontagem e rider técnico.

Modalidade Artística: - Espetáculo (palco italiano, de rua, adulto, infantil, de objetos, de animação, teatro/circo, outros), Stand up, performance cênica, esquete ou cena, número circense (malabares, perna de pau, tecido acrobático, palhaçaria, gags tradicionais e outros);

- Atividades de Formação: Oficina, Curso e/ou Palestra; - Apresentações para transmissão ao vivo (live);

CATEGORIA ITEM COD. ITEM REQUISITOS/ DOCUMENTOS

INICIANTE

CATEGORIA A OBRIGATÓRIOS

A1+A2+A3

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); A1 Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição).

Portfólio com comprovações com comprovação de atuação há no mínimo 02 anos.

A2 Fotos profissionais com 300dpi de resolução - JPG

A3 Release da apresentação contendo: sinopse, ficha técnica, duração, classificação indicativa, tempo de montagem e desmontagem e rider técnico.

OPCIONAL A4 Link com gravação na íntegra da apresentação proposta;

A5 Mídias sociais (página de Facebook, Instagram ou Canal de Youtube);

Intermediário

CATEGORIA B OBRIGATÓRIOS

(B1+B2+B3+B4+B5+B6)

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); B1 Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição).

Portfólio com comprovações com comprovação de atuação há no mínimo 04 ANOS.

B2 Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros). Obs.: O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste.

B3 Fotos profissionais com 300dpi de resolução - JPG

B4 Release da apresentação contendo: sinopse, ficha técnica, duração, classificação indicativa, tempo de montagem e desmontagem e rider técnico.

B5 Link com gravação na íntegra da apresentação proposta;

B6 Mídias sociais (página de Facebook, Instagram ou Canal de Youtube);

Avançado

CATEGORIA C OBRIGATÓRIOS

(C1+C2+C3+C4+C5+C6)

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); C1 Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição);

Portfólio com comprovações com comprovação de atuação há no mínimo 05 ANOS;

Participação em Festivais e/ou eventos reconhecidos;

Contemplação em Editais da área e/ou Premiações, e/ou patrocínios.

C2 Release da apresentação contendo: sinopse, ficha técnica, duração, classificação indicativa, tempo de montagem e desmontagem e rider técnico.

C3 Fotos profissionais com 300dpi de resolução - JPG

C4 Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros). Obs.: O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste.

C5 Link com gravação na íntegra da apresentação proposta;

C6 Mídias sociais (página de Facebook, Instagram ou Canal

Atividade de Formação

CATEGORIA D OBRIGATÓRIOS  
(D1+D2+D3)

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); D1 Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição);

Portifólio com comprovações com comprovação de atuação há no mínimo 03 ANOS;

A2 Cópia do diploma de curso superior ou certificado de curso técnico que o capacite a desenvolver atividades de ensino;

A3 Plano de aula completo, contendo conteúdo programático e materiais expressivos a serem utilizados; Metodologia;

Público alvo.

Categoria Especial de Teatro e Circo

- LIVE - OBRIGATORIO

(1+2+3+4+5)

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); 1 Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição).

Portifólio com comprovação profissional artística há no mínimo 02 anos.

2 Fotos profissionais com 300dpi de resolução - JPG

3 Release da apresentação contendo: sinopse, ficha técnica, duração, classificação indicativa, tempo de montagem e desmontagem e rider técnico.

4 Link com gravação na íntegra da apresentação proposta;

5 Mídias sociais (página de Facebook, Instagram ou Canal

Modalidade artística: - Apresentações de Grupos étnicos e Folclóricos (dança e/ou música e/ou poesia), Blocos Carnavalescos, Bateria Carnavalesca, Fanfarra, Quadrilhas Juninas, Capoeira, Pintura Corporal, Tocador de Berrante;

- Apresentações para transmissão ao vivo (live).

CATEGORIA ITEM COD. ITEM REQUISITOS/ DOCUMENTOS

Artista em Desenvolvimento

CATEGORIA A OBRIGATÓRIOS

A1+A2+A3

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); A1 Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição).

Release

A2 Fotos profissionais com 300dpi de resolução - JPG

A3 Mídias sociais (página de Facebook, Instagram ou Canal

OPCIONAL A4 Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros). Obs.: O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste.

Artistas Avançados

CATEGORIA B OBRIGATÓRIOS

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); B1 Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição).

Release (mínimo 03 anos de atuação)

B2 Mídias sociais (página de Facebook, Instagram ou Canal

B3 Fotos profissionais com 300dpi de resolução - JPG

OPCIONAL B4 Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros). Obs.: O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste.

Atividade de Formação

CATEGORIA C OBRIGATÓRIOS

(C1+C2+C3)

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); C1 Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição).

Release (mínimo 03 anos de atuação)

C2 Mídias sociais (página de Facebook, Instagram ou Canal

C3 Fotos profissionais com 300dpi de resolução - JPG

Categoria Especial Manifestações Populares

- LIVE -

Apresentação de 30 a 60 minutos OBRIGATORIO

(1+2+3+4+5)

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); 1 Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição).

2 Fotos profissionais com 300dpi de resolução - JPG

3 Release da apresentação contendo: sinopse, ficha técnica, duração, classificação indicativa, tempo de montagem e desmontagem e rider técnico.

4 Comprovação de apresentação;

5 Mídias sociais (página de Facebook, Instagram ou Canal

Modalidade Artística: - Minidocumentário, Documentário autoral, Curta ficcional ou documental, entre outros;

- Apresentações para transmissão ao vivo (live).

CATEGORIA ITEM COD. ITEM REQUISITOS/ DOCUMENTOS

Artista em Desenvolvimento

CATEGORIA A

Produção de vídeo curto

(2 minutos) OBRIGATÓRIO

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); A1 Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição).

Portfólio com comprovações;

Artista em Desenvolvimento

CATEGORIA B

Produção de documentário autoral

(10 minutos) OBRIGATÓRIOS

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); B1 Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição).

Portfólio com comprovações;

B2 REGISTRO NA ANCINE OU PROTOCOLO DE REGISTRO NA ANCINE;

B3 Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros). Obs.: O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste.

B4 Mídias sociais (página de Facebook, Instagram ou Canal

Categoria Especial Audiovisual

- LIVE e EXEBIÇÃO - OBRIGATÓRIOS

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); 1 Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição).

Release

2 Currículo ou ficha técnica contendo: informações quanto à formação artística e atividades culturais;

3 Fotos profissionais com 300dpi de resolução - JPG

4 Mídias sociais (página de Facebook, Instagram ou Canal

5 Comprovação de apresentação

Atividade de Formação

CATEGORIA C OBRIGATÓRIOS

(caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão); C1 Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição).

Release (mínimo 03 anos de atuação)

C2 Mídias sociais (página de Facebook, Instagram ou Canal

C3 Fotos profissionais com 300dpi de resolução - JPG

Observações:

Serão aceitos materiais de forma descrita abaixo, desde que o proponente demonstre a pertinência do trabalho com a modalidade e categoria inscrita. O material exigido deve ser entregue cópias impressas ou digital e eletrônico seguindo as seguintes especificações:

- Materiais impressos com boa resolução (como portfólio, Currículo, release, ficha técnica, repertório) os documentos em texto com fonte Arial 11, espaçamento 1,15 e com alinhamento de texto em "justificado";
- Cópias de materiais impressos com boa resolução (certificados, reportagens de jornal, revista, títulos e trabalhos acadêmicos, matérias na mídia e outros);
- Materiais de Plataformas Digitais (ex. Youtube, Spotify, Deezer, outros) e Mídias Digitais (Facebook, Instagram) enviar os links para acesso e análise com números de seguidores, curtidas e engajamento para análise do envolvimento real;
- Verificar para que os arquivos encaminhados para análise não estejam criptografados (com senha).

ANEXO III

VALORES DO CREDENCIAMENTO

A) MÚSICA UNIDADE/CATEGORIA DESCRIÇÃO VALORES

1 Apresentação Musical de artistas em desenvolvimento. CATEGORIA A Apresentação musical solo, dupla, grupo ou banda, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos com no mínimo de 3 integrantes, não exigindo este número mínimo de integrantes para DJ's, MC's, duplas e solos. R\$ 1.700,00

2 Apresentação Musical de artistas avançados. CATEGORIA B Apresentação musical solo, dupla, grupo ou banda, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos com no mínimo de 3 integrantes, não exigindo este número mínimo de integrantes para DJ's, MC's, duplas e solos. R\$ 2.500,00

3 Apresentação Musical de artistas consolidados. CATEGORIA C Apresentação musical solo, dupla, grupo ou banda, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos com mínimo de 3 integrantes, não exigindo este número mínimo de integrantes para DJ's, MC's, duplas e solos. R\$ 3.500,00

4 CATEGORIA ESPECIAL Apresentação Musical de Grupos Baileiros (Estilos Polca, Chamamé, Vanera, Fandango, Rasqueado, entre outros). Apresentação musical para integrar a programação de Bailes realizados/apoiados pela

SECTUR e demais secretarias com mínimo 3 integrantes. R\$ 2.400,00

5 CATEGORIA ESPECIAL - Live Apresentação musical para exibição on-line (live) R\$ 1.500,00

6 CATEGORIA D Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito. \$ 60,00 / HORA

B) MÚSICA DE CONCERTO E MÚSICA INSTRUMENTAL - ORQUESTRAS, BANDAS SINFÔNICAS, BANDAS DE METAIS (BANDAS MARCIAIS), BANDAS MUSICAIS (METAIS E MADEIRAS), FANFARRAS, BANDAS DE PERCUSSÃO, GRUPOS DE JAZZ, GRUPOS DE CHORINHO, SOLISTAS INSTRUMENTAIS.

1 Apresentação de Música de Concerto de artistas em desenvolvimento.

CATEGORIA A Apresentação de Orquestras, duo de música instrumental, Corais, Grupos de Câmara, Grupos de jazz, Grupo de chorinho, Grupo de música Instrumental, Charanga de marcha, Solista instrumental, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos com mínimo de 3 integrantes, não existindo esse número mínimo de integrantes para apresentação duo de música e solista instrumental. R\$ 2.000,00

2 Apresentação de Música de Concerto de artistas avançados. CATEGORIA B Apresentação de Orquestra, Corais, Grupos de Câmara, Banda Sinfônica, Banda de metais (banda marcial), Banda musical (metais e madeiras), Fanfarra, Banda de Percussão, Grupos de jazz, Grupo de chorinho, Grupo de música Instrumental, Charanga de Marcha, Solista instrumental, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos, mínimo 4 integrantes, não existindo esse número mínimo de integrantes para apresentação duo de música e solista instrumental. R\$ 4.000,00

3 Apresentação de Música de Concerto de artistas consolidados.

CATEGORIA C – com mais de 10 artistas. Apresentação de Orquestra, Corais, Grupos de Câmara, Banda Sinfônica, Banda de metais (banda marcial), Banda musical (metais e madeiras), Fanfarra, Banda de Percussão Grupos de jazz, Grupo de chorinho, Grupo de música Instrumental, Charanga de marcha, Solista instrumental, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos, mínimo 10 integrantes, não existindo esse número mínimo de integrantes para apresentação duo de música e solista. R\$ 6.000,00

4 CATEGORIA ESPECIAL – LIVE - Apresentação musical para exibição on-line (live) R\$ 1.500,00

5 CATEGORIA D Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito. R\$ 60,00/ hora

C) DANÇA

1 Apresentação de Dança de 05 a 15 minutos. CATEGORIA A Apresentação de dança, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito. R\$ 1.500,00

2 Apresentação de Dança de 15 a 30 minutos. CATEGORIA B Apresentação de dança, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito. R\$ 2.500,00

3 Apresentação de 01 espetáculo de Dança de 30 a 60 minutos cada. CATEGORIA C Apresentação de dança, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito. R\$ 4.000,00

4 CATEGORIA ESPECIAL – Live. Apresentação de Dança de 30 a 45 minutos cada. Apresentações de dança para exibição on-line(Live) R\$ 1.500,00

5 CATEGORIA D Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito. R\$ 60,00/ hora

D) ARTES VISUAIS E ARTESANATO

1 Hora do ministrante ou instrutor(a) de palestras oficinas e cursos – artistas em desenvolvimento.

CATEGORIA A Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas a SECTUR e demais e/ou demais secretarias. R\$ 60,00/ hora

2 Hora do ministrante ou instrutor(a) de palestras oficinas e cursos – artistas avançados.

CATEGORIA B Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas a SECTUR e demais e/ou demais secretarias. R\$ 70,00/ hora

3 Hora do ministrante ou instrutor(a) de palestras oficinas e cursos – artistas consolidados. CATEGORIA

C Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas a SECTUR e demais e/ou demais secretarias. R\$ 80,00 / hora

4 Performance, happening, instalação, projeção mapeada –

artistas em desenvolvimento. CATEGORIA A Artistas visuais com trabalho de qualidade que integrem a programação cultural e eventos

de Bonito. R\$ 1.500,00

5 Performance, happening, instalação, projeção mapeada – artistas avançados. CATEGORIA A Artistas visuais com trabalho de qualidade que integrem a programação cultural e eventos de Bonito. R\$ 2.000,00

6 Performance, happening, instalação, projeção mapeada – artistas consolidados. CATEGORIA A Artistas visuais com trabalho de qualidade que integrem a programação cultural e eventos de Bonito. R\$ 2.500,00

7 Gravura por metro<sup>2</sup> – artistas em desenvolvimento. CATEGORIA A Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais. R\$ 600,00

8 Gravura por metro<sup>2</sup> – artistas avançados. CATEGORIA B Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais. R\$ 800,00

9 Gravura por metro<sup>2</sup> – artistas consolidados. CATEGORIA C Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais. R\$ 1.000,00

10 Muralismo/Grafite por metro<sup>2</sup> - artista em desenvolvimento. CATEGORIA A Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais. R\$ 90,00

11 Muralismo/Grafite por metro<sup>2</sup> - artista avançado. CATEGORIA B Produção de material por demanda da SECTUR

- e demais secretarias por artistas visuais. R\$ 120,00
- 12 Muralismo/Grafite por metro<sup>2</sup> - artista consolidado. CATEGORIA C Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais. R\$ 150,00
- 13 Escultura por metro<sup>3</sup> - artista em desenvolvimento. CATEGORIA A Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais. R\$ 1.500,00
- 14 Escultura por metro<sup>3</sup> - artista avançado. CATEGORIA B Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais. R\$ 2.000,00
- 15 Escultura por metro<sup>3</sup> - artista consolidado. CATEGORIA C Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais. R\$ 2.500,00
- 16 Pintura, Desenho/Ilustração por metro<sup>2</sup> - artista em desenvolvimento. CATEGORIA A Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais. R\$ 700,00
- 17 Pintura, Desenho/Ilustração por metro<sup>2</sup> - artista avançado. CATEGORIA B Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais. R\$ 900,00
- 18 Pintura, Desenho/Ilustração por metro<sup>2</sup> - artista consolidado. CATEGORIA B Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais. R\$ 1.200,00
- 19 Fotografia por metro<sup>2</sup> - artista em desenvolvimento. CATEGORIA A R\$ 700,00
- 20 Fotografia por metro<sup>2</sup> - artista avançado. CATEGORIA B Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais. R\$ 900,00
- 21 Fotografia por metro<sup>2</sup> - artista consolidado. CATEGORIA C Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais. R\$ 1.200,00
- 22 Artesanato por metro<sup>3</sup> - artista em desenvolvimento. CATEGORIA A Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais. R\$ 1.000,00
- 23 Artesanato por metro<sup>3</sup> - artista avançado. CATEGORIA B Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais. R\$ 1.500,00
- 24 Artesanato por metro<sup>3</sup> - artista consolidado. CATEGORIA C Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais. R\$ 2.000,00
- 25 Exposição - Artes visuais/ Fotografia/Artesanato - artista em desenvolvimento. CATEGORIA A Apresentação de mostras montadas em suportes alternativos e/ou interativos em vários formatos, apresentando resultados de oficinas, leituras de portfólio, acervos fotográficos entre outros, propostas por artistas visuais. R\$ 1.500,00
- 26 Exposição - Artes visuais/ Fotografia/Artesanato - artista avançado. CATEGORIA B Apresentação de mostras montadas em suportes alternativos e/ou interativos em vários formatos, apresentando resultados de oficinas, leituras de portfólio, acervos fotográficos entre outros, propostas por artistas visuais. R\$ 2.000,00
- 27 Exposição - Artes visuais/ Fotografia/Artesanato - artista consolidado. CATEGORIA C Apresentação de mostras montadas em suportes alternativos e/ou interativos em vários formatos, apresentando resultados de oficinas, leituras de portfólio, acervos fotográficos entre outros, propostas por artistas visuais. R\$ 2.500,00
- 28 CATEGORIA ESPECIAL - Live Oficinas - Artes Visuais/Fotografia/Artesanato Serviço em Ações Formativas, técnica práticas Educativas Culturais. R\$ 1.500,00

## E) LITERARURA

- 1 Apresentação/espetáculo/ contação de histórias ou declamação em grupo - artista em desenvolvimento. CATEGORIA A Apresentação de Narrações de Histórias (infantis ou adultas) que compõem a programação sistemática e de rotina da Literatura realizadas por artistas e/ou grupo. R\$ 300,00
- 2 Apresentação/espetáculo/ contação e histórias ou declamação em grupo - artistas consolidados. CATEGORIA B Apresentação de Narrações de Histórias (infantis ou adultas) que compõem a programação sistemática e de rotina da Literatura realizadas por artistas e/ou grupo. R\$ 400,00
- 3 Hora do ministrante ou instrutor(a) de palestras oficinas e cursos. CATEGORIA A Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades da SECTUR e demais secretarias. R\$ 70,00 /hora
- 4 Hora do ministrante ou instrutor(a) de palestras oficinas e cursos. CATEGORIA B Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades da SECTUR e demais secretarias. R\$ 100,00/ hora
- 5 CATEGORIA ESPECIAL - Live. Apresentações literárias para exibição on-line(Live) R\$ 1.500,00

## F) TEATRO E CIRCO

- 1 Stand Up artista em desenvolvimento. CATEGORIA A Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos. R\$ 500,00
- 2 Stand Up artista em Avançado. CATEGORIA B Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos. R\$ 700,00
- 3 Stand Up artista em consolidado. CATEGORIA B Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos. R\$ 1.000,00
- 4 Número Circense por hora - artista em desenvolvimento. CATEGORIA A Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos. R\$ 350,00
- 5 Número Circense por hora - artista avançado. CATEGORIA B Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos. R\$ 500,00
- 6 Número Circense por hora - artista consolidado. CATEGORIA C Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos. R\$ 700,00
- 7 Esquete ou cena curta Artista em desenvolvimento. CATEGORIA A Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos. R\$ 350,00
- 8 Esquete ou cena curta Artista avançado. CATEGORIA B Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos. R\$ 500,00
- 9 Esquete ou cena curta Artista consolidado. CATEGORIA C Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos. R\$ 700,00
- 10 Espetáculo Teatral ou circense; Performance Artista em desenvolvimento. CATEGORIA A Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos. R\$ 2.000,00

- 11 Espetáculo Teatral ou circense; Performance Artista avançado. CATEGORIA B Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos. R\$ 3.000,00
- 12 Espetáculo Teatral ou circense; Performance Artista consolidado. CATEGORIA C. Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos. R\$ 4.000,00
- 13 CATEGORIA DE FORMAÇÃO (Atividades de formação) Oficina, curso ou palestra. Serviços em ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades da SECTUR e demais secretarias. R\$ 70,00/hora
- 14 CATEGORIA ESPECIAL- Live. Apresentação teatral ou Circense para exibição on-line (Live). R\$ 1.500,00
- G) MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E/OU TRADICIONAIS
- 1 Manifestações populares e tradicionais.  
CATEGORIA A – para grupos de até 10 pessoas (30 minutos). Apresentações de Grupos Étnicos e Folclóricos (Dança e/ou Música e/ou poesia), Blocos Carnavalescos, Bateria Carnavalesca, Fanfarra, Quadrilhas Juninas, Capoeira, Pintura Corporal, Tocador de Berrante. R\$ 1.000,00
- 2 Manifestações populares e tradicionais.  
CATEGORIA B – para grupos de 10 até 30 pessoas (60 minutos). Apresentações de Grupos Étnicos e Folclóricos (Dança e/ou Música e/ou poesia), Blocos Carnavalescos, Bateria Carnavalesca, Fanfarra, Quadrilhas Juninas, Capoeira, Pintura Corporal, Tocador de Berrante. R\$ 2.000,00
- 3 CATEGORIA ESPECIAL –Live. Apresentação de manifestações populares ou tradicionais para Exibiçãoon-line (Live). R\$ 1.500,00
- H) AUDIOVISUAL
- 1 Produção de vídeo curto (2 minutos). Produção de minidocumentário autoral com temáticas ou gêneros específicos sob demanda da SECTUR e demais secretarias. R\$ 2.000,00
- 2 Produção de vídeo documentário autoral (10 minutos). Produção de minidocumentário autoral com temáticas ou gêneros específicos sob demanda da SECTUR e demais secretarias. R\$ 10.000,00
- 3 CATEGORIA ESPECIAL  
–Live e Exibições presenciais. Apresentação de audiovisual para exibição on-line e/ou presencial. R\$ 1.500,00

## ANEXO

IV

## TERMO DE ADESÃO (ARTISTA SOLO/ ARTISTA SOLO COM PROCURADOR)

Nome artístico (se houver): \_\_\_\_\_  
 Nome completo do artista: \_\_\_\_\_  
 Dados do artista: RG n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_  
 Endereço do artista: \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
 Celular: ( ) \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
 Site (se houver): \_\_\_\_\_  
 Dados bancários do artista ou do procurador para fins de recebimento dos pagamentos: \_\_\_\_\_

Nome e CPF do procurador (quando for o caso): \_\_\_\_\_

Desejo participar do Credenciamento promovido pela Prefeitura Municipal de Bonito- MS, trazido no edital nº 007/2022, tendo por objeto credenciar pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou CIAS de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio – SECTUR, Secretaria Municipal de Esporte – SME, Secretaria de Assistência Social – SAS e Secretaria de Governo.

Linguagem artística \_\_\_\_\_

Modalidade artística \_\_\_\_\_

Categoria \_\_\_\_\_

Encaminho juntamente com o presente termo toda a documentação necessária solicitada para a adesão ao credenciamento e declaro, para os devidos fins que o artista:

I. Está ciente e de acordo com as normas que regem o edital de “CREDENCIAMENTO”

II. e condições de participação nele expressas, aderindo a todos os seus termos;

III. Não incide nas vedações do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

IV. Não é servidor público municipal ou membro da Comissão de Credenciamento da SECTUR ou SEMEC da Comissão de Credenciamento e Chamada Pública, ou seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 2º (segundo grau), ascendentes ou descendentes;

V. Que a Prefeitura Municipal de Bonito fica autorizada, em caráter gratuito e definitivo, à utilização de imagem e som coletados durante a realização do serviço a ser executado, em quaisquer linguagens e modalidades, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

( ) NÃO POSSUI IDADE INFERIOR A 18 ANOS

( ) POSSUI A QUANTIDADE DE PARTICIPANTES ESTABELECIDA NA CATEGORIA PARA A A QUAL ESTÁ SE INSCREVENDO, BOM COMO, POSSUI REPERTÓRIO DEMANDADO PARA A INSCRIÇÃO NA RESPECTIVA CATEGORIA.



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura do artista ou do procurador por ele constituído

11:31:49ANEXO V11:31:49TERMO DE ADESÃO BANDA OU GRUPO DE ARTISTAS PESSOAS FÍSICAS)

Nome artístico (se houver): \_\_\_\_\_

Nome completo do artista: \_\_\_\_\_

Dados do artista: RG n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

Endereço do artista: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Site (se houver): \_\_\_\_\_

Dados bancários do artista ou do procurador para fins de recebimento dos pagamentos: \_\_\_\_\_

Nome e CPF do procurador (quando for o caso): \_\_\_\_\_

Desejo participar do Credenciamento promovido pela Prefeitura Municipal de Bonito- MS, trazido no processo administrativo nº 007/2022, tendo por objeto credenciar pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou CIAS de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio – SECTUR, Secretaria Municipal de Esporte – SME, Secretaria de Assistência Social – SAS e Secretaria de Governo.

Linguagem artística \_\_\_\_\_

Modalidade artística \_\_\_\_\_

Categoria \_\_\_\_\_

Encaminhamos juntamente com o presente termo toda a documentação necessária solicitada para a adesão ao credenciamento e declaramos, para os devidos fins que os artistas:

I. Estão cientes e de acordo com as normas que regem o edital de "CREDENCIAMENTO" e condições de participação nele expressas, aderindo a todos os seus termos;

II. Não incidem nas vedações do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

VI. Não é servidor público municipal ou membro da Comissão de Credenciamento da SECTUR ou SEMEC da Comissão de Credenciamento e Chamada Pública, ou seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 2º (segundo grau), ascendentes ou descendentes;

III. Que a Prefeitura Municipal de Bonito fica autorizada, em caráter gratuito e definitivo, à utilização de imagem e som coletados durante a realização do serviço a ser executado, em quaisquer linguagens e modalidades, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

IV: que:

( ) NÃO POSSUI IDADE INFERIOR A 18 ANOS

( ) POSSUI A QUANTIDADE DE PARTICIPANTES ESTABELECIDADA NA CATEGORIA PARA A A QUAL ESTÁ SE INSCREVENDO, BOM COMO, POSSUI REPERTÓRIO DEMANDADO PARA A INSCRIÇÃO NA RESPECTIVA CATEGORIA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura do artista ou do procurador por ele constituído

Outorgamos ao representante acima indicado poderes para tomar as decisões que julgar necessárias durante o credenciamento e demais atos a ele pertinentes, bem como para representar, assinar contratos/receber nota de empenho, receber cachê e dar quitação perante a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nome, n. CPF e RG e assinatura dos integrantes, no caso de dupla/banda/grupo.

11:31:49ANEXO VI11:31:49TERMO DE ADESÃO PESSOA JURÍDICA)

Razão social: \_\_\_\_\_

Dados da pessoa jurídica (CNPJ): \_\_\_\_\_

Dados do artista: RG n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

Endereço da pessoa jurídica: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Site (se houver): \_\_\_\_\_

Dados bancários do artista ou do procurador para fins de recebimento dos pagamentos: \_\_\_\_\_

Nome e CPF do procurador (quando for o caso): \_\_\_\_\_

Desejo participar do Credenciamento promovido pela Prefeitura Municipal de Bonito- MS, trazido no processo administrativo nº 007/2022, tendo por objeto credenciar pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou CIAS de danças, espetáculos,

intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio – SECTUR, Secretaria Municipal de Esporte – SME, Secretaria de Assistência Social – SAS e Secretaria de Governo.

Linguagem artística \_\_\_\_\_

Modalidade artística \_\_\_\_\_

Categoria \_\_\_\_\_

Encaminhamos juntamente com o presente termo toda a documentação necessária solicitada para a adesão ao credenciamento e declaramos, para os devidos fins que os artistas:

I. Estão cientes e de acordo com as normas que regem o edital de "CREDENCIAMENTO" e condições de participação nele expressas, aderindo a todos os seus termos;

II. Não incidem nas vedações do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

III. Não é servidor público municipal ou membro da Comissão de Credenciamento da SECTUR ou SEMEC da Comissão de Credenciamento e Chamada Pública, ou seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 2º (segundo grau), ascendentes ou descendentes;

IV. Que a Prefeitura Municipal de Bonito fica autorizada, em caráter gratuito e definitivo, à utilização de imagem e som coletados durante a realização do serviço a ser executado, em quaisquer linguagens e modalidades, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

V. V: que:

( ) NÃO MANTEMOS EM NOSSO ELENCO/QUADROS MENOR DE IDADE

( ) POSSUI A QUANTIDADE DE PARTICIPANTES ESTABELECIDADA NA CATEGORIA PARA A A QUAL ESTÁ SE INSCREVENDO, BOM COMO, POSSUI REPERTÓRIO DEMANDADO PARA A INSCRIÇÃO NA RESPECTIVA CATEGORIA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Assinatura do artista ou do procurador por ele constituído

11:31:49ANEXO VII11:31:49MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA: ARTISTA SOLO BANDA OU GRUPO DE ARTISTAS PESSOAS FÍSICAS)

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,

Profissão \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n. \_\_\_\_\_ e com RG

n. \_\_\_\_\_, abaixo subscrito nomeio e constituo como bastante procurador o

Sr. \_\_\_\_\_, maior, nacionalidade \_\_\_\_\_, portador do RG

n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, residente à rua/Travessa/Avenida \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, a fim de

representar, assinar contratos/receber nota de empenho, receber cachê e dar quitação perante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio – SECTUR, Secretaria Municipal de Esporte – SME, Secretaria de Assistência Social – SAS e Secretaria de Governo.

Colocar abaixo o nome do artista, assinatura simples conforme documento de identidade:

Cidade, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

11:31:49ANEXO VIII11:31:49MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA JURÍDICA)

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,

Profissão \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n. \_\_\_\_\_ e com RG

n. \_\_\_\_\_, abaixo subscrito nomeio e constituo como bastante procurador o

Sr. \_\_\_\_\_, maior, nacionalidade \_\_\_\_\_, portador do RG

n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, residente à rua/Travessa/Avenida \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, a fim de

representar, assinar contratos/receber nota de empenho, receber cachê e dar quitação perante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio – SECTUR, Secretaria Municipal de Esporte – SME, Secretaria de Assistência Social – SAS e Secretaria de Governo.

Colocar abaixo o nome do artista, assinatura simples conforme documento de identidade:

Cidade, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

11:31:49ANEXO IX11:31:49MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022, que entre si celebram o Município de Bonito, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio – SECTUR, Secretaria Municipal de Esporte – SME, Secretaria de Assistência Social – SAS e Secretaria de Governo (pessoa física ou jurídica credenciada):

I - O MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua PiladRebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1468521 e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel PiladRebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS, e (credenciado), pessoa física (ou jurídica), portador do RG n.º ..... e CPF(ou CNPJ) n.º ..... , com endereço à Rua ....., Bairro ....., Cidade de ....., doravante denominado CREDENCIADO, resolvem celebrar o presente termo, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 007/2022, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

III- Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente instrumento serão resolvidos segundo os preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, para atender o evento \_\_\_\_\_, na data \_\_\_\_\_, com duração de \_\_\_\_\_, em decorrência do credenciamento nº \_\_\_\_\_, constante do edital nº 007/2022, aberto para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria – SECTUR.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

2.1. Ao credenciado competirá:

- VII. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e atender a todas as obrigações assumidas no credenciamento, sujeitando-se a fiscalização da Administração;
- VIII. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função da prestação dos serviços;
- IX. Prestar o serviço nas localidades previamente especificadas;
- X. Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
- XI. Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto;
- XII. Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- XIII. Responsabilizar-se por sua locomoção até os locais do evento, bem como pelas despesas de alimentação;
- XIV. Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão;
- XV. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- XVI. Permitir o acesso da credenciante à documentos e arquivos referentes aos serviços prestados;
- XVII. Prestar esclarecimentos à credenciante sempre que solicitado;
- XVIII. Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- XIX. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
- XX. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
- XXI. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;
- XXII. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela credenciada não terá nenhum vínculo empregatício com o município;
- XXIII. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente credenciamento;
- XXIV. Acatar apenas as solicitações de prestação de serviços formalmente autorizadas pela Administração;
- XXV. Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;
- XXVI. Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;
- XXVII. Chegar ao local da prestação dos serviços com 30 (trinta) minutos de antecedência a depender da complexidade técnica da montagem da apresentação;
- XXVIII. Subcontratar, ceder ou transferir os serviços, sob pena de descredenciamento.

2.2. É vedada a apresentação de trabalhos:

- I. cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;
- II. que tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
- III. que infrinja dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;

- IV. que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual, atente contra a ordem pública ou cause impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- V. que esteja ligado a jogos de azar ou especulativos;
- VI. que tenha vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- VII. que evidencie preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- VIII. que caracterize promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem do governo de qualquer esfera política.

2.2.1. Caso seja verificado que o credenciado, ou ainda, que o trabalho por ele apresentado se enquadra em alguma das vedações descritas no item acima, o mesmo será descredenciado a qualquer tempo.

2.2.2. O credenciado cederá ao Município de Campo Grande os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

3.1. É de responsabilidade da credenciante:

- I. Solicitar ao credenciado e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- II. Documentar as ocorrências existentes no decorrer da prestação de serviços;
- III. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da credenciada, orientando-a, quando necessário;
- IV. Realizar o pagamento no prazo e forma ajustados;
- V. Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, incluindo o SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais e/ou ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição;
- VI. Entregar a credencial de apresentação do credenciado quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto deste credenciamento;
- VII. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do termo de credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

3.2. Será, ainda, de responsabilidade da credenciante disponibilizar a seguinte infraestrutura para a realização dos shows:

- I. Estrutura do palco composta de palco, som e iluminação;
- II. Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios e faixas;
- III. Definir e notificar o contratado com antecedência sobre o horário em que ele estará autorizado a fazer os ajustes necessários de som, iluminação e/ou quaisquer outros que se fizerem necessários.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

4.1. A avaliação do serviço prestado será procedida pela SECTUR e/ou SEMEC de Bonito/MS, através de servidor designado.

4.2. A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

Pontualidade na execução do serviço;

- I. Qualidade do serviço prestado;
- II. Profissionalismo na relação com os prepostos da Prefeitura de Campo Grande e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;
- III. Cumprimento integral das cláusulas do termo de credenciamento;
- IV. Respeito a diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES.

5.1. Comete infração administrativa, o credenciado que:

- I. apresentar documentação falsa;
- II. falhar na execução do termo de credenciamento, de modo a ensejar a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;
- III. declarar informações falsas;
- IV. cometer fraude;
- V. comportar-se de modo inidôneo.

5.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, atos direcionados a prejudicar o bom andamento do credenciamento, tais como a fraude, ação em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original, constituindo-se como exemplos as condutas tipificadas como crimes na Lei Geral de Licitação.

5.1.2. Configurar-se-á a inexecução total da obrigação assumida, entre outras hipóteses:

- I. A não prestação dos serviços;
- II. A prestação de serviço diverso do acordado com a Administração.

5.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o credenciado ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- II. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente/credenciado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- IV. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor empenhado, se a infração ocorrer durante a execução do termo de credenciamento;
- V. Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado. A reincidência por uma vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial da obrigação e ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado, sem prejuízo do descredenciamento.

5.2.1 As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente com a penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão do termo de credenciamento nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

5.3 Por infração a qualquer outra cláusula do edital e seus anexos, não prevista nas condutas do subitem 5.1, também poderão ser aplicadas, as sanções elencadas no subitem 5.2.

5.4. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo a ser estabelecido pela Administração, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério do credenciado.

5.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao credenciado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

5.6. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

- I. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- II. A culpabilidade do ato praticado;
- III. A não reincidência da infração;
- IV. A conduta social do credenciado;
- V. A personalidade do credenciado;
- VI. O motivo do ato praticado;
- VII. As circunstâncias da infração;
- VIII. As consequências da infração;
- IX. A atuação do credenciado em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- X. A execução satisfatória das demais obrigações; e,
- XI. A conduta da Administração, no sentido de ter eventualmente concorrido para a prática da infração.

5.7. A aplicação das sanções previstas neste tópico não exclui a possibilidade de aplicação de outras constantes da legislação que rege o tema.

5.8. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Bonito – MS, inclusive para consulta da hipótese da alínea “c” do item 5.6.

5.9. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

5.10. Para a execução do termo de credenciamento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendogarantir, ainda que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

5.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. A rescisão do termo de credenciamento pode se dar pelos motivos e nas formas abaixo:

- I. por ato unilateral da Administração, manifestado por escrito, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;
- II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo;
- III. judicial, nos termos da legislação.

6.1.1. A rescisão unilateral ou amigável, deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCRENCIAMENTO

7.1. Constituem motivos de descredenciamento, independentemente das sanções cabíveis:

Quando forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

- I. Quando houver a superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
- II. Quando verificar-se qualquer fato impeditivo ou vedado no termo de credenciamento ou na legislação aplicável;
- III. Por solicitação do credenciado;
- IV. A apresentação de trabalhos que incidam nas vedações do subitem 2.2 deste termo;

V. A divulgação, pelo credenciado, de informações do interesse exclusivo da PMCG/MS obtidas em decorrência deste credenciamento;

VI. A Administração também poderá promover o descredenciamento daqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 12 (doze) meses.

7.2. Os casos de descredenciamento deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO.

8.1. Pela prestação dos serviços deste termo o credenciado receberá o valor de R\$\_\_\_\_\_.

8.2. Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços artísticos-culturais deste termo de credenciamento serão remunerados em conformidade Edital 007/2022.

8.2.1. A alteração dos valores a serem pagos aos artistas somente ocorrerá mediante alteração da do edital 007/2022.

8.3. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento dos serviços, mediante atesto da nota fiscal e da apresentação da documentação fiscal e trabalhista, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.3.1. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do credenciado ou do procurador por ele indicado.

8.3.2. O credenciado será o único responsável pelo repasse de valores aos seus filiados prestadores de serviços.

8.3.3. Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

8.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pelo credenciado. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do próprio credenciado, constar o número do empenho/termo de credenciamento/contrato, o preço unitário e o total expressos em reais.

8.6. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que o credenciado tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

8.7. A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alteração do edital 007/2022.

#### CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO.

9.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:

a) Secretaria de Governo: 1.00.000: ficha 28 e 29

b) Secretaria de Esportes: 1.00.000: ficha 603

c) Secretaria de Educação e Cultura: 0.1.00 ficha: 222 e 224

d) Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio: Ficha 451 e 452

e) Secretaria de Assistência Social: Dotação Orçamentaria: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244 – Assistência Comunitária; 08.244.0900 – Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social; 2026 - Operacionalização do CRAS; Fonte 100.000; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos.

10.2. Em caso de chuva, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização das apresentações artísticas, no dia e horário pré-estabelecidos, os contratados serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.

10.2.1. Ocorrendo a situação prevista no item anterior a SECTUR, SEMEC, SME, SAS ou Secretaria de Governo designará e informará ao credenciado uma nova data para realização das apresentações artísticas. Nesse caso, não haverá nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

10.3. A contratação de artistas, bandas e grupos não gera qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

10.4. O credenciado que deixar de prestar os serviços quando convocado, somente poderá voltar a prestar o serviço após o transcorrer de toda a lista de credenciamento pertinente a sua linguagem, modalidade e categoria.

10.5. É de inteira responsabilidade dos credenciados qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO E VIGÊNCIA

11.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 90 dias, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Bonito - MS, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.

Bonito - MS, XXX de XXXX de 2022.

SECRETARIA

CRENCIADO

TESTEMUNHAS:

1) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx 2) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

## Departamento de Licitação

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 15/2022

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 13/2022, torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, visando assessoria, licenciamentos ambientais e elaboração do PRADE – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, de interesse do Município junto ao órgão Ambiental Estadual.

Vencedor(es):

EMPRESA	ITEM	VALOR
Cemaps Estudos e Projetos Ambientais Ltda	1 - Global	R\$ 166.000,00

**Valor Total:** R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)

**Data:** 18/11/2022

Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

**Josmail Rodrigues,**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Luciane Cíntia Pazette

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO  
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO****EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO****ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022****ÓRGÃO GERENCIADOR: Consorcio Publico para Desenvolvimento do Alto Paraopeba****VALIDADE DA ATA: 12 MESES, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2022,****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2022 / PROCESSO ADM Nº 027/2022.****ÓRGÃO ADERENTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****EMPRESA DETENTORA DA ATA: NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

Adesão a ata de registro de preços nº 27/2022 de 28/07/2022, referente ao pregão eletrônico nº 13/2022, do Consorcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, visando registrar os preços ofertados para Futura e Incerta de veículos pesados do tipo Ambulância Simples Remoção, referente ao item 02, FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.931/01, Decreto Municipal nº 3135/2011, Decreto Municipal 4645/18.

DOS ITENS: 1 - Ambulância Simples Remoção. Furgão teto alto, novo zero km, ano / modelo mínimo 2022/2022, cabine e compartimento em aço, diesel, motor 4 cilindros, tração traseira, volume do compartimento de carga mínimo de 14m<sup>3</sup>, potência mínima de 160cv, torque mínimo de 305 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 4.100kg, adaptada em ambulância simples remoção com todos os itens listados abaixo: Isolamento térmico Isolamento termo acústico em manta de fibra de vidro com resina fenólica. Revestimento interno Revestimento interno do teto, laterais, portas e divisória em kit de ABS na cor branca; Piso nivelado em compensado naval de 15 mm de espessura, revestido em manta de vinil sem emendas com vedação e calafetagem de todas as bordas com rodapé; Acabamento em alumínio lavrado na passagem da cabine; Janelas Vidros traseiros fixos, com película opacada; Janela da porta corrediça com película opacada; Armário Armário superior, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica, com portas corrediças em acrílico. Banco baú Banco tipo baú para 03 pessoas com rodapé, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica com lixeira, Assento e encostos estofados na cor CINZA, Cintos de segurança (CSV) Maca retrátil Maca com pernas retráteis 1900 mm, confeccionada em alumínio, regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em courvin preto e cintos de segurança, Acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca e quinas dos armários e banco baú; Banco do médico Banco giratório com estrutura tubular, com assento e encosto e cintos de segurança na cor CINZA. Elétrica 01 (um) painel de comando com interruptores para iluminação interna, ventilador/exaustor e farol de embarque; Iluminação interna com 03 (três) luminárias instaladas no teto Sinalizador acústico e visual em forma de barra com sirene eletrônica 04 tons Luz de embarque na traseira 01 (um) exaustor instalado na lateral do armário; 01 (um) ventilador instalado na lateral do armário; Sirene de ré Equipamentos 01 Balaústre em tubo encapsulado, instalado no teto; 01 (um) suporte para soro e plasma móvel instalado no balaústre, tipo deslizante, para ajuste de uso no sentido longitudinal do paciente. Faixas refletivas nas laterais e traseira do veículo Acabamento inox para choque traseiro (proteção da maca); Sistema de oxigênio Sistema fixo de oxigênio contendo: 01 (um) suporte para cilindro (modelo simples) de oxigênio de 7 litros, montado confeccionado em aço carbono, com cinta e catraca de fixação do cilindro de 35mm de largura. 01 (um) cilindro de oxigênio de 7 litros com válvula e manômetro; Sistema de oxigênio, composto de régua TRIPLA completa, fluxometro com máscara, chicote para oxigenação, humidificador e frasco aspirador tipo Venturi Grafismo padrão ambulância. Contendo todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de \*\* - 2 UNIDADES - MARCA: Mercedes-Benz / Sprinter 416- VALOR UNITARIO R\$ 380.000,00 - VALOR TOTAL R\$ 760.000,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria Municipal de Saúde

06.02. 10.301.509. 1.009. 44.90.52.00; fonte: 102000; ficha: 231 - C/C: 19103-5

DO VALOR TOTAL:

R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta reais).

Brasilândia – MS, 17/02/2022.

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI

SECRETÁRIA DE SAÚDE

ÓRGÃO ADERENTE

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
DECRETO "P" Nº 1.181/2022****De, 16 de novembro de 2022.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,****CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO** o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Título XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



– CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica acrescida a carga horária do Professor Convocado, abaixo relacionado no Ensino Fundamental, e serão lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO DE EFETIVA/ CONVOCADOS		LOTAÇÃO AULAS EXCEDENTES		NÍVEL	TOTAL DE AULAS EXCEDENTES	PERÍODO	A
	ESCOLA	MUNICIPAL	ESCOLA	MUNICIPAL		SEMANAIS		
FABIANA ALVES LOPES	FRANCISCA	ARTHUR HOFFIG	ARTHUR HOFFIG	ARTHUR HOFFIG	V	02	04/10/2022 20/12/2022	

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2022.**

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

**Prefeito Municipal**

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO "P" Nº 1.182/2022**

**De, 17 de novembro de 2022.**

**ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

**DECRETA**

**Artigo 1º - CONVOCA**, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

**CARGO: INSPETOR DE ALUNOS.**

**LOCAL: CIDADE.**

**15º - VIVIANE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA.**

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2022.**

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**

**Prefeito Municipal**

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO "P" Nº 1.183/2022**

De 18 de novembro de 2022.

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Artigo 1º**- Exonera a Servidora **DAIANE APARECIDA DA SILVA**, do Cargo **ASSESSOR TECNICO ESPORTIVO - DAS-3 - COMISSIONADO**, matrícula 68179-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/11/2022.

**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2022.

**DR ANTONIO DE PADUA THIAGO**

**Prefeito Municipal**

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ELEIÇÃO MESA DIRETORA E COMISSÕES PERMANENTES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Senhor(a) Vereador(a),

A President e desta Casa Legislativa, V ereador ra Aurineia de Almeida Halsback , nos termos regimentais desta Casa de Leis, e no que lhe é outorgado por Lei:

**CONVOCA** os nobres vereadores **para a Sessão Extraordinária de Eleição da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes para o Exercício de 2023, a ser realizada no dia 21 de novembro de 2022 , às 19hs30min, horário oficial de Mato Grosso do Sul, no Plenário Raimundo Assis de Alencar.**

**ORDEM DO DIA**

A Sessão, ora convocada será exclusivamente para:

- **Eleição da Mesa Diretora para exercício de 2023;**
- **Eleição das Comissões Permanentes para o exercício de 2023.**

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2022.

]

Ver. Aurineia de Almeida Halsback

Presidente

Este Edital de Convocação será publicado no sitio eletrônico do Diário Oficial dos Municípios " <https://www.diariooficialms.com.br>" e afixado no local público de costume no Plenário Raimundo Assis de Alencar desta Casa legislativa, para conhecimento dos Senhores Vereadores, ou a quem possa interessar.

Matéria enviada por JOÃO LUIZ ASSIS DA CUNHA

**Câmara Municipal de Brasilândia**  
**EXTRATO DO CONTRATO 003/2022**

**PROCESSO Nº 033/2022**

**DISPENSA Nº 029/2022**

**PARTES** : CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA e ELINE FILLA DA SILVA GALASSI

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO (REP), PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DESTE ÓRGÃO.

**RECURSO** : **33.90.39.12** – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

**VALOR TOTAL ESTIMADO** : R \$ 9.360,00 (NOVE MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS)

**PRAZO**: ATÉ 18/11/2023

**FUNDAMENTO LEGAL** : Art. 24, Inciso I da LEI FEDERAL N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DA ASSINATURA**: 18/11/2022

**ASSINATURA**

**AURINEIA DE ALMEIDA HALSBACK**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**CONTRATANTE**

**ELINE FILLA DA SILVA GALASSI**  
**GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI ME**  
 CONTRATADO

Matéria enviada por Mirian Cristina do Vale

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022**  
**PROCESSO Nº 4704/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Serviços Urbanos, Saúde e Assistência Social e a empresa:

DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP, CNPJ Nº. 26.289.337/0001-54 ;

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preço para Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras e etc), visa assegurar a continuidade e disponibilidade dos materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo diversos que serão utilizados nas dependências internas das Secretarias de Educação, Assistência Social, Administração, Saúde, Obras, Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos , em conformidade com a proposta vencedora da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 055/2022, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais nº 2390/2006 (pregão) e nº 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 055/2022.

VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses , conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata .

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.

**PREÇOS REGISTRADOS**

Empresa: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS						119.749,9200
1	AVENTAL IMPERMEÁVEL PARA COZINHA: IDEAL PARA QUEM TRABALHA EM AMBIENTE COM ÁGUA, FEITO COM UM TIPO DE TECIDO IMPERMEÁVEL OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA A ESTES TIPOS DE AMBIENTE. TAMANHO; 95X64CM. COR	Unidade (Un.)	80	ASSESSOLAR	29,0000	2.320,0000
2	Balde, com capacidade mínima para 10 litros, em ma	Unidade (Un.)	95	ARQPLAST	11,4000	1.083,0000
4	BATERIA DE LÍTIO CR2032 ,GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO,DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR.TEXTO EM PORTUGUÊS,TIPO DE PILHA,COMPOSIÇÃO,ORIGEM,VALIDADE E SÍMBOLO ORIENTANDO DISTIN	Embalagem (Emb)	65	ELGIN	12,8000	832,0000
5	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano cu	PAR (PAR)	40	BROCOL	60,0000	2.400,0000
6	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano cu	PAR (PAR)	33	BROCOL	59,5000	1.963,5000
7	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano cu	PAR (PAR)	39	BROCOL	57,5000	2.242,5000
8	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano cu	PAR (PAR)	41	BROCOL	53,4000	2.189,4000
9	BOTA DE BORRACHA, FORRADA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO COM APROXIMADAMENTE 29CM, COR BRANCA, Nº 38	PAR (PAR)	13	BROCOL	54,8000	712,4000
10	BOTA DE BORRACHA, FORRADA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO COM APROXIMADAMENTE 29CM, COR BRANCA, Nº 40	PAR (PAR)	13	BROCOL	57,5000	747,5000
11	Caixa de Isopor de 10L, acondicionadas em embalage	Unidade (Un.)	20	ISOESTE	29,0000	580,0000
12	CAIXA DE ISOPOR DE 28L, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM UNITÁRIA ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	22	ISOESTE	55,4000	1.218,8000
14	CANECA DE ALUMÍNIO FUNDIDO GRANDE Nº 20, DIÂMETRO 20CM, CAPACIDADE 06 LITROS	Unidade (Un.)	40	ALUMINIO	95,0000	3.800,0000
15	CANEÇÃO COM CABO DE MADEIRA - EM ALUMÍNIO - 2 LITROS	Unidade (Un.)	74	ALUMINIO	76,7400	5.678,7600
16	Capa de chuva em PVC, fechamento frontal através de botões, tamanho G	Unidade (Un.)	100	KIT	34,5000	3.450,0000
17	Capa de chuva em PVC, fechamento frontal através de botões, tamanho GG.	Unidade (Un.)	185	KIT	35,4000	6.549,0000
19	CESTO E TAMPA INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULA DE SUJIDADE. COM ALÇAS ERGONÔMICAS. CESTO PLÁSTICO 140 LITROS COM TAMPA.	Unidade (Un.)	43	PARAMOUNT	290,0000	12.470,0000

20	Cesto plástico resistente para lixo, com tampa, capacidade de 100 litros, na cor branco	Unidade (Un.)	101	INJEPLASTE	113,9400	11.507,9400
21	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO, 10 LITROS COR OPCIONAL	Unidade (Un.)	135	ARQPLAST	6,9100	932,8500
23	COADOR DE PANO PARA CAFE CONFECCIONADO EM ALGODÃO, COM ARO DE FERRO E CABO DE MADEIRA TAMANHO M.	Unidade (Un.)	145	ESPERANÇA	8,6000	1.247,0000
24	COLHER DE MESA, TIPO SOPA, TODO EM MATERIAL DE INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM.	Unidade (Un.)	1692	AMERICA	3,9000	6.598,8000
25	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, TAMANHO MÉDIO, INCOLOR. PACOTE COM 100UNID.	Unidade (Un.)	85	STRAWPLAST	8,8500	752,2500
26	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, TAMANHO MÉDIO, INCOLOR. PACOTE COM 100UNID.	Pacote (Pct)	20	STRSWPLAST	8,8500	177,0000
28	Copo de vidro transparente alto, com capacidade pa	Unidade (Un.)	253	BELLA	6,1000	1.543,3000
29	EMBALAGEM DE ALUMÍNIO (MARMITEX) Nº 09. VOLUME 1120ML 21,5CMX6,CM. TAMPA DE ALUMÍNIO. FECHAMENTO A MÁQUINA. CAIXA COM 50 UNID.	Caixa (Cx)	100	WYDA	43,7500	4.375,0000
30	ESPETOS ROLIÇOS FABRICADOS EM BAMBÚ ASIÁTICO. PRODUTO ALTAMENTE SUSTENTÁVEL E DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO.COM COMPRIMENTO DE 25CM,ESPESSURA 4MM,EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	Pacote (Pct)	320	ARCO IRIS	4,7000	1.504,0000
31	FACA DE MESA EM CABO DE MADEIRA, LAMINA TIPO SERRA EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM.	Unidade (Un.)	207	MADEIRA	17,9000	3.705,3000
32	GARFO DE MESA, TODO EM MATERIAL DE INOX, 04 DENTES LONGOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM.	Unidade (Un.)	252	BUZIOS	5,1600	1.300,3200
33	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, TAMANHO MÉDIO, INCOLOR. PACOTE COM 100UNID.	Pacote (Pct)	85	STRAWPLAST	8,8500	752,2500
34	Garrafa Térmica, unidade, com capacidade para 05 l	Unidade (Un.)	59	INVICTA	43,4000	2.560,6000
37	Guardanapo de pano estampada, tamanho aproximado d	Unidade (Un.)	630	TEKA	6,0000	3.780,0000
38	Mamadeira, sem abas cortantes, bico silicone, mate	Unidade (Un.)	30	LOLLY	11,2000	336,0000
40	PILHA ALCALINA MÉDIA C 1,5V MN-1400,GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO,DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR.TEXTO EM PORTUGUÊS, TIPO DE PILHA, COMPOSIÇÃO, ORIGEM, VALIDADE E SÍMBOLO ORIENT	Embalagem (Emb)	280	ELGIN	7,1900	2.013,2000
41	PILHA PALITO ALCALINA, TAMANHO AAA / 1,5V.GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR. TEXTO EM PORTUGUÊS, TIPO DE PILHA, COMPOSIÇÃO, ORIGEM, VALIDADE E SÍ	Pacote (Pct)	355	ELGIN	6,8900	2.445,9500
42	PILHA PEQUENA ALCALINA, TAMANHO AA / 1,5V.GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR. TEXTO EM PORTUGUÊS, TIPO DE PILHA, COMPOSIÇÃO, ORIGEM, VALIDADE E SÍ	Pacote (Pct)	170	ELGIN	7,1900	1.222,3000
43	PRATO DESCARTÁVEIS NA COR BRANCA, MEDINDO 15 CM, RESISTENTE PARA SERVIR REFEIÇÕES, PROFUNDIDADE 02 CM, E DIÂMETRO 26 CM. DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS	Pacote (Pct)	300	BELLA	4,3900	1.317,0000
44	PRATO FUNDO, VIDRO TEMPERADO/TRANSPARENTE, LINHA DE MESA TRADICIONAL, RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 32 CM, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: VAI À LAVA LOUÇAS E MICRO-ONDAS.	Unidade (Un.)	272	BELLA	7,5000	2.040,0000
46	SACO PARA GELADINHO. MATERIAL: POLIETILENO, INCOLOR / TRANSPARENTE , MEDIDAS: 24 CM X 4 CM .GARANTIA POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO.PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote (Pct)	300	KIT	12,0000	3.600,0000
48	Suporte para copo descartavel modelo poupa copo, para agua de 180 ml, com dispenser na cor tranparen	Unidade (Un.)	42	NOBRE	55,0000	2.310,0000
49	Suporte para sabonete líquido, com válvula, na cor	Unidade (Un.)	84	NOBRE	49,5000	4.158,0000
50	TAPETE EM TECIDO ALGODÃO, MEDINDO 50X70 CM, ANTIDERRAPANTE, GRAMATURA APROXIMADA DE 1600G/M2	Unidade (Un.)	140	KACYMARA	45,9000	6.426,0000
51	Toalha de mesa, quadrada, medindo 1,40x1,40, 80 % algodão e 20% poliéster.	Unidade (Un.)	96	TEKA	32,0000	3.072,0000
52	XICARA SEM PIRES, VIDRO TEMPERADO LISO, PARA CAFE, COR TRANSPARENTE DE 100 ML	Unidade (Un.)	216	ASTRAL	8,5000	1.836,0000

VALOR TOTAL: R\$ 119.749,92 (cento e dezenove mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Brasilândia – MS, 18 de novembro de 2022.

Rosimeire Bernardino Campos – Núcleo de Licitações

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**PORTARIA FISCAL ATA REGISTRO DE PREÇOS****PORTARIA Nº 108/2022**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5692/2022, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 033/2022**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Celso Paulo da Silva, CPF 358.091.831-15, Fiscal.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 18 de novembro de 2022.

Antônio de Pádua Thiago  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022.****Processo n.º 4892/2022 Pregão Presencial nº 059/2022**

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS E EMPRESA KURICA AMBIENTAL S/A

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento provisório, transporte rodoviário de carga e destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares não recicláveis, Classe II-A, em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, provenientes do Município de Brasilândia-MS

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

10.01.18.542.604.2.106.33.90.39 Fonte 100000 Ficha 82

10.01.18.542.604.2.106.33.90.39 Fonte 170071 Ficha 83

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Valor total: R\$ 816.480,00 (oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 18/11/2022

Contratante

José Carlos Dela Bandera Fernandes

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Contratada

Elisangela Marcella Areano Arduin

Kurica Ambiental S/A

Matéria enviada por DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 109/2022**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5425/2021, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 095/2022**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Miguel Régis de Oliveira, CPF 862.450.231-49, Fiscal.

Sr. Rodrigo Aparecido Arantes, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 18 de novembro de 2022.

Antônio de Pádua Thiago  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**DISPENSA POR VALOR****RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART 24, INCISO II - LEI 8666/93**

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Limite de Valor nº 6/2022, fundamentada no **inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Despesa com contratação de empresa para impressão do livro "História e Memória de Brasilândia-MS", do escritor e historiador municipal Carlos Alberto dos Santos Dutra, em atendimento a lei municipal nº 2928/2021.

PROCESSO nº: 1150/ 2022

FAVORECIDO: GLAUCIA BARBOSA DE SOUZA JERONYMO

CNPJ: 10355369000170

VALOR: R\$ 8.379,00

Brasilândia - MS: 18/11/2022.

Ordenador(es) de despesas

**Francisco Aparecido Lins**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**AUTORIZADO**

Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ

## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Aquisição de 01 (um) veículo zero km ano e modelo 2022/2023, 03 (três) motocicletas zero km ano e modelo 2022/2023, e 01 (um) televisor 50", fracassados no Processo 117/2022 Pregão Eletrônico 019/2022, para serem distribuídos na Campanha Pública IPTU Premiada 2022 em evento exclusivo para tal fim, conforme Termo de Referência do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Administração. Data da sessão: 05/12/2022 - Horário: Às 9 horas (horário oficial de Brasília-DF - Local: site [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR) - "Acesso Identificado" Recebimento das Propostas: Do dia 22/11/2022 até às 08h30min (horário oficial de Brasília-DF) do dia 05/12/2022. O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, sito a Av. Presidente Vargas nº 465 - centro, no horário de expediente 7h às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 18 de novembro de 2022.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

## II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021

**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO VIA RÁDIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS, SUPRIMENTO E LOGÍSTICA, DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021

PREGÃO PRESENCIAL N º 015/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 - Jardim Moriá; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.787.874/0001-45, com sede à Rua XV de Novembro, nº 520, Andar 1, Centro, neste ato representada pela **Gestora SRA. JULIANA DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 968.552.311-87 e portadora do RG nº 001.286.893 SSP/MS, residente e domiciliada na rua Euclides Serejo Baptista, nº 366 - centro e o **Fundo Municipal de Saúde de Caarapó/MS**, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 465, Centro, CEP 79.740-000, Caarapó/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, nº 401, neste ato representado pelo **Gestor Sr. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 - Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTES** e do outro lado a empresa **FÁTIMA VÍDEO ELETRÔNICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.551.928/0001-27, com sede na Rua Melvin Jones, nº 1226 - Centro, na cidade de Fátima do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **PAULO HIROYUKI MIYASHITA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 123.194 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 285.252.721-91, residente e domiciliado na Rua Cristobalina Ruiz Cabelo, nº 1308 - Centro, na cidade de Fátima do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato, que reger-se-à conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo o equilíbrio econômico financeiro do contrato, acrescendo o valor de R\$ 49.980,60 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos), conforme a solicitação do Secretário Municipal de Finanças, Suprimentos e Logística, no memorando nº 066/2022/SMFSL de 11 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 65, inciso II, "d" da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLAUSULA TERCEIRA - Demais Cláusulas:** As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 13 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JULIANA DA SILVA MONTEIRO**  
GESTORA DO FMAS

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATANTE

VINICIO DE FARIA E ANDRADE  
GESTOR DO FMS  
Pela CONTRATANTE

Paulo hiroyuki miyashita  
FÁTIMA VÍDEO ELETRÔNICA LTDA – ME  
Pela CONTRATADA

Testemunhas :

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES TRIBUTÁRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE DATA CENTER, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2019****PREGÃO PRESENCIAL N º 056/2019**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.443.806/0001-78, com sede à Rua 14 de Julho, nº 4576 – Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **AIRTON FALCHEMBAK**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.410.095 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 422.249.770-34, residente e domiciliado à Rua Lacerda, nº 173 – Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, que rege-se-à conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, em atendimento à Solicitação/Justificativa do Fiscal de Contrato e Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística, através dos Memorandos nº 073A/2022/FJRS/SMFSL, datado de 27 de setembro de 2022 e nº 074/2022/SMFSL, datado de 30 de setembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas:** As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 30 de setembro de 2022.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
Pelo CONTRATANTE

AIRTON FALCHEMBAK  
AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI  
Pela CONTRATADA

Testemunhas :

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**Republicado por incorreção RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 614/2022****Partes:** Município de Caarapó – MS e **GILBERTO APARECIDO MATOS DA SILVA****Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**Vigência:** De **07/11/2022** e término **31/12/2022**.



**Valor:** R\$ 1.324,09 (Hum mil trezentos e vinte e quatro reais e nove centavos), mensalmente.

**Assinam:** André Luís Nezzi de Carvalho – Prefeito Municipal e GILBERTO APARECIDO MATOS DA SILVA, Contratado.

Caarapó-MS, 07 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

**“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTENCIA E CONSULTORIA ATUARIAL E REALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAARAPÓ/MS - PREVCAARAPÓ .”**

PARTES: INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAARAPÓ/MS e I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI.

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados de assistência e consultoria atuarial para realização da reavaliação atuarial para o exercício 2023 e demais serviços pertinentes e específicos que consistem à projeção e fluxo atuarial; nota técnica atuarial; DRAA – CADPREV; relatório de análise crítica da base de dados; nota explicativa atuarial estudo de viabilidade orçamentária e financeira – susten; reavaliação atuarial encadernada; relatório de análise de hipóteses (teste de aderência), direcionado para a gestão do Instituto de Previdência.

**VALOR:** O valor do fornecimento, ora contratado, é de **R\$ 16.171,50 (Dezesseis mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, que será dividido em 06 (seis) parcelas mensais.

**PRAZO:** A vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte dias), contados a partir da entrega da base de dados à contratada, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO:** As despesas com o presente contrato correrão por conta do orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caarapó/MS – Dotação 3.3.90.39.00 – fonte 143.000

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de outubro de 2022

**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.

#### ASSINATURAS:

**AÍRTON CARLOS LARSEN**

**INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAARAPÓ/MS**

**Pelo CONTRATANTE**

**I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI.**

**Sr . IGOR FRANÇA GARCIA**

**Sócio Diretor**

**CONTRATADO**

**Fiscal de Contrato:**

Jairo Pinheiro da Silva

CPF: 921.280.761-53

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ**

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 4.840 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre o Recesso de Final de Ano nas repartições públicas municipais de Camapuã-MS, na data em que menciona, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado "Recesso alusivo as festividades de Final de Ano" nas repartições públicas municipais, exceto nas unidades responsáveis pelas atividades essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, no período de **23 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023**, retornando suas atividades no dia **04 de janeiro de 2023**.

**Art. 2º.** Nos dias **04, 05 e 06 de janeiro de 2023** não haverá atendimento ao público no Paço Municipal, devendo ser realizado somente expediente interno.

**Art. 3º.** O atendimento ao público retornará no dia **09 de janeiro de 2023**.

**Art. 4º.** Quanto ao funcionamento das unidades responsáveis pelas atividades essenciais, cabe às Secretarias Municipais providenciar a escala de serviço para o seu atendimento.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 11 de novembro de 2022.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 241/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022****CONTRATO Nº 241/2022****EMPRESA: C&C PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA****OBJETO:** Contratação de Show Artístico Musical.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 241/2022, Processo Licitatório nº 113/2022, na modalidade de Inexigibilidade nº 010/2022.

Camapuã-MS, 18 de Novembro de 2022.

**MANOEL EUGENIO NERY**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 240/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022****CONTRATO Nº 240/2022****EMPRESA: VALERIA A BARROS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS****OBJETO:** Contratação de Show Artístico Musical.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 240/2022, Processo Licitatório nº 109/2022, na modalidade de Inexigibilidade nº 009/2022.

Camapuã-MS, 18 de Novembro de 2022.

**MANOEL EUGENIO NERY**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

**Departamento de Contratos****EXTRATO DE CONTRATO N.º 305/2022/PMC.****Origem:** Pregão Presencial nº 035/2022.**Contratante:** Município de Camapuã/MS.**Contratado:** JOZE LUIZ RETTE LTDA EPP

**Objeto:** contratação de Empresa Especializada em manutenção de Iluminação Pública e Predial.

**Fundamentação** pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como ao **Processo de Licitação n.º 128/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 035/2022**.

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 273.960,00 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta reais).

**Data da assinatura:** 07 de novembro de 2022.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY/ GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA/JOSE LUIZ RETTE LTDA EPP.

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

**Departamento de Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 297/2022/PMC**

**Origem:** Pregão Presencial nº 049/2021.

**Processo Administrativo:** nº 130/2021

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** ALIRIO SILVEIRIO DA SILVA - ME.

**Objeto :** Contratação de grupo musical, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 130/2021**, referente ao **Pregão Presencial n.º 049/2021** .

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 33.280,00 ( trinta e três mil duzentos e oitenta reais).

**Data da assinatura:** 03 de novembro de 2022.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / TERISLENE LOPES CONEGUNDES NERY/ALIRIO SILVERIO DA SILVA - MEI.

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

**Departamento de Contratos**  
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2020.**

**Origem :** Tomada de Preço nº 010/2020

**Contratante :** Município de Camapuã/MS

**Contratado:** FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

**Fundamentação:** artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93.

**Objeto:** prorrogação de vigência e execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias iniciando em 23/10/2022 e findando em 21/12/2022.

**Assinantes :** Manoel Eugênio Nery/Godofredo Rodrigues Pereira/Fag Engenharia e Construção Ltda.

**Data :** 21 de outubro de 2022.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA P/Nº 1.226/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, LUCIA MARA TRINDADE DA ROCHA, cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III, para ministrar 24 horas aulas semanais na Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra, no período de 09/11/2022 a 08/12/2022, em substituição à Professora Janislei Pereira da Silva, que se encontra de atestado médico, conforme C.I. SECTEL/1.180/2022, de 16/11/2022 e Protocolo 08974/2022, de 16/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2022.

Camapuã-MS, 16 de novembro de 2022.

Manoel Eugenio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 1.227/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, REGINA DO ROSÁRIO BERNARDES MONTAGNA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 24 horas aulas semanais na Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra, no período de 04/11/2022 a 19/12/2022 em substituição à Professora efetiva Mara Cristina Brandoli Machado, que se encontra de atestado médico, conforme C.I. SECTEL/1.181/2022, de 16/11/2022 e Protocolo 08975/2022, de 16/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

Camapuã-MS, 16 de novembro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 1.228/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a convocação da servidora VICTORIA DE CARVALHO PEREIRA, matrícula 6265, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir de 11/11/2022, conforme C.I. 1.195/2022/SECTEL, de 17/11/2022 e Protocolo 09017/2022, de 17/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de novembro de 2022.

Camapuã-MS, 17 de novembro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****CONTRATO 106/2022 REPUBLIQUE SE****REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022****DISPENSA Nº 053/2022****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADA:** MERCADO RANCHO 2P LTDA ME – ME CNPJ 27.774.673/0001-55**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA, COM O RECURSO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL- FMIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE CARACOL/MS.**PRAZO :** 31 de dezembro de 2022.**VALOR:** R\$ **53.100,00** (cinquenta e três mil, cem Reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

Cód. Reduzido	122	
Órg. Unid.	06.006	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ.	2117	Assistência à Programa Sociais do Município
El. Despesa	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 7.257,00</b>

Cód. Reduzido	6	
Órg. Unid.	06.004	Fundo Municipal de Investimento Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ.	2063	Programa Segurança Alimentar
El. Despesa	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	181	Transferências do Estado – FIS – Fundo de Investimentos Sociais
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 45.843,00</b>

**FUNDAMENTO LEGAL :** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.**Data:** 16 de novembro de 2022**ASSINAM :** Carlos Humberto Pagliosa (Contratante)

Paulo Valdocir Pradella - CPF 365.687.751-34 (Contratada)

Caracol MS 16 de novembro de 2022

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DISPENSA 053/2022 REPUBLIQUE SE  
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022**

**AUTORIZO** a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação, constante deste processo administrativo.

**OBJETIVO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA, COM O RECURSO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

**DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL- FMIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE CARACOL/MS.**, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
MERCADO RANCHO 2P ME	27.774.673/0001-55	R\$ 53.100,00

**PRAZO DE ENTREGA:** em até dez dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO :** até 31 de dezembro de 2022.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :** em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

**DOTAÇÃO:** As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cód. Reduzido	122	
Órg. Unid.	06.006	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ.	2117	Assistência à Programa Sociais do Município
El. Despesa	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 7.257,00</b>
Cód. Reduzido	6	
Órg. Unid.	06.004	Fundo Municipal de Investimento Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ.	2063	Programa Segurança Alimentar
El. Despesa	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	181	Transferências do Estado – FIS – Fundo de Investimentos Sociais
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 45.843,00</b>

**FORO:** Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol MS, 11 de novembro de 2022.

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS**

**R E T I F I C A Ç Ã O**

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 028/2022**

**ONDE-SE-LÊ:**

Representado pelo seu Diretor Sr. VALMIR DOS REIS FONTES JUNIOR

*LEIA-SE:*

**Representado pelo Gerente Comercial Sr. MARCOS VINICIUS MARQUES**

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO****AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL 25/2022 – ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS 15/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial 25/2022, conforme sessão ocorrida no dia 29/07/2022, que, tendo em vista a rescisão dos itens descritos abaixo com a empresa vencedora na Ata de Registros de Preços assinada em 17/08/2022, CONVOCAR a Empresa classificada em segundo lugar, para comparecer a sala de licitações do Município até o dia 25/11/2022 às 08:00 horas, e manifestar seu interesse de contratar o item remanescente, bem como assinar a Ata de Registro de Preços n. 15/2022. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado (a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Figueirão/MS 18 de novembro de 2022.

**DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA  
PREGOEIRA  
ANEXO ÚNICO**

3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS EIRELI				
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO REGISTRADO
5238	PAPEL ALUMÍNIO, FOLHA DE ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5X45CM.	UND	WYDA	5,23
13093	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE COM MACIEZ AVELUDADA. ESPECIFICAÇÕES: DISPONÍVEIS EM ROLOS DE 30 METROS; EMBALAGENS COM 12 ROLOS; FOLHA DUPLA; PICOTADO; CELULOSE VIRGEM.	UND	COTTON	12,50
5110	NEUTRALIZADOR DE ODORES, SPRAY, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, COM 360ML/302G.	UND	PRATIK	7,20
5125	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE	UND	JAMARY	6,99

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL 25/2022 – ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS 15/2022 - ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial 25/2022, conforme sessão ocorrida no dia 29/07/2022, que, tendo em vista a rescisão dos itens descritos abaixo com a empresa vencedora na Ata de Registros de Preços assinada em 17/08/2022, CONVOCAR a Empresa classificada em segundo lugar, para comparecer a sala de licitações do Município até o dia 25/11/2022 às 08:00 horas, e manifestar seu interesse de contratar o item remanescente, bem como assinar a Ata de Registro de Preços n. 15/2022. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado (a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Figueirão/MS 18 de novembro de 2022.

**DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA  
PREGOEIRA  
ANEXO ÚNICO**

ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME				
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO REGISTRADO
5994	ESCOVA DENTAL INFANTIL, INFORMAÇÃO ADICIONAL: CABEÇA COMPACTA OVAL FEITA COM MATERIAL SUAVE AJUDA A PROTEGER A GENGIVA DAS CRIANÇAS; CERDAS MULTI-NÍVEL EM CURVA ALCANÇA, TODOS OS DENTES, INCLUSIVE OS MOLARES DE DIFÍCIL ALCANCE; CABO PEQUENO ANTIDERRAPANTE SE ADAPTA AOS DEDOS PEQUENOS.	UND	CONDOR	3,15
7393	DESIFETANTE AROMATIZANTE ÓLEO 120ML	UND	DEOLINE	6,50
7858	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL - 150G	UND	BOZZANO	8,00
5099	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES	UND	PRATIK	1,45
5133	VASSOURA, DE PIAÇAVA, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X3CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M.	UND	DRAGÃO	9,93

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria



**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL 25/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2022 - ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial 25/2022, conforme sessão ocorrida no dia 29/07/2022, que, tendo em vista a rescisão dos itens descritos abaixo com a empresa vencedora na Ata de Registros de Preços assinada em 17/08/2022, CONVOCAR a Empresa classificada em segundo lugar, para comparecer a sala de licitações do Município até o dia 25/11/2022 às 08:00 horas, e manifestar seu interesse de contratar o item remanescente, bem como assinar a Ata de Registro de Preços n. 15/2022. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado (a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Figueirão/MS 18 de novembro de 2022.

**DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA**  
**PREGOEIRA**  
**ANEXO ÚNICO**

ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME				
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO REGISTRADO
11115	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO VERSÃO ROLO, PICOTADO 1 A 1, CORES SORTIDAS DE 25 METROS.	UND	BETTANIN	10,25
5096	ESCOVA, MULTIUSO D' MÃO, PARA LIMPEZA, ESTRUTURA DE MADEIRA, MATERIAL SINTÉTICO E METAL, FORMATO OVAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 6,5X13,5CM.	UND	CONDOR	2,85

Materia enviada por Camila Bruschi de Faria

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL 25/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2022 - EFICAZ COMERCIO EIRELI**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial 25/2022, conforme sessão ocorrida no dia 29/07/2022, que, tendo em vista a rescisão dos itens descritos abaixo com a empresa vencedora na Ata de Registros de Preços assinada em 17/08/2022, CONVOCAR a Empresa classificada em segundo lugar, para comparecer a sala de licitações do Município até o dia 25/11/2022 às 08:00 horas, e manifestar seu interesse de contratar o item remanescente, bem como assinar a Ata de Registro de Preços n. 15/2022. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado (a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Figueirão/MS 18 de novembro de 2022.

**DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA**  
**PREGOEIRA**  
**ANEXO ÚNICO**

EFICAZ COMERCIO EIRELI				
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO REGISTRADO
5098	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 99X69X19MM.	UND	BETTANIN	0,40

Materia enviada por Camila Bruschi de Faria

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL 25/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2022 - LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial 25/2022, conforme sessão ocorrida no dia 29/07/2022, que, tendo em vista a rescisão dos itens descritos abaixo com a empresa vencedora na Ata de Registros de Preços assinada em 17/08/2022, CONVOCAR a Empresa classificada em segundo lugar, para comparecer a sala de licitações do Município até o dia 25/11/2022 às 08:00 horas, e manifestar seu interesse de contratar o item remanescente, bem como assinar a Ata de Registro de Preços n. 15/2022. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado (a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Figueirão/MS 18 de novembro de 2022.

**DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA  
PREGOEIRA  
ANEXO ÚNICO**

LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI				
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO REGISTRADO
5219	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20CM, FOLHAS DUPLAS, BRANCAS, MACIAS E ABSORVENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 UNIDADES COM 50 TOALHAS	UND	KITCHEN	3,95
5993	CREME DENTAL INFANTIL DE 50G, SABOR TUTTI-FRUTTI, COMPOSIÇÃO: 1.100 PPM DE FLÚOR, SORBITOL, SÍLICA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, SACARINA SÓDICA, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTES: VERMELHO (CI 16035), AZUL (42090) E ÁGUA.	UND	CONDOE	4,85
6007	PORTA DETERGENTE DE PLÁSTICO, COR BRANCO, COM ESPAÇO PARA DETERGENTE, SABÃO EM BARRA E ESPONJA.	UND	PLASUTIL	4,18
6145	APARELHO DE BARBEAR, CARTELA COM 2 UNIDADES.	UND	BIC	1,25
7286	PAPEL TOALHA, MULTIUSO, BRANCO, FOLHA DUPLA 22 CM X 20 CM EM PACOTE COM 02 ROLOS.	UND	KLASS	4,39
7859	CREME DENTAL - MÁXIMA PROTEÇÃO ANTICÁRIES - 50G	UND	FREE DENT	1,94
8091	HASTES FLEXISIVEIS (COTONETE) TAMANHO: 26X10 EMBALAGEM : CARTELA OBSERVAÇÕES: CONTÉM 100 UNIDADES	UND	COTTON	1,38
12119	PEDRA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS A UNIDADE, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS.	UND	SANY	1,49
5097	ESCOVA, SANITÁRIA, PARA LIMPEZA DE VASO, MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL.	UND	SANTA MARIA	5,10
5100	ESPONJA DE PALHA DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES.	UND	BOMBRIL	1,35
5132	VASSOURA, DE PÊLO SINTÉTICO, CORPO DE MADEIRA PINTADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X5CM, CABO EM MADEIRA.	UND	DONA	8,15
5156	COLHER, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, TAMANHO MÉDIO, PARA SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UND	MD	4,25

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL 25/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2022 - MALLONE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial 25/2022, conforme sessão ocorrida no dia 29/07/2022, que, tendo em vista a rescisão dos itens descritos abaixo com a empresa vencedora na Ata de Registros de Preços assinada em 17/08/2022, CONVOCAR a Empresa classificada em segundo lugar, para comparecer a sala de licitações do Município até o dia 25/11/2022 às 08:00 horas, e manifestar seu interesse de contratar o item remanescente, bem como assinar a Ata de Registro de Preços n. 15/2022. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado (a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Figueirão/MS 18 de novembro de 2022.

**DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA  
PREGOEIRA  
ANEXO ÚNICO**

MALLONE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI				
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO REGISTRADO
5177	EXTENÇÃO DE 5 METROS.	UND	MAGATRON	R\$ 18,95
5246	SUPORTE/DISPENSER, PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 50ML. ACOMPANHA KIT, CONTENDO PARAFUSOS, BUCHAS E TAMPAS SUPERIOR.	UND	MULTICOPO	28,25
5252	TOUCA SANFONADA, BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	12,25
7370	GARRAFA TÉRMICA CAFÉ 02 LITROS.	UND	TERMOLAR	37,50
3495	VASSOURA DE NYLON 30CM DE CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120 CM	UND	SANTA MARIA	6,25
5131	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, COR A ESCOLHER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 60 CM.	UND	SANTISTA	6,80
5139	AVENTAL DE PVC, FORRADO, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 70 CM.	UND	DRAGÃO	8,15
5151	BOBINA EM SACO, PICOTADO, 5 KG, COM 100 UNIDADES.	UND	BOMPACK	11,95

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL 25/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2022 - M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial 25/2022, conforme sessão ocorrida no dia 29/07/2022, que, tendo em vista a rescisão dos itens descritos abaixo com a empresa vencedora na Ata de Registros de Preços assinada em 17/08/2022, CONVOCAR a Empresa classificada em segundo lugar, para

comparecer a sala de licitações do Município até o dia 25/11/2022 às 08:00 horas, e manifestar seu interesse de contratar o item remanescente, bem como assinar a Ata de Registro de Preços n. 15/2022. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado (a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Figueirão/MS 18 de novembro de 2022.

**DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA  
PREGOEIRA  
ANEXO ÚNICO**

M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI				
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO REGISTRADO
5200	GUARDANAPO, DE PAPEL, DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X20CM, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	KITCHEN	1,77
5239	PALITO DE DENTE EM MADEIRA, CAIXA COM 200 UNIDADES.	UND	PARANÁ	1,56

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**DECRETO Nº 724 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Decreta ponto facultativo para os servidores municipais de Figueirão nas datas e horários em que menciona e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os horários de funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, conforme abaixo especificado:

I - nos dias em que o jogo da Seleção Brasileira ocorrer a partir das 12 horas, o expediente será das 7h às 11h30min;

II - nos dias em que o jogo da Seleção Brasileira ocorrer a partir das 15 horas, o expediente será das 7h às 13h.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, tais como os prestados pelo Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado.

Figueirão, 18 de novembro de 2022.

**JUVENAL CONSOLARO**  
Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

**Gerência de Recursos Humanos  
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS PROCESSO SELETIVO 009/2022 EDITAL 002/2022**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS**

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 068, de 28 de outubro de 2022, em razão de não haver candidatos inscritos no corrente processo, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **PRORROGAÇÃO** do Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DA PRORROGAÇÃO**

1.1 Fica prorrogada as inscrições do Processo Seletivo 009/2022, até o dia **23 de novembro de 2022**.

1.2. Fica alterado os prazos de inscrição e divulgação dos inscritos, conforme Anexo II deste edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Excepcionalmente, as inscrições serão realizadas exclusivamente através de e-mail, nos dias **21, 22 e 23 de novembro de 2022**.

2.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar preenchida a ficha de inscrição constante no Anexo I, e Cédula de identidade, ou na ausência desta, documento oficial de identidade, com foto.

2.3. Os documentos do item 2.2 deverão ser encaminhados no formato PDF para o endereço eletrônico: **selecao@figueirao.ms.gov.br**.

Todas as demais disposições do Edital 001/2022, do corrente processo seletivo permanecem inalteradas.

Figueirão/MS, 18 de novembro de 2022.

**JOSÉ VICENTE DE FREITAS**  
Presidente

**PAULO ROBERTO SALOMÃO S. A. ANDRÉ NOGUEIRA BARBOSA**

Membro

Membro

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

## Gerência de Recursos Humanos

## PORTARIA P/Nº 158, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre designação de função de confiança ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo I, da Lei Complementar nº. 062, de 5 de abril de 2019, pela Lei Complementar nº. 079, de 24 de fevereiro de 2022;

Art. 1º Conceder ao servidor da tabela abaixo, pertencente ao quadro efetivos do município de Figueirão, a gratificação de função de confiança, com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019, na forma do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação para atuar na função que segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Função	FC
01.120	Weilan Amorim Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente	Chefe de Serviços Gerais	FC-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 03 de novembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**JUVENAL CONSOLARO,**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

## Gerência de Recursos Humanos

## PORTARIA P/Nº 159, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre designação de função de confiança ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo I, da Lei Complementar nº. 062, de 5 de abril de 2019, pela Lei Complementar nº. 079, de 24 de fevereiro de 2022;

Art. 1º Conceder ao servidor da tabela abaixo, pertencente ao quadro efetivos do município de Figueirão, a gratificação de função de confiança, com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019, na forma do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação para atuar na função que segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Função	FC
01.237	Giuliana da Silva Custódio	Auxiliar Administrativo II	Secretaria Municipal de Assistência Social	Chefe de Sistemas Sociais	FC-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 1º de novembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**JUVENAL CONSOLARO,**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

## Gerência de Recursos Humanos

## PORTARIA P/Nº 160, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre designação de função de confiança ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo I, da Lei Complementar nº. 062, de 5 de abril de 2019, pela Lei Complementar nº. 079, de 24 de fevereiro de 2022;

Art. 1º Conceder ao servidor da tabela abaixo, pertencente ao quadro efetivos do município de Figueirão, a gratificação de função de confiança, com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019, na forma do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação para atuar na função que segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Função	FC
01.125	Luciane Aimi	Assistente Administrativo I	Secretaria Municipal de Saúde	Gerente Executiva de Planejamento e Sistemas de Saúde	FC-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 1º de novembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**JUVENAL CONSOLARO,**  
Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

**Gerência de Recursos Humanos**

**PORTARIA P/Nº 161, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre designação de função de confiança ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo I, da Lei Complementar nº. 062, de 5 de abril de 2019, pela Lei Complementar nº. 079, de 24 de fevereiro de 2022;

Art. 1º Conceder ao servidor da tabela abaixo, pertencente ao quadro efetivos do município de Figueirão, a gratificação de função de confiança, com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019, na forma do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação para atuar na função que segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Função	FC
01.150	Vagney Moreira Fernandes	Assistente Administrativo I	Secretaria Municipal de Saúde	Chefe de Recepção	FC-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

**Gerência de Recursos Humanos**

**PORTARIA P/Nº 162, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre designação de função de confiança ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo I, da Lei Complementar nº. 062, de 5 de abril de 2019, pela Lei Complementar nº. 079, de 24 de fevereiro de 2022;

Art. 1º Conceder ao servidor da tabela abaixo, pertencente ao quadro efetivos do município de Figueirão, a gratificação de função de confiança, com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019, na forma do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação para atuar na função que segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Função	FC
01.093	Lucia Regina da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde	Coordenadora de Limpeza e Higieneização	FC-2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 1º de novembro de 2022.

**JUVENAL CONSOLARO,**  
Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2022**

**O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "MENOR PREÇO ITEM" visando "**Aquisição de escada giratória**" para Administração Pública Municipal:

**OBJETO:** S ELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE UMA ESCADA GIRATÓRIA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** indireta;

**TIPO:** menor preço por item:

**DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 05 de dezembro de 2022 às 08h : 00 min , no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser retirado pela **URL: <http://45.171.204.95:8079/transparencia>** ou pelo e-mail: [licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br](mailto:licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br) ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, Em 18 de Novembro de 2022.

---

**CLARINDO DA SILVA PIRES****Secretário Mun. de Administração**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

---

**Departamento de Licitação****EXTRATO DE EMPENHO Nº 1307****EXTRATO DE EMPENHO Nº 1307****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000113/21 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

**VALOR:** R\$ 5.979,57**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0601.2041.0000                      3.3.90.30.16                      FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS**DATA DO EMPENHO:** 08/11/2022**ATA DE REGISTRO:** 37

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

---

**Departamento de Licitação****EXTRATO DE EMPENHO Nº 2180****EXTRATO DE EMPENHO Nº 2180****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000055/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

**VALOR:** R\$ 2.590,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.752.1001.2079.0000                      3.3.90.30.99                      PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 08/11/2022**ATA DE REGISTRO:** 17

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 270****EXTRATO DE EMPENHO Nº 270****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000117/21 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** NEY AUGUSTO JARA - ME

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, FORNECIMENTO PARCELADO, A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.**VALOR:** R\$ 231,60**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0501.2019.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L**DATA DO EMPENHO:** 07/11/2022**ATA DE REGISTRO:** 40

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 267****EXTRATO DE EMPENHO Nº 267****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000062/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** EVERALDO KESTRING ANTONELLO EIRELI EPP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS GLP (P-45), E VASILHAME (P-45) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS.**VALOR:** R\$ 465,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0501.2019.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L**DATA DO EMPENHO:** 07/11/2022**ATA DE REGISTRO:** 19

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1304****EXTRATO DE EMPENHO Nº 1304****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000062/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** R. M. PORTELA - ME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS GLP (P-45), E VASILHAME (P-45) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS.**VALOR:** R\$ 108,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0601.2045.0000 3.3.90.30.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS**DATA DO EMPENHO:** 04/11/2022**ATA DE REGISTRO:** 19

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2184****EXTRATO DE EMPENHO Nº 2184****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000055/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** WEB ELETRICA EIRELI - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.**VALOR:** R\$ 10.786,20**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.752.1001.2079.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA

LOPES DA LAGUNA

**DATA DO EMPENHO:** 10/11/2022**ATA DE REGISTRO:** 17

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2183****EXTRATO DE EMPENHO Nº 2183****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000113/21 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** BLASIO GREGORY - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.**VALOR:** R\$ 917,75**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.0501.2068.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 10/11/2022**ATA DE REGISTRO:** 37

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2171****EXTRATO DE EMPENHO Nº 2171****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000113/21 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.**VALOR:** R\$ 684,30**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.0501.2068.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 07/11/2022**ATA DE REGISTRO:** 37

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS  
EXTRATO DO EMPENHO Nº 2186****EXTRATO DO EMPENHO Nº 2186****DATA:** 11/11/2022**PROCESSO:** 120/22 - DISPENSA**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA e BR TUBOS E CONEXOES LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DRENAGEM (MANGUEIRA DE DRENO, MANTA GEOTEXTIL), PARA SER UTILIZADO NA AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, ASSIM ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.**VALOR GLOBAL:** 9.887,90 ( nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.3.3.90.30.99 .26.782.1001.2081.0000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

**Departamento de Licitação  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2179****EXTRATO DE EMPENHO Nº 2179****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000055/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA



**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

**VALOR:** R\$ 775,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.752.1001.2079.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**DATA DO EMPENHO:** 08/11/2022

**ATA DE REGISTRO:** 17

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2178**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2178**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 000055/22 - PREGÃO PRESENCIAL

**PARTES:** ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉT  
PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

**VALOR:** R\$ 2.228,50

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.752.1001.2079.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**DATA DO EMPENHO:** 08/11/2022

**ATA DE REGISTRO:** 17

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2177**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2177**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 000055/22 - PREGÃO PRESENCIAL

**PARTES:** CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA  
PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

**VALOR:** R\$ 147,50

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.752.1001.2079.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**DATA DO EMPENHO:** 08/11/2022

**ATA DE REGISTRO:** 17

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2176**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2176**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 000062/22 - PREGÃO PRESENCIAL

**PARTES:** R. M. PORTELA - ME  
PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS GLP (P-45), E VASILHAME (P-45) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS.

**VALOR:** R\$ 216,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0401.2067.0000 3.3.90.30.04 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**DATA DO EMPENHO:** 08/11/2022

**ATA DE REGISTRO:** 19

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2175**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2175****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000062/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** EVERALDO KESTRING ANTONELLO EIRELI EPP

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS GLP (P-45), E VASILHAME (P-45) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS.**VALOR:** R\$ 465,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0401.2067.0000 3.3.90.30.04 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 08/11/2022**ATA DE REGISTRO:** 19

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2174****EXTRATO DE EMPENHO Nº 2174****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000046/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** AUTO POSTO MARIELY LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**VALOR:** R\$ 2.421,76**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0401.2065.0000 3.3.90.30.03 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 07/11/2022**ATA DE REGISTRO:** 15

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2173****EXTRATO DE EMPENHO Nº 2173****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000046/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**VALOR:** R\$ 3.493,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.1001.2081.0000 3.3.90.30.03 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 07/11/2022**ATA DE REGISTRO:** 15

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2172****EXTRATO DE EMPENHO Nº 2172****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000007/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** MEEL MARACAJU ENG.E EMPREENDIMENTOS LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MASSA ASFÁLTICA (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ), PARA ATENDER PARCELADAMENTE, AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**VALOR:** R\$ 42.800,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.1001.2081.0000  
LOPES DA LAGUNA

3.3.90.30.99

PREFEITURA MUN DE GUIA

**DATA DO EMPENHO:** 07/11/2022

**ATA DE REGISTRO:** 6

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2181**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2181**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 000062/22 - PREGÃO PRESENCIAL

**PARTES:** R. M. PORTELA - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS GLP (P-45), E VASILHAME (P-45) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS.

**VALOR:** R\$ 432,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.1001.2076.0000  
LOPES DA LAGUNA

3.3.90.30.04

PREFEITURA MUN DE GUIA

**DATA DO EMPENHO:** 08/11/2022

**ATA DE REGISTRO:** 19

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA N.º 587/2022 Em, 18 de Novembro de 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ALTA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder alta médica ao servidor **JORDE FERREIRA ROSSATTI** matrícula 1305-1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Boletim de Inspeção Médica emitido pelo Dr. Marcos Cortez de Carvalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 01/11/2022.

*JAIR SCAPINI*

*PREFEITO MUNICIPAL*

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Administração - Sala dos Conselhos**

**Resolução 29 CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**GUIA LOPES DA LAGUNA**

**MATO GROSSO DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.203/2018**

**RESOLUÇÃO Nº 029/2022/CMAS**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Assistência para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 1.203/2018, em reunião ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Investimento Social, Fundo Municipal da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Direitos do Idoso para o ano de 2023.

**Art 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna, 16 de novembro de 2022.

Camila Gouvea Malheiro Torciano

Presidente CMAS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

**Administração - Sala dos Conselhos**  
**resolução 7 codecon****RESOLUÇÃO N.º 007/2022-CODECON**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto da Só-Pró-Mel Indústria e Comércio Ltda.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 127, de 29 de junho de 2022, que *Institui o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Guia Lopes da Laguna - MS*, em reunião Extraordinária de seus membros no dia 10 /11/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto da empresa Só-Pró-Mel Indústria e Comercio LTDA (Lote 01 – matrícula nº 23.759).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 10 de novembro de 2022.

**Ana Carolina Bearari de Miranda**  
**Presidente do CODECON**

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

**Administração - Sala dos Conselhos**  
**resolução 8 codecon****RESOLUÇÃO N.º 008/2022-CODECON**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto da Empresa Tecnomaac Tecnologia Serviços Com. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 127, de 29 de junho de 2022, que *Institui o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Guia Lopes da Laguna - MS*, em reunião Extraordinária de seus membros no dia 10 /11/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a carta consulta da Empresa Tecnomaac Tecnologia Serviços Com. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA. (Lote nº 03 – matrícula nº 23.801)

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 10 de novembro de 2022.

**Ana Carolina Bearari de Miranda**  
**Presidente do CODECON**

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

**Administração - Sala dos Conselhos**  
**resolução 9 codecon****RESOLUÇÃO N.º 009/2022-CODECON**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto da Empresa A Empresa Fabio Junior de Melo Eireli ME.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 127, de 29 de junho de 2022, que *Institui o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Guia Lopes da Laguna - MS*, em reunião Extraordinária de seus membros no dia 10 /11/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Carta Consulta da Empresa Fabio Junior de Melo Eireli ME- (para Lote nº 04 – matrícula nº 23.802).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 10 de novembro de 2022.

**Ana Carolina Bearari de Miranda**  
**Presidente do CODECON**

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações  
.RESULTADO DE LICITAÇÃO.****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:  
PROCESSO Nº: 0201/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0083/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de Proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo para os veículos pertencentes à Frota da Administração Municipal de Iguatemi/MS, conforme descrições, características e especificações, constantes no ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS e ANEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Vencedor(es): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ 61.198.164/0001-60), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

Iguatemi/MS, 18 de novembro de 2022.

EURANDES PEREIRA GALEANO

Pregoeiro Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 18 de novembro de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Departamento de Compras e Licitações  
RESULTADO DE LICITAÇÃO.****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0210/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0089/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO I e TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX e demais anexos do Edital.

Vencedor(es): DADALTO & BARBOSA LTDA - ME (CNPJ 04.391.760/0001-28), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34, totalizando R\$ 6.681,94 (seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos);

Iguatemi/MS, 18 de novembro de 2022.

EURANDES PEREIRA GALEANO

Pregoeiro Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 18 de novembro de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Compras e Licitações  
AVISO DE CREDENCIAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2022**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº. 1.991/2022, torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo a **INEXIGIBILIDADE nº 013/2022**, para o CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Bombeiro Civis e Guarda-Vidas para apoio nos eventos e ações municipais, a fim de garantir a segurança de banhistas frequentadores do Parque Natural Municipal Milton Jorge Andrade Moreira (Balneário Piray), conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, Iguatemi/MS, no horário das 07h00min às 13h00min ou no endereço eletrônico do Município, [www.iguatemi.ms.gov.br](http://www.iguatemi.ms.gov.br), Portal Transparência, Licitações. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

**INÍCIO DO CREDENCIAMENTO** : A partir do primeiro dia útil após a publicação e circulação do aviso de credenciamento. Iguatemi/MS, 18 de novembro de 2022.

**Matheus Motta Cardoso Badziak**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº. 1.991/2022

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Departamento de Compras e Licitações**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado: PROCESSO Nº: 0202/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0084/2022

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de produtos de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Proposta de Preços e Termo de Referência.

Vencedor(es): NEUHAUS & CIA LTDA - ME (CNPJ 10.268.545/0001-37), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,6,7,9,10,11,12,13,14,15,16,18,20,21,24, totalizando R\$ 30.883,65 (trinta mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos);

Iguatemi/MS, 18 de novembro de 2022.

EURANDES PEREIRA GALEANO

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 18 de novembro de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 227/2022**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.991/2022, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **"MENOR PREÇO"** sob o regime de empreitada por preço global, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação correlata e nas condições previstas no Edital.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura urbana — pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na rua Alcides Fernandes Nogueira e restauração funcional do pavimento na rua Gertrudes Martins Farias (MS-295), no município de Iguatemi/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n. 57/007.205/2022 CONVÊNIO N. 057/2022 - SGI/COVEN N. 32.387, e demais anexos, que fazem parte do Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 22 DE DEZEMBRO DE 2022, às 10:00 horas**, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 18 de novembro de 2022.

**Matheus Motta Cardoso Badziak**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto 1.991/2022

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 482/2022**

Contrato nº 482/2022  
Processo nº 0196/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BENILDE FRANCISCO TIECHER - ME

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de REFEIÇÕES e MARMITEX, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e ANEXO IX Termo de Referência, que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-0.1.14-312 - Ficha: 727

Valor: R\$ 15.577,00 (quinze mil e quinhentos e setenta e sete reais)

Vigência: 18/11/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 18/11/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e BENILDE FRANCISCO TIECHER, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE ANULAÇÃO**

O município de Iguatemi-MS, através do Prefeito Sr. Lídio Ledesma, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação do 2º T.A. do Contrato Administrativo nº 106/2022, ocorrida no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 16 de novembro de 2022 (quarta-feira), Edição nº 3218.

Iguatemi-MS, 18 de novembro de 2022.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 480/2022**

Contrato nº 480/2022  
Processo nº 0223/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa J. KUSS & CIA LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PENSÃO NA CIDADE DE CASCAVEL - PR

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.39.00-0.1.31-041 - Ficha: 560

Valor: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

Vigência: 17/11/2022 à 17/11/2023

Data da Assinatura: 17/11/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e JOBEL KUSS, pela contratada

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

**Compras e Licitações**  
**PORTARIA Nº 302/2022**

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
480/2022	J. KUSS & CIA LTDA-ME	Contratação de pensão na cidade de Cascavel/PR.	Jaqueline Lopes Barbosa CPF 004.069.911-03 Auxiliar de Administração	17/11/2022
482/2022	BENILDE FRANCISCO TIECHER-ME	Aquisição de REFEIÇÕES e MARMITEX	Jaqueline Lopes Barbosa CPF 004.069.911-03 Auxiliar de Administração	18/11/2022
456/2022	CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIROS DA PAZ EIRELI	Contratação de empresa especializada em internação compulsória para tratamento de dependência química de pacientes por determinação judicial.	Jaqueline Lopes Barbosa CPF 004.069.911-03 Auxiliar de Administração	08/11/2022

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;

b) Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

### Compras e Licitações

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 061/2022

##### RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a serviço de reperfuração, manutenção e reparo do poço artesiano do viveiro municipal, com substituição de equipamentos, bomba e conexões, deterioradas em função do tempo de utilização, conforme termo de referência e SMS da secretaria, anexo nos autos do processo de dispensa de licitação nº 061/2022.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO:** Nº 225/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 061/2022

**FAVORECIDO(S): LUIZ APARECIDO DOS SANTOS**

**VALOR: R\$ 14.189,00** (quatorze mil, cento e oitenta e nove reais)

Iguatemi/MS, 17 de novembro de 2022.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

### Compras e Licitações

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 062/2022

##### RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de materiais tipo suporte de caixa de água devidamente instalado, caixa de água com capacidade de 2.000 litros, para manutenção e reparos no viveiro municipal e aldeia Pyelito Kue, anexo nos autos do processo de dispensa de licitação nº 062/2022.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO:** Nº 226/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 062/2022

**FAVORECIDO(S): CONSTRUTORA E PRÉ MOLDADOS IGUATEMI LTDA.**

**VALOR: R\$ 11.100,00** (onze mil e cem reais)

Iguatemi/MS, 18 de novembro de 2022.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Licitacao****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022

DISPENSA Nº 046/2022

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de lascas e palanques de eucalipto tratado, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: ALCINDO PATENE SAMPAIO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 11.118.035/0001-46

VALOR GLOBAL: R\$ 45.913,64 (quarenta e cinco mil e novecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Japorã/MS, 18 de novembro de 2022.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

**LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022 ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Vencedores: JESIEL ROBERTO DE BARROS - ME**, CNPJ: 18.305.038/0001-38, com valor de R\$ 101.650,00 (cento e um mil e seiscentos e cinquenta reais). **WILTON SCHOTT ERBACH - ME**, CNPJ: 32.513.598/0001-09, com valor de R\$ 145.530,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta reais)

**Valor Global da Licitação:** R\$ 247.180,00 (duzentos e quarenta e sete mil e cento e oitenta reais).

Japorã/MS, 18 de Novembro de 2022.

**DIEIGA GOES COELHO**

Pregoeiro Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 102/2022 apresentado, **HOMOLOGO** resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 18 de Novembro de 2022.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

**Licitacao****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço por item**", nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de veículo tipo SUV, zero km, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1701), no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário oficial de Brasília), por meio de solicitação no e-mail [licitacao@japora.ms.gov.br](mailto:licitacao@japora.ms.gov.br), ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico

[www.japora.ms.gov.br](http://www.japora.ms.gov.br) .

Abertura: 05/12/2022 – Horário: 09h00min (horário oficial de Brasília).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) .

Japorã/MS, 18 de novembro de 2022.

**DIEIGA GÓES COELHO**

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, por meio do Departamento de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BACKSTAGE E HOSTESS PARA ATENDER A 1ª EXPOJAR DE JARAGUARI/MS**. O Termo de Referência e demais documentos inerentes à contratação poderão ser obtidos no mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari, e através do site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. Os interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso. As propostas deverão ser entregues e protocoladas em envelopes lacrados presencialmente no Departamento de Dispensa Licitação na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, CEP: 79.440-000 na cidade de Jaraguari até as 10h00 min do dia **24/11/2022**. Após esse horário o Agente de Contratação indicará a proposta mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais).

Jaraguari-MS, 18 de novembro de 2022.

**FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO**

Agente de Contratação

Portaria nº 473/2022

Matéria enviada por Fernando Ruiz Figueirido Filho

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO DE Nº. 38/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1459/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 102/2022.**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.**

O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), Decreto Municipal nº 914 de 24 de julho de 2020, Lei Municipal nº 733, de 07 abril de 2010, Portaria nº 514 de 27 de julho de 2022, Portaria nº 472 de 27 de Maio de 2022, e suas alterações e, ainda, pelas especificações e condições constantes neste ato convocatório e nas demais normas pertinentes ao objeto desta licitação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA AÇÕES/EVENTOS/SHOWS, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS..**

**DATA DA ABERTURA: 02 de dezembro de 2022 às 10h horas (horário de Brasília).**

**Início acolhimento de propostas :** 21/11/2022 às 08h00min (horário de Brasília).

**Limite acolhimento de propostas :** 02/12/2022 às 10h00min (horário de Brasília).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - **Código da licitação nº 974559**, ou pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>).

Jaraguari/MS, 18 de Novembro de 2022.

**LUCIANA ALMADA SERRANO**

Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDIM**

Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Jardim

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

**ATA DE ADJUDICAÇÃO**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, saneantes e copa/cozinha para atender as diversas Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde do Município de Jardim/MS.

Em conformidade com a ata de sessão do dia 25 de outubro de 2022, **ADJUDICO** o objeto do Processo Administrativo nº 113/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 050/2022, às empresas abaixo relacionadas:

Item	3898 Código	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ: 10.144.274/0001-08 Rua Presidente Nilo Pecanha, 461 - Vila Almeida, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79112-410 Telefone: Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	036.013.015	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 15 LITROS Marca: ARQPLAST	UN	120	9,50	1.140,00
13	036.014.009	COADOR DE CAFÉ - EM TECIDO (GRANDE), CONFECCIONADO EM FLANELA, COMUM. CABO DE MADEIRA Marca: LAZIANA	UN	125	3,10	387,50
15	036.013.065	COPO DESCARTAVEL BRANCO - 50 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: COPOSUL	PCT	955	2,33	2.225,15
16	036.013.046	COPO DESCARTAVEL BRANCO - 180 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: COPOSUL	PCT	2550	4,17	10.633,50
48	036.013.528	PALHA DE AÇO Nº 01, FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUTO ABRASIVO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 G. Marca: BRILLO	UN	20	2,08	41,60
66	036.014.344	RODO PASSA CERA EM MATERIAL POLIPROPILENO E ESPUMA Marca: DSR	UN	3	6,21	18,63
75	036.014.341	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO E DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: REPORPACK	PCT	910	30,90	28.119,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>42.565,38</b>
Item	5272 Código	POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 18.729.614/0001-74 RUA TAKEO TAKIMOTO - ALTOS DO INDAIÁ, DOURADOS - MS, CEP: 79823-620 Telefone: 6730339577 Fax: 6734268116 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	036.039.088	AVENTAL CONFECCIONADO COM BORRACHA GROSSA, COM FORRO EM TECIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 60 CM X 80 CM. Marca: l.itatex	UN	74	9,90	732,60
8	036.013.080	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 10 LITROS Marca: arqplast	UN	77	6,50	500,50
10	036.014.337	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO COR BRANCA, TAMANHOS: DO 34 AO 43) Marca: inpro	PAR	96	38,00	3.648,00
20	036.014.086	DESODORIZADOR DE AR (FRASCO C/ 400 ML) Marca: lady	UN	690	8,84	6.099,60
21	036.013.292	DETERGENTE ALCALINO CLORADO PARA LIMPEZA EMBALAGEM DE 20 LITROS Marca: s.lar	GALÃO	70	80,00	5.600,00
23	036.014.054	DISPENSER DE PAREDE C/ RESERVATÓRIO (DISPENSER DE PRESSÃO) PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL Marca: trilha	UN	55	26,50	1.457,50
24	036.013.508	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO TERMOPLÁSTICO, ALTURA 30 CM X LARGURA 26 CM. Marca: trilha	UN	55	26,40	1.452,00
26	036.054.005	ESCOVA P/ LAVAR UNHA Marca: locateli	UN	20	3,70	74,00
29	036.013.016	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO (UN) Marca: bettanin	UN	1890	0,59	1.115,10
30	036.013.062	ESPONJA P/ BANHO Marca: bettanin	UN	500	1,99	995,00
32	036.012.785	FILTRO DE PAPEL, PAPEL BRANCO COM MICROFURROS, COM DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. Marca: brigita	CX	80	3,38	270,40
33	036.014.014	FLANELA P/ LIMPEZA - 28 X 48 CM (MÉDIA) Marca: l.itatex	UN	365	1,34	489,10
34	036.013.110	FLANELA P/ LIMPEZA - 38 X 58 CM (GRANDE) Marca: l.itatex	UN	880	1,90	1.672,00
37	036.013.083	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - (FRASCO C/ 300 ML) Marca: buzz	FRASC	362	7,00	2.534,00
41	036.014.336	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS BASCULANTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), RESISTENTE COM PROTEÇÃO UV. CORES VARIADAS. Marca: antares	UN	88	70,00	6.160,00
42	036.035.104	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS BASCULANTE, CAPACIDADE DE 60 LITROS, INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), RESISTENTE COM PROTEÇÃO UV. CORES VARIADAS. Marca: antares	UN	88	40,00	3.520,00
44	036.013.525	LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA, FORRO 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO, TAMANHOS: P, M E G. Marca: lalan	PAR	471	2,55	1.201,05
45	036.013.527	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM, MEDINDO NO MÍNIMO 25 METROS Marca: rei	UN	48	59,00	2.832,00
47	036.014.021	PA COLETORA P/ LIXO (EM METAL + CABO DE MADEIRA) Marca: locateli	UN	172	4,27	734,44
49	036.013.529	PALHA DE AÇO Nº 02, FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUTO ABRASIVO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 G. Marca: vega	UN	5	2,29	11,45
50	036.013.103	PANO DE LIMPEZA MULTI-USO (PACOTE C/ 05 UNIDADES) Marca: talge	PCT	630	2,88	1.814,40
54	036.013.002	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES - ROLO 60 MT C/ 4 UND Marca: f.lev	PCT	1150	3,79	4.358,50
56	036.013.185	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - FOLHA DUPLA BRANCA - C/ 60 TOALHAS MEDINDO 22CM X 20CM - PCT C/ 02 ROLOS Marca: stylus	PCT	314	4,20	1.318,80
58	036.013.053	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA Marca: sany	UN	1310	1,49	1.951,90
59	036.013.009	QUEROSENE (FRASCO C/ 900 ML) Marca: tupi	UN	440	18,00	7.920,00
62	036.013.027	RODO DE ALUMÍNIO - 40 CM C/ CABO Marca: sao jorge	UN	35	22,50	787,50
63	036.014.007	RODO DE PLÁSTICO COM CABO MADEIRA - 40 CM Marca: locateli	UN	245	5,99	1.467,55
64	036.014.011	RODO DE PLÁSTICO COM CABO MADEIRA - 60 CM Marca: locateli	UN	498	8,34	4.153,32
65	036.014.282	RODO P/ PIA - 15 CM (EM PVC) Marca: locateli	UN	95	4,50	427,50
69	036.014.157	SABONETE ANTIBACTERIANO - EM BARRA (90 G) Marca: gypsy	UN	375	3,30	1.237,50
70	036.013.230	SABONETE BARRA (90G) Marca: nips	UN	74	2,00	148,00
73	036.013.244	SACO PARA LIXO INFECTANTE, COR BRANCO, CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: polimpress	PCT	50	59,00	2.950,00

74	036.013.243	SACO PARA LIXO INFECTANTE, COR BRANCO, CAPACIDADE 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: polimpress	PCT	50	45,00	2.250,00
76	036.014.342	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO E DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: porto	PCT	465	48,98	22.775,70
78	036.014.343	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO E DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE 300 LITROS, PACOTE COM 50 UNIDADES. Marca: porto	PCT	250	35,00	8.750,00
80	036.013.028	SAPONÁCEO EM PÓ (FRASCO C/ 300 G) Marca: sany	UN	172	3,98	684,56
84	036.014.211	VASSOURA DE GRAMA C/ CABO - 22 DENTES (RASTELO DE PLÁSTICO)-REFORÇADO Marca: locateli	UN	100	11,85	1.185,00
85	036.013.067	VASSOURA DE NYLON - 25 X 5 CM C/ CABO Marca: locateli	UN	400	6,37	2.548,00
86	036.013.139	VASSOURA DE PALHA GRANDE C/ CABO Marca: caipira	UN	225	16,79	3.777,75
89	036.013.112	VASSOURA DE PIACAVA PARA LIMPEZA URBANA COM CABO Marca: locateli	UN	530	15,00	7.950,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>119.554,72</b>
<b>Item</b>	<b>6092 Código</b>	<b>ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE L CNPJ: 27.583.254/0001-36 R DAS ARVORES, 608 ***** - BONJARDIM, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79091-150 Telefone: (67) 3222-0067Fax: Descrição do Produto/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
77	036.014.339	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO E DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. Marca: PORTO PLAST	PCT	670	1,85	1.239,50
<b>Total do Proponente</b>						<b>1.239,50</b>
<b>Item</b>	<b>9778 Código</b>	<b>N &amp; N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP CNPJ: 42.351.193/0001-75 R PARAISOPOLIS, 865 ***** - VILA SANTO EUGENIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79060-550 Telefone: (67) 9878-9737 Descrição do Produto/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
2	036.013.196	AGUA SANITÁRIA DE 01 LITRO Marca: Bio Kriss	UN	2050	2,15	4.407,50
3	036.013.337	ALCOOL EM GEL 70º - 500 G Marca: Barbarex	FRASC	1100	5,90	6.490,00
4	036.013.114	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2º - 1 LITRO Marca: Barbarex	UN	224	5,50	1.232,00
5	036.062.337	ALCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% - FRASCO C/ 01 LITRO Marca: Barbarex	FRASC	2100	6,25	13.125,00
6	036.013.079	AMACIANTE DE ROUPAS - (FRASCO C/ 02 LITROS) Marca: Bio Kriss	UN	300	4,50	1.350,00
11	036.013.096	BRILHA ALUMÍNIO - FRASCO C/ 500 ML Marca: Bio Kriss	UN	632	3,45	2.180,40
14	036.013.093	CONDICIONADOR P/ CABELO - NEUTRO - FRASCO C/ NO MÍNIMO 300ML Marca: Suave	UN	250	9,90	2.475,00
18	036.013.122	DESINFETANTE - USO GERAL - 500 ML Marca: Bio Kriss	UN	630	1,85	1.165,50
19	036.013.076	DESINFETANTE - USO GERAL - GALÃO C/ 02 LITROS Marca: Bio Kriss	GALÃO	1770	3,50	6.195,00
22	036.014.093	DETERGENTE LAVA LOUÇAS (FRASCO C/ 500 ML) Marca: Bio Kriss	FRASC	2270	1,70	3.859,00
39	036.013.023	LIMPA VIDROS - FRASCO C/ 500 ML Marca: Barbarex	FRASC	394	2,99	1.178,06
40	036.013.128	LIMPADOR MULTI USO LIMPEZA PESADA FLORAL CAMPESTRE Marca: Bio Kriss	UN	1308	2,50	3.270,00
43	036.013.066	LUSTRA MÓVEIS (FRASCO C/ 200 ML) Marca: Barbarex	UN	73	3,75	273,75
46	036.013.131	OLEO DE EUCALIPTO - 140 ML Marca: Barbarex	UN	592	7,80	4.617,60
51	036.013.024	PANO DE PRATO - 45 X 65 CM (TECIDO ALGODÃO) Marca: Brulimp	UN	325	3,30	1.072,50
52	036.013.134	PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO FLANELADO - 60 X 80 CM Marca: Brulimp	UN	1055	4,15	4.378,25
53	036.013.300	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FARDO COM 8 ROLOS COM 300 METROS Marca: Padrão	FARDO	2250	38,90	87.525,00
55	036.013.099	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - 30 M X 10 CM (PACOTE COM 4 ROLOS) Marca: Bianco Mili	PCT	4350	4,85	21.097,50
57	036.014.003	PAPEL-TOALHA INTERFOLHA RECICLADO - 02 DOBRAS - COR BRANCO (PACOTE C/ 1.000 UNIDADES) Marca: Padrão	PCT	780	9,85	7.683,00
67	036.013.238	SABÃO EM BARRA NEUTRO - PACOTE C/ 05 UNIDADES Marca: Nobre	PCT	445	7,50	3.337,50
68	036.014.318	SABÃO EM PÓ - CAIXA COM NO MÍNIMO 800 G Marca: Bonny Pacote (Sachê)	CX	1550	4,30	6.665,00
71	036.013.204	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO PERFUMADO - GALÃO 05 LITROS Marca: Bio Kriss	GALÃO	119	16,99	2.021,81
72	036.014.055	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO (PANO DE CHÃO) Marca: Brulimp	UN	680	2,50	1.700,00
81	036.014.338	SHAMPOO P/ CABELO, INFANTIL, FRASCO C/ NO MÍNIMO 300 ML. Marca: Anjinho	FRASC	150	7,80	1.170,00
87	036.014.107	VASSOURA DE PÉLO - 60 CM Marca: DP	UN	122	9,50	1.159,00
90	036.014.099	VASSOURA DE TETO (EM SISAL) - C/ CABO DE 3 M Marca: DP	UN	50	15,00	750,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>190.378,37</b>
<b>Item</b>	<b>9786 Código</b>	<b>COMERCIAL NORDESTE LTDA-ME CNPJ: 14.811.425/0001-95 RUA GRACILIANO RAMOS, 61 ***** - COHAB, JARDIM - MS, CEP: 79240-000 Telefone: (67) 8170-3496 Descrição do Produto/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
17	036.013.064	COPO DESCARTAVEL BRANCO - 300 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: COPOSUL	PCT	1600	7,75	12.400,00
35	036.013.311	FOSFORO EM PALITO - PCT C/ 10 CAIXAS DE 40 PALITOS Marca: PARANÁ	PCT	200	2,95	590,00
83	036.013.059	VASSOURA DE GRAMA C/ CABO - 22 DENTES (RASTELO DE AÇO) Marca: DRAGÃO	UN	78	21,60	1.684,80
<b>Total do Proponente</b>						<b>14.674,80</b>
<b>Item</b>	<b>9851 Código</b>	<b>BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 18.309.975/0001-61 R IBIRAPUERA, 309 ***** - JARDIM SAO LOURENCO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79041-290 Telefone: (67) 3384-1217 Descrição do Produto/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
12	036.013.175	CERA LIQUIDA INCOLOR - 850 ML Marca: POLYLAR	UN	295	4,65	1.371,75
25	036.013.063	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA Marca: DSR	UN	95	2,15	204,25
27	036.013.113	ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITÁRIO (+ SUPORTE) Marca: DSR	UN	155	3,90	604,50
28	036.013.017	ESPONJA DE LÁ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES) Marca: QLUSTRO	PCT	644	1,65	1.062,60
31	036.014.245	FILME DE PVC TRANSPARENTE - 28 CM X 15 M (USO DOMÉSTICO) Marca: LUSAFILM	ROLO	310	3,15	976,50
36	036.035.012	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 1,8 LITRO (CHÁ, LEITE, CAFÉ) Marca: TERMOLAR	UN	50	48,50	2.425,00
60	036.013.041	REFIL P/ RODO DE ALUMÍNIO - 40 CM (BORRACHA PRETA) Marca: RODOS2000	UN	30	1,85	55,50
61	036.013.035	REFIL P/ RODO DE ALUMÍNIO - 50 CM (BORRACHA PRETA) Marca: RODOS2000	UN	30	2,85	85,50

79	036.014.340	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO E DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: REPORPACK	PCT	330	15,28	5.042,40
88	036.013.061	VASSOURA DE PELO COM CABO SINTETICO - 25 X 5CM Marca: DSR	UN	320	7,38	2.361,60
<b>Total do Proponente</b>						<b>14.189,60</b>
<b>Item</b>	<b>9880 Código</b>	<b>MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CNPJ: 10.470.936/0001-30 R 127, 314 LOJA 01 - NOVA CAMPO GRANDE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79103-836 Telefone: (67) 9981-2959 Descrição do Produto/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	036.013.494	AGUA SANITÁRIA - 5 LITROS Marca: Maxbrio/Galão de 5L	UN	945	8,30	7.843,50
38	036.013.060	LIMPA PEDRA 01 LITRO Marca: Maxbrio/Frasco com 1L	UN	140	4,39	614,60
82	036.013.030	SODA CÁUSTICA (EMBALAGEM C/ 01 KG) Marca: Maxbrio/Pote com 1Kg	UN	112	19,23	2.153,76
<b>Total do Proponente</b>						<b>10.611,86</b>

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 393.214,23 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos).

Jardim-MS, 25 de outubro de 2022

**Renato da Silva**

Pregoeiro

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

**EDITAL n. 68 /2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ACS E ACE**

IVANILDO RIBEIRO QUIRINO, Secretário Municipal de Saúde de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.**

1.0 Considerando o item 7. Do curso introdutório previsto no edital n.º 01/2021 de abertura do Processo Seletivo Simplificado de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, segue abaixo o resultado das avaliações realizadas no curso introdutório:

ÁREA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA DR. CARLITO MARTINS DE OLIVEIRA- ESF 6.				
CLASSIF	CPF	NOME	DT NASC	RESULTADO
10	###.254.871-##	MARILUCIA SOUZA DIAS	16/09/1986	APROVADO

ÁREA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA NESTOR PEREIRA - VILA ANGÉLICA I.				
CLASSIF	CPF	NOME	DT NASC	RESULTADO
17	###.153.911-##	ADROALDO MANASSÉS MENDIETA FELIX	02/08/1987	APROVADO

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Jardim homologa o resultado do curso introdutório e faz chamamento dos aprovados para início imediato das atividades, conforme lotação abaixo.

MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

IVANILDO RIBEIRO QUIRINO

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**COMUNICADO - AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 125/2022**

**TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de Portais Turísticos no município de Jardim/MS, conforme contrato de repasse nº 900997/2020/MTUR/CAIXA, Operação nº 1071560-91, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jardim-MS.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014 .

**NOVA DATA PARA SESSÃO PÚBLICA :** 09 de Dezembro de 2022 às 08h00min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov>.

[br/licitacao/](http://br/licitacao/)

Jardim-MS, 18 de novembro de 2022.

**Rozeli Alves Fernandes**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022**

**RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **art. 24, Inciso II**, da Lei nº 8.666/93 combinado com art. 1º do Decreto nº 9.412, 18 de junho 2018, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Aquisição de carga de gás de cozinha – botijão de 13 kg e botijão de 45 kg para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Cieis da rede Municipal de ensino**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**Dispensa de Licitação nº 054/2022****Processo Administrativo nº 118/2022**Favorecido: **R. M. PORTELA****CNPJ: 14.668.308/0001-14**Valor da Contratação: **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**Prazo da presente contratação será: **30 (trinta) dias**.

Jardim/MS, 18 de novembro de 2022.

**Rozeli Alves Fernandes**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022**

**RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **art. 24, Inciso V**, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Aquisição de materiais de consumo (Conjunto de EPI's) e materiais permanentes (Container Metálico), visando atender a melhoria da gestão de resíduos sólidos do município de Jardim/MS, conforme Convênio nº 022/2019 MMA, Processo nº 02000.014369/2019-43, Proposta nº 044841/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o Município de Jardim/MS**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**Dispensa de Licitação nº 061/2022****Processo Administrativo nº 137/2022**Favorecido: **TDF COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI – EPP****CNPJ: 19.055.497/0001-73**Valor da Contratação : **R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)**Favorecido: **PRIORI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANA DO TRABALHO LTDA****CNPJ: 19.730.744/0001-90**Valor da Contratação: **R\$ 3.592,60 (Três mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).****Valor Total : 34.792,60 (Trinta e quatro mil, setessentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).**Prazo da presente contratação será: **06 (seis) meses**.

Jardim/MS, 17 de novembro de 2022.

**Rozeli Alves Fernandes**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022**

**RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **art. 24, Inciso II**, da Lei nº 8.666/93 combinado com art. 1º do Decreto nº 9.412, 18 de junho 2018, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Aquisição de pneus, visando atender as necessidades das Ambulâncias pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim/MS**, em cumprimento às determinações

contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**Dispensa de Licitação nº: 060/2022**

**Processo Administrativo nº: 130/2022**

Favorecido: **Multiquality Comercial LTDA**

**CNPJ: 27.996.015/0001-08**

Valor da Contratação: **R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).**

Prazo da presente contratação será: **90 (noventa) dias .**

Jardim/MS, 18 de novembro de 2022.

**Rozeli Alves Fernandes**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico, constantes no processo abaixo, tendo como objeto a **Aquisição de peça para o equipamento de bioquímica COBAS C111 ROCHE (número de patrimônio 24269), pertencente ao Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, e para atender as demandas das unidades de saúde estratégicas Saúde da Família – ESF's, Centro Especializado em Assistência Materno-Infantil (CEAMI), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) e Serviço Atendimento Especializado (SAE)**, conforme especificações do Termo de Referência.

**RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022.**

**FAVORECIDO: M. S. Diagnostica LTDA .**

**CNPJ Nº 00.970.175/0001-21 .**

**VALOR: R\$ 9.453,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).**

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura.

Jardim-MS, 17 de novembro de 2022.

**Rozeli Alves Fernandes**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1499/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em 09 de novembro de 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **MARCIA APARECIDA NEVES**, Matrícula 63-2, Especialista em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **31/10/2022 à 14/11/2022**, conforme Atestado Médico.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*

*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1498/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em 09 de novembro de 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**



**ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **CREUZA FARIA CANDIA**, Matrícula 2855-6, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **01/11/2022 à 10/11/2022**, conforme Atestado Médico.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1518/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE FALTA AO SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em 10 de novembro de 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Descontar do vencimento do servidor abaixo relacionado, por ter faltado ao serviço sem motivo justificado no mês de outubro/2022 – Conforme Memorando Interno nº 1325/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo nº 173 da Lei Complementar nº 003/1991.

Matrícula	Nome	Dia
1770-1	Allan Boris Verissimo Samaniego	30 dias (01/10 a 31/10/2022).

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1517/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE ALTERAR GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em 10 de novembro de 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART 1º** Fica alterada a Gratificação **Evento LC 051** a servidora abaixo relacionada, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotada na Assessoria de Políticas Públicas para as Mulheres:

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICAÇÃO LC	ANA CLAUDIA SERRA PLEUTIN	1472-2	100%

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2022.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1420/2022 – DRH - EXONERA E NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

**Em, 21 de outubro de 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar, **KELLY ANDRADE CASTILLO**, matrícula 2741-5, do Cargo em Comissão de **GERENTE DE AUDITORIA – ADS - 2**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Auditoria Médica.

**ART. 2º** - Nomear, **KELLY ANDRADE CASTILLO**, matrícula 2741-5, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA AUDITORIA DA SAÚDE – CAS - 1**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde – Auditoria Médica.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de

18/10/2022.

*Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1513/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE FALTA AO SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Em 10 de novembro de 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Descontar do vencimento da servidora abaixo relacionada, por ter faltado ao serviço sem motivo justificado no mês de novembro/2022 – Conforme Memorando Interno nº 816/2022 da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo nº 173 da Lei Complementar nº 003/1991.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Dia</b>
2285-15	Andréia Carla Rios da Costa Correa	1 dia (03/11/2022)

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1507/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Em 09 de novembro de 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Nomear, **LAURA APARECIDA DE ARRUDA**, matrícula 1506-8, n o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL – DAS 4**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Nestor Pereira .

**ART. 2º** - Fica concedida a Gratificação **Evento LC – 051** no percentual de 100% sobre o vencimento básico da servidora.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01/11/2022.

*Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1506/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Em 09 de novembro de 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Nomear, **RUBIANE MAYARA CARTINHAS LEITE**, Matrícula 3361-2, n o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Prof<sup>a</sup> Rufina Loureiro Caldas

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 31/10/2022.

*Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1505/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em 09 de novembro de 2022

**A Prefeita Municipal de Jardim** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Exonerar, **RICARDO MARECO**, matrícula 3695-1, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Obras;**ART. 2º** - Nomear, **RICARDO MARECO**, matrícula 3695-1, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA – ADI 2**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Obras;**ART. 3º** - Fica concedido **Insalubridade Grau Máximo de 40%** sobre o vencimento base do servidor.**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01/11/2022.Dr<sup>a</sup> **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER****PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1534/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em 11 de novembro de 2022

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **ARLETE LOPES HERTER**, Matrícula 14-8, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **07/11/2022 a 05/01/2023**, conforme Atestado Médico.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.Dr<sup>a</sup> **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER****PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1496/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA N.º 1473/2022-DRH.**

Em 09 de novembro 2022

**A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E****ART. 1º** - Retificar o Art. 1º da portaria 1473/2022-DRH, que passará a ter a seguinte redação:ONDE CONSTA:(...) no período de **28/10/2022 à 11/11/2022**, conforme Atestado Médico .PASSA A CONSTAR:(...) no período de **31/10/2022 a 14/11/2022**, conforme Boletim de Inspeção Médica.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário .Dr<sup>a</sup> **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER****PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1533/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ**

**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Em 11 de novembro de 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **CLEIDE PAREDES RODRIGUES**, Matrícula 19-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **07/11/2022 a 21/11/2022**, conforme Atestado Médico.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*

*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1497/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 1448/2022-DRH.****Em 09 de novembro 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Retificar o Art. 1º da portaria 1448/2022-DRH, que passará a ter a seguinte redação:

ONDE CONSTA:

(...) no período de **24/10/2022 à 24/12/2022**, conforme Atestado Médico .

PASSA A CONSTAR:

(...) no período de **24/10/2022 a 22/12/2022**, conforme Atestado Complementar do Boletim de Inspeção Médica.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário .

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*

*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1531/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Em 11 de novembro de 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **APARECIDA REGINA BORK DA SILVA CANDIDO**, Matrícula 2024-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **07/11/2022 a 10/11/2022**, conforme Atestado Médico.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*

*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1500/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Em 09 de novembro de 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **EVA VIRGINIA ALVES CARDOSO**, Matrícula 3017-2, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **31/10/2022 à 04/11/2022**, conforme Atestado Médico.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*

*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1530/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em 11 de novembro de 2022

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **RITA DE CASSIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Matrícula 1612-1, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **11/11/2022 a 20/11/2022**, conforme Atestado Médico.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*

*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1529/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em 11 de novembro de 2022

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **LACY GARCIA**, Matrícula 899-10, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **11/11/2022 a 30/11/2022**, conforme Atestado Médico.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*

*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1528/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em 11 de novembro de 2022

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **CLAUDIA APARECIDA TAVARES DE LIMA**, Matrícula 1623-3, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **09/11/2022 a 13/11/2022**, conforme Atestado Médico.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*

*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1419/2022 – DRH - EXONERA E NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

Em, 21 de outubro de 2022

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar, **LUCAS MELO DE OLIVEIRA**, matrícula 3362-1, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL - DAS 4**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Auditoria Médica.

**ART. 2º** - Nomear, **LUCAS MELO DE OLIVEIRA**, matrícula 3362-1, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA**

**AUDITORIA DA SAÚDE – CAS - 1**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde – Auditoria Médica.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 18/10/2022.

*Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1512/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em 10 de novembro de 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **ANDREIA RODRIGUES GUIMARÃES CUELLAR**, Matrícula 3404-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **07/11/2022 a 10/11/2022**, conforme Atestado Médico.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1511/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em 10 de novembro de 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença ao Servidor **LUIS FERNANDO ATANAZIO ZANETTI**, Matrícula 3591-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de **04/11/2022 a 08/11/2022**, conforme Atestado Médico.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1510/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em 10 de novembro de 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **ANGELUCE DOS SANTOS**, Matrícula 987-15, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **03/11/2022 a 17/11/2022**, conforme Atestado Médico.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1509/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº**

1359/2022-DRH.

Em 10 de novembro 2022

A **Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Retificar o Art. 1º da portaria 1359/2022-DRH, que passará a ter a seguinte redação:

ONDE CONSTA:

(...) no período de **03/10/2022 a 01/11/2022**, conforme Atestado Médico .

PASSA A CONSTAR:

(...) no período de **27/09/2022 a 26/10/2022**, conforme Boletim de Inspeção Médica.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário .

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1508/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 1334/2022-DRH.**

Em 10 de novembro 2022

A **Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Retificar o Art. 1º da portaria 1334/2022-DRH, que passará a ter a seguinte redação:

ONDE CONSTA:

(...) no período de **15/09/2022 a 14/12/2022**, conforme Atestado Médico .

PASSA A CONSTAR:

(...) no período de **15/09/2022 a 13/12/2022**, conforme Atestado Complementar de Afastamento da Inspeção Médica.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário .

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1502/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA ANA MARCIA GARCIA DOS SANTOS , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em 09 de novembro de 2022

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII, artigo 76 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 24,25 e 26 da Lei Complementar nº 003-1991.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Readaptar**, a servidora **ANA MARCIA GARCIA DOS SANTOS**, Matrícula 1673-1, detentora do cargo efetivo, de Atendente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A readaptada exercerá suas atividades na Escola Municipal Zeus Benevides, fica readaptada por período de cento e oitenta dias,(a partir da data do atestado Médico de 04/11/2022) exercerá a função de Portaria Atendendo um aluno do Pré-Escola/ajudante da sala, conforme Atestado Médico.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1501/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em 09 de novembro de 2022

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **EVA VIRGINIA ALVES CARDOZO**, Matrícula 3017-2, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **04/11/2022 por período indeterminado**, conforme Atestado Médico.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1477/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em 04 de novembro de 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Designar, **ELVIO LUIZ ORTEGA LOPES**, matrícula 215-1, como responsável pelo Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Finanças.

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1527/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em 11 de novembro de 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **NATHALYE NEVES PEDROSO**, Matrícula 1881-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **08/11/2022 a 12/11/2022**, conforme Atestado Médico.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTI****PORTARIA N.º 364, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.022.**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOÃO RAVAZINI**, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula 760, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022 a partir de 17/11/2022 a 06/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 21 de novembro de 2022.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PORTARIA N.º 363, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.022.**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora **MARINALVA RODRIGUES MOREIRA**, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, matrícula 58082, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022 a partir de 21/11/2022 a 20/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 21 de novembro de 2022.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PORTARIA N.º 365, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.022.****Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei nº 564/2018) ao servidor **JOÃO RAVAZINI**, ocupante do cargo de VIGIA - Matrícula nº 760, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 21 de novembro de 2022

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PORTARIA N.º 366, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.022.**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora **NILDA MARQUEZOLO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, matrícula 57203, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período

aquisitivo de 03/04/2021 a 02/04/2022 a partir de 16/11/2022 a 05/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 21 de novembro de 2022.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

**PORTARIA N.º 367, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.022.**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora **CLENIR FLORES DE ÁVILA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matrícula 56565, 15 (quinze) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 09/03/2021 a 08/03/2022 a partir de 16/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 21 de novembro de 2022.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

**PORTARIA N.º 368, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.022.**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora **MÔNICA MARCELA DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, matrícula 57648, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022 a partir de 16/11/2022 a 15/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 21 de Novembro de 2022.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

**PORTARIA N.º 369, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.022.**

**Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei nº 564/2018) ao servidor **WILMAR VARGAS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO - Matrícula nº 4570, referente ao período aquisitivo de 24/10/2021 a 23/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 21 de novembro de 2022

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO****Paço Municipal****AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, através do Pregoeiro - **MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES**, comunica aos interessados em referência ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 5708/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONFECÇÃO ESPORTIVA. **CONVOCA** a 2ª classificada - Empresa **SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA INFORMATICA LTDA** para apresentar até o dia 23/11/2022 às 12h00 à amostra referente ao **Lote 03 - MATERIAIS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS**.

A convocação se faz necessária devido a apresentação da amostra EXTEMPORÂNEA pela empresa NASSER SAFA AHMAD - ME classificada em 1º lugar, tendo em vista, conforme lançado na ata da sessão pública, o prazo para entrega das amostras se encerrou no dia 17/11/2022 as 13h00 e a empresa arrematante apresentou no dia 18/11/2022 as 12h40min, restando assim prejudicada para o presente certame.

Maiores informações através do e-mail: licitacao.ladario@gmail.com Telefone para contato: (67) 3226-2002 Ramal 202. Ladário/MS, 18 de novembro de 2022.

ASSINA: MARCIO JOSÉ ANDROLAGE - PREGOEIRO - PORTARIA Nº 170/PML/2022

Matéria enviada por Jonathan Mendes Sales.

**Paço Municipal****AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, através do Pregoeiro - **MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES**, comunica aos interessados em referência ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 5708/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONFECÇÃO ESPORTIVA. **CONVOCA** a 2ª classificada - Empresa **R.G. PINHEIRO EIRELI** para apresentar até o dia 23/11/2022 às 12h00 à amostra referente ao **Lote 04 - MEIÃO PROFISSIONAL**.

A convocação se faz necessária devido a apresentação da amostra EXTEMPORÂNEA pela empresa NASSER SAFA AHMAD - ME classificada em 1º lugar, tendo em vista, conforme lançado na ata da sessão pública, o prazo para entrega das amostras se encerrou no dia 17/11/2022 as 13h00 e a empresa arrematante apresentou no dia 18/11/2022 as 12h40min, restando assim prejudicada para o presente certame.

Maiores informações através do e-mail: licitacao.ladario@gmail.com Telefone para contato: (67) 3226-2002 Ramal 202. Ladário/MS, 18 de novembro de 2022.

ASSINA: MARCIO JOSÉ ANDROLAGE - PREGOEIRO - PORTARIA Nº 170/PML/2022

Matéria enviada por Jonathan Mendes Sales.

**Paço Municipal****AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA..**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, através do Pregoeiro - **MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES**, comunica aos interessados em referência ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 5708/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONFECÇÃO ESPORTIVA. **CONVOCA** a 2ª classificada - Empresa **NASSER SAFA AHMAD - ME** para apresentar até o dia 23/11/2022 às 12h00 à amostra referente ao **Lote 05 - TROFÉU E MEDALHAS**.

A convocação de faz necessária devido a não apresentação da amostra pela empresa R.G. PINHEIRO EIRELI classificada em 1º lugar, no prazo estipulado. Maiores informações através do e-mail: licitacao.ladario@gmail.com Telefone para contato: (67) 3226-2002 Ramal 202.

Ladário/MS, 18 de novembro de 2022.

ASSINA: MARCIO JOSÉ ANDROLAGE - PREGOEIRO - PORTARIA Nº 170/PML/2022

Matéria enviada por Jonathan Mendes Sales.

**Prefeitura Municipal Ladário****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº004/2022/FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL****Fundo de Investimento Social**

RESOLUÇÃO de nº 004 de 16 de Novembro de 2022.

**Dispõe sobre as justificativas da não realização das reuniões anteriores.**

A Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Investimento Social, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a inexistência das últimas reuniões, que deveriam ser realizadas em 23 de Maio, 04 de Julho e 07 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar Ata da Sessão Nº 003/2022, referente à justificativa do cancelamento da Plenária do dia 23 de Maio de 2022 - Substituição do Secretariado de Assistência Social.

Art. 2º - Homologar Ata da Sessão Nº 004/2022, referente à justificativa do cancelamento da Plenária do dia 04 de Julho de 2022 – Ausência de Quórum Regimental.

Art. 3º - Homologar Ata da Sessão Nº 005/2022, referente à justificativa do cancelamento da Plenária do dia 07 de Novembro de 2022 – Falta de organização na convocação dos membros.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS, 16 de Novembro de 2022.

**ASSINA:**

**Graciele Zório Franco - Secretária Municipal de Assistência Social - Resp. Função Gestora do FMIS**

Portaria 120/2022 – 140/2022

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**Prefeitura Municipal de Ladário**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº005/2022/FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

**Fundo de Investimento Social**

RESOLUÇÃO de nº 005 de 16 de Novembro de 2022.

**Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno e reformulação do calendário de reuniões para 2023.**

O Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Investimento Social, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o decidido na plenária do Conselho Gestor, realizada em 10 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar Ata da Sessão Nº 006/2022, referente à aprovação de Regime Interno do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, do exercício do ano de 2022. E a reformulação do calendário anual para 2023.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS, 16 de Novembro de 2022.

**ASSINA:**

**Graciele Zório Franco - Secretária Municipal de Assistência Social - Resp. Função Gestora do FMIS**

Portaria 120/2022 – 140/2022

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**Paço Municipal**

**Extrato de contrato Nº 141/2022**

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa 159/2022 – Processo Nº 5085/2022 – Contrato Administrativo Nº 141/2022.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA LAN-TO-LAN PARA INTERLIGAÇÃO DE DEPARTAMENTO REMOTOS DA PREFEITURA PARA USO DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA DO PAÇO MUNICIPAL, COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 100MBPS DE ENTRADA E 100 MBPS DE SAÍDA SIMULTANEAMENTE

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADO:** Empresa: **REDEVISTA PROVEDOR DE INTERNET LTDA** inscrita no CNPJ nº 30.655.511/0001-02 no valor de **R\$ 3.478,80** (Três mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FISCAL DO CONTRATO:** Heverton Alves da Silva – mat. 12264.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2022.

**ASSINAM:** ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Rafael Nunes Batista - **REDEVISTA PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**

**Paço Municipal**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº 205/2022 – PROCESSO Nº 6786/2022**

Retifica-se por incorreção o aviso de Ratificação da Dispensa nº 205/2022 - Processo nº 6786/2022, publicada no Diário Oficial ASSOMASUL nº 3218 de 18 de novembro de 2022.

Onde se lê: **com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93**

Lê-se: **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21**

**MÁRCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES** - Responsável do setor de Compras e Licitações

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário, 18 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Scarlat da Silva Blondet

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ****Decreto GP/MLC Nº 173/2022****Laguna Carapã /MS, 18 de novembro de 2022***"Altera o expediente dos órgãos Municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022".*

O **Prefeito Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV Da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, a partir de 24 de novembro de 2022, com coincidência de jogos dela com dias úteis, e o prestígio Constitucional às manifestações culturais e ao desporto (CF, art. 215 e 217);

**CONSIDERANDO** que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para o evento acima aludido;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam alterados os expedientes dos órgãos municipais, nas datas dos jogos da fase da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, estabelecendo os seguintes horários:

I - das 7h00 às 11h00, para dia útil com início de jogo da Seleção Brasileira às 12h00;

II - das 7h00 às 13h00, para dia útil de jogo da Seleção Brasileira com início às 15h00;

III - das 07h00 às 10h20, para dia útil de jogo da Seleção Brasileira com início às 11h00.

**Art. 2º.** O disposto no art. 1º não se aplica ao serviço do Hospital Municipal.

**Art. 3º.** Para as escolas municipais e Centro de Educação Infantil, os horários serão os que seguem:

I - Para dia útil com início de jogo da Seleção Brasileira às 12h00, turno matutino horário normal e turno vespertino as aulas serão programadas;

II - Para dia útil de jogo da Seleção Brasileira com início às 15h00, turno matutino horário normal e turno vespertino aulas até as 14h40, sendo que as demais serão de forma programada.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.****ADEMAR DALBOSCO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022  
EDITAL Nº 003/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria GP/PMLC nº 466/2022, de 09 de novembro de 2022, em cumprimento ao subitem 2.4 do Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo nº 005/2022, cujas inscrições foram efetivadas.

**1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS****MOTORISTA – SEDE**

Nome	CPF
AGNALDO RIBAS ARAUJO	448.338.221-72
ASTURIO VALEJOS GONÇALVES	832.081.001-91
CARLOS LORENZONI	653.972.071-87
FRANCISCO MESQUITA DA ROCHA SOUSA	370.747.332-53
JACHSON DA SILVA GONÇALVES	027.192.201-08
JERRI ADRIANO DUARTE DE MOURA	048.746.981-07
NILSON ALVES ROCHA	489.924.531-91
RAFAEL SOARES DE CASTRO	069.992.141-40
VAGNER ANDRE BOSIO	945.749.361-34
WALLAS FERRAZ AQUINO	030.910.161-10
<b>Total de candidatos: 10</b>	

**MOTORISTA – SEDE – TRANSPORTE ESCOLAR**

Nome	CPF
ALBINO RODRIGUES BOIRA	164.645.591-68
EDGARDY JUNIOR BOEIRA DE ARAUJO	027.555.101-61
GENIVALDO DIAS MAGALHAES	018.007.781-39
VANDERLEI ROBERTO DASSOLER	405.430.991-72
<b>Total de candidatos: 04</b>	

**MOTORISTA – BOM FIM - TRANSPORTE ESCOLAR**

Nome	CPF
AILTON PRAZER RODRIGUES	638.066.811-04
CARLOS ALBERTO ANTUNES AQUINO	762.145.591-87
CORALDINO LARA DE SOUZA	813.244.991-68
<b>Total de candidatos: 03</b>	

**MOTORISTA – DOURADILHO - TRANSPORTE ESCOLAR**

Nome	CPF
JOSE RONALDO VAZ MOREIRA	845.569.271-53
RODINER NETO MIRANDA	004.470.221-30
<b>Total de candidatos: 02</b>	

**MOTORISTA – ALDEIA – TRANSPORTE ESCOLAR**

Nome	CPF
DIRSO QUEVEDO	030.812.201-14
<b>Total de candidatos: 01</b>	

**MOTORISTA – ALDEIA**

Nome	CPF
ADRIANO AQUINO	054.137.741-84
GERALDO LOPES	041.159.521-05
JUDSON GODOI SOUZA	059.580.561-23
REGINALDO ARAUJO ROCHA	360.546.218-90
<b>Total de candidatos: 04</b>	

**MOTORISTA – BOCAJÁ - TRANSPORTE ESCOLAR**

Nome	CPF
ANAURELINO MATTOSO FLORES	832.072.361-20
GISMAR DA SILVA CARDOSO	970.159.461-49
JACKSON MUNHOS DA SILVA	069.899.811-11
ROSIMAR MACHADO PINTO	925.045.231-49
<b>Total de candidatos: 04</b>	

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE**

Nome	CPF
ADRIEL VINÍCIUS HOINOSKI VERA	097.241.491-61
ALANA TAIS FLORES PAZETO	056.372.671-70
ANA CAROLINA DALMAZO SANTOS	049.919.931-19
ANA CLAUDIA ARAGÃO NASCIMENTO	007.591.651-73
ANA CRISTINA AYALA	024.027.611-64
ANDREIA LIMA DE FARIAS	032.671.661-01
ANDREIA NUNES SIMÕES CABRAL	872.771.581-72
ANDREIA TOREZAN DA SILVA	006.186.681-44
ANDRESA BENITEZ ROMERO	078.344.981-00
BRUNA MARTINS ESCOBILHA	058.755.981-07
CELINA SOUZA COLMAN	030.748.481-54
CINTIA BENITES RAMOS	084.558.121-09
DAIANE DE OLIVEIRA	705.299.791-60
DANIELI VEGA VALEJO	046.388.991-61
DANILO SÍPRIANO DE LIMA	093.604.551-56
DEJANIRA MENESES BARBOSA IVANES	951.884.871-87
DINA SILVA REIS	037.931.441-00
EDGARDY JUNIOR BOEIRA DE ARAUJO	027.555.101-61
ELIDA LESME GONÇALVES	801.186.231-68
ELOIR BITTENCOURT CARVALHO	760.370.961-04
EMILIANA ORTEGA ANTUNES	072.557.181-08
FRANCIELE DA SILVA ESPINDOLA	045.154.341-60
FRANCIELI FARIÑA QUINTANA	045.938.681-65
GELKA LIMA ROLIM	918.649.331-00
GENIVALDO DIAS MAGALHAES	018.007.781-39
GISLAINE AGUILERA RODRIGUES	051.328.661-66
ILZA RAMONA ESPINDOLA VILLA	046.177.661-89
IONICE CAMARGO DE SOUZA	030.959.001-98
IRINEIA BEZERRA LIMA	260.149.238-45
JULIANA DA SILVA GOMES	068.774.821-66
JULIANA DE LOURDES	018.629.671-13
KEILA LENZ	088.014.161-13
KEITIANE SOUZA DOS SANTOS	076.837.261-50
KELLEN GONÇALVES DA COSTA	039.351.541-94
LETÍCIA ROLIM DA SILVA	051.346.781-54
LIS MAYARA SOUZA DAMACENA GONZALES	079.691.381-10
LIZ ANTONIA FRANCO	064.533.201-18

LUCIENE APARECIDA MOREIRA	032.247.511-26
LUIS ALBERTO ORTIZ	454.881.771-91
MAIARA CRISTINA OTT	064.659.331-52
MAISA DE OLIVEIRA LOPES	071.940.611-04
MARIA LUCIA BRIZUELA RIOS	958.274.471-53
MARIGLEICE MARQUES FREITAS	013.888.341-62
MARILDA LOURENÇO ARTEMAN DE MOURA	718.310.531-87
MARILETE TEREZINHA SANTIN	840.082.889-53
MARINA CARDOZO	040.170.341-01
MELISSA PEREIRA DA SILVA	047.384.861-95
MILENA DOS SANTOS LOPES	077.944.531-78
MIRIAM JAQUELINE GALEANO	020.615.011-33
NATALIA ARGUELHO DA SILVA	067.820.571-07
NICE ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	077.949.991-38
PATRICIA CACERES DE OLIVEIRA	049.999.821-96
RADIJA DE SOUZA FLORES	086.191.421-00
RAQUEL MARTINS BENITES	078.194.641-78
ROSANGELA DOS SANTOS MARECO	034.356.881-06
ROSECLER OTT	021.857.721-47
SAMARA HAGDON LARA	045.788.731-10
SANDRA FERNANDES DA SILVA	748.298.581-68
SANDRA HOLOSBAACH DALMAZO PENA	039.946.951-63
SARA MATOZO NUNES	075.343.621-30
SILVIA SOUSA COLMAN	045.463.081-67
SIMONE RICARDE ARTHEMAN	038.516.161-11
TAINARA GONÇALVES VERA	078.278.161-69
TAMIRES CONCEIÇÃO DA SILVA ALVES	413.671.638-97
THAÍS QUINTANA BARBOSA	021.658.401-98
VAGNER MOREL GOMES	074.851.861-97
VANDERLEI ROBERTO DASSOLER	405.430.991-72
VANDERLEIA APARECIDA MOURA DOS SANTOS	700.528.001-64
VANESSA CARDOSO NUNES	106.193.611-23
VANESSA QUADRA DE FARIAS	059.713.601-75
VERÔNICA GAMARRA DE ALMEIDA	105.687.341-81
VIVIANE MOURA DOS SANTOS	077.045.521-20
ZILA EVANGELISTA DA CONCEIÇÃO	000.967.991-02
<b>Total de candidatos: 70</b>	

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - BOCAJÁ**

Nome	CPF
ALANA TALIA ACOSTA MARIA	064.874.491-48
ANDRESSA APARECIDA AQUINO MARTINES	067.977.491-23
ANDRESSA DADON DA ROSA	074.543.221-23
CAROLINA SCHIMIDT DA SILVA	078.468.581-90
DAYANA SARAT SOUZA ROHTE	026.920.991-33
GABRIELA LARA ESPINDOLA	068.909.731-00
JARA CRISTALDO	094.056.771-79
LENARA APARECIDA SILVA	035.117.381-13
MARIA EDUARDA JARA BRITTES	087.293.031-92
MARIZETE GOMES DE SOUZA	917.736.951-34
MICHELE MORISSO CANHETE	084.936.311-08
RAISSA CARDOSO LARA	074.615.951-05
RENATA FERREIRA RIQUELME	018.993.351-88
ROSALINA MARIA JARA BRITTES	026.172.291-30
ROSICLEIA APARECIDA CARDOZO VILAMAIOR	069.804.431-27
SANDRA GONÇALVES MACIEL ESCOBAR	059.734.231-82
TAINARA RAMOS CAMARGO	717.157.141-64
TAISLAINE RAMOS CAMARGO	048.180.211-80
<b>Total de candidatos: 18</b>	

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENAS – ALDEIA GUAIMBÉ**

Nome	CPF
ANDRIELI VILHALVA SOUZA	074.259.511-00
DALIZANIA BENITES	065.077.301-22
IVANI GODOI	011.284.541-06
JANE AMARAL	034.684.721-45
JUSSARA GODOY	044.876.871-28
KATIANA GODOI RAMOS	037.995.521-03
LUCILENE ARAUJO ROCHA	036.249.161-57
MARIZEU BENITES	017.389.531-06
MARLENE SOUZA	037.832.251-67
NAIAFI AVALO	102.851.141-82
REGIANI ALEXANDRE	082.907.691-30
REGILAINE ALEXANDRE	105.898.591-45
RONI VILHALVA	021.024.881-52
ROSILENE GARCETE AREVE	044.916.131-50
<b>Total de candidatos: 14</b>	

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENAS – ALDEIA JACARÉ**

Nome	CPF
EUNICE FERNANDES DE OLIVEIRA	045.939.561-02
ADRIELI FERNANDES GAUTO	077.205.201-81
ANDRIELI CAVALHEIRO GOMES	102.509.541-33
BIBLIANA OLIVEIRA	040.980.451-76
BRAULIO VILHALVA	040.615.321-38

EDESELZA FERNANDES MARTINS	059.947.681-89
ELIDIANE MARTINS	068.408.601-83
ENEIDA OLIVEIRA	050.665.101-09
EVALDIA MENDES	068.385.981-16
GABRIEL VASQUES ORTIZ	083.445.371-18
JEISIANE OLIVEIRA SECOVAL	106.291.461.95
JOZEIA FERNANDES	073.643.061-02
KATRISLAINE AQUINO DE OLIVEIRA	066.233.991-60
LUZINEIDA ALZIRO	044.968.101-74
NELSON CAVALHEIRO	020.616.711-36
NILTO ROCHA	081.224.381-13
OLIZETE FERNANDES MARTINS	040.615.281-06
ROSICLÉIA CÁCERES	075.186.641-51
ROSILENE FERNANDES	052.546.911-74
SIDINEI DE SOUZA VILHALVA	079.518.851-00
SIMONE OLIVEIRA SECOVAL	039.273.481-80
SOLENI VASQUE FERNANDES	020.508.101-05
VALÉRIO OLIVEIRA	040.767.081-56
<b>Total de candidatos: 23</b>	

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE**

Nome	CPF
ADAILDO DE SOUZA ORTIZ	034.895.241-44
AVELINA VIEGAS BELMONTE	704.624.831-18
CARLOS DA ROSA	060.627.811-76
EMILIANA ROCHA ROMERO	057.720.551-00
FLORIANA BENITES ROJA	700.603.821-98
GÉSSICA SOUZA FLORES	050.831.451-89
IVETE DE ALMEIDA NORCHNG	004.090.131-96
IVETE DOS SANTOS ROMEIRO	953.829.501-30
JOSÉ VIEIRA DA SILVA	971.684.161-20
JUCINELI ENERVESINA ESPINDOLA DE SOUZA	995.571.771-87
MAGDIELLE LEDESMA PEREIRA	073.994.081-30
MARCIA MARA SERAFIM	087.278.448-70
MARIA CELIA DA SILVA BERNARDO	600.511.241-49
MARIA DOS ANJOS ALVES BEZERRA	143.775.018-44
MARINETE SOUZA FLORES	662.244.461-72
MARINEUZA WAGNER ARTEMAN	029.544.051-12
NERI MAURICIO	830.920.489-20
PÂMELA MARTINS FLORES	049.896.841-33
ROSA IZABEL ORTIZ DE OLIVEIRA	952.914.151-34
ROSELI DE SOUZA FLORES	035.085.861-62
SINDULFA ESPINDOLA	042.535.411-35
TATIANA VILLAGRA PRIETO	044.008.491-12
VERÔNICA DUARTE ARGUELHO	095.456.811-79
<b>Total de candidatos: 23</b>	

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - BOCAJÁ**

Nome	CPF
APOLONIA DUARTE	012.837.711-95
GIZELIA CAMARGO CHINAIDER	004.250.091-57
JESSICA RODRIGUES DE MOURA	051.246.511-80
JOZANNE DA SILVA CARDOSO	036.385.441-09
SIMONE VANDERLEIA DA SILVA MATTOSO	064.327.761-71
VERÔNICA CÁCERES DE SOUZA	713.282.801-01
<b>Total de candidatos: 06</b>	

**TRABALHADOR BRAÇAL - SEDE**

Nome	CPF
BRUNO DELGADO VILHALBA	081.950.871-32
CAYO HENRIQUE GIMENEZ VELASQUES	051.181.681-20
FABIO JUNIOR AQUINO DA ROSA	005.431.171-38
HILARIO ENGSTER	587.523.310-91
JÓÃO AUGUSTO ESPINOZA RAMOS	073.441.651-20
JOSMAR RODRIGUES BELMONTE	976.440.561-49
ODAIR CÁCERES DE OLIVEIRA	053.016.921-51
ORLANDO DE OLIVEIRA GREGORIO	006.549.021-51
VALDEMIR GONÇALVES	543.829.981-15
<b>Total de candidatos: 09</b>	

**TRATORISTA - SEDE**

Nome	CPF
ADRIANO ROMEIRO DE SOUZA	057.838.381-01
<b>Total de candidatos: 01</b>	

**VIGILANTE - SEDE**



Nome	CPF
ADRIANO ALVES DE SOPUZA	953.229.651-49
ADRIANO JOSE FERREIRA	311.604.228-42
ALESSANDRA CAMPOS	055.627.271-45
ANDERSON ARGUELHO DE OLIVEIRA	054.850.311-70
ANDRESSA SOLOVIOFF LOPES	064.611.081-06
CRISTIANE ARGUELO MOREL	029.038.621-76
DOUGLAS VEGA VALEJO	582.386.701-87
EDIVALDO LIMA DA CONCEIÇÃO	051.999.261-01
GEAN PEREIRA BRANDÃO	073.171.251-05
GIOVANI CUBAS DA SILVA	089.007.701-01
GISLAINE BRITO BARROS SILVA	027.510.641-16
JOAO MARCOS ROLIM DA SILVA	051.346.791-26
JOSE WELINTON MACEDO RIBEIRO	023.657.751-44
LUZIA FATIMA NORCHANG	020.378.851-64
MARCELLO ITALO BEZERRA FARFAGLIA	105.078.031-08
MARCELO FARFAGLIA	148.015.098-35
MARCOS ROBERTO GARCIA	015.117.081-90
MARLON PENA DALMAZO	106.103.501-88
MICHELE GONCALVES DA SILVA	070.767.141-83
OSMAR RIBEIRO DE SOUZA	013.971.041-80
SOLANGE MEDINA ARGUELHO	101.215.811-01
TAIS FERNANDA ROMEIRO DE MOURA	045.563.391-62
VILMAR ESPINOZA RAMOS	065.504.611-97
VITORIA DA SILVA VALHEJO	060.933.091-85
<b>Total de candidatos: 24</b>	

**VIGILANTE - BOCAJÁ**

Nome	CPF
ANA PAULA DONIZETE DA SILVA	056.863.051-37
EDERSÍLVIA MATOZO LOPES FLORES	019.916.481-97
EDUARDO PEREIRA BRITES	003.441.651-08
JONATAN GOMES DE SOUZA	042.108.701-37
JOSE DOS SANTOS RAMOS	016.637.641-82
LUIS CARLOS VAREIRO PRIETO	075.023.331-18
MARCOS CEZAR AQUINO DUARTE	002.145.431-02
RENI FERREIRA DA SILVA	006.089.811-92
<b>Total de candidatos: 08</b>	

Laguna Carapã/MS, 18 de novembro de 2022

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

LIZIE EUGENIA BOSIO ESPINDOLA

Presidente

MIRIAN ARTHMAN DE LIMA ALMEIDA

Membros

CAROL MATTOSO DA SILVA

Membro

ELIZANDRA FERNANDES LIMA

Membro

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022****EDITAL Nº 02/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria GP/PMLC nº 471/2022 de 17 de novembro de 2022, resolve:

**a)** Substituir a Ficha 01 – **Ficha de Acolhimento dos Documentos** – Professor do Anexo II do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022;

**b)** Substituir a Ficha 01 – **Ficha de Avaliação dos Documentos** – Professor do Anexo II do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022.

**c)** Passam a vigorar as Fichas do Anexo I deste Edital.

Laguna Carapã – MS, em 18 de novembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

ELIANA PETRY SUTEL PESARICO

Presidente

FABIANA WATTHIER

Membro

SIDNEI JOSÉ FERNANDES

Membro

## ANEXO – I

## FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – PROFESSOR

## Ficha - 01

Descrição dos documentos	Quant. máxima Documentos	especificação	Qt. Doc. acolhidos
01 Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	<b>Serviços prestado à Admin. Pública:</b> Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de Recurso Humanos do tempo de serviço. <b>Serviço Prestado à Empresa Privada :</b> Carteira de Trabalho atualizada, com página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	
02 Pós-graduação na área afim do cargo que concorre.	02	Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec.	
03 Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 100hs acima (a partir de 2017)	
04 Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs a 99hs (a partir de 2017)	
05 Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2017)	
<b>Total de documentos</b>			

## FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS – PROFESSOR

## Ficha - 01

ITEM	Descrição dos documentos	Quant. máxima Doc.	especificação	Limite de pontos	Total obtido
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	<b>Serviços prestado à Admin. Pública:</b> Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de Recurso Humanos do tempo de serviço. <b>Serviço Prestado à Empresa Privada :</b> Carteira de Trabalho atualizada, com página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	3 pontos para cada ano de serviço, com máximo de 5 anos.	
02	Pós-graduação na área afim do cargo que concorre.	02	Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec.	10 cada	
03	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 100hs acima (a partir de 2017)	6 cada	
04	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs a 99hs (a partir de 2017)	4 cada	
05	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2017)	3 cada	
<b>Total</b>				<b>100</b>	

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## EDITAL Nº 06/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ-MS**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 003/2022, cujo resultado foi homologado em 11 de agosto de 2022, conforme Publicação em 12 de agosto de 2022 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 1 (um) dia a contar da data desta Publicação. O candidato que não comparecer até o prazo de 1 (um) dia desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2022.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Certificado Militar (masculino)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens  
à Declaração de não Acumulo de Cargo  
à Conta Corrente (Banco do Brasil)  
à PIS/PASEP  
à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.  
à Certidão de Antecedentes Criminais  
**Cargo : TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**Nome do Candidato**

Bruno Henrique Bezerra de Lavor

Laguna Carapã-MS, 18 de novembro de 2022.

**ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 3536/2022****PROCESSO Nº. 169/2022****DISPENSA Nº. 92/2022****NOTA DE EMPENHO Nº. 3536/2022****CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA** – DECIO SETSUO SAKAGUTI - EPP**OBJETO** – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA, ONDE SERÃO UTILIZADOS PARA MELHORIA NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DA PISCINA DO COMPLEXO AQUÁTICO SILVINO DOS SAANTOS DE LAGUNA CARAPÃ/MS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 330 – 02.021-08.224.0006.2054-3.3.90.30.00.0.100 - F. Recursos: 100 - S. Elemento: 99 - Desdob.: 0 (Outros Materiais de Consumo).**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 6.888,50 (Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**DATA:** 10/11/2022.**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por AMANDA CAROLINA HARTMANN

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 13/2013, Decreto Municipal nº 111/2016, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas e kits de higiene e limpeza, para atender o Programa Pró Família, instituído pela Lei Municipal nº 429/2013 e suas alterações posteriores, nas ações Nutri Família e Kit Mais Saúde, no Município de Laguna Carapã/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 05 de dezembro de 2022 às 15:00 horas (horário local).**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, sito à Av. Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, na Coordenadoria Geral de Licitações, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.lagunacarapa.ms.gov.br](http://www.lagunacarapa.ms.gov.br), no link (portal transparência/licitações/aviso de licitações).

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: [licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br)

Laguna Carapã/MS, 18 de novembro de 2022.

**LUIS EDUARDO TELES MATEUS**

## Diretor do Departamento de Elaboração de Editais

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

**CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**  
**PORTARIA Nº 25 DE 2022**

Retifica o reenquadramento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Laguna Carapã, previsto no art. 79, da Lei Municipal nº 591/2021 que instituiu o novo Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

O **Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **FLÁVIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 35, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e ainda o art. 37, inciso VII, alínea "j" do Regimento Interno da Câmara Municipal e ainda consoante determinação contida nos arts. 79 e 83 da Lei Municipal nº 591/2021, e

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 08/2022, que realizou o reenquadramento dos servidores efetivos da Câmara Municipal no novo Quadro de Pessoal o fez na primeira referência de cada categoria;

**CONSIDERANDO** que da forma como se encontra os servidores estão sendo prejudicados financeiramente, uma vez que não fora observado o tempo de serviço efetivo;

**CONSIDERANDO** o Poder de autotutela da Administração Pública e a previsão contida na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Retificar o enquadramento dos atuais servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos efetivos, do quadro permanente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, passando a ser enquadrados na sistemática administrativa, funcional e remuneratória disciplinada pela Lei Municipal nº 591/2021, da seguinte forma:

Nome	<b>ANA CRISTINA DA SILVA GREGÓRIO</b>	Cargo	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Grupo	II - AUX - 1	Classe	B - I - 09

Nome	<b>EVERTON SANTOS DE LIMA</b>	Cargo	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Grupo	I - ADM - 4	Classe	C - III - 13
Nome	<b>JOÃO MIGUEL MORAES LOPES</b>	Cargo	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Grupo	I - ADM - 4	Classe	B - III - 10

Nome	<b>MARIA APARECIDA MATTOSO DE SOUZA</b>	Cargo	RECEPCIONISTA
Grupo	II - AUX - 1	Classe	B - I - 10

Nome	<b>MARIA MEDIANEIRA RIBEIRO</b>	Cargo	ASSESSOR TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Grupo	I - ADM - 2	Classe	C - V - 13

Nome	<b>ZULLY HENRIQUETA FLEITAS CERQUEIRA</b>	Cargo	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Grupo	I - ADM - 4	Classe	C - III - 14

**Art. 2º** O Setor de Recursos Humanos deverá providenciar a atualização do registro funcional dos servidores no sistema informatizado de folha de pagamentos, inclusive junto ao sistema de atos de pessoal do Tribunal de Contas - SICAP.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste ato serão custeadas pelo Orçamento em vigor, suplementadas se necessário for;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando o art. 1º, da Portaria nº. 08/2022, de 24 de janeiro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de novembro de 2022.

**FLÁVIO DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

**PORTARIA GP/PMLC/ Nº 472 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA QUE FARÁ A PROVA DE CONCEITO DO SOFTWARE DO RESPECTIVO PREGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ/MS.**

O **Prefeito Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, juntamente com o **Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de despesas, conforme decreto nº 084/2022**, de 10 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores **FERNANDO DE MARI** e **LUCAS MANOEL DOS SANTOS DIAS** para compor a comissão técnica para avaliação das funcionalidades e requisitos dos itens referente ao software solicitado no item 3.3 do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 165/2022, Pregão Presencial nº 043/2022 e consequentemente

aceitação da proposta.

**Art. 2º** - A Comissão Técnica deverá atender aos requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, e poderá solicitar sempre que julgar necessário a participação da Assessoria Jurídica nos desenvolvimentos dos trabalhos.

**Art. 3º** - O mandato da Comissão Técnica será apenas para atender o Pregão Presencial nº 043/2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ADEMAR DALBOSCO**

**Prefeito Municipal**

**DANILO JOSÉ PAGNUSSAT**

**Secretário Municipal de Saúde**

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

**CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, por meio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº 06/2022, de 26 de Janeiro de 2022, em cumprimento às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público que fica retificada a data de abertura do Pregão Presencial nº 002/2022, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2022/2022, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES**"., que ocorreria no dia 23/11/2022 às 14 horas na Sala de reuniões da Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS, conforme aviso publicado na Página 205 do Diário Oficial da Assomasul Edição nº 3212 no dia 09/11/2022, designando para a referida abertura o dia 25/11/2022 às 10 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, endereço Avenida Erva Mate nº 650 – Centro. Os interessados poderão adquirir maiores informações e o edital completo no Departamento de Licitações de segunda a sexta-feira no horário das 7h às 11h, ou no sitio eletrônico: [www.camaralagunacarapa.ms.gov.br](http://www.camaralagunacarapa.ms.gov.br), pelo e-mail: [licitacaocmlc@gmail.com](mailto:licitacaocmlc@gmail.com), ou ainda pelo telefone (67) 3438-1205.

Laguna Carapã-MS, 07 de Novembro de 2022.

EVERTON SANTOS DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157 /2022**

\* **OBJETO**: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA CFTV - CIRCUITO FECHADO DE TV PARA MONITORAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 353/2022 .

\* **DATA**: A sessão acontecerá no dia **06 / 12 /2022**, às **10h00 min (horário de Brasília/DF)**.

\* **EDITAL**: estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
Naviraí – MS, 10 de Novembro de 2022 .

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 DISPENSA Nº 016/2022 RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022  
DISPENSA Nº 016/2022****RATIFICAÇÃO**

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022, DISPENSA Nº 016/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecidas as empresas abaixo listadas, de acordo com o Mapa Comparativo de Preço Médio criado após a realização das cotações:

- **L R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.522.961/0001-40**, sediada na Rua Faustina Andrade da Silva, 290, Centro, nesta cidade, que ofertou o menor preço para os **itens 1 e 8**, perfazendo o valor de **R\$ 701,36 (setecentos e um reais e trinta e seis centavos)**;

- **LEONARDO KAZUTO SEKO & CIA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.522.747/0001-26**, sediada na Rua Alagoas, 122, Centro, nesta cidade, que ofertou o menor preço para os **itens 2 e 3**, perfazendo o valor de **R\$ 148,95 (cento e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**;

- **P. MENDES VALENTIM-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.096.914/0001-21**, sediada na Rua Pernambuco, 42, Centro, nesta cidade, que ofertou o menor preço para os **itens 4, 7, 9, 10 e 11**, perfazendo o valor de **R\$ 8.935,00 (oito mil novecentos e trinta e cinco reais)**;

- **NELVO & NELVO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.071.511/0001-07**, sediada na Avenida Dourados, 190, Centro, nesta cidade, que ofertou o menor preço para os **itens 5, 6 e 12**, perfazendo o valor de **R\$ 254,60 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÕES:

02 PODER LEGISLATIVO

02.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.15.0000 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

02 PODER LEGISLATIVO

02.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.42.0000 FERRAMENTAS

Data da Ratificação : 18/11/2022

**Ederson Dutra**

**Presidente da Câmara Municipal de Naviraí**

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação

abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167 /2022**

\* **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 19/2022 E Nº 21/2022 .

\* **DATA**: A sessão acontecerá no dia 07 / 12 /2022, às 09h15 min (horário de Brasília/DF).

\* **EDITAL**: estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
Naviraí – MS, 10 de Novembro de 2022 .

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168 /2022**

\* **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 28/2022 .

\* **DATA**: A sessão acontecerá no dia 07 / 12 /2022, às 09h15 min (horário de Brasília/DF).

\* **EDITAL**: estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
Naviraí – MS, 10 de Novembro de 2022 .

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172 /2022**

\* **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 121/2022 .

\* **DATA**: A sessão acontecerá no dia 13 / 12 /2022, às 09h15 min (horário de Brasília/DF).

\* **EDITAL**: estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
Naviraí – MS, 10 de Novembro de 2022 .

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175 /2022**

\* **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 41/2022 .

\* **DATA**: A sessão acontecerá no dia 12 / 12 /2022, às 09h15 min (horário de Brasília/DF).

\* **EDITAL**: estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
Naviraí – MS, 10 de Novembro de 2022 .

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

---

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO**

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

**CREDENCIAMENTO Nº. 00 5 /2022**

\* **OBJETO** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 344/2022. ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93 E LEI MUNICIPAL 2.195/2019.

\* **DATA** : As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

01ª sessão: 13 / 12 /2022 – às 8h 30min ;

02ª sessão: 10 / 01 /202 3 – às 8h 30min ;

03ª sessão: 10 / 0 2 /202 3 – às 8h 30min ;

04ª sessão: 10 / 0 3 /202 3 – às 8h 30min ;

05ª sessão: 10 / 0 4 /202 3 – às 8h 30min ;

06ª sessão: 10 / 0 5 /202 3 – às 8h 30min ;

Todas as sessões acontecerão às 0 8h30min (HORÁRIO LOCAL ) da manhã na sala de licitação.

\* **EDITAL** : estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br) .

Naviraí – MS, 18 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

**Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE PRORROGAÇÃO POR MAIS 30 DIAS DA LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO**

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, os ITENS 11, 12, 13 e 14 nas especialidades “pediatria e ginecologia” em face ao CREDENCIAMENTO nº. 001/2022 Processo Licitatório nº. 024/2022, o qual tem por objetivo a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

DATA: As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

17ª sessão: 07 / 12 /2022 – às 8 h30min ;

18ª sessão: 15 / 12 /2022 – às 8 h30min ;

Todas as sessões acontecerão às 8:30 horas (HORÁRIO LOCAL) na sala de licitação.

EDITAL: est á disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br) .

Naviraí – MS, 17 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

**PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE****AUTORIZAÇÕES E INDEFERIMENTOS DE REQUERIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE ÁRVORES**

Em cumprimento ao Art. 27, §5º da Lei 181/2016, segue abaixo a relação das autorizações e indeferimentos dos Pedidos de Extração de Árvores dos meses de **Julho e Agosto de 2022** .

**T amiris Silva Corrêa ,  
Fiscal Ambiental.**

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO	DATA	QTD	ESPÉCIE	SITUAÇÃO	LAUDO
631/2022	ANDRÉA PASSOS CHAVES	R. DINAMARCA, 166	05/07/2022	2	OITI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	135/2022
634/2022	SIRLEI TEREZINHA ABREU	R. APOLO, ESQUINA R. CELESTE	05/07/2022	1	IPÊ ROSA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	138/2022
635/2022	HOSPITAL CASSEMS DE NAVIRAI	AV. DOURADOS, 1425	05/07/2022	2	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	127/2022
640/2022	GERALDO HARAGUTI	R.RAFANEL GUEDES CHOCHIAI, 625	05/07/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	129/2022
646/2022	JAIME JOSE DA SILVA	R. HIGINO GOMES DUARTE, 28	06/07/2022	2	MONGUBA	EXTRAÇÃO NEGADA	144/2022
652/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R. AIRTON SENNA, 266	06/07/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	126/2022
653/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R. AIRTON SENNA, 276	06/07/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	124/2022



654/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R. CANTÍDIO CORREA DA SILVA, 218	06/07/2022	1	IPÊ ROSA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	125/2022
667/2022	ADAO APOLINARIO DA SILVA	R. JOAQUIM CARDOSO CASTRO, 34	08/07/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	133/2022
668/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R. NELSON GONÇALVES, 18	08/07/2022	2	OITI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	132/2022
669/2022	ALCIDES VICENTIN	R. ALAGOAS, 190 D	12/07/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	171/2022
675/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AV. AMAMBAI, EM FRENTE AO Nº1500, CANTEIRO CENTRAL	11/07/2022	1	FICUS	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	134/2022
678/2022	JOAO PAULO MOREIRA	R. ANA M. BRESSA, 153	12/07/2022	1	OITI	EXTRAÇÃO NEGADA	150/2022
680/2022	ARTHUR CASARI LEAL	R. ANÍSIA MARIA DO NASCIMENTO, 227	13/07/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	087/2022
681/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R. SEVERO ALVES DOS SANTOS, 56	13/07/2022	2	OITI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	137/2022
682/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R. SEVERO ALVES DOS SANTOS, 66	13/07/2022	2	OITI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	136/2022
683/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AV. WEIMAR G. TORRES, EM FRENTE AO Nº546	13/07/2022	1	IPÊ ROSA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	142/2022
689/2022	GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ RICARDO BÍSCARO	R. ILÍDIO NASCIMBENI, 69	14/07/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	141/2022
690/2022	GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ RICARDO BÍSCARO	AV. PONTA PORÃ, 163	14/07/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	140/2022
699/2022	CELIA MARIA PERES	AV. NELCI GONÇALVES SIMAS, 908	15/07/2022	1	IPÊ ROSA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	147/2022
702/2022	LEILA SANDRA NEME DA SILVA MATOS	R. BALTAZAR ROCHA, 914	18/07/2022	4	IPÊ AMARELO	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	146/2022
715/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R. JANICE TEREZINHA SAN MARTIM, 534	20/07/2022	1	INGÁ	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	145/2022
719/2022	VALDELINO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	R. FORTALEZA, 804	21/07/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	149/2022
729/2022	FABRÍCIO CHAVES DA CONCEIÇÃO	R. COPAIBA, 68	25/07/2022	1	PATA-DE-VACA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	165/2022
732/2022	JOSE MANOEL MATEUS SANDIN	AV. AMAMBAI, 308	25/07/2022	2	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	176/2022
738/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AV. DOURADOS, 211	25/07/2022	1	IPÊ ROSA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	151/2022
739/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R. JÚLIO SOARES DE SOUZA FILHO, 568, ESQUINA RUA ITATIAIA	25/07/2022	1	IPÊ	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	152/2022
743/2022	FRANKLIN EDUARDO DARE MACEDO	ALAMEDA RIO PARANA, (TERRENO BALDIO)	26/07/2022	1	JAMBOLÃO	EXTRAÇÃO NEGADA	167/2022
748/2022	SERGIO DOS SANTOS	R. NAVIRAÍ, 243	27/07/2022	4	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	166/2022
756/2022	GUARDA MIRIN NAVIRAÍ	R. BANDEIRANTES, 365	28/07/2022	2	INGÁ	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	154/2022
766/2022	CARLOS ANTONIO GARCIA	R. BENJAMIN DOMINGUES, 905	01/08/2022	1	MANGUEIRA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	164/2022
775/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R. CANTÍDIO CORRÊA DA SILVA, 414	01/08/2022	1	IPÊ	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	153/2022
776/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R. MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, 77	01/08/2022	1	SALGUEIRO-CHORÃO	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	160/2022
777/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R. MARIA EDIVIRGES DOS SANTOS, 375	01/08/2022	1	BRASILEIRINHO	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	159/2022
778/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R. MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, 15, ESQUINA R. ABÍLIO MORAES DE ANDRADE	01/08/2022	3	2 LEITEIRA, 1 LEITEIRO-CHORÃO	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	162/2022
779/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R. MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, AO LADO DO Nº15	01/08/2022	1	LEITEIRA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	161/2022
780/2022	CRISTIANO DA SILVA LUIZ	R. ARTHUR PEREIRA DA SILVA, 196	02/08/2022	1	IPÊ	EXTRAÇÃO NEGADA	158/2022
785/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R. JOSÉ DE OLIVEIRA, 152	03/08/2022	1	MANGUEIRA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	163/2022
786/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AV. AMAMBAI, 1459, ESQUINA R. JOSÉ CLÉBERSON PEREIRA	03/08/2022	1	IPÊ	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	157/2022
787/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R. JOSÉ DE OLIVEIRA, 142	03/08/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	155/2022
788/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R. JOSÉ DE OLIVEIRA, 83, ESQUINA R. VERA CRUZ	03/08/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	156/2022
789/2022	ANA PAULA DURAN GARCIA	R. NERI DE OLIVEIRA, 86, ESQUINA R. HILDA	03/08/2022	1	SETE-COPAS	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	170/2022
801/2022	GEOVANI DE SOUZA MEIRELES	R. ELISA MOTTA SILVA REIS, 64	05/08/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	175/2022
803/2022	GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	R. BANDEIRANTES, 501	08/08/2022	4	TIMBURI/EMBAÚBA/CANAFÍSTULA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	168/2022
806/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R. ANTONIO FIGUEIRA, 230	08/08/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	169/2022
816/2022	ELZA APARECIDA GIRROLA SITA	AV. JOÃO PAULO II, 135	09/08/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	173/2022

825/2022	CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	AV.BATAYPORÃ, 11	10/08/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	177/2022
827/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R. BELÍRIO PEREIRA DE SOUZA, 415	10/08/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	172/2022
831/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R. ANDRÉ RODRIGUES, 133	10/08/2022	1	ESPÉCIE NÃO IDENTIFICADA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	174/2022
838/2022	CIEI PARAÍSO INFANTIL	R. HIGINO GOMES DUARTE, 976	12/08/2022	2	SIBIPIRUNA/JACARANDÁ-MIMOSO	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	178/2022
856/2022	JOEL DE LE	R. IRINEU BONICONTRO, 483	17/08/2022	2	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	179/2022
873/2022	MARGARITA FLEITAS DE CACERES	R. JEQUITIBA, 116	19/08/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	182/2022
887/2022	FERNANDA REGINA ZENERATI	R. ALAMEDA DOS CURIOS, 118	23/08/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	236/2022
893/2022	APARECIDO VITORINO	R. JAIME JOSE DA SILVA, 64	24/08/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	185/2022
894/2022	GERENCIA DE OBRAS	R. BANDEIRANTES	24/08/2022	6	VÁRIAS ESPECIES	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	180/2022
898/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AV. JOÃO PAULO II, 746	24/08/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	181/2022
890/2022	FLAVIO AUGUSTO YUJI ONO	R. HIGINO GOMES DUARTE, S/N	25/08/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	186/2022
901/2022	JACIR DOS SANTOS	R. MARIA RIBEIRO ANANIAS, 312	25/08/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	184/2022
907/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R. IRINEU BONICONTRO, 259	26/08/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	183/2022
912/2022	MANOEL LUIZ SERAFIM	AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 893	29/08/2022	1	IPE	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	189/2022
913/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AV. DOURADOS, 1423	29/08/2022	1	IPÊ	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	187/2022
918/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AV. DOURADOS, EM FRENTE AO Nº 1505, CANTEIRO CENTRAL	29/08/2022	1	IPÊ	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	188/2022
926/2022	CLEONICE ROCHA LEITE	R. CEARÁ, 203, ESQUINA R. JOSÉ BONIFÁCIO	31/08/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	197/2022
928/2022	GUARDA MIRIM NAVIRAÍ	R. BANDEIRANTES, 365	31/08/2022	39	LEUCENA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	198/2022
930/2022	ANTONIO KAZUO SATO	R. DIOMEDES, 168	31/08/2022	1	SETE COPAS	EXTRAÇÃO NEGADA	201/2022

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164 /2022**

\* **OBJETO** : REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE AR CONDICIONADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 499/2022.

\* **DATA** : A sessão acontecerá no dia **07 / 12 /2022, às 15h00 min (horário de Brasília/DF)**.

\* **EDITAL** : estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 10 de Novembro de 2022 .

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO**

**Edital nº 38/GEMED/GAB, de 18 de novembro de 2022**

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 934, de 15 de setembro de 1999 ; artigos 20 a 27 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011 ; Deliberação CME - Naviraí/MS nº 86, de 15 de dezembro de 2016; Resolução GEMED/GAB nº 64, de 15 de dezembro de 2016 ; Resolução GEMED/GAB nº 32, de 21 de julho de 2020 e Decreto nº 125, de 7 de novembro de 2022, torna pública a , para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de docentes habilitados para integrar em o cadastro reserva de Professores para atribuições de aulas temporárias, na função de docência nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Naviraí.

**1. DA INSCRIÇÃO:**

1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico no link disponível para acesso no portal da Prefeitura de Naviraí (navirai.ms.gov.br) das 10 horas do dia 25 de novembro de 2022 até as 17 horas do dia 30 de novembro de 2022, observado e respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.2 Antes de solicitar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o processo.

1.3 A Gerência Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em

decorrência de falhas técnicas .

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento, bem como a atribuição de pontos e a veracidade das informações inseridas no ato da inscrição .

1.5 Na finalização da inscrição, o candidato visualizará o comprovante de inscrição e o número da chave eletrônica de acesso.

1.6 O candidato tem somente uma opção de inscrição mediante os cargos:

- 1) Professor de educação infantil - creche – regente I e II - (matutino ou vespertino)
- 2) Professor de educação infantil - pré-escola - regente I e II - (matutino ou vespertino)
- 3) Professor regente III na educação infantil - Pré-escola – (matutino ou vespertino)
- 4) Professor de 1º ao 3º anos do ensino fundamental e EJA (1º FASE) – regente I - (matutino ou vespertino ou noturno)
- 5) Professor de 4º e 5º anos do ensino fundamental e EJA (2º FASE) – regente I - (matutino ou vespertino ou noturno)
- 6) Professor de 1º ao 5º anos do ensino fundamental – regente II - (matutino ou vespertino)
- 7) Professor de arte de 1º ao 9º anos e EJA (matutino / vespertino / noturno)
- 8) Professor de educação física de 1º ao 9º anos e EJA (matutino / vespertino / noturno)
- 9) Professor de língua inglesa de 1º ao 9º anos e EJA (matutino / vespertino / noturno)
- 8) Professor de ciências da natureza do 6º ao 9º anos e EJA (matutino / vespertino / noturno)
- 9) Professor de geografia do 6º ao 9º anos e EJA (matutino / vespertino / noturno)
- 10) Professor de história do 6º ao 9º anos e EJA (matutino / vespertino / noturno)
- 11) Professor de língua portuguesa do 6º ao 9º anos e EJA (matutino / vespertino / noturno)
- 12) Professor de matemática do 6º ao 9º anos e EJA (matutino / vespertino / noturno)
- 13) Professor de sala de recursos multifuncionais - (matutino ou vespertino)
- 14) Professor de apoio educacional para alunos com Transtorno do Espectro Autista -TEA - (matutino ou vespertino)
- 15) Professor de braile - (matutino ou vespertino)
- 16) Professor Tradutor e Intérprete de libras - (matutino ou vespertino)

1.7 Todas as informações e esclarecimentos acerca das inscrições serão prestadas no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h na Gerência Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Amélia Fukuda, 82, Centro – Naviraí/MS, ou pelo telefone (67) 3924-4086.

1.8 Não serão prestadas informações em páginas oficiais de Redes Sociais.

1.9 É vedada a inscrição em mais de 1(um) cargo, sob pena de indeferimento das inscrições.

1.10 Do indeferimento por duplicidade, não cabe recurso.

1.11 Não sendo comprovada a titulação constada no ato da inscrição, o candidato será imediatamente desclassificado.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES:

**2.1** É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação documental da respectiva pontuação declarada no ato da inscrição. Os documentos originais e cópias devem ser apresentados somente no ato da convocação para atribuição de aulas.

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS :

**a)** Professor de educação infantil - creche:

Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para a educação infantil ou normal superior com habilitação para a educação infantil.

**b)** Professor de educação infantil - pré-escola:

Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para a educação infantil ou normal superior com habilitação para a educação infantil.

**c)** Professor regente III na educação infantil - pré-escola:

Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para a educação infantil ou normal superior com habilitação para a educação infantil ou licenciatura plena em educação física .

**d)** Professor de 1º ao 3º anos do ensino fundamental e EJA (1º FASE) – regente I :

Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para os anos iniciais ou curso de normal superior com habilitação para os anos iniciais.

**e)** Professor de 4º e 5º anos do ensino fundamental e EJA (2º FASE) – regente I:

Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para os anos iniciais ou curso de normal superior com habilitação para os anos iniciais.

**f)** Professor de 1º ao 5º anos do ensino fundamental – regente II:

Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para os anos iniciais ou curso de normal superior com habilitação para os anos iniciais.

**g)** Professor de Arte de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA:

Licenciatura plena com habilitação em artes.

**h)** Professor de Educação Física de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA:

Licenciatura plena em educação física.

**i)** Professor de Língua Inglesa de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA (3º e 4º FASE):

Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês.

**j)** Professor de ciências no ensino fundamental de 6º ao 9º anos e EJA (3º e 4º FASE):

Licenciatura plena em ciências.

**k)** Professor de geografia no ensino fundamental de 6º ao 9º anos e EJA (3º e 4º FASE):

Licenciatura plena em geografia.

**l)** Professor de história no ensino fundamental de 6º ao 9º anos e EJA (3º e 4º FASE):

Licenciatura plena em história.

**m)** Professor de língua portuguesa no ensino fundamental de 6º ao 9º anos e EJA (3º e 4º FASE):

Licenciatura plena em língua portuguesa.

**n)** Professor de matemática no ensino fundamental de 6º ao 9º anos e EJA (3º e 4º FASE):

Licenciatura plena em matemática.

**o)** Professor para sala de recursos multifuncionais:

Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para os anos iniciais ou Normal Superior.

Pós-graduação lato sensu em educação especial.

**p)** Professor de apoio educacional para alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA :

Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para os anos iniciais ou Normal Superior.

Pós-graduação lato sensu em educação especial.

**q)** Professor de braille:

Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para os anos iniciais ou Normal Superior.

Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área da educação, em Educação Especial com ênfase em deficiência visual e sistema braile.

**r)** Professor Tradutor e Intérprete de libras:

Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para os anos iniciais ou Normal Superior.

Pós-graduação lato sensu em educação especial.

Certificado de proficiência para tradução e interpretação de libras / língua portuguesa / Libras - PROLIBRAS ou Certificado de Avaliação do Curso de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - **CAS/SED/MS** ou de outro Estado Brasileiro.

#### **4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO:**

##### **4.1 Tempo de Serviço:**

**4.1.1** Para o tempo de serviço docente público prestado na Rede Municipal de Ensino, por meio de declaração original constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados, expedida pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.

**4.1.2** Para o tempo de serviço docente público prestado na Rede Estadual de Ensino, por meio de declaração original constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados, expedida pela Direção das Unidades de Ensino pertencentes à Secretaria de Estado de Educação ou Setor Pessoal do Executivo Estadual.

**4.1.3** Para o tempo de serviço docente na Rede Particular de Ensino, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com cópia das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, com comprovação de atuação docente.

**4.1.4** É vedado o tempo de serviço concomitante.

**4.1.5** Para a comprovação do tempo de serviço é indispensável a descrição do período que conste o mês e o ano civil.

##### **5. DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**

**5.1** Para comprovação de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) e outras licenciaturas, sendo consideradas atas de defesa, atestados e declarações de conclusão.

**5.1.1** Diploma de pós-graduação, stricto sensu, mestrado e doutorado, reconhecido pela Capes, na área da educação e/ou atuação.

**5.1.2** Diplomas de pós-graduação, lato sensu, especialização, no mínimo 360 horas, por certificado na área da educação e/ou atuação .

**5.1.3** Diploma de outra graduação, na modalidade licenciatura, que não seja pré-requisito para o cargo em que concorre .

**5.1.4** Certificado, atestado ou declaração de bolsista acadêmico (PIBID, PET, PIBIC, PROEX, Monitoria e Residência Pedagógica), emitida pelo professor da IES responsável, na área da educação e/ou atuação, a partir de 2017.

**5.1.5** Certificado, atestado ou declaração de estágio remunerado, emitida pela chefia imediata, na área da educação, a partir de 2017.

**5.1.6** Produção científica na área da educação e/ou atuação, a partir de 2017, considerando-se apenas publicações de artigos completos publicados em anais de eventos locais, regionais, nacionais e internacionais. Capítulo de livro publicado em editora com Conselho Científico; livro publicado em editora com conselho científico.

**5.1.7** Produção científica na área da educação e/ou atuação, a partir de 2017, considerando-se apenas publicações de resumo expandido ou resumo simples em eventos locais, regionais e internacionais com ISSN e/ou ISBN.

**5.1.8** Para comprovação de outra graduação, modalidade licenciatura, não serão considerados diplomas de bacharelado, engenharias, cursos de tecnologia, ou diplomas de nível médio, tais como: normal médio, magistério e afins. Da mesma forma, não serão consideradas atas de defesa, atestados e declarações de conclusão.

**5.1.9** A produção científica será comprovada pela publicação. Nesse sentido, certificados, declarações e atestados não

comprovam a publicação.

**5.1.10** Serão considerados para preenchimento dos pré-requisitos e atribuições de pontos Diplomas, atestados, declarações, certidões, publicações e certificados expedidos até 31 de dezembro de 2022.

**5.1.11** Atestados, declarações, certidões, publicações e certificados de cursos e/ou eventos concluídos anteriormente a 2017 não serão considerados, mesmo que expedidos no exercício de 2017. Considera-se a duração do curso e não a expedição do documento.

## **6. DOS CURSOS PARA CAPACITAÇÃO:**

**6.1** Certificados, atestados e declarações de formação/capacitação continuada ou curso de aperfeiçoamento, congressos, seminários, simpósio e oficinas, com carga horária mínima de 300 (trezentas) horas, na área de educação e/ou atuação, a partir de 2017.

**6.2** Certificados, atestados e declarações de formação/capacitação continuada ou curso de aperfeiçoamento, congressos, seminários, simpósio e oficinas, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, por certificado, na área da educação e/ou atuação, a partir de 2017.

**6.3** Certificados, atestados e declarações de formação/capacitação continuada ou curso de aperfeiçoamento, congressos, seminários, simpósio e oficinas, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, por certificado, na área da educação e/ou atuação, a partir de 2017.

**6.4** Os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, conforme conveniência e necessidade da Gerência Municipal de Educação e Cultura serão convocados para apresentação e entrega das documentações referente à pontuação declarada no ato da inscrição, observados os seguintes critérios:

**6.4.1** Documento original e cópia simples para os documentos pessoais do candidato, diploma ou declarações de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, tempo de serviço, formação profissional e cursos de capacitação;

**6.4.1.1** Somente serão aceitas declarações que não são pré-requisitos para efeito de contratação;

**6.4.2** A pontuação atribuída incorretamente no ato da inscrição, poderá ser alterada no formulário eletrônico exclusivamente durante o período da inscrição, através da chave eletrônica de acesso.

**6.4.3** O candidato será desclassificado caso não comprove a pontuação atribuída por ele no ato da inscrição.

**6.4.4** Atestados, declarações, certidões e certificados expedidos após a data limite prevista neste edital de (31/12/2022) não serão considerados para preenchimento dos pré-requisitos e, tampouco, atribuição de pontos.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

**7.1** O processo seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:

**7.1.1** Tempo de experiência na função de docência, na área de atuação (não será pontuado o tempo concomitante, independente das redes pública ou privada);

**7.1.2** Prova de títulos (formação profissional e cursos de capacitação, na área da educação e/ou atuação);

**7.1.3** Certificados de participação em cursos de atualização, treinamentos, oficinas e capacitações, na área de educação e/ou atuação;

**7.2** Os valores de pontuação de cada critério constam no **anexo I** deste Edital.

**7.3** Em caso de empate no processo seletivo serão critérios para desempate:

**I** - maior tempo de trabalho no magistério na Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS ;

**II** - maior tempo de serviço no magistério;

**III** - maior idade.

**7.4** A classificação final será de acordo com a inscrição realizada pelo candidato, em ordem decrescente de pontuação.

**7.5** No momento da atribuição das aulas, caso o candidato apresente indisponibilidade para assumir o cargo que lhe for apresentado naquele momento de acordo com a sua inscrição, será imediatamente reposicionado para o final da fila e será dado prosseguimento ao processo, ofertando para o próximo da lista.

**7.6** A relação com as inscrições deferidas, por ordem de classificação a partir da pontuação declarada, será publicada em data estabelecida no **anexo II** deste edital.

## **8. DO RECURSO:**

**8.1** Da classificação preliminar, o candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias subsequentes à data de publicação.

**8.2** O recurso realizar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, com link disponível para acesso no portal da Prefeitura de Naviraí (navirai.ms.gov.br) que deverá obrigatoriamente constar anexos os documentos comprobatórios de defesa, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.

**8.3** Na existência de recursos, o edital de deferimentos e indeferimentos será publicado em data estabelecida no **anexo II** deste edital.

## **9. DOS IMPEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÕES DE AULAS TEMPORÁRIAS:**

**a)** O candidato que por meio de atestado médico não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino;

**b)** Ocupante de cargo público que implique acumulação ilícita de cargos;

**c)** Ocupante de cargo de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas;

**d)** Não comprovação de habilitação para área de atuação;

**e)** Servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;

**f)** Servidor licenciado ou afastado de suas funções;

**g)** Servidor aposentado por invalidez ou aposentadoria em 1 (um) cargo de quarenta ou 2 (dois) cargos de vinte

horas, compulsória ou voluntária;

**h)** Servidor público administrativo;

**i)** Militar ou estrangeiro não naturalizado.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

A apresentação dos documentos para convocação deve ser realizada pessoalmente ou através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, elaborada especificamente para este fim.

**10.1** O candidato, no ato da convocação, para o exercício da docência em caráter temporário, deverá obrigatoriamente apresentar:

**10.2** Comprovante **documental da habilitação**, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação:

**a)** Diploma devidamente registrado pelo órgão competente.

**b)** A contratação em nível de pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu), somente será efetivada com a apresentação do diploma na área de atuação no ato da convocação, não sendo permitida alteração de nível durante o contrato.

**10.3** Cópia dos seguintes documentos:

**a)** RG;

**b)** CPF;

**c)** Título de Eleitor;

**d)** Comprovante de quitação eleitoral (eleições 2022);

**e)** PIS/PASEP

**f)** Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);

**g)** Certidão de nascimento ou casamento;

**h)** Certidão de nascimento e CPF dos filhos, até 21 anos;

**i)** Reservista, se do sexo masculino;

**j)** Comprovante de residência;

**k)** Comprovante de conta bancária no Banco Itaú;

**l)** Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

**m)** Certidão de antecedentes criminais (site [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));

**n)** Atestado médico original, comprovando que o candidato encontra-se em condições de boa saúde, para o exercício das atividades da docência nas etapas da educação infantil e ensino fundamental da Rede Municipal de Educação;

**o)** Declaração de bens e valores.

**10.4** O candidato que prestou serviço no ano de 2022 na Rede Municipal de Ensino de Naviraí e já possui documentação no Núcleo de Recursos Humanos, deve apresentar somente a documentação contida nos 4 (quatro) últimos itens do tópico 9, (l/m/n/o).

**10.5** No momento da contratação, caso o candidato não apresente os documentos exigidos, no item anterior ( **10.3** ) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento do primeiro contato, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

**10.6** O candidato, no ato da convocação, será contratado para 1 (um) cargo de 20 (vinte) horas semanais.

**10.7** É vedada a tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo comparecer imediatamente à Unidade de sua lotação e o não comparecimento do candidato dentro do prazo anteriormente estabelecido, tornará sem efeito a sua contratação.

**10.8** Havendo menor número de candidatos inscritos em relação ao número de vagas que surgirem para determinado cargo e após terem sido chamados todos os classificados, esgotando a lista, os candidatos poderão assumir mais 1 (um) cargo de 20 (vinte) horas, seguindo a ordem rigorosa de classificação inicial para o cargo no qual fez inscrição, e não havendo nenhum interesse, será oferecido aos candidatos inscritos em disciplinas afins desde que não ultrapasse a carga horária permitida na legislação vigente.

**10.9** Candidatos convocados no primeiro semestre poderão ter seus contratos aditivados no segundo semestre, exceto em:

**10.9.1** Inexistência da vaga;

**10.9.2** Fechamento de turma;

**10.9.3** Desempenho insatisfatório.

**10.9.3.1** Em casos de desempenho insatisfatório o servidor fica condicionado à avaliação por comissão instituída especificamente para esse fim, composta pelos seguintes membros da unidade de lotação: diretor, coordenador pedagógico e 1 (um) docente efetivo da área de atuação de mesmo período do avaliado.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1** Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências, nele contidas, devem ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

**11.2** É de inteira responsabilidade de cada candidato a leitura na íntegra deste edital, a realização de sua inscrição, bem como erros de preenchimento no formulário, duplicidade, esquecimento de e-mail logado em computadores públicos e demais sinistros que venham ocorrer.

**11.3** A equipe de servidores da Gerência Municipal de Educação e Cultura estará disponível nos canais de atendimentos para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos a respeito do processo seletivo.

**11.4** Todos os candidatos devem apresentar disponibilidade para dedicar-se aos cursos de formação continuada e em serviço, se forem oferecidos, sem prejuízo da carga horária em sala de aula.

**11.5** O presente processo seletivo para contratação temporária por tempo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando a concretização do ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando ao candidato apenas a expectativa de direito para a convocação de aulas, em caráter temporário, por tempo determinado.

**11.6** É vedada a remoção / recondução do objeto de contratação, seja no âmbito da unidade ou mesmo da rede.

**11.7** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí-MS ( [www.diariomunicipal.com.br/assomasul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul) ), previsto no anexo II.

**11.8** O professor que apresentar indisponibilidade por qualquer motivo em assumir as aulas oferecidas, no ato da chamada para convocação, deve assinar o termo de desistência da vaga, em formulário próprio fornecido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, sendo reclassificado para o final da fila. A recusa dá direito ao chamamento do candidato subsequente.

**11.9** Para fins de convocação, o candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu e-mail e telefone para contato perante a Gerência Municipal de Educação e Cultura.

**11.10** A convocação dos candidatos será realizada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, pelo e-mail e telefone informado no cadastro. O candidato receberá um e-mail de convocação no endereço informado no cadastro. Caso o candidato não responda ao e-mail no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será automaticamente desclassificado.

**11.10.1** Da desclassificação não cabe recurso.

**11.11** O período de contratação do candidato obedecerá ao calendário escolar do ano letivo de 2023, prazo que iniciará a partir da especificação na declaração da contratação e no contrato.

**11.12** Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste edital serão esclarecidas pela titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí.

**11.13** O candidato contratado deve atender às solicitações relacionadas à função docente oriundas da Gerência Municipal de Educação e Cultura, dos gestores, coordenadores pedagógicos e secretários escolares das Unidades de sua lotação. Da mesma forma, regimento interno, projeto político-pedagógico e demais normas da escola e legislação vigente.

**11.14** O contrato pode ser revogado previamente à data prevista, tanto pela solicitação do candidato, quanto pela conveniência da Gerência Municipal de Educação e Cultura e Administração, a bem do serviço público.

**11.15** Em casos de prorrogações de licença para tratamento de saúde ou mesmo readaptações do professor titular, as aulas de convocação deverão ser atribuídas prioritariamente ao mesmo professor substituto.

**12.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 18 de novembro de 2022

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH  
Gerente Municipal de Educação e Cultura  
Portaria Nº 19/2021

**Anexo I do Edital nº 38 /GEMED/GAB, de 18 de novembro de 2022**

Itens	Título	Pontuação	
		Unidade	Máximo
01	1 TEMPO DE SERVIÇO		
	1.1 Certidão, Declaração ou CTPS (anexar cópia das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e a original para conferência) comprobatória de tempo de serviço prestado na Educação Básica, expedida pelo Órgão competente.	1 ponto (por mês trabalhado)	40
02	2 FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
	2.1. Diploma de Pós-Graduação stricto sensu , doutorado, na área da educação e/ou atuação, reconhecido pela Capes.	13 pontos	13
	2.2. Diploma de Pós-Graduação stricto sensu , mestrado, na área da educação e/ou atuação, reconhecido pela Capes.	12 pontos	12
	2.3 Diplomas de Pós-Graduação, lato sensu , no mínimo 360 horas, na área da educação e/ou atuação.	3 pontos a cada certificado de pós-graduação	9
	2.4 Diplomas de outra graduação, na modalidade LICENCIATURA, que não seja pré-requisito para o cargo a qual concorre.	6 pontos	6
	2.5 Bolsista acadêmico (PIBID, PET, PIBIC, PROEX e Monitoria, entre outros).	0,5 ponto por ano como bolsista	0,5
	2.6 Estágio remunerado na área da educação a partir de 2017.	3,5 pontos a cada 500h	3,5
	2.7 Produção científica (ARTIGOS COMPLETOS publicados em anais de eventos locais, regionais, nacionais e internacionais; CAPÍTULO DE LIVRO publicado em editora com Conselho Científico; LIVRO publicado em editora com Conselho Científico).	3 pontos por produção	3
2.8 Produção científica (Resumo Expandido ou Resumo Simples publicados em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais com ISSN e/ou ISBN).	0,5 ponto por produção	1	

03	3 CURSOS DE CAPACITAÇÃO	Unidade	Máximo
	3.1 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 300 horas, na área da educação e/ou atuação, a partir de 2017.	4 pontos	4
	3.2 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 60 horas, na área da educação e/ou atuação, a partir de 2017.	3 pontos	3
	3.3 Certificados de participação em cursos de atualização, capacitações, congressos, seminários, simpósio e oficinas, na área da educação e/ou atuação, com carga horária mínima de 20 horas, a partir de 2017.	1 ponto por certificado de curso	5
TOTAL DE PONTOS			100

## Anexo II do Edital nº 38 /GEMED/GAB, de 18 de novembro de 2022

**CRONOGRAMA**

Data	Evento
<b>21 de novembro de 2022</b>	Publicação do <b>Edital nº 38 , de 18 de novembro de 2022</b> , que regulamenta o Processo de contratação temporária de professores - 2023 na Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS.
<b>25 a 30 de novembro de 2022</b>	<b>Período de inscrições :</b> A través de link no site oficial da Prefeitura Municipal de Naviraí (navirai.ms.gov.br) Das 10h do primeiro dia até às 17h do último, observado e respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
<b>6 de dezembro de 2022</b>	Publicação do Edital Preliminar das inscrições deferidas com classificação prévia dos candidatos inscritos.
<b>6 e 7 de dezembro de 2022</b>	Período para interposição de recursos.
<b>12 de dezembro de 2022</b>	Publicação dos resultados dos recursos e classificação final das inscrições deferidas e homologadas .

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº01/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022 GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CARGO ELETRICISTA**

O Gerente de Serviços Públicos de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições e, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IV, do art. 2º da Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999 e Decreto nº 127 de 10 de Novembro de 2022 e Portaria nº 619 /2022 de 10 de Novembro de 2022 , torna público para conhecimento dos interessados a abertura da inscrição do **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **ELETRICISTA** , para integrar no a equipe da Gerência de Serviços Públicos, sob regime de contratação temporária para substituição em deficit de servidor especializado na função.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por três servidores titulares nomeados através da **Portaria nº 619 de 10 de Novembro de 2022** .

**1.2.** É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

**1.3.** Será permitido ao candidato se inscrever para a **função** descrita no subitem , desde que seja entregue um envelope com a documentação comprobatória, em observância ao disposto no item 3.

**1.4.** As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirimidas junto à **Gerência de Serviços Públicos** - telefone: **(67) 3409-1574** anteriormente à abertura do período de

inscrições definido no subitem 3.1.1, após a leitura completa deste Edital.

**1.5.** Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão fixado no mural da prefeitura e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e divulgadas no endereço eletrônico [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br) , não se responsabilizando, o Município, por outras informações.

**1.5.1.** É de responsabilidade do candidato acompanhar, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**1.5.2.** As contratações serão em decorrência de não habilitados em concurso público para atender as necessidades da Gerência de Serviços Públicos, o contrato tem prazo determinado de 06 ( seis ) meses , podendo ser prorrogadas pelo mesmo prazo se necessário, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1.** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde a função de : **ELETRICISTA.**

**2.1.1. Requisitos:**

- ax. Maior de 18 anos
- ax. Ensino Fundamental Incompleto
- ax. Certificado de curso profissionalizante Eletricista.
- ax. Curso de NR10
- ax. Curso de NR35

**2.1.2. Função ( ELETRICISTA ):**

Executar serviços de manutenção elétrica na rede de iluminação pública do município, através da identificação e troca



de componentes com defeito.

Realizar serviços instalação elétricas em baixa tensão, passagem de cabos, instalação de conjunto de iluminação de quadros, disjuntores, contactores e demais componentes necessários ao funcionamento do sistema em prédio e logradouros públicos.

Zelar pelas ferramentas e materiais de trabalho, preencher relatórios de serviços executados.

Desempenhar outras tarefas que, por suas características se incluam na esfera de competência do eletricista.

### **2.1.3. Remuneração**

**2.1.3.1.** Pelo efetivo exercício da função temporária de Eletricista compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, os(as) contratados(as) Receberão o equivalente ao padrão, classe, nível, o **valor do salário base de R\$ 1.974,48 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

**2.1.3.2.** Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; Periculosidade, se fizer jus; férias; inscrição no Regime Geral da Previdência - INSS.

**2.1.3.3.** Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários na Lei Complementar Municipal nº 042/2003, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar estabelecido pela referida Lei, no que couber.

### **2.1.4. Carga Horária**

**2.1.4.1.** De 8 horas diárias.

### **2.1.5. Vagas**

01 Vaga e 01 cadastro reserva.

**2.1.5.1** As vagas que por porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento da demanda ou para substituição de detentor de cargo temporário serão providas por candidatos habilitados, obedecidas a ordem de classificação.

**2.1.5.2** As vagas para o respectivo cargo de que trata esse Processo Seletivo Simplificado serão para suprir ausência de servidor.

## **3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

### **3.1. Da Inscrição**

**3.1.1.** A inscrição será realizada através da entrega de envelope lacrado, contendo as documentações requeridas através do item 3. e 4. deste edital. A **Inscrição** terá início às **8:00 horas do dia 22/11 /2022 à 25/11/2022 , às 16:30 horas** .

**Excepcionalmente no dia 24/11/2022 a entrega de envelopes serão das 07:30 as 12:30.**

**3.1.2** . Os envelopes lacrados, contendo as documentações requeridas, deverão ser entregues na

**Casa do Trabalhador – Avenida Campo Grande nº 328** entre os dias citados das **8:00 às 10:30 horas, 13:00 às 16:30 horas**.

**3.1.3.** Os candidatos deverão ter em mãos no ato da entrega do envelope, os originais da carteira de trabalho e o número do PIS/PASEP/NIS/NIT, bem como RG e CPF.

**3.1.4.** Os candidatos que por ventura não estiverem no Município, poderão entregar seu envelope lacrado para inscrição através de procuração simples, digitada e assinada, anexando por fora do envelope as cópias da carteira de trabalho e o número do PIS/PASEP/NIS/NIT, bem como RG e CPF.

**3.1.5.** Valor da inscrição será isento.

**3.1.6.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a escolha dos documentos e dos títulos que serão inseridos no envelope, bem como anexar as cópias legíveis e simples. **A Gerência de Serviços Públicos não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela escolha dos documentos pelo candidato.**

**3.1.7** . O candidato receberá um recibo ao entregar o envelope que servirá como registro da entrega do mesmo.

**3.1.8.** Após a entrega do envelope lacrado não poderão ser inseridos novos documentos ou entregue novo envelopes na Casa do Trabalhador pelo mesmo candidato.

**3.1.9.** A simples entrega do envelope não garantirá a homologação da inscrição, que será efetuada caso o candidato tenha anexado **TODOS** os documentos solicitados e legíveis constantes no item 3.

Na impossibilidade da assinatura do candidato haverá necessidade de anexar ao envelope – **por fora a procuração simples** , devidamente assinada pelo candidato, bem como cópia simples do documento de identidade (RG e CPF) do candidato e do procurador e na entrega apresentar as originais do procurador.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

## **4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS (OBRIGATÓRIOS)**

**4.1.** Será aceito como ficha de inscrição o protocolo devidamente preenchido pelo atendente da Casa do Trabalhador.

**4.2.** Cópia simples e legível do documento de identidade com foto.

Serão considerados documentos de identidade:

- a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.);

- c) passaporte brasileiro;
- d) certificado de reservista;
- e) carteiras funcionais do Ministério Público;
- f) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- g) carteira nacional de habilitação

#### 4.3. Cópia simples e legível do cartão do CPF.

Serão considerados válidos os seguintes documentos:

- a) Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no subitem 4.2;
- b) Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
- c) Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet;
- d) Cartão do CPF.

#### 4.4. Cópia simples e legível da Carteira de Trabalho (frente e verso da página de identificação com foto) e número do PIS/PASEP/NIS/NIT.

**4.4.1** . Caso o candidato possua somente Carteira de Trabalho Digital, fazer uma Declaração de Próprio punho Informando, será usado o nº do CPF do candidato.

#### 4.5 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

**4.6** . Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) REQUISITO(S).

**4.7** . O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios, para fins de classificação:

**4.8** A avaliação dos candidatos ao cargo de Eletricista será através de Prova de Títulos que serão avaliatórias e classificatórias.

### 5 . ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

**5.1** Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de cem pontos.

**5.2** A escolaridade , Curso de NR10, Curso de NR35 e o certificado de curso profissionalizante de eletricista exigida para o desempenho da função não somará pontos para prova de títulos.

**5.3 Comprovação de experiência profissional:** (registro em carteira de trabalho CLT, declaração de empregador, contrato de prestação de serviços, tempo de serviço prestado em órgão público)

**5.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**5.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

### 6 . DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes :

Item	Títulos	Pontuação por títulos	Máximo de Pontos
1	Certificados de cursos na Área	5 pontos a cada 8hs de curso	40,0
2	Comprovação de Experiência Profissional	10 pontos a cada 06 meses	60,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100,0 PONTOS</b>	

**6.2** Critério de desempate: (maior tempo de experiência profissional)

### 7 . DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

**7.1.** Encerrado o período de inscrições, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 04 /2022, nomeada através da Portaria nº 619 de 10 de Novembro de 2022, fará a publicação das inscrições homologadas e não homologadas.

**7.2.** Os candidatos que tiverem suas inscrições preliminares não homologadas poderão interpor recurso à Comissão Avaliadora, no prazo de 24 horas úteis da publicação, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

**7.3.** No prazo de 24 horas úteis a Comissão Avaliadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato poderá constar no rol de inscrições homologadas.

**7.4.** O resultado final das inscrições homologadas, após apreciação dos recursos interpostos, será publicado no período de 24 horas úteis.

**7.5.** O resultado preliminar de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova de títulos , e publicado até 48 horas úteis das inscrições homologadas.

**7.10.1** Havendo empate na classificação preliminar dos candidatos aprovados, Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos , terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que tiver maior tempo de experiência profissional na área.

**7.11.** Os candidatos que não concordarem com o resultado preliminar de classificação, poderão interpor recurso à Comissão Avaliadora, no prazo de 24 horas úteis da publicação, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

**7.12.** No prazo de 24 horas úteis a Comissão Avaliadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o resultado de classificação do candidato poderá ser alterado.

**7 .13.** O resultado final de classificação será homologado e publicado após o prazo de 24 horas úteis, após a decisão dos recursos.

**7 .14.** Este Processo Seletivo terá validade de 6 ( seis ) meses, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município.

**7 .15.** Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

**7 .15.1.** Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo permanecerão em poder da Comissão de Avaliação e Seleção por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após esse prazo, os mesmos poderão ser eliminados.

**7 .15.2.** Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão eliminados após o fim da validade do Processo Seletivo Simplificado, ou a critério da Comissão e do Gerente Serviços Públicos.

## **8 . DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

**8 .1** Fica impedido de ser contratado:

- a) Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) Servidor aposentado por invalidez e aposentadoria compulsória . (federal estadual ou municipal);
- c) Servidor administrativo (federal estadual ou municipal);
- d) Militar ou estrangeiro não naturalizado;
- e) Menor que 18 anos;

## **9 . DA CONTRATAÇÃO**

**9 .1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita .

**9 .2.** , será convocado o primeiro colocado, para que no prazo imediato de 24 (vinte e quatro) horas, compareça para comprovar o atendimento dos seguintes **REQUISITOS BÁSICOS** para contratação:

- a) Ter a inscrição DEFERIDA neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ter sido convocado através de Edital publicado nos meios de comunicação disponíveis e através dos sites mencionados no item 1.5.;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Ser considerado APTO, através do Laudo do Médico do Trabalho;
- e) Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram entregues no momento da inscrição do candidato;
- f) Apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: Título de Eleitor; Certificado de Reservista (sexo masculino); Comprovante de residência; Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver, e se menor de 18 anos e Conta corrente ou salário no banco, ITAÚ;
- g) Apresentar negativa criminal;
- h) Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta contratação – **Anexo I**;
- i) Apresentar declaração de não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo – **Anexo II** e
- j) Declaração de bens.

**9 .3.** Correrá por conta do candidato convocado a realização de TODOS os exames que serão solicitados no comparecimento que estará previsto no ato de sua convocação.

**9 .4.** O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado no prazo não superior a 03 (três) dias úteis, a partir da expedição do Laudo Médico.

**9 .5.** O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

**9 .6.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

**9 .7.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

**9 .8. Poderá ser rescindido o Contrato a qualquer tempo, caso o candidato não apresente o desempenho proposto nas funções delimitadas no item 2.1.2.**

## **10 . DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**10 .1. SERÁ AUTOMATICAMENTE INDEFERIDO O CANDIDATO QUE:**

- a) Não comprovar os requisitos, em conformidade com os itens 2 e 4;
- b) Não apresentar os documentos exigidos no item 3.1.6.1 e 3.2.3.1, caso a inscrição seja feita através de procuração;
- c) Não assinar a Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida no site e impressa ou o Comprovante de Pedido de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado;
- d) Entregar mais de um envelope para a confirmação de uma mesma inscrição neste certame, conforme regulamentação do subitem 3.2.

- 10 .2.** Não serão aceitos, pela Comissão Avaliadora, documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados.
- 10 .3.** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho 08 h diárias – 40 h semanais, determinada pela Gerência de Serviços Públicos. Na impossibilidade de cumprir tal jornada, o mesmo será automaticamente eliminado.
- 10 .4.** O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.
- 10 .5.** O profissional contratado através do presente Edital, caso precise se afastar por motivo de licença médica, a partir do 16º dia de afastamento passará a receber pelo INSS.
- 10 .6.** O Município de Naviraí poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, em observância ao que dispõe a Lei N.º 934/99.
- 10 .7.** A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.
- 10 .8.** De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Naviraí o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.
- 10 .9.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, juntamente com a Gerência de Serviços Públicos e Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**Naviraí-MS, 18 de Novembro de 2022.**

**FABIANO COSTA**

**Gerente de Serviços Públicos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO I**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL NOS  
TERMOS DE LEI

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) sob o R.G. nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Endereço Residencial \_\_\_\_\_,  
Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço  
cargo público, inacumulável, nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo,  
conforme requerido no item 2 deste Edital, para o desenvolvimento da atividade a qual estou  
pleiteando.

Naviraí-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do solicitante)  
(conforme documento oficial)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO II**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO ESTÁ INDICADO EM INQUÉRITO POLICIAL,  
DENUNCIADO EM PROCESSO CRIMINAL OU TER SIDO EXONERADO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO  
DE QUALQUER ÓRGÃO DOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO.

**DECLARAÇÃO**

DECLARO não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter  
sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo Federal,  
Estadual ou Municipal e respectivos poderes.

Naviraí-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do solicitante)  
(conforme documento oficial)

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**GERENCIA DE RECEITA/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 18 de Novembro de 2022**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**

**Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**

**MUNICÍPIO – NAVIRAI – MS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 18 de Novembro de 2022**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu

interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

#### Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR]
ANA CAROLINA VIEIRA DE GODOY REGINATO	614.623.221-15	9113/00048/2022

#### Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Ana Paula Rodrigues da Silva Matrícula: 20 Cargo/Portaria de Nomeação nº: Gerente de Receita / 20

Data de afixação: 18/11 /20 22

Data de desafixação : 03/12/2022

Matéria enviada por CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS

### GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### LEI COMPLEMENTAR N.º 256, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, acrescenta os cargos na tabela 03 da Lei Complementar n.º 25/2000, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ela **sanciona** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criado pela presente Lei, no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Naviraí, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, os seguintes cargos:

- I. Educador Social, com carga horária de 40 horas semanais, vencimento base de R\$ 3.282,05;
- II. Analista de Controle Interno, com carga horária de 40 horas semanais, vencimento base de R\$ 5.852,70.

**Parágrafo único** . O quantitativo dos cargos elencados neste artigo, será acrescentado a tabela 03 da Lei Complementar n.º 25/2000, conforme anexo único desta Lei.

**Art. 2º** Fica estabelecido as atribuições dos cargos mencionados no art. 1º, da seguinte maneira:

a. **EDUCADOR SOCIAL:** Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários da política de Assistência Social, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade com crianças. Adolescentes e idosos. Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; Desenvolver atividades inerentes ao Programa Primeira Infância- Crianças Feliz. Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Conhecimentos Básicos Necessários ao Desempenho da Função: São conhecimentos básicos necessários ao desempenho da função de Educador Social, entre outros: Conhecer a legislação da Política de Assistência Social e manter-se atualizado em relação à mesma; ter conhecimento no desenvolvimento de trabalho social com comunidades e populações específicas, ter habilidades com meios digitais e tecnológicos, ter conhecimentos básicos da garantia de direitos sociais.

b. **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO:** Elabora e revisa políticas e normativas internas, analisa riscos e controles para garantir segurança e confiabilidade e mapeia fluxo de atividades, a fim de atender o cumprimento dos processos operacionais, evitar a ocorrência de erros ou irregularidades e alcançar objetivos e metas. Dar suporte a vários aspectos do gerenciamento contábil (faturamento, formulários de impostos, relatórios etc.). Ajudar na formulação de controles internos e políticas para estar em conformidade com a legislação e melhores práticas estabelecidas. Ajudar no preparo de demonstrações financeiras em conformidade com diretrizes e requisitos oficiais. Gerenciar lançamentos no diário, faturas etc. e reconciliar contas para o fechamento mensal ou anual. Ajudar no preparo dos orçamentos ou previsões. Participar na preparação da auditoria anual. Ajudar no desenvolvimento de relatórios para a gerência ou entidades reguladoras. Analisar as informações contábeis para identificar e solucionar imprecisões e disparidades. Utilizar sistema informático de contabilidade para facilitar os processos e manter os registros. Apoiar a maioria dos aspectos do gerenciamento contábil. Ajudar na formulação de controles internos e políticas para estar em conformidade com a legislação e melhores práticas estabelecidas. Ajudar no preparo de demonstrações financeiras em conformidade com diretrizes e requisitos oficiais.

**Art. 3º.** Os requisitos para ingresso nos cargos efetivos desta Lei, serão estabelecidos em edital próprio de concurso

público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 4º.** Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 18 de novembro de 2022.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

**Ref. Projeto de Lei Complementar nº41/2022**

**Autor: Poder Executivo Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA 3, CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**Grupo Ocupacional III – Administrativo**

CARGOS	QUANTI.	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
Educador Social	06	R\$ 3.282,05	Nível médio completo	8 horas
Analista de Controle Interno	02	R\$ 5.852,85	Formação em Nível superior nas áreas de Direito, Administração, Ciências Contábeis e Economia	8 horas

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 254, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Cria a **Função Gratificada de Diretor Técnico** do Hospital Municipal de Naviraí, estabelece normas sobre sua responsabilidade, atribuições, bem como regulamenta sua atuação, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criada a Função Gratificada de Diretor Técnico do Hospital Municipal do Município de Naviraí, nos termos do artigo 1º da Resolução n.º 2.147/2016, do Conselho Federal de Medicina (CFM).

**§ 1º** A Função Gratificada de Diretor Técnico será deferida através de Portaria, dentre profissionais médicos que tenham atuação no Hospital Municipal de Naviraí, e possuam vínculo efetiva, por Contrato Temporário ou através de Credenciamento de serviço.

**§ 2º** A Direção Técnica se reportará, administrativamente, à Diretoria Executiva Hospitalar;

**§ 3º** Para exercício das funções de Direção Técnica, será exigida a titulação médica correspondente, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina;

**§ 4º** O Diretor Técnico, em virtude da natureza de coordenação e supervisão inerentes à sua função, poderá desempenhar suas funções a qualquer hora, havendo necessidade, sem que, para isso faça jus ao pagamento de horas extraordinárias, ou qualquer outra verba.

**Art. 2º** São atribuições do Diretor Técnico, com base no artigo 2º, § 3º e incisos da Resolução CFM nº 2.147/2016 e para o bom funcionamento do Hospital Municipal:

- I. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
- II. Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico médico e dos demais profissionais de saúde, em benefício da população, sendo responsável por falta éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da instituição;
- III. Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das comissões de Ética Médica;
- IV. Certificar-se da regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo a apresentação formal de documentos, cujas cópias devem constar da pasta funcional do médico perante o setor responsável, aplicando-se essa mesma regra aos demais profissionais da área da saúde que atuem na instituição;
- V. Tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas;
- VI. Assegurar que as condições de trabalho dos médicos sejam adequadas no que diz respeito aos serviços de manutenção predial;
- VII. Assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de qualquer natureza seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial, inclusive alimentos e produtos farmacêuticos, conforme padronização da instituição;
- VIII. Cumprir o que determina a Resolução CFM nº 2.056/2013, no que for atinente à organização dos demais setores assistenciais, coordenando as ações e pugnando pela harmonia interprofissional;
- IX. Cumprir o que determina a norma quanto às demais comissões oficiais, garantindo seu pleno funcionamento;
- X. Cumprir o que determina o Regimento Interno do Hospital Municipal de Naviraí;
- XI. Assegurar que as propagandas institucionais obedeçam ao disposto na Resolução CFM nº 1.974, de 14 de julho de 2011, ou na que a suceder;
- XII. Assegurar que os médicos que prestam serviço no estabelecimento assistencial médico, independente do seu vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da instituição;
- XIII. Assegurar que as pessoas jurídicas que atuam na instituição estejam regularmente inscritas no CRM;

XIV. Organizar a escala das empresas responsáveis pela prestação dos serviços credenciados, não deixando lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição, sendo responsável funcionalmente por quaisquer faltas que ocorrerem em sua execução;

XV. Encaminhar a escala à Diretoria Executiva Hospitalar com até 05 (cinco) dias de antecedência à sua execução, a fim de apreciação e aprovação desta Diretoria.

**Art. 3º** Qualquer ato expedido pela Diretoria Técnica, poderá ser revisto, justificadamente, pela Diretoria Executiva Hospitalar, podendo inclusive reformá-lo ou revogá-lo.

**Art. 4º** O ocupante da Função Gratificada de Diretor Técnico terá jus a uma gratificação de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Art. 5º** Fica revogado em seu inteiro teor a Lei ordinária n.º 2439/2022.

**Art. 6º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Quadro de avisos da Prefeitura de Naviraí – MS.

Naviraí – MS, 18 de novembro de 2022.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

**Ref. Projeto de Lei Complementar nº 38/2022**

**Autor: Poder Executivo Municipal**

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

### **GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **LEI COMPLEMENTAR N.º 254, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Cria a **Função Gratificada de Diretor Técnico** do Hospital Municipal de Naviraí, estabelece normas sobre sua responsabilidade, atribuições, bem como regulamenta sua atuação, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona e promulga** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criada a Função Gratificada de Diretor Técnico do Hospital Municipal do Município de Naviraí, nos termos do artigo 1º da Resolução n.º 2.147/2016, do Conselho Federal de Medicina (CFM).

**§ 1º** A Função Gratificada de Diretor Técnico será deferida através de Portaria, dentre profissionais médicos que tenham atuação no Hospital Municipal de Naviraí, e possuam vínculo efetiva, por Contrato Temporário ou através de Credenciamento de serviço.

**§ 2º** A Direção Técnica se reportará, administrativamente, à Diretoria Executiva Hospitalar;

**§ 3º** Para exercício das funções de Direção Técnica, será exigida a titulação médica correspondente, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina;

**§ 4º** O Diretor Técnico, em virtude da natureza de coordenação e supervisão inerentes à sua função, poderá desempenhar suas funções a qualquer hora, havendo necessidade, sem que, para isso faça jus ao pagamento de horas extraordinárias, ou qualquer outra verba.

**Art. 2º** São atribuições do Diretor Técnico, com base no artigo 2º, § 3º e incisos da Resolução CFM nº 2.147/2016 e para o bom funcionamento do Hospital Municipal:

- I. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
- II. Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico médico e dos demais profissionais de saúde, em benefício da população, sendo responsável por falta éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da instituição;
- III. Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das comissões de Ética Médica;
- IV. Certificar-se da regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo a apresentação formal de documentos, cujas cópias devem constar da pasta funcional do médico perante o setor responsável, aplicando-se essa mesma regra aos demais profissionais da área da saúde que atuem na instituição;
- V. Tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas;
- VI. Assegurar que as condições de trabalho dos médicos sejam adequadas no que diz respeito aos serviços de manutenção predial;
- VII. Assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de qualquer natureza seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial, inclusive alimentos e produtos farmacêuticos, conforme padronização da instituição;
- VIII. Cumprir o que determina a Resolução CFM nº 2.056/2013, no que for atinente à organização dos demais setores assistenciais, coordenando as ações e pugnando pela harmonia interprofissional;
- IX. Cumprir o que determina a norma quanto às demais comissões oficiais, garantindo seu pleno funcionamento;
- X. Cumprir o que determina o Regimento Interno do Hospital Municipal de Naviraí;
- XI. Assegurar que as propagandas institucionais obedeçam ao disposto na Resolução CFM nº 1.974, de 14 de julho de 2011, ou na que a suceder;
- XII. Assegurar que os médicos que prestam serviço no estabelecimento assistencial médico, independente do seu vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da instituição;
- XIII. Assegurar que as pessoas jurídicas que atuam na instituição estejam regularmente inscritas no CRM;

XIV. Organizar a escala das empresas responsáveis pela prestação dos serviços credenciados, não deixando lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição, sendo responsável funcionalmente por quaisquer faltas que ocorrerem em sua execução;

XV. Encaminhar a escala à Diretoria Executiva Hospitalar com até 05 (cinco) dias de antecedência à sua execução, a fim de apreciação e aprovação desta Diretoria.

**Art. 3º** Qualquer ato expedido pela Diretoria Técnica, poderá ser revisto, justificadamente, pela Diretoria Executiva Hospitalar, podendo inclusive reformá-lo ou revogá-lo.

**Art. 4º** O ocupante da Função Gratificada de Diretor Técnico terá jus a uma gratificação de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Art. 5º** Fica revogado em seu inteiro teor a Lei ordinária n.º 2439/2022.

**Art. 6º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Quadro de avisos da Prefeitura de Naviraí – MS.

Naviraí – MS, 18 de novembro de 2022.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

**Ref. Projeto de Lei Complementar nº 38/2022**

**Autor: Poder Executivo Municipal**

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

### **GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **LEI COMPLEMENTAR N.º 254, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Cria a **Função Gratificada de Diretor Técnico** do Hospital Municipal de Naviraí, estabelece normas sobre sua responsabilidade, atribuições, bem como regulamenta sua atuação, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona e promulga** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criada a Função Gratificada de Diretor Técnico do Hospital Municipal do Município de Naviraí, nos termos do artigo 1º da Resolução n.º 2.147/2016, do Conselho Federal de Medicina (CFM).

**§ 1º** A Função Gratificada de Diretor Técnico será deferida através de Portaria, dentre profissionais médicos que tenham atuação no Hospital Municipal de Naviraí, e possuam vínculo efetiva, por Contrato Temporário ou através de Credenciamento de serviço.

**§ 2º** A Direção Técnica se reportará, administrativamente, à Diretoria Executiva Hospitalar;

**§ 3º** Para exercício das funções de Direção Técnica, será exigida a titulação médica correspondente, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina;

**§ 4º** O Diretor Técnico, em virtude da natureza de coordenação e supervisão inerentes à sua função, poderá desempenhar suas funções a qualquer hora, havendo necessidade, sem que, para isso faça jus ao pagamento de horas extraordinárias, ou qualquer outra verba.

**Art. 2º** São atribuições do Diretor Técnico, com base no artigo 2º, § 3º e incisos da Resolução CFM nº 2.147/2016 e para o bom funcionamento do Hospital Municipal:

I. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;

II. Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico médico e dos demais profissionais de saúde, em benefício da população, sendo responsável por falta éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da instituição;

III. Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das comissões de Ética Médica;

IV. Certificar-se da regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo a apresentação formal de documentos, cujas cópias devem constar da pasta funcional do médico perante o setor responsável, aplicando-se essa mesma regra aos demais profissionais da área da saúde que atuem na instituição;

V. Tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas;

VI. Assegurar que as condições de trabalho dos médicos sejam adequadas no que diz respeito aos serviços de manutenção predial;

VII. Assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de qualquer natureza seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial, inclusive alimentos e produtos farmacêuticos, conforme padronização da instituição;

VIII. Cumprir o que determina a Resolução CFM nº 2.056/2013, no que for atinente à organização dos demais setores assistenciais, coordenando as ações e pugnando pela harmonia interprofissional;

IX. Cumprir o que determina a norma quanto às demais comissões oficiais, garantindo seu pleno funcionamento;

X. Cumprir o que determina o Regimento Interno do Hospital Municipal de Naviraí;

XI. Assegurar que as propagandas institucionais obedeçam ao disposto na Resolução CFM nº 1.974, de 14 de julho de 2011, ou na que a suceder;

XII. Assegurar que os médicos que prestam serviço no estabelecimento assistencial médico, independente do seu vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da instituição;

XIII. Assegurar que as pessoas jurídicas que atuam na instituição estejam regularmente inscritas no CRM;



XIV. Organizar a escala das empresas responsáveis pela prestação dos serviços credenciados, não deixando lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição, sendo responsável funcionalmente por quaisquer faltas que ocorrerem em sua execução;

XV. Encaminhar a escala à Diretoria Executiva Hospitalar com até 05 (cinco) dias de antecedência à sua execução, a fim de apreciação e aprovação desta Diretoria.

**Art. 3º** Qualquer ato expedido pela Diretoria Técnica, poderá ser revisto, justificadamente, pela Diretoria Executiva Hospitalar, podendo inclusive reformá-lo ou revogá-lo.

**Art. 4º** O ocupante da Função Gratificada de Diretor Técnico terá jus a uma gratificação de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Art. 5º** Fica revogado em seu inteiro teor a Lei ordinária n.º 2439/2022.

**Art. 6º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Quadro de avisos da Prefeitura de Naviraí – MS.

Naviraí – MS, 18 de novembro de 2022.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

**Ref. Projeto de Lei Complementar nº 38/2022**

**Autor: Poder Executivo Municipal**

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

### **GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **LEI COMPLEMENTAR N.º 254, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Cria a **Função Gratificada de Diretor Técnico** do Hospital Municipal de Naviraí, estabelece normas sobre sua responsabilidade, atribuições, bem como regulamenta sua atuação, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona e promulga** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criada a Função Gratificada de Diretor Técnico do Hospital Municipal do Município de Naviraí, nos termos do artigo 1º da Resolução n.º 2.147/2016, do Conselho Federal de Medicina (CFM).

**§ 1º** A Função Gratificada de Diretor Técnico será deferida através de Portaria, dentre profissionais médicos que tenham atuação no Hospital Municipal de Naviraí, e possuam vínculo efetiva, por Contrato Temporário ou através de Credenciamento de serviço.

**§ 2º** A Direção Técnica se reportará, administrativamente, à Diretoria Executiva Hospitalar;

**§ 3º** Para exercício das funções de Direção Técnica, será exigida a titulação médica correspondente, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina;

**§ 4º** O Diretor Técnico, em virtude da natureza de coordenação e supervisão inerentes à sua função, poderá desempenhar suas funções a qualquer hora, havendo necessidade, sem que, para isso faça jus ao pagamento de horas extraordinárias, ou qualquer outra verba.

**Art. 2º** São atribuições do Diretor Técnico, com base no artigo 2º, § 3º e incisos da Resolução CFM nº 2.147/2016 e para o bom funcionamento do Hospital Municipal:

I. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;

II. Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico médico e dos demais profissionais de saúde, em benefício da população, sendo responsável por falta éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da instituição;

III. Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das comissões de Ética Médica;

IV. Certificar-se da regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo a apresentação formal de documentos, cujas cópias devem constar da pasta funcional do médico perante o setor responsável, aplicando-se essa mesma regra aos demais profissionais da área da saúde que atuem na instituição;

V. Tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas;

VI. Assegurar que as condições de trabalho dos médicos sejam adequadas no que diz respeito aos serviços de manutenção predial;

VII. Assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de qualquer natureza seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial, inclusive alimentos e produtos farmacêuticos, conforme padronização da instituição;

VIII. Cumprir o que determina a Resolução CFM nº 2.056/2013, no que for atinente à organização dos demais setores assistenciais, coordenando as ações e pugnando pela harmonia interprofissional;

IX. Cumprir o que determina a norma quanto às demais comissões oficiais, garantindo seu pleno funcionamento;

X. Cumprir o que determina o Regimento Interno do Hospital Municipal de Naviraí;

XI. Assegurar que as propagandas institucionais obedeçam ao disposto na Resolução CFM nº 1.974, de 14 de julho de 2011, ou na que a suceder;

XII. Assegurar que os médicos que prestam serviço no estabelecimento assistencial médico, independente do seu vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da instituição;

XIII. Assegurar que as pessoas jurídicas que atuam na instituição estejam regularmente inscritas no CRM;

XIV. Organizar a escala das empresas responsáveis pela prestação dos serviços credenciados, não deixando lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição, sendo responsável funcionalmente por quaisquer faltas que ocorrerem em sua execução;

XV. Encaminhar a escala à Diretoria Executiva Hospitalar com até 05 (cinco) dias de antecedência à sua execução, a fim de apreciação e aprovação desta Diretoria.

**Art. 3º** Qualquer ato expedido pela Diretoria Técnica, poderá ser revisto, justificadamente, pela Diretoria Executiva Hospitalar, podendo inclusive reformá-lo ou revogá-lo.

**Art. 4º** O ocupante da Função Gratificada de Diretor Técnico terá jus a uma gratificação de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Art. 5º** Fica revogado em seu inteiro teor a Lei ordinária n.º 2439/2022.

**Art. 6º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Quadro de avisos da Prefeitura de Naviraí – MS.

Naviraí – MS, 18 de novembro de 2022.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

**Ref. Projeto de Lei Complementar nº 38/2022**

**Autor: Poder Executivo Municipal**

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**PORTARIA Nº 202/2022**

Altera o percentual de gratificação do servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

I- Alterar o percentual de gratificação do servidor ADOLFO CEZAR COTRIN LEITE, lotado nesta Casa de Leis no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I, concedido através da Portaria nº 018 de 11 de fevereiro de 2022, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), a contar do dia primeiro de novembro de 2022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de novembro de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NIOAQUE

EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO/CONVOCAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL E DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Município de Nioaque/MS, através da Secretaria Municipal de Educação

- **SEDUC**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2603/2022, bem como regras contidas neste Edital.

*Considerando* que a convocação/contratação tem por finalidade **suprir** a necessidade temporária no Quadro de Servidores do Município, mantendo a regularidade e continuidade dos Serviços, vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a convocação/contratação temporária de profissionais habilitados, Ensino Médio e Ensino Fundamental completo e incompleto para os cargos/funções descritos no **ANEXO III** deste Edital, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público e formação cadastro de reserva, para atender os Serviços, vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

2. A execução do Processo Seletivo Simplificado será realizada pela Comissão Organizadora constituída para esse fim nomeada pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

3. O Processo Seletivo Simplificado consiste em **ANÁLISE CURRICULAR** sendo de caráter eliminatório e classificatório, conforme **Cronograma – ANEXO I**.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados deverão apresentar obrigatoriamente, a **Ficha de Inscrição**, devidamente preenchida de forma **LEGÍVEL** e sem **RASURAS**, modelo consta no **ANEXO IV** deste Edital, conforme quadro de vagas dispostos no **ANEXO III**, que estará disponível no endereço eletrônico: [www.nioaque.ms.gov.br](http://www.nioaque.ms.gov.br), a partir do dia **18/11/2022**.

2. A **Ficha de Inscrição**, e os documentos exigidos como **Requisitos Básicos (Anexo IV)**, bem como os documentos para **Avaliação Curricular previstos no item 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5**, declarados na Ficha de Inscrição, deverão ser entregues à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO na **BIBLIOTECA SESI, na Av. Visconde de Taunay, 115, Centro, Nioaque/MS, no período de 18/11/2022 a 02/12/2022, no horário das 7h às 12h, na modalidade presencial pelo candidato, em envelope aberto** para conferência, juntamente com uma cópia do documento de identidade, (RG, CNH ou Carteira de Trabalho ) para fins de avaliação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

3. Os documentos de caráter classificatório (**títulos**) deverão ser entregues mediante documento original com cópia para ser autenticada pela Comissão. As cópias serão de responsabilidade do candidato.

4. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas legais existentes para o processo seletivo, contidas neste Edital.

5. O candidato poderá inscrever-se para apenas **01 (um) CARGO dos previstos neste Edital**.

6. A inscrição será aceita somente conforme previsto no *Item 2.1 e 2.2 deste Edital*. Ficando vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via outro meio eletrônico.

7. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como a entrega de documentos de caráter classificatório para avaliação dos títulos serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher os requisitos solicitados pela vaga.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o processo seletivo simplificado por meio do endereço eletrônico [www.nioaque.ms.gov.br](http://www.nioaque.ms.gov.br) diário oficial, tomar conhecimento do seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

## 3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. A **Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório**, será efetuada pela Comissão de Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, observando-se o estabelecido neste Edital.

2. A **Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos**, e será realizada de acordo com as especificações contidas nos quadros de pontuação correspondentes a cada função, constantes abaixo:

1. – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

**FUNÇÕES : Assistente Social, Psicólogo Escolar, Nutricionista e Professores Habilitados.**

DESCRIÇÃO	Qt de. máxima de documentos	Valor unitário	Valor máximo
-----------	-----------------------------	----------------	--------------

Diploma e/ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado na Área de atuação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	01 (um)	2,0	2,0
Diploma e/ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado na Área de atuação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	01(um)	1,0	1,0
Diploma e/ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área de atuação, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	03 (três)	1,0	3,0
Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço de Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas, que deverá constar o logotipo de identificação da Instituição com carimbo e assinatura do responsável, bem como especificação do período e cargo exercido, sendo atribuído 0,5 (meio) ponto para cada período de 1 (um) ano letivo completo efetivamente comprovado.	Limite Máximo de 05 (cinco) anos	0,5	2,5
Certificado e/ou Declaração de Cursos de Capacitação ou Treinamentos na Área de Atuação, com carga horária-mínima de 40 (quarenta) horas/aula, e data de realização a partir do ano de 2018. Sendo atribuído 0,5 (meio) de ponto para cada Certificado e/ou Declaração.	Limite Máximo de 03 (três) Certificados e/ou Declaração	0,5	1,5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>10,0</b>

## 2. – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

<b>FUNÇÃO: Professor de Apoio.</b>			
Licenciatura Plena em Educação Especial e/ou em outras Áreas do Conhecimento acrescido de Curso de Pós Graduação em: Psicopedagogia, Educação Inclusiva, Educação Especial ou em uma de suas Áreas: Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e Superdotação, Atendimento Educacional Especializado.			
DESCRIÇÃO	Qtde. máxima de documentos	Valor unitário	Valor máximo
Diploma e/ou declaração de conclusão de curso de <b>pós- graduação em nível de Doutorado na Área de atuação</b> , devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	01 (um)	2,5	2,5
Diploma e/ou declaração de conclusão de curso de <b>pós- graduação em nível de Mestrado na Área de atuação</b> , devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	01(um)	2,0	2,0
Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço de <b>Experiência profissional na área da função</b> a que concorre, desempenhada em instituições públicas, que deverá constar o logotipo de identificação da Instituição com carimbo e assinatura do responsável, bem como <b>especificação do período e cargo exercido</b> , sendo atribuído 0,5 (meio) ponto para cada período de 1 (um) ano letivo completo efetivamente comprovado.	Limite Máximo de 05 (cinco) anos	0,5	2,5
Certificado e/ou Declaração de Cursos de <b>Capacitação ou Treinamentos na Área de Educação Especial</b> com carga horária-mínima de 100 (cem) horas/aula, e data de realização a partir do ano de 2018.	Limite Máximo de 01 (um) Certificados e/ou Declaração	1,0	1,0
Certificado e/ou Declaração de Cursos de <b>Capacitação ou Treinamentos na Área de Educação Especial (Curso de Libras)</b> com carga horário-mínima de 40 (quarenta) horas/aula, e data de realização a partir do ano de 2018.	Limite Máximo de 01 (um) Certificados e/ou Declaração	1,0	1,0

Certificado e/ou Declaração de Cursos de <b>Capacitação ou Treinamentos na Área de Educação Especial (Curso de Braille)</b> com carga horário-mínima de 40 (quarenta) horas/aula, e data de realização a partir do ano de 2018.	Limite Máximo de 01 (um) Certificados e/ou Declaração	1,0	1,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>10,0</b>

## 3. CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

<b>FUNÇÕES: Agente de Inclusão, Atendente de Creche.</b>			
Descrição	Qtde. máxima de documentos	Valor unitário	Valor máximo
Diploma e/ou Declaração de conclusão de curso de graduação em <b>Nível Superior</b> , na área de educação, devidamente registrado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	01 (um)	2,0	2,0
Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço de <b>Experiência profissional na área</b> a que concorre, desempenhada em instituições públicas, que deverá constar o logotipo de identificação da Instituição com carimbo e assinatura do responsável, bem como especificação do período e cargo exercido, sendo atribuído 1,0 (um) ponto para cada período de 1(um) ano letivo completo efetivamente comprovado.	Limite Máximo de 05 (cinco) anos	1,0	5,0
Certificado e/ou Declaração de cursos de <b>Capacitação ou Treinamentos na área da Função Pretendida</b> , com carga horário-mínima de 20 (vinte) horas/aula, e data de realização a partir de 2018. Sendo atribuído 1,0 (um) ponto para cada Certificado e/ou Declaração.	Limite Máximo de 03 (três) Certificados e/ou Declaração	1,0	3,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>10,0</b>

## 4. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

<b>FUNÇÕES: Agente Administrativo Escolar, Inspetor de Alunos.</b>			
Descrição	Qtde. máxima de documentos	Valor unitário	Valor máximo

Histórico Escolar e/ou certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	01 (um)	4,5	4,5
Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço de <b>Experiência profissional na área</b> a que concorre, desempenhada em instituições públicas, que deverá constar o logotipo de identificação da Instituição com carimbo e assinatura do responsável, bem como especificação do período e cargo exercido, sendo atribuído 0,5 (meio) ponto para cada período de 1 (um) ano letivo completo efetivamente comprovado.	Limite Máximo de 05 (cinco) anos	0,5	2,5
Certificado e/ou Declaração de cursos de <b>Capacitação ou Treinamentos na área da Função Pretendida</b> , com carga horário-mínima de 16 (dezesesseis) horas/aula, e data de realização a partir de 2018. Sendo atribuído 1,0 (um) ponto para cada Certificado e/ou Declaração.	Limite Máximo de 03 (três) Certificados e/ou Declaração	1,0	3,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>10,0</b>

5. **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

<b>FUNÇÕES:</b> Zelador, Motorista de Transporte de Escolares, Merendeira, Vigia.			
<b>Descrição</b>	<b>Qtde. máxima de documentos</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor máximo</b>
Histórico Escolar e/ou certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	01 (um)	2,5	2,5
Histórico e/ou Declaração de conclusão de curso de Ensino Fundamental Completo devidamente registrado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01 (um)	2,0	2,0
Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço de <b>Experiência profissional na área</b> a que concorre, desempenhada em instituições públicas, que deverá constar o logotipo de identificação da Instituição com carimbo e assinatura do responsável, bem como especificação do período e cargo exercido, sendo atribuído 0,5 (meio) ponto para cada período de 1(um) ano letivo completo efetivamente comprovado.	Limite Máximo de 05 (cinco) anos	0,5	2,5

Certificado e/ou Declaração de cursos de <b>Capacitação ou Treinamentos na área da Função Pretendida</b> , com carga horário-mínima de 16 (dezesesseis) horas/aula, e data de realização a partir de 2018. Sendo atribuído 1,0 (um) ponto para cada Certificado e/ou Declaração.	Limite Máximo de 03 (três) Certificados e/ou Declaração	1,0	3,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>10,0</b>

4. **- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. A classificação final dos candidatos será realizada pela **ordem decrescente** obtida no Processo Seletivo Simplificado.
2. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate na seguinte **ORDEM** de equivalência:
  0. Experiência profissional na função a que concorre.
    - a. Candidato com maior idade no ato da inscrição.
  3. - O candidato que discordar de sua classificação poderá interpor **RECURSO** junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, através do requerimento preenchido (**ANEXO V**) e entregue na Secretaria Municipal de Educação, na rua Amália Martins Gazote, 132, bairro Santa Terezinha no horário das 7h às 12h conforme data prevista no cronograma (**ANEXO I**) deste EDITAL.
  4. - A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologada pelo Prefeito Municipal de Nioaque/MS e devidamente publicada.

5. **DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** Em caso de contratação será seguido o Regime Geral da Previdência Social- RGPS, nos termos da Lei Federal nº 9.717/98 e Lei Municipal nº 2603/2022.

Os candidatos selecionados para fins de contratação não poderão estar impedidos legalmente de firmar contrato com a administração pública conforme [Lei Complementar nº 135, de 04 de Junho de 2010.](#)

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp135.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp135.htm)

1. O Contrato terá vigência de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da administração pública, até o limite máximo de 02 (dois) anos.
2. O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação, sem direito à indenização.
3. O contratado poderá ter o contrato por prazo determinado rescindido a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pela chefia imediata, assegurado o direito de defesa perante a Secretaria Municipal de Educação.
2. A remuneração para Professores Habilitados será equivalente ao valor previsto para o cargo conforme a Lei do Piso nº 11.738/2008 e 2489/2017.
4. A remuneração para as Funções de Assistente Social e Psicólogo Escolar será equivalente ao valor previsto para o cargo conforme ANEXO II deste Edital.
5. Os candidatos selecionados para os cargos/funções e vagas previstas neste Edital, serão convocados/contratados pela Secretaria Municipal de Educação de Nioaque/MS, de acordo com a ordem de classificação, para apresentar a documentação em ordem e conforme estabelecido no item seguinte:
  - a. Cópia RG; CPF;

- b. Título de Eleitor com comprovante da última votação ou quitação eleitoral;
- c. Certidão de Reservista Militar para candidatos do sexo masculino;
- d. Cópia Diploma comprobatório do nível de escolaridade e do histórico escolar emitido pelo órgão competente;
- e. Cópia da Certidão de Casamento se for casado e ou averbação de divórcio;
- f. Cópia da carteira do órgão regulador da profissão para os profissionais de Educação Física, Psicologia e Assistente Social.
- g. Certidões negativas civil e criminal;
- h. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- a. Inscrição PIS/PASEP;
- j. Comprovante de abertura de conta bancária junto à Agência do Banco do Brasil.
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital;

2. A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados;

3. É reservado a Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder à designação e/ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

4. Os casos omissos não presentes neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados para emissão de parecer da Assessoria Jurídica;

5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial;

6. Integram o presente Edital os seguinte Anexos:

**Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo;**

**Anexo II - Quadro de Função, Requisitos e Informações Referente aos Cargos; Anexo III- Quadro de Vagas;**

**Anexo IV – Ficha de inscrição; Anexo V – Ficha de Recurso.**

Nioaque/MS, 18 de novembro de 2022.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**Émerson Augusto Nahabedian Ramos**

Secretário Municipal de Educação

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPAS	PERÍODO
Publicação e Divulgação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.	18/11/2022
Inscrições dos candidatos	18/11/2022 a 02/12/2022
Publicação dos Inscritos	07/12/2022
Análise de currículos e títulos	08/12/2022 a 09/12/2022
Resultado preliminar dos candidatos após análise das documentações	12/12/2022
Recursos do resultado preliminar da análise das documentações	13/12/2022
Resultado do recurso	15/12/2022
Publicação Resultado Final	12/01/2023

#### ANEXO II

#### QUADRO DE FUNÇÃO, REQUISITOS E INFORMAÇÕES REFERENTE AOS CARGOS.

O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais habilitados para os cargos/ funções descritos abaixo, sendo que a lotação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

**Função: Assistente Social**

**Requisito Básico:** Ensino Superior em Serviço Social. Registro Profissional no Conselho da Categoria. Estar em dia com as anuidades do respectivo Conselho de Classe, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁ- RIA SEMANTAL	SALÁRIO BASE (R\$)
-------	----------------------	--------------------------------	-----------------------

<b>Anexo III</b>	<p>Ir além da dimensão estratégica voltada para a garantia do acesso e permanência na educação; Realizar abordagens individuais, mas também coletivas: em ações com familiares, docentes e gestores; Atuar na implementação e execução da Política de Educação, operando em programas, projetos e ações afirmativas; Defender as condições de acesso à educação como condição necessária à sua consolidação como política pública e direito social;</p> <p>Procurar outros significados para a educação, buscando uma direção contra-hegemônica; Atuar profissionalmente considerando a dimensão ética, política, teórica junto à técnica.</p> <p>O trabalho na educação deve seguir as diretrizes do Código de Ética Profissional que rege a área e as orientações das Diretrizes Curriculares da ABEPSS.-Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social.</p> <p>Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.</p>	<b>40h</b>	<b>4.624,74</b>
------------------	---	------------	-----------------

**Função: Psicólogo Escolar**

**Requisito Básico:** Ensino Superior em Psicologia e Registro Profissional no Conselho da Categoria. Estar em dia com as anuidades do respectivo Conselho de Classe, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
<b>Anexo III</b>	<p>Atuar no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais. Colabora para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural. Realizar pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Participar também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino.</p> <p>Colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;</p> <p>Desenvolver trabalhos com educadores e educandos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes;</p> <p>Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, educandos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente; Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-educando, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento;</p>	<b>40h</b>	<b>4.624,74</b>

	<p>Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino- aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do Projeto Político Pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares;</p> <p>Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados; Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho;</p> <p>Diagnosticar as dificuldades dos educandos dentro da Rede Municipal de Ensino e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade; e</p> <p>Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional.</p>	
--	--	--

**Função: Nutricionista**

**Requisito Básico:** Ensino Superior em Nutrição e Registro Profissional no Conselho da Categoria. Estar em dia com as anuidades do respectivo Conselho de Classe, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
<b>Anexo III</b>	<p>Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;</p> <p>Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE);</p> <p>Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando:</p> <p>Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;</p> <p>Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;</p> <p>Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE;</p> <p>Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);</p> <p>Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;</p> <p>Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN;</p> <p>Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;</p> <p>Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE</p>	<b>40h</b>	<b>4.624,74</b>

**Função: Professor da Educação Básica**

**Requisito Básico:** Licenciatura Plena com habilitação para docência na área pretendida. Educação Infantil, Licenciatura Plena com habilitação para docência nos Anos Iniciais e Licenciatura Plena por Área Específica do Conhecimento para docência no Ensino Fundamental I, II e Educação Infantil.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
ANEXO III	<p>Cumprir o horário e o calendário escolar; comunicar, em tempo hábil, à direção suas eventuais faltas; zelar pela disciplina e ordem dentro da sala e no ambiente escolar, principalmente, sendo exemplo para o estudante; atender às solicitações da direção ou de outros órgãos, feitas no interesse do Ensino; participar de reuniões administrativas, técnicas, sociais, seminários e encontros; colaborar com a direção na organização e execução dos trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo da comunidade; preparar convenientemente as aulas; rever suas atividades de acordo com o plano elaborado, adequando às situações imprevistas; executar os programas das atividades que devem ser feitos com a máxima clareza, precisão e presteza; manter rigorosamente em dia a escrituração dos diários de classe e demais documentos escolares de sua responsabilidade; comunicar a coordenação pedagógica o nome das crianças e estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da Unidade Escolar; proceder à avaliação do desenvolvimento das crianças e estudantes em termos de objetivos propostos, como processo contínuo de acompanhamento da aprendizagem; devolver aos pais as atividades escolares, corrigidas com o devido cuidado e dentro dos prazos estabelecidos; elaborar o planejamento de ensino e apresentá-lo no prazo determinado pela coordenação pedagógica; manter o espírito de cooperação e solidariedade com a comunidade escolar; analisar juntamente com a coordenação pedagógica e direção, os relatórios de aprendizagem das crianças e estudantes; prestar assistência às crianças e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e que necessitem de estudos de adaptação curricular; conhecer e cumprir os termos do regimento escolar.</p>	<p>Até 48h no Ensino Funda Mental e 40h na Educação Infantil. Podendo a carga horária inferior a este limite e estar distribuída entre turnos matutino e vespertino de acordo com a necessidade e da Secretaria Municipal de Educação.</p>	<p>Piso Nacional do Magistério</p>

**Função: Professor de Apoio.**

**Requisito Básico:** Licenciatura Plena em Educação Especial ou em outras Áreas do Conhecimento acrescido de Curso de Pós Graduação em Psicopedagogia, Educação Inclusiva, Educação Especial ou em uma de suas Áreas: Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e Superdotação, Atendimento Educacional Especializado.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
ANEXO III	<p>Integrar - se plenamente na unidade escolar em que atua; apropriar - se/comprometer - se com o projeto político pedagógico; manter - se atualizado em relação à legislação educacional; observar o mecanismo de funcionamento escolar de sua Unidade; levantar sugestões sobre o processo educativo que se desenvolve ou que se quer desenvolver na escola; participar de encontros com todos os membros da escola; discutir e coordenar ações que favoreçam a qualificação dos processos de ensino e aprendizagem organizar as ideias levantadas e desenvolver o Plano Educacional Individualizado - PEI; apresentar-se convenientemente trajado ao serviço; contribuir com a ação docente, em relação aos processos do ensino e aprendizagem, propondo adaptações pertinentes à deficiência do educando.</p>	<p>Até 48h no Ensino Funda Mental e 40h na Educação Infantil. Podendo a carga horária inferior a este limite e estar distribuída entre turnos matutino e vespertino de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação</p>	<p>Piso Salarial do Magistério</p>

**Função: Atendente de Creche.**

**Requisito Básico :** Ensino Médio Completo.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
ANEXO III	<p>zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda; zelar pelos materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças; participar de programas de capacitação referente a função; auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal, auxiliar as crianças nas refeições; auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da Creche; fazer trocas de fraldas; observar o estado geral de saúde e bem estar das crianças, e encaminhar a Direção, quando for o caso; ajudar as crianças em seu processo de aprendizagem; auxiliar os professores em suas tarefas, no dia-a-dia; cumprir o horário de trabalho determinado pela direção.</p>	<p>40h</p>	<p>Salário Mínimo</p>



**Função: Agente de Inclusão****Requisito Básico :** Ensino Médio Completo.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
<b>ANEXO III</b>	Auxiliar, quando necessário devido a ausência de autonomia do educando, nas atividades de higiene locomoção ou alimentação. Atuar de forma articulada com os professores no auxílio da realização das atividades escolares. Vestir-se adequadamente, utilizando roupas que possibilitem fácil movimentação. Manter atualizado relatórios com registros diários sobre os pontos relevantes (aprendizagem, avanços/dificuldades). Acompanhar, se necessário, a criança ou estudante nos lugares onde estiverem, dentro da área escolar ou nas atividades extraclases.	40h	Salário Mínimo

**Função: Motorista de Transporte de Escolares. Requisito Básico: Ensino Fundamental Incompleto.**

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
<b>ANEXO III</b>	Portar relação dos alunos, com nome, telefone, nome dos pais ou responsáveis e endereço. Reportar ao diretor da Escola qualquer irregularidade cometida pelos educandos durante o trajeto do transporte escolar, registrando o ocorrido em ata, providenciando que a cópia da ata chegue até o Departamento de Transporte Escolar. Manter a limpeza e conservação do Veículo. Não autorizar o desembarque das crianças e dos estudantes em locais alheios a Escola. Embarque e desembarque exclusivamente no lado da calçada e, se possível, no mesmo lado da Escola. Percorrer fielmente os roteiros, para o qual foi contratado, observando os horários previamente estabelecidos. Ter atenção quanto ao uso dos cintos de segurança pelos passageiros e também usá-lo. Transportar somente passageiros devidamente autorizados, sendo expressamente proibido caronas. Avisar imediatamente o Departamento de Transporte Escolar problemas ocorrido no veículo que impossibilitem o trajeto escolar, para que nem um passageiro fique pela estrada sem chegar ao destino final. Idade mínima exigida para o cargo, <b>21 anos</b> .	40h	Salário mínimo

**Função: Merendeira.****Requisito Básico:** Ensino Fundamental Incompleto.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
<b>ANEXO III</b>	ser assídua e pontual, cumprindo o horário estabelecido pela direção; zelar pela limpeza e asseio da cozinha; preparar convenientemente a merenda escolar; exercer perfeita vigilância sobre a condimentação e cocção dos alimentos; fazer a distribuição da merenda, no horário estipulado pela direção; tratar as crianças com fineza e urbanidade; apresentar-se com o máximo de asseio e alinhado, não só na pessoa como no traje; acatar as determinações da direção; usar os acessórios obrigatórios, tais como, toucas, luvas, botas e avental; conhecer e cumprir os termos deste regimento escolar;	40h	Salário mínimo

**Função: Vigia****Requisito Básico:** Ensino Fundamental Incompleto.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
<b>ANEXO III</b>	Zelar pelo prédio em geral, bem como seus equipamentos internos e externos; evitar a entrada de pessoas nas dependências da Unidade Escolar, fora do horário estabelecido; zelar pelos equipamentos e outros materiais utilizados no trabalho; zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; apresentar-se convenientemente trajado ao serviço; abrir e fechar a Escola nos horários determinados pela direção; executar outras tarefas correlatas à função.	40h	Salário mínimo

**Função: Agente Administrativo Escolar Requisito Básico: Ensino Fundamental Completo.**

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
<b>ANEXO III</b>	O agente administrativo escolar é responsável por exercer funções de apoio administrativo, e relacionamento com a comunidade, incluindo pais, estudantes e funcionários da escola.	40h	Salário Mínimo

**Função: Inspetor de Aluno****Requisito Básico:** Ensino Fundamental Completo.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
<b>ANEXO III</b>	Cuidar da segurança da criança e do estudante nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos educandos no ambiente escolar. Orientar educandos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos educandos, orientar entrada e saída de educandos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial. Auxiliar professores quando necessário. Auxiliar alunos com deficiência física; Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola; Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola; Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar; Chamar resgate; Confirmar irregularidades comunicadas pelos educandos; Identificar responsáveis por irregularidades; Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar; Liberar alunos para pessoas autorizadas pela equipe diretiva; Comunicar à diretoria casos de furto entre educandos; Retirar objetos perigosos dos educandos; Vigiar ações de intimidação entre educandos; Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; Inibir ações de intimidação entre educandos;	40h	Salário mínimo

Separar brigas de educandos; Conduzir educandos indisciplinados à diretoria; Comunicar à coordenação atitudes agressivas de educandos; Explicar aos educandos regras e procedimentos da escola; Informar sobre regimento e regulamento da escola; Orientar educandos quanto ao cumprimento dos horários; Ouvir reclamações dos educandos; Analisar fatos da escola com os educandos; Aconselhar educandos; Controlar manifestações afetivas; Informar à coordenação a ausência do professor; Restabelecer disciplina em salas de aula sem professor; Fornecer informações à professores; Orientar entrada e saída dos educandos; Vistoriar agrupamentos isolados de educandos; Orientar a utilização dos banheiros;
Fixar avisos em mural; Relatar ocorrência disciplinar .

**Função: Zelador****Requisito Básico: Ensino Fundamental Incompleto**

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
<b>ANEXO III</b>	cumprir o horário de trabalho determinado pela direção; desempenhar com zelo e presteza os trabalhos que lhe forem incumbidos; guardar sigilo sobre assuntos da repartição e, especialmente, sobre os despachos, decisões e providências; tratar com urbanidade aos colegas de trabalho e superiores hierárquicos; apresentar-se convenientemente trajado ao serviço; zelar pela limpeza das dependências interna e externa da Unidade Escolar. auxiliar na realização de solenidades, festas escolares e outras atividades da Unidade Escolar. conhecer e cumprir os termos do regimento escolar; zelar pelo uso racional do material sob sua guarda e utilização;	40h	Salário mínimo

**ANEXO III****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/GAB/SEDUC/2022 QUADRO DE VAGAS**

<b>C.E.I. RITA LOPES DE ANDRÉA</b>	
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGA
ATENDENTE DE CRECHE	34
ZELADOR	04
AGENTE DE INCLUSÃO	02
MERENDEIRA	02
INSPETOR DE ALUNO	01
AGENTE ADMINISTRATIVO	01

<b>C.E.I. AMÁLIA MARTINS GAZOTE</b>	
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGA
ZELADOR	04
AGENTE DE INCLUSÃO	02
MERENDEIRA	02
INSPETOR DE ALUNO	01

<b>ESCOLA MUNICIPAL 03 DE DEZEMBRO</b>	
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGA
AGENTE DE INCLUSÃO	01
MERENDEIRA	01
VIGIA	02
INSPETOR DE ALUNO	01

<b>ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ GARCIA NETTO</b>	
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGA
AGENTE DE INCLUSÃO	01
ZELADOR	02
MERENDEIRA	02
AGENTE ADMINISTRATIVO	01

<b>ESCOLA MUNICIPAL NOÉ NOGUEIRA</b>	
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGA

AGENTE DE INCLUSÃO	02
ZELADOR	03
VIGIA	02
MERENDEIRA	01
INSPETOR DE ALUNO	01

ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME CORRÊA DA SILVA	
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGA
AGENTE DE INCLUSÃO	04
ZELADOR	06
MERENDEIRA	02
AGENTE ADMINISTRATIVO	02
INSPETOR DE ALUNO	02
VIGIA	06

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PROF. EUGÊNIO DE SOUZA	
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGA
AGENTE DE INCLUSÃO	02
ZELADOR	02
MERENDEIRA	01
AGENTE ADMINISTRATIVO	01
VIGIA	02

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA GABRIEL LAUREANO	
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGA
AGENTE DE INCLUSÃO	02
ZELADOR	04
MERENDEIRA	03
AGENTE ADMINISTRATIVO	01
INSPETOR DE ALUNO	03
VIGIA	04

SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGA
VIGIA	02

QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR FRANCISCO ELIAS	
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGA
VIGIA	02

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGA
MOTORISTA	16

PROFESSORES -C.E.I. RITA LOPES DE ANDRÉA	
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGA
PEDAGOGO	09
PROFESSOR DE APOIO	03
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02

PROFESSORES -C.E.I. AMÁLIA MARTINS GAZOTE	
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGA
PEDAGOGO	05
PROFESSOR DE APOIO	04
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01
ARTE	03

PROFESSORES -E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA	
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGA
PEDAGOGO	19
PROFESSOR DE APOIO	17
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	04
ARTE	05
LINGUA INGLESA	02

PROFESSORES -E.M. NOÉ NOGUEIRA	
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGA
PEDAGOGO	06
PROFESSOR DE APOIO	05
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02
ARTE	03
LINGUA INGLESA	02
CIÊNCIAS	01
MATEMÁTICA	02
LINGUA PORTUGUESA	02

PROFESSORES - E.M. 03 DE DEZEMBRO	
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGA

PEDAGOGO	04
PROFESSOR DE APOIO	02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02
ARTE	02
LÍNGUA INGLESA	02
CIÊNCIAS	01
MATEMÁTICA	01
LÍNGUA PORTUGUESA	01
HISTÓRIA	01

PROFESSORES - E.M. DR. JOSÉ GARCIA NETTO	
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGA
PEDAGOGO	05
PROFESSOR DE APOIO	01
EDUCAÇÃO FÍSICA	01
ARTE	01
LÍNGUA INGLESA	01
CIÊNCIAS	01
MATEMÁTICA	01
LÍNGUA PORTUGUESA	01
GEOGRAFIA	01
HISTÓRIA	01

PROFESSORES - E.M.I. PROF. EUGÊNIO DE SOUZA	
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGA
PEDAGOGO	05
EDUCAÇÃO FÍSICA	02
ARTE	01
LÍNGUA INGLESA	01
CIÊNCIAS	01
MATEMÁTICA	01
LÍNGUA PORTUGUESA	01
GEOGRAFIA	01
HISTÓRIA	01

PROFESSORES - E.M.I. GABRIEL LAUREANO	
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGA
PEDAGOGO	10
PROFESSOR DE APOIO	02
EDUCAÇÃO FÍSICA	04
ARTE	04
CIÊNCIAS	02
HISTÓRIA	01
GEOGRAFIA	01
MATEMÁTICA	01
LÍNGUA PORTUGUESA	01
LÍNGUA INGLESA	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGA
PSICOLOGO ESCOLAR	01
ASSISTENTE SOCIAL	01
NUTRICIONISTA	01

**ANEXO IV****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/GAB/SEDUC/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO**

I. CARGO - MARCAR "SOMENTE" 01 (UM) CARGO	
<input type="checkbox"/> Assistente Social	<input type="checkbox"/> PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<input type="checkbox"/> Psicólogo Escolar (a)	<input type="checkbox"/> Pedagogo
<input type="checkbox"/> Nutricionista	<input type="checkbox"/> Arte
<input type="checkbox"/> Professor de Apoio	<input type="checkbox"/> Língua Inglesa
<input type="checkbox"/> Atendente de Creche	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa
<input type="checkbox"/> Agente de Inclusão	<input type="checkbox"/> Ciências
<input type="checkbox"/> Agente Administrativo Escolar	<input type="checkbox"/> História
<input type="checkbox"/> Merendeira	<input type="checkbox"/> Geografia
<input type="checkbox"/> Motorista de Transporte de Escolares	<input type="checkbox"/> Educação Física
<input type="checkbox"/> Inspetor de Alunos	<input type="checkbox"/> Matemática
<input type="checkbox"/> Vigia	
<input type="checkbox"/> Zelador	
LOCAL PRETENDIDO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
1ª Opção: _____	2ª Opção: _____

II. DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO: _____	
Sexo: ( ) F ( ) M	DATA NASCIMENTO: _____
RG: _____	CPF: _____
TELEFONE: _____	EMAIL: _____
ENDEREÇO: _____	
BAIRRO: _____	MUNICÍPIO: _____
CEP: _____	

**III. DOCUMENTOS APRESENTADOS****COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/REQUISITO BÁSICO:**

( ) Ensino Superior ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Fundamental  
 ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**TÍTULOS:**

( ) Diploma e/ou Declaração de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado ( ) Diploma e/ou Declaração de Graduação Nível Superior  
 ( ) Diploma e/ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio  
 ( ) Histórico Escolar/Declaração de Conclusão de Ensino Fundamental ( ) Declaração de Ensino Fundamental Incompleto.  
 ( ) Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço de experiência na Área  
 ( ) Certificado e/ou Declaração de Capacitação ou Treinamento na Área da Função ( ) Outros \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Total de pontos do candidato (\* este campo deverá ser preenchido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado a posteriori )

( ) **DEFERIDO** ( ) **INDEFERIDO**

**IV. DECLARAÇÃO**

Declaro que conheço e aceito as condições descritas no EDITAL

**Nº 007/GAB/SEDUC/2022** que rege este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e na legislação pertinente.

Nioaque/MS, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do (a) Candidato (a)** \_\_\_\_\_

**V. PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituída, declara que conferiu e procedeu, na íntegra conforme item 3 do ANEXO IV, os documentos exigíveis para o cargo.

Assinaturas:

Membro da Comissão: \_\_\_\_\_ Candidato: \_\_\_\_\_ Nioaque/  
MS / /2022.

**ANEXO V****I. DADOS PESSOAIS****NOME COMPLETO:**

Sexo: ( ) F ( ) M

**DATA NASCIMENTO:**

**RG:**

**CPF:**

**TELEFONE:**

**EMAIL:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**MUNICÍPIO:**

**CEP:**

**II. LOCAL PRETENDIDO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

**1ª Opção:** \_\_\_\_\_

**2ª Opção:** \_\_\_\_\_

**III. JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO/RAZÃO DO RECURSO**

Nioaque/MS, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022. Assinatura do Candidato (a):

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/GAB/SEDUC/2022 FICHA DE RECURSO**

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****Câmara Municipal de Paranaíba****AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 PROCESSO Nº 024/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** para contratação de empresa especializada para locação de veículo Van, para atender a Câmara Municipal de Paranaíba-MS. Paranaíba-MS, 18 de novembro de 2022.

Sueli Carlos da Silva Rodrigues

**Presidente da Comissão de Licitação**

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

**Câmara Municipal de Paranaíba****EXTRATO DA DISPENSA LICITAÇÃO Nº 015/2022 PROCESSO Nº 024/2022**

**PARTES:** Câmara Municipal de Paranaíba-MS

Lemes &Gonzaga Ltda- CNPJ: 21.692.502.0001/09

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição e prestação de serviço de iluminação natalina, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba-MS.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DO VALOR:** O valor será de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO:**

01.031.0001-2097-0000 – Manutenção da Gestão Legislativa

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**ASSINAM:**

Edmar Pires da Silva Júnior- CNPJ: 03.629.284.000/78 e Lemes &Gonzaga Ltda- CNPJ: 21.692.502.0001/09  
Paranaíba-MS, 18 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

**Administração****LEI Nº 2.435, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Desafeta Imóvel Público Destinado a Equipamento Comunitário localizado neste Município e dá outras providências.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado o lote de terreno destinado ao domínio público do município de Paranaíba – MS, como Equipamento Comunitário, localizado no Bairro Universitário II, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 48.148, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com a seguinte descrição:

I – Um lote de terreno denominado Lote A da Quadra 47, com a área de 3.428,28m<sup>2</sup>, localizado no lado PAR da Rua Ismar Carvalho Brandão distante 30,48 metros da esquina formada com o lado Par da Rua Marcílio Alves Diniz, Bairro Universitário II, nesta cidade, com as metragens e confrontações seguintes: "INICIA-SE em um marco cravado no lado Par da Rua Ismar Carvalho Brandão a 30,48 metros da esquina formada com o lado par da Rua Marcílio Alves Diniz deste ponto segue com RUMO NE 84°45'16" em 66,74 metros, confrontando ao Norte: 11,18 metros com o lote 02; 10,98 metros com o lote 03; 11,16 metros com o lote 04; 11,00 metros com o lote 05 e 22,42 metros com o lote 06-C, daí deflete a direita e segue com RUMO SE 05°00'19" em 32,70 metros confrontando ao Nascente com a Rua Vera Lucia Ovídio, daí deflete a direita e segue com RUMO SW 22°47'40" confrontando ao Sul 31,76 metros com o lote B, daí deflete a direita com RUMO NW 78°23'36", confrontando ao Sul 53,75 metros, ainda com o lado B, daí deflete a direita com RUMO NW 05°32'20", confrontando ao Poente 45,15 metros com a Rua Ismar Carvalho Brandão, indo encontrar o ponto que deu origem a esta DESCRIÇÃO".

**Art. 2º** Fica desafetado de sua destinação inicial, como Equipamento Comunitário, e destinado como via pública o lote de terreno localizado no Bairro Universitário II, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 47.546, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com a seguinte descrição:

I - Um lote de terreno denominado Lote B da Quadra 47, com área de 915,4454m<sup>2</sup>, de forma irregular, localizado no lado PAR da Rua Ismar Carvalho Brandão, distante 75,00 metros da esquina formada com o lado par da Rua Marcílio Alves Diniz, Bairro Universitário II, nesta cidade, com as metragens e confrontações seguintes: "COMEÇA em um marco cravado no lado par da Rua Ismar Carvalho Brandão, distante 75,00 metros da esquina formada com o lado par da Rua Marcílio Alves Diniz, deste ponto segue no sentido Nascente, confrontando ao Norte 55,40 metros com o lote A; daí deflete a esquerda e segue no sentido Nordeste, confrontando ao Norte 32,00 metros ainda com o lote A, daí deflete a direita e segue no sentido Sul, confrontando ao Nascente 22,78 metros com a Rua Vera Lucia Ovídio, daí deflete a direita e segue no sentido Sudoeste, confrontando ao Sul 21,77 metros com o lote de Dimarino Antunes de Queiroz, daí deflete a direita e segue no sentido Poente, confrontando ao Sul 59,05 metros com o lote pertencente a Prefeitura

Municipal de Paranaíba-MS, daí deflete a direita e segue no sentido Norte, confrontando ao Poente 12,13 metros com a Rua Ismar Carvalho Brandão, indo encontrar o ponto que deu origem a esta DESCRIÇÃO”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

**Departamento de Licitação**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 79/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022**

**O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada**, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

**1592 - CIRURGICA OLIMPIO LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	126.003.312	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG BR 268994	COMP	7.200	EMS	0,40	2.880,00
Descrição do Detalhado							
BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG BR 268994							
31	126.003.260	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG BR 27381	COMP	7.500	NEOQUIMICA	0,59	4.425,00
Descrição do Detalhado							
DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG BR 273818							
46	126.003.165	GLICLAZIDA 30 MG BR0442754	COMP	2.850	TORRENT	0,23	655,50
Descrição do Detalhado							
GLICLAZIDA 30 MG CPR BR0442754							
60	126.003.609	LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOL. INJ. COM CANETA APLAMP		48	NOVO NORDISK	326,00	15.648,00
Descrição do Detalhado							
LIRAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO: 6MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1: CANETA AP LICADORA PREENCHIDA. 3ML CADA AMPOLA COM 3 APLICAÇÃO 448754							
81	126.003.406	PREGABALINA 150 MG BR 392111	COMP	7.500	MEDQUIMICA	0,52	3.900,00
Descrição do Detalhado							
PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG BR 392111							
100	126.003.624	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG 268534	COMP	7.500	PRATI	0,32	2.400,00
Descrição do Detalhado							
TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG 268534							

**Valor Total Geral:**

**29.908,50**

**3683 - SANTANA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI-ME**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	126.003.360	ACETAZOLAMIDA 250 MG BR 278283	COMP	2.160	UNIAO QUIMICA	0,589	1.272,24
Descrição do Detalhado							
ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM:250 MG BR 278283							
3	126.003.586	ACIDO TIOCTICO 600MG	COMP	1.800	MYLAN LABORAT	4,778	8.600,40
Descrição do Detalhado							
4	126.003.301	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG BR 269460	COMP	1.080	RANBAXY	1,40	1.512,00
Descrição do Detalhado							
ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO:150 MG BR 269460							
5	126.003.587	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG/100 ML	AMP	36	NOVARTIS	1.409,73	50.750,28
Descrição do Detalhado							
6	126.003.588	ALENDRONATO DE SODIO ASSOCIADO A VITAMINCOMP		144	ORGANON FARM	32,752	4.716,288
Descrição do Detalhado							
ALENDRONATO DE SODIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A VIAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 70 MG + 5.600 U 413882							
7	126.003.420	AMILORIDA CLORIDRATO 5MG + HIDROCLOROTIACOMP		1.440	E.M.S	0,455	655,20
Descrição do Detalhado							
AMILORIDA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, COMPOSIÇÃO:5MG + 50MG BR 271162							
12	126.003.364	ARIPIPRAZOL 20 MG BR 364781	COMP	5.700	ACHÉ	9,59	54.663,00
Descrição do Detalhado							
ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG BR 364781							
17	126.003.591	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO,TUBO		36	CELLERA	22,93	825,48
Descrição do Detalhado							

BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: POMADA 30g 449186								
19	126.003.311	BUPROPIONA CLORIDRATO 300 MG BR 413768	COMP	7.200	E.M.S SIGMA PH	2,57		18.504,00
Descrição do Detalhado								
BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:300 MG BR 413768								
28	126.003.594	DEXAMETASONA, 0,1% SOLUÇÃO 5ML 267187	FRASC	36	ACHE	9,14		329,04
Descrição do Detalhado								
DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTALMICA 5ML 267187								
30	126.003.596	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CCOMP	2.160	COSMED		0,5676		1.226,016
Descrição do Detalhado								
DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG + 10MG 272333								
32	126.003.321	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG BR 428COMP	7.500	LAB.SERVIER		2,64		19.800,00
Descrição do Detalhado								
DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:900 MG + 100 MG BR 428425								
34	126.003.433	EMPAGLIFLOZINA 25 MG + LINAGLIPTINA 5 MG BRCOMP	4.800	BOEHRINGER		11,13		53.424,00
Descrição do Detalhado								
EMPAGLIFLOZINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG + 5 MG BR 462392								
35	126.003.372	EMPAGLIFLOZINA 25 MG BR 434874	COMP	4.800	BOEHRINGER	7,144		34.291,20
Descrição do Detalhado								
EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG BR 434874								
36	126.003.597	ETODOLACO, 400MG 351479	COMP	1.440	APSEN	1,739		2.504,16
Descrição do Detalhado								
ETODOLACO, CONCENTRAÇÃO: 400MG 351479								
37	126.003.434	FENOFIBRATO 200 MG BR 267081	COMP	1.440	ABBOT	2,52		3.628,80
Descrição do Detalhado								
FENOFIBRATO, DOSAGEM:200 MG BR 267081								
38	126.003.598	FINASTERIDA + DEXAZOSINA MESILATO 5MG + 2MCOMP	4.800	SUPERA		3,19		15.312,00
Descrição do Detalhado								
FINASTERIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A DEXAZOSINA MESILATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 2MG 429055								
39	126.003.435	FLUNITRAZEPAM 1 MG BR 272931	COMP	3.200	E.M.S SIGMA	0,609		1.948,80
Descrição do Detalhado								
FLUNITRAZEPAM, DOSAGEM:1 MG BR 272931								
40	126.003.267	FLUNITRAZEPAM 2 MG BR 363778	COMP	3.200	E.M.S	1,103		3.529,60
Descrição do Detalhado								
FLUNITRAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:2 MG BR 363778								
41	126.003.436	FLUVOXAMINA MALEATO 100 MG BR 341851	COMP	2.850	ABBOT	4,357		12.417,45
Descrição do Detalhado								
FLUVOXAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG BR 341851								
42	126.003.599	FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA, CONCFRASC	36	ACHE		111,69		4.020,84
Descrição do Detalhado								
FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 6 MCG + 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO AEROSOL PARA INALAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR 435443								
43	126.003.600	FORMOTEROL FUMARATO 12 MCG PÓ COM FRAS	FRASC	36	COSMED	57,36		2.064,96
Descrição do Detalhado								
FORMOTEROL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 12MCG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR 60 CAPSULAS 352408								
44	126.003.601	FUROSEMIDA + CLORETO DE POTÁSSIO, 40MG +COMP	6.000	CROSS		0,956		5.736,00
Descrição do Detalhado								
FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 40MG +100MG 292732								
51	126.003.603	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% 10ML 432741	FRASC	36	UNIAO-QUIMICA(	58,80		2.116,80
Descrição do Detalhado								
HIALURONATO DE SÓDIO, QUANTIDADE MOTORES: 0,15% FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTALMICA 10ML 432741								
52	126.003.604	INDACATEROL MALEATO + GLICOPIRRONIO 110MFRASC	24	NOVARTIS		250,291		6.006,984
Descrição do Detalhado								
INDICATEROL MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO GLICOPIRRÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 110 MCG + 50 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR 30 CAPSULAS 437989								
53	126.003.332	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML SOL.INJ. BR 433UN	750	NOVO NORDISK		130,00		97.500,00
Descrição do Detalhado								
INSULINA, TIPO:DEGLUDECA, CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML,CANETA DE 100mL SEM CARPULE, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR BR 433218								
54	126.003.331	INSULINA DEGLUDECA100 U/ML+ LIRAGLUTIDA 3,UN	48	NOVO NORDISK		215,18		10.328,64
Descrição do Detalhado								
INSULINA, TIPO:DEGLUDECA ASSOCIADA À LIRAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO:100 U/ML + 3,6 MG/ML,CANETA DE 100mL SEM CARPULE, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS:C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO BR 452616								
56	126.003.606	INSULINA LISPRO 100UI/ML SOL. INJETALVEL COMUN	750	ELI LILLY		40,11		30.082,50
Descrição do Detalhado								
INSULINA, TIPO: LISPRO, CONCENTRAÇÃO: 100UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETALVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR 3ML CANETA 405998								
61	126.003.610	MELILOTUS OFFICINALIS	COMP	2.880	MARJAN	2,899		8.349,12
Descrição do Detalhado								



63	126.003.449	MESALAZINA 800 MG BR 292238	COMP	6.600	E.M.S	2,30	15.180,00
Descrição do Detalhado MESALAZINA, CONCENTRAÇÃO:800 MG BR 292238							
64	126.003.389	METADONA 10 MG BR 268093	COMP	2.850	CRISTALIA	1,52	4.332,00
Descrição do Detalhado METADONA, DOSAGEM:10 MG BR 268093							
65	126.003.273	METFORMINA CLORIDRATO 1GR + SITAGLIPTINA	COMP	5.700	SUPERA	3,83	21.831,00
Descrição do Detalhado METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:1 G + 50 MG BR 0410294							
66	126.003.272	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG+ SITAGLIPTINCOMP	7.500	SUPERA	3,83	28.725,00	
Descrição do Detalhado METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:850 MG + 50 MG BR 392708							
67	126.003.611	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA A DAPACOMP	2.850	ASTRAZENECA	2,913	8.302,05	
Descrição do Detalhado METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A DAPAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 5MG, FORMA FARMACEUTICA: AÇÃO PROLONGADA 441621							
68	126.003.612	METILPREDNISOLONA ACEPONATO 1MG/G CREMTUBO	36	LEO PHARMA	57,03	2.053,08	
Descrição do Detalhado METILPREDNISOLONA, PRINCIPIO ATIVO: SAL ACEPONATO, DOSAGEM: 1MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME15GR 271604							
71	126.003.458	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG + HIDROCLOCOMP	1.440	E.M.S	0,999	1.438,56	
Descrição do Detalhado OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:20 MG + 12,5 MG BR 296745							
73	126.003.459	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + HIDROCLOCOMP	1.440	E.M.S	0,919	1.323,36	
Descrição do Detalhado OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 12,5 MG BR 296743							
74	126.003.278	OXCARBAZEPINA 300 MG BR 273257	COMP	10.000	SANOFI MEDLEY	1,194	11.940,00
Descrição do Detalhado OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:300 MG BR 273257							
75	126.003.342	OXCARBAZEPINA 600 MG BR 273256	COMP	10.000	RANBAXY	2,70	27.000,00
Descrição do Detalhado OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:600 MG BR 273256							
80	126.003.402	PIOGLITAZONA CLORIDRATO 30 MG BR 305492	COMP	5.400	NOVA QUIMICA	2,847	15.373,80
Descrição do Detalhado PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:30 MG BR 305492							
83	126.003.615	PROPRANOLOL CLORIDRATO 80MG + HIDROCLOCOMP	1.440	E.M.S	0,562	809,28	
Descrição do Detalhado							
84	126.003.616	PROTETOR SOLAR NEUTROGENA FPS 70 200 ML	TUBO	48	JOHNSON & JOH	88,249	4.235,952
Descrição do Detalhado							
86	126.003.617	RISEDRONATO SÓDICO 150 MG 395949	COMP	100	EUROFARMA	71,61	7.161,00
Descrição do Detalhado RISEDRONATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG 395949							
91	126.003.620	SILYBUM MARIANUM 200 MG	COMP	3.600	EUROFARMA	2,40	8.640,00
Descrição do Detalhado							
92	126.003.411	SITAGLIPTINA, FOSFATO100 MG BR 331389	COMP	3.600	SUPERA	7,67	27.612,00
Descrição do Detalhado SITAGLIPTINA, COMPOSIÇÃO:SAL FOSFATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG BR 331389							
93	126.003.621	SOLIFENACINA SUCCINATO 10 MG 406231	COMP	1.440	ASTELLAS FARM	3,279	4.721,76
Descrição do Detalhado SOLIFENACINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG 406231							
95	126.003.628	TALCO AMILIA 80 GR	TUBO	36	THERASKIN FAR	106,00	3.816,00
Descrição do Detalhado							
97	126.003.469	TIANEPTINA SÓDICO 12,5 MG BR 356453	COMP	2.400	SERVIER	3,264	7.833,60
Descrição do Detalhado TIANEPTINA, COMPOSIÇÃO:SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:12,5 MG BR 356453							
98	126.003.414	TICAGRELOR 90 MG BR 400852	COMP	3.600	ASTRA ZENECA	5,357	19.285,20
Descrição do Detalhado TICAGRELOR, CONCENTRAÇÃO:90 MG BR 400852							
99	126.003.471	TIZANIDINA 2 MG BR 276961	COMP	5.400	RANBAXY	0,879	4.746,60
Descrição do Detalhado TIZANIDINA, DOSAGEM:2 MG BR 276961							
101	126.003.625	VALSARTANA 103 MG + SACUBITRIL 97 MG, 44543COMP	7.500	NOVARTIS	4,82	36.150,00	
Descrição do Detalhado VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 103 MG + 97 MG 445432							
102	126.003.297	VALSARTANA 26 MG + SACUBITRIL 24 MG BR 445COMP	2.700	NOVARTIS	4,82	13.014,00	
Descrição do Detalhado VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:26 MG + 24 MG BR 445431							
103	126.003.476	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,COMP	1.440	E.M.S	1,784	2.568,96	
Descrição do Detalhado							

VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:320 MG + 12,5 MG BR 395910  
106 126.003.626 ZIRVIT MULT SUPLEMENTO VITAMINICO E MINERCOMP 3.000 ARESE 2,889 8.667,00

Descrição do Detalhado

**Valor Total Geral:**

**742.876,00**

**5219 - VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
47	126.003.375	GLICLAZIDA 60 MG BR 442755	COMP	2.850	PHARLAB	1,039	2.961,15

Descrição do Detalhado

GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA BR 442755

58	126.003.607	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG 412092	COMP	540	MERCK	0,304	164,16
----	-------------	-----------------------------------	------	-----	-------	-------	--------

Descrição do Detalhado

LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:75 MCG 412092

**Valor Total Geral:**

**3.125,31**

**8179 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
70	126.003.456	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10 MG BR 271609	COMP	1.440	CELLERA	0,84	1.209,60

Descrição do Detalhado

NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG BR 271609

**Valor Total Geral:**

**1.209,60**

**10398 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	126.003.241	APIXABANA 2,5 MG BR 429847	COMP	7.500	ZYDUS	1,68	12.600,00

Descrição do Detalhado

CONCENTRAÇÃO:2,5 MG BR 429847

10	126.003.242	APIXABANA 5 MG BR 429846	COMP	7.500	ZYDUS	1,81	13.575,00
----	-------------	--------------------------	------	-------	-------	------	-----------

Descrição do Detalhado

CONCENTRAÇÃO:5 MG BR 429846

11	126.003.363	ARIPIPRAZOL 10 MG BR 364780	COMP	5.700	ZYDUS	0,409	2.331,30
----	-------------	-----------------------------	------	-------	-------	-------	----------

Descrição do Detalhado

ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG BR 364780

14	126.003.305	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG BR 268081	COMP	6.000	CIMED	0,21	1.260,00
----	-------------	---------------------------------------	------	-------	-------	------	----------

Descrição do Detalhado

ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM:20 MG BR 268081

21	126.003.367	CARVEDILOL 6,25 MG BR 267565	COMP	1.800	ZYDUS	0,125	225,00
----	-------------	------------------------------	------	-------	-------	-------	--------

Descrição do Detalhado

CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG BR 267565

26	126.002.742	COLECALCIFEROL / VITAMINA D 1.000 UI BR04341	COMP	1.800	CIMED	0,19	342,00
----	-------------	--	------	-------	-------	------	--------

Descrição do Detalhado

COLECALCIFEROL / VITAMINA D 1.000 UI, Código BR0434125

33	126.003.322	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG BR 272588	COMP	5.700	ZYDUS	0,89	5.073,00
----	-------------	---------------------------------------	------	-------	-------	------	----------

Descrição do Detalhado

DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM:250 MG BR 272588

57	126.003.333	LAMOTRIGINA 25 MG BR 295040	COMP	7.500	ZYDUS	0,155	1.162,50
----	-------------	-----------------------------	------	-------	-------	-------	----------

Descrição do Detalhado

LAMOTRIGINA, DOSAGEM:25 MG BR 295040

76	126.003.463	PARACETAMOL 325MG + TRAMADOL CLORIDRAT	COMP	3.600	ZYDUS	0,79	2.844,00
----	-------------	--	------	-------	-------	------	----------

Descrição do Detalhado

PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:325MG + 37,5MG BR 285015

77	126.003.462	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG BR 2709	COMP	3.600	BIOLAB	0,449	1.616,40
----	-------------	--	------	-------	--------	-------	----------

Descrição do Detalhado

PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG BR 270907

87	126.003.408	RIVAROXABANA 15 MG BR 412092	COMP	5.400	CIMED	0,599	3.234,60
----	-------------	------------------------------	------	-------	-------	-------	----------

Descrição do Detalhado

RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG BR 412092

89	126.003.288	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG BR 282881	COMP	5.400	CIMED	0,219	1.182,60
----	-------------	---------------------------------------	------	-------	-------	-------	----------

Descrição do Detalhado

ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG BR 282881

96	126.003.623	TIAMAZOL 10MG 287824	COMP	2.400	BIOLAB	0,449	1.077,60
----	-------------	----------------------	------	-------	--------	-------	----------

Descrição do Detalhado

TIAMAZOL, DOSAGEM: 10MG 287824

**Valor Total Geral:**

**46.524,00**

**11314 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	126.003.365	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG BR 27	COMP	1.680	EUROFARMA - 10	0,20	336,00

Descrição do Detalhado

ATENOLOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO À CLORTALIDONA, CONCENTRAÇÃO:50MG + 12,5MG BR 270792

16	126.003.590	BETAISTINA DICLORIDRATO, 16 MG 267936	COMP	2.700	EUROFARMA - 10	0,25	675,00
----	-------------	---------------------------------------	------	-------	----------------	------	--------

Descrição do Detalhado

BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 16 MG 267936

20	126.003.627	CALDE MDK 1000 UI	COMP	1.440	MARJAN - RDC 2	1,85	2.664,00
Descrição do Detalhado							
29	126.003.595	DIACEREINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG 291802	COMP	2.160	ARTRODAR - TRB	4,00	8.640,00
Descrição do Detalhado							
69	126.003.613	METOPROLOL TARTARATO 100 MG 39650	COMP	5.700	ACHE - 10573063	0,32	1.824,00
Descrição do Detalhado							
METOPROLOL, COMPOSIÇÃO: SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG 39650							
72	126.003.461	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG BR 296741	COMP	1.440	GERMED - 10583	0,61	878,40
Descrição do Detalhado							
OLMESARTANA MEDOXOMILA, CONCENTRAÇÃO:20 MG BR 296741							
104	126.003.479	VENLAFAXINA CLORIDRATO 37,5 MG BR 272381	COMP	6.000	MEDLEY - 183260	0,49	2.940,00
Descrição do Detalhado							
VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:37,5 MG BR 272381							
105	126.003.358	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75 MG BR 272382	COMP	6.000	MEDLEY - 183260	0,60	3.600,00
Descrição do Detalhado							
VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG BR 272382							

**Valor Total Geral:****21.557,40****Valor Total da Licitação:****845.200,81****OS ITENS NUMEROS 2, 8, 15, 22, 23, 24, 25, 27, 45, 48, 49, 50, 55, 59, 62, 78,79, 82, 85, 88, 90 E 94 FORAM FRACASSADOS.****LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**

Pregoeira «Licitacao\_DataDia»

**HOMOLOGO** a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 18 de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022 PREGÃO Nº 79/2022****OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada**, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.**Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 ( cinco ) dias úteis , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS , no horário das 8 h às 1 1 :00h , devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.****Empresa s :**

CIRUGICA OLIMPIO LTDA
SANTANA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI-ME
VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Paranaíba-MS, 18 de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XIII da Lei 8666/1993, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria, estudo de viabilidade, elaboração e aprovação de Projetos Solares Fotovoltaicos (GFV) em Geração Distribuída, para atendimento das demandas de energia do Município de Paranaíba/MS, quais sejam, consumos dos prédios públicos e iluminação pública, compreendendo o Projeto de 01 (uma) Usina em Minigeração GD em Solo de 1.218 kWp, assim como os Projetos de 02 (duas) Usinas em Minigeração GD em Solo, de potência total 1.700 kWp.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022**

**FAVORECIDO** : Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (SENAI)

**VALOR** : R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**PRAZO**: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Paranaíba-MS, 18 de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

**Câmara Municipal de Paranaíba****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 PROCESSO Nº 024/2022****DO OBJETO**

O presente instrumento se refere à Contratação de empresa especializada para locação de veículo Van, para atender a Câmara Municipal de Paranaíba-MS.

**DA JUSTIFICATIVA**

Para atender as necessidades da Câmara Municipal.

**DO CONTRATADO**

A contratada será a empresa Lemes & Gonzaga Ltda- CNPJ: 21.692.502.0001/09

**DO VALOR**

O valor será de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

**DA BASE LEGAL**

Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA AUTORIZAÇÃO**

Ratifico a presente dispensa de licitação.

Paranaíba-MS, 18 de novembro de 2022.

**Edmar Pires da Silva Júnior**

**Vereador Presidente**

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

**Secretaria Municipal de Administração****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 1290, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**ALESSANDRA AMARAL DE FREITAS**

Professor/ Nível III/ Classe F;

Professor/ Nível II/ Classe HA;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 05 a 09 de setembro de 2022.

**ARLEI APARECIDO MENDES**

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 08 de setembro de 2022 a 07 de outubro de 2022.

**CLEIRA APARECIDA LOURO**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 06 a 20 de setembro de 2022.

**ELAINE LUIZA DE QUEIROZ**

Professor/ Nível III/ Classe K;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 05 a 19 de setembro de 2022.

**ELEMIR ALVES COTA MOURA RAMOS**

Auxiliar de Creche/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 08 de setembro de 2022 a 07 de outubro de 2022.

**IDELMA ALVES DE SOUZA PAULA**

Agente de Saúde Pública/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 06 de setembro de 2022 a 05 de outubro de 2022.

**JESSICA SANDIELI QUEIROZ MARTINS**

Professor/ Nível II/ Classe A; Matrícula nº 75220-1;

Professor/ Nível II/ Classe B; Matrícula nº 70513-8;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 05 a 09 de setembro de 2022.

**LUCIANA BELMIRO VILELA**

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 05 a 19 de setembro de 2022.

**MARIA EDUARDA DE FREITAS MATEUS**

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 12 a 26 de setembro de 2022.

**MILENA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA**

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 04 DIAS**, no período de 06 a 09 de setembro de 2022.

**LICENÇA DE 10 DIAS**, no período de 09 a 18 de setembro de 2022.

**MOLINA DAVID DE FREITAS**

Professor/ Nível II/ Classe A; Matrícula nº 8957-17;

Professor/ Nível II/ Classe A; Matrícula nº 8957-19;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período 06 a 20 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1478, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso V, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a VACÂNCIA, do cargo efetivo de Serviços Gerais Feminino, ocupado pela servidora **MARCIA REGINA ALVES RIBEIRO**, Matrícula 3406-1, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável, conforme autos do Processo Administrativo nº 6714/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1505, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e os preceitos específicos dos artigos 194, 195, inciso IV e §2º e 196 da Lei Complementar Nº 047/2011, DELIBERAÇÃO/CME/PBA/MS Nº 011/2013 e, Resolução Nº 022/2022/SEMED/PBA, 27 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação , conforme segue:

**REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Angela Maria da Silva – Presidente

Maria de Fátima Dutra Romano

**REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARANAÍBA – SINDISPAR**

Laurenice de Fátima Coutinho de Carvalho

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**

Jéssica Fernanda Pereira de Oliveira

**REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

Plínio Paulo Bortolotti

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL Nº 007/004/2022/SMS****EDITAL Nº 007/004/2022/SMS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DOS PROCESSOS SELETIVOS simplificados do município, nomeada pela Portaria Nº 019/2022 torna público o Edital de Convocação do Processo Seletivo nº 004/2022 para contratação temporária de Enfermeiro, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme tabela abaixo.

O candidato deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes no Setor de Rh, situada a Rua Minas Gerais nº392 - centro, a partir do dia 21/11/2022 das 8:00h as 12:00h.

**ENFERMEIRO**

Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF
6º	410	ANA NUNES DE SOUZA	015.882.321-40

Pedro Gomes/MS, 18 de novembro de 2022

---

Henrique Fidel de Oliveira Ferreira  
Presidente da Comissão

---

Archangela Maria Fontoura  
Membro

---

Evanilson Barbosa da Silva  
Membro

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

**1 aviso aos interessados****AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviço especializado para instalação e manutenção de iluminação natalina, esta que tem por objetivo valorizar o espírito natal na cidade de Pedro Gomes, a manutenção deverá ocorrer durante todo o período de exposição dos materiais elétricos.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587 ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 18 de Novembro de 2022.

Ronivaldo Dias da Silva

Diretor

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**2 aviso aos interessados****AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviço para aquisição de materiais Natalinos, este que tem como objetivo valorizar o espírito de natal na cidade de Pedro Gomes – MS.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587 ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 18 de Novembro de 2022.

Ronivaldo Dias da Silva  
Diretor

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-MS  
PORTARIA Nº 026/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear **RAUL FELYPE FERREIRA MOTA**, para ocupar a Função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, a contar do dia 01 de Novembro de 2022.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR

Presidente

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa  
Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de  
Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação  
Em vigor, na data supra.**

ANTONIO MARCOS TEODORO

1º Secretário

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-MS  
TERMO DE POSSE Nº 004/2022**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME DA SERVIDORA:** RAUL FELYPE FERREIRA MOTA

**CPF:** 054633691-43- **RG:** 001.936.396-SSP/MS

**CARGO/FUNÇÃO:** DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**CÓDIGO/SÍMBOLO:** DAS-2

**DATA DA POSSE:** 01/11/2022

NESTA DATA, O SERVIDOR SUPRA MENCIONADO, FOI EMPOSSADO NO CARGO/FUNÇÃO ACIMA REFERIDO, CRIADO PELA LEI Nº 862/2005, ESTANDO DORAVANTE SUBMETIDO AO REGIME JURÍDICO ÚNICO (ESTATUTÁRIO), INSTITUÍDO PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DE SUA NOMEAÇÃO DETERMINADA PELA PORTARIA Nº 026/2022.

PEDRO GOMES-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR

PRESIDENTE

RAUL FELYPE FERREIRA MOTA

SERVIDOR

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES/MS  
RESOLUÇÃO Nº 004/2022**

O Plenário do CMS de Pedro Gomes, em sua reunião ordinária (229ª) realizada as 09h30minhs no dia 27 de Outubro de dois mil e vinte dois (2.022), Conselho Municipal de saúde do Município de Pedro Gomes- M/S, criado pela Lei nº 363/1991, alterado pelas Leis nº 4740/93 e 602/97 e Reformulado pela Lei Municipal nº 979/2008, de 05 de Maio de 2008, No uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas por Lei federal nº 8080/90, Lei nº 8.142/90 pela lei complementar 141/2012 e Resolução do CNS 453/2012 que diz que o Pleno do Conselho de saúde deverá manifestar-se por meio de Resoluções, Recomendações, Moções e outros atos deliberativos.

**Considerando que o Conselho de saúde** é um órgão deliberativo que participa das discussões, planejamento e fiscalização política de saúde do município presta conta de suas atividades à sociedade, e:

**Considerando que, de acordo com a lei complementar 141**, cabe ao Conselho Municipal de saúde de Pedro Gomes



a análise é aprovação do Relatório Quadrimestral RDQA elaborado pela secretaria Municipal de Saúde de Pedro Gomes/MS.

**Considerando a Portaria Nº 750, de 29 de abri de 2019** , que altera a portaria de Consolidação 1/GM/MS, no âmbito do Sistema Único de Saúde. - SUS, e:

**Considerando, apresentação e Constar em Ata da reunião Ordinária Nº 229ª/2022** e a deliberação pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde na reunião ordinária nº 229ª/2022 do dia 27 de Outubro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º. Validar o **Relatório do 2º Quadrimestre, referente ao exercício, Maio, Junho, Julho, Agosto de 2022(2º RDQA 2022)**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcos Ferreira Freitas

Presidente do Conselho

Homologo a Resolução Nº 03/2022 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º pela Lei Municipal nº 979/2008, de 05 de Maio de 2008.

SANDRA TEREZA BEDIN GARCIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Matéria enviada por JOÃO MARCOS FERREIRA FREITAS

Conselho Municipal de Saúde

Rua: Espírito Santo S/nº CEP: 79410-000- Pedro Gomes- M/S

E-mail: [cmsaudepg@hotmail.com](mailto:cmsaudepg@hotmail.com) Fone: (67) 3230-2525 ou 3230 2413

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVÍRIA

Departamento de Contabilidade

## DECRETO 125 - 2022

DECRETO Nº 125 , de 18 de novembro de 2022 .

*Dispõe sobre procedimentos relacionados ao inventário anual dos bens móveis do patrimônio público municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, José Fernando Barbosa dos Santos**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 96 da Lei Federal 4.320/1964, Portaria STN nº 548/2015, Decreto Municipal 559/2021, Art. 9º e 10º e as Normas Brasileiras de Contabilidade Pública e, considerando a diversidade de seu patrimônio de bens móveis que compõem o Ativo Permanente do Município de Selvíria e a necessidade de uniformizar rotinas para procedimento do inventário e controle de registro, identificação, localização movimentação e preservação a fim de promover atualizações físicas e contábeis,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Estabelece regras para proceder o Inventário dos Bens Móveis do Ativo Permanente, a serem seguidos pelos Órgãos do Poder Executivo Municipal, no que tange ao tombamento, aquisição, movimentação, uso e conservação de seu patrimônio.

**Parágrafo único.** Entende-se por inventário, o procedimento administrativo que se constitui no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis do ativo permanente nos locais determinados, Secretarias, Diretorias, Setor ou outras Unidades a elas vinculadas, com o objetivo de compatibilizar os itens registrados e os existentes, utilização e seu estado de conservação.

**Art. 2º.** Comissão Especial será instituída neste Decreto, com a finalidade de cumprir de zelar pelo cumprimento das suas determinações, realizando os procedimentos necessários de vistoria, conferência, levantamento e outras atividades inerentes a realização do inventário, visando a manutenção e controle dos bens.

**Parágrafo único.** Para realizar as atividades de inventário anual, a Comissão poderá designar subcomissões, solicitar auxílio e delegar responsabilidades a outros servidores, sem prejuízo das suas atribuições e ainda, se necessitar de apoio terceirizado deverá solicitar ao Secretário da Administração para que se proceda os trâmites legais.

**Art. 3º.** É proibido o uso de bens permanentes particulares nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal salvo quando previamente autorizado, através de Termo de Permissão de Uso de Bem Particular – TPUBP, conforme Anexo IX;

**Parágrafo único.** Para fins de inventário, todos os bens que estiverem fora do local de origem, cedidos ou ainda para manutenção, deverão retornar imediatamente, salvo em casos excepcionais, cuja movimentação deve estar respaldada com o Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais – TMBP, conforme Anexo III.

**Art. 4º.** A comissão de Bens de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, irá dar início aos trabalhos a partir da data de publicação deste Decreto, sem prejuízo dos já realizados, para o cumprimento integral dos Procedimentos para realização do Inventário dos Bens Móveis Patrimoniais, que constam no anexo I, bem como a utilização dos formulários constantes dos anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI e terá o prazo de 28 de fevereiro de 2023 para entregar os relatórios que compõem o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Selvíria e seus respectivos Fundos Municipais.

**Art. 5º.** Para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto os Órgãos da administração municipal direta e indireta, deverão oferecer todas as informações e documentos solicitados pela Comissão Especial, em particular que envolvam compras, licitações e contabilidade.

**Art. 6º.** Todos os servidores municipais deverão colaborar com a realização do inventário, auxiliando com as atividades relativas ao controle patrimonial, sem prejuízos nas atribuições inerentes a seu cargo.

**Art. 7º.** Os agentes públicos e servidores municipais, que tenham sob sua guarda e poder, bens de propriedade do Município, sem prejuízos da aplicação de outras normas vigentes deverão:

**I** - zelar pela sua conservação e diligenciar no sentido de recuperação daquele que se avariar;

**II** - atentar para que ocorra a manutenção periódica, quando requer, obedecendo as exigências dos manuais técnicos de cada equipamento ou material permanente, da forma mais racional e econômica possível para o órgão ou entidade e, quando for o caso, solicitar o conserto.

**Art. 8º.** Todo agente ou servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhe for confiado, para guarda ou uso, e ainda pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material que esteja ou não sob sua guarda.

**§ 1º.** É dever do servidor comunicar, imediatamente, a quem de direito, qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados, inclusive, nos casos de roubo ou furto, perda ou extravio para que se realize os procedimentos cabíveis nos termos da legislação vigente, ou ainda:

**I** - concluir se a perda das características ou avaria do material decorreu do uso normal ou de outros fatores que independam da ação do consignatário ou usuário;

**II** - Registrar Boletim de Ocorrência e comunicar a Gerencia de Patrimônio para que tome as providências junto à Auditoria Geral do Município e Controle Interno, visando apurar responsabilidades pelo dano causado ao material

**§ 2º.** Quando identificado o responsável, este deverá arcar com as despesas de recuperação do material; ou substituir por outro com as mesmas características; ou ainda indenizar o Município pelo valor de mercado, conforme apurado em processo administrativo simplificado;

§ 3º. Quando não for (em), de pronto, identificado (s) responsável (eis) pelo furto/roubo, desaparecimento ou dano do material, o detentor da carga solicitará ao chefe imediato providências para abertura de sindicância, visando a apuração dos fatos, com o intuito de assegurar o respectivo ressarcimento à Fazenda Pública.

§ 4º. O servidor ao ser desvinculado do cargo ou função, deverá transferir a responsabilidade do material sob sua guarda a outrem, salvo em casos de força maior, cabendo ao órgão onde estiver vinculado, tomar as providências preliminares de transferência de responsabilidade, indicando seu substituto ao setor de controle do material permanente.

**Art. 9º.** O reaproveitamento, movimentação, alienação e outras formas de desfazimento de material deverá obedecer as disposições da Lei 8.666/1993.

§ 1º. O material considerado genericamente inservível, para o órgão que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

- a. ocioso – quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
- b. recuperável – quando sua recuperação for possível e orçado no máximo, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
- c. antieconômico – quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoleto;
- d) irrecuperável – quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

§ 2º. O material classificado como ocioso no órgão onde se encontra, ou recuperável, poderá ser cedido a outros órgãos da administração pública municipal.

§ 3º Todas as movimentações dos bens móveis, deverão ser informadas à Gerência de Patrimônio, com o respectivo Termo de Movimentação de Bens Móveis Patrimoniais devidamente preenchido conforme o anexo III.

§ 4º. O bem declarado ocioso, obsoleto ou em desuso, por qualquer razão e que for enviado para o Depósito Geral ou de sua Unidade, deve estar com a placa de Identificação e acompanhado do Termo de Movimentação de Bens, devidamente assinado.

§ 5º. É vedada a baixa ou desfazimento de bens, sem o correto procedimento legal, sob pena de responsabilização do detentor da carga.

**Art. 10.** Qualquer irregularidade cometida com relação ao patrimônio e a inobservância das regras determinadas neste Decreto, o servidor, agente público ou qualquer outro usuário do bem estará sujeito às penalidades constantes no código civil, no Estatuto dos Servidores e legislação específica.

**Art. 11.** Fica nomeado para formar a Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis os seguintes servidores municipais:

**Luzia Lima Ramos Teodoro** - Presidente

**Sandra Regina Pereira da Silva** - Membro

**Nésio dos Santos Figueiredo** - Membro

**Art. 12.** Integram este Decreto:

Anexo I – Procedimentos para realização do Inventário Anual;

Anexo II - Formulário "Identificação da Secretaria/Diretoria/Setor/Unidade e responsável"

Anexo III – "Termo de Movimentação de Bens-TMB";

Anexo IV – "Formulário de bens não localizados"

Anexo V – "Formulário de bens localizados"

Anexo VI – "Formulário de bens com descrição incompleta"

Anexo VII – "Formulário de bens ociosos"

Anexo VIII – "Formulário de bens inservíveis"

Anexo IX – "Termo de Permissão de Uso de Bem Particular-TPUBP"

Anexo X – "Termo de Permissão para uso de Bem Público – TPU"

Anexo XI – "Formulário para Registo de Ocorrências".

**Art. 13.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Selvíria-MS, 18 de novembro de 2022.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### **ANEXO I**

#### **PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS**

O inventário a ser realizado pela comissão, subcomissões e demais servidores envolvidos serão norteados pelas seguintes etapas:

##### **ETAPA 1 - Planejamento**

- **Gerência/Coordenação de Patrimônio:** Encaminhará aos membros da Comissão:

- "RELAÇÃO DE BENS POR LOCALIZAÇÃO FÍSICA"
- Formulários via e-mail, necessários para as atividades da Comissão de Inventário.

- **Comissão de inventário:** Organizar a equipe que irá auxiliar e elaborar o cronograma de atividades ou plano de ação/trabalho.

**ETAPA 2 - Execução**

- **Gerência/Coordenação de Patrimônio:** Auxiliará a Comissão de Inventário, instruindo e auxiliando na elaboração dos relatórios da Comissão e outros documentos e orientações.

**- Comissão de Inventário**

- Elaborar instruções complementares, visando a melhoria dos procedimentos das vistorias;
- Preencher os formulários anexos, quando necessário;
- Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais;
- Avaliar o estado de conservação dos bens;
- Identificar os bens pertencentes a outros setores internos ou a outra Secretaria que ainda não foram transferidos pelo responsável do controle patrimonial;
- Identificar os bens eventualmente não tombados;
- Identificar os bens que eventualmente não foram localizados;
- Atualizar os responsáveis por cada Secretaria/Diretoria/Setor/Unidade;
- Atualizar a descrição dos bens;
- Registrar todas as ocorrências que merecem atenção e correção de cada Secretaria.
- Elaborar o Relatório de atividades e a respectiva conclusão.

Durante a execução das atividades, a comissão inventariante poderá elaborar instruções, orientações e outros expedientes que julgar necessário, visando agilizar a continuidade e a qualidade dos serviços.

Quando se tratar de instruções com novas regras, estas deverão ser apresentadas e autorizadas pela Gerência/Coordenação de Patrimônio.

Para a execução dos serviços, a comissão deverá observar as rotinas descritas nos passos a seguir:

**1º Passo** – Ao efetuar a verificação do responsável pelo local em questão e apontar no relatório o setor correspondente, bem como o nome completo do responsável pela guarda do bem é necessário preencher o formulário "identificação do setor e responsável" (anexo II).

**2º Passo** – Ao proceder à comparação dos bens constantes do relatório "Relação de Bens por Localização Física" com os bens existentes no local de guarda, confrontando o número patrimonial da plaqueta atribuído pelo Sistema de Patrimônio, deverá observar as seguintes situações:

**- Situação 1 – Bem não localizado:**

Se o bem estiver na relação, mas não for localizado no local vistoriado, preencher o formulário "bens não localizados" (anexo IV).

**Observação:** Os bens que não foram localizados na listagem geral deverão ser confrontados em suas características físicas com os bens que não possuem número de tomo, sendo que:

- a. No caso de compatibilidade das características físicas, identificar e solicitar a remarcação em relatório;
- b. No caso de incompatibilidade, apontar no relatório.

**- Situação 2 - Bem não consta da listagem fornecida, mas está no setor:**

Preencher o formulário "bens existentes" (anexo V), registrando suas características físicas da forma mais detalhada possível na coluna "descrição do bem", avaliando o estado de conservação do bem, observando:

**1. Se o bem possui ou não plaqueta patrimonial. Nestes casos, deverá ser tomada uma das seguintes providências:**

- a. Com plaqueta - preencher a coluna *número de patrimônio* com o número encontrado;

Caso seja encontrada outro tipo de placa, as mesmas NÃO devem ser consideradas para conferência, ou seja, seus números NÃO devem ser incluídos nos relatórios.

- b. Sem plaqueta - preencher a coluna *número de patrimônio* com a sigla "SP", que significa "Sem Placa";

**- Situação 3 - Bem de particular:**

Caso haja bens de servidores, os mesmos deverão apresentar a autorização formal, mediante o Termo de Permissão de Uso de Bem Particular, (Anexo IX), caso não tenha, deve ser solicitada a retirada imediata, ou providenciar o respectivo Termo.

**- Situação 4 - Bem público em uso particular:**

Caso haja bens de uso exclusivo, independente, do tempo em que estiver com o servidor, como por exemplo: tablets, notebooks, etc. também devem ser inventariados e deverá ser preenchido o Termo de Permissão de Uso (Anexo X).

**ETAPA 3 - Conclusão****Comissão Inventariante:**

- Após a realização do inventário de cada Órgão, quando necessário deverá preencher o formulário p/ Registro de ocorrência (anexo XI);
- Fazer o relatório das atividades por Órgão/Secretaria;
- Fazer o Relatório consolidado;
- Autuar a documentação e encaminhar para a Gerência/Coordenação do Patrimônio.

**Coordenação de Patrimônio:**

- Auxiliar os membros da Comissão na elaboração da documentação pertinente;














Assinatura do Inventariante e/ou Comissão

Matéria enviada por Simônia Veríssimo dos Santos

**câmara municipal**  
**edital de convocação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de homologação do concurso público 01/2020, edital 01/2020, convoca, para fins e procedimento de nomeação e posse sob o regime jurídico estatutário dos servidores públicos do município de Selvíria-MS, o candidato João Carlos Lugato, RG 14404081, inscrição nº 471902, aprovado em 1º lugar, para o cargo de recepcionista. O candidato acima qualificado e aprovado no concurso, deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria-MS, situada na rua Rui Barbosa, 1120, Selvíria-MS, para fins de conferência e tramitação no prazo de 30 dias das 07:00 às 13:00, após a publicação deste edital de convocação. O candidato que não comparecer dentro do prazo constante para ser nomeado ou assinar o termo de desistência, será considerado desistente, conforme o edital. O candidato deverá apresentar os documentos exigidos no presente edital de convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em serviço efetivo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente edital.

Registre, publique e cumpra-se.

Câmara Municipal de Selvíria-MS, 18 de novembro de 2022.

Alexandre Cagliari  
Presidente

Documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade (R.G.).
- Cópia da Carteira nacional de habilitação (caso tenha)
- Cópia do Certificado de reservista, ou dispensa quando couber.
- Cópia do Título de eleitor
- Comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais.
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- Cópia do Comprovante de residência.
- Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida, registro de classe.
- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge - Cópia da Certidão de nascimento e CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 1(uma) fotografia 3X4 recente.
- Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - Nº de PIS/PASEP ou NIT.
- Declaração de acumulação ou não acúmulo de cargos, empregos ou funções, com horário especificado
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, ou penalidade incompatível com a investidura em cargo público
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- Consulta Qualificação Cadastral no e Social.
- Dados bancários
- Exame Médico Admissional.

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

**planejamento**

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado como contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria - MS, resolve unilateralmente corrigir a

dotação orçamentaria do Contrato nº 140/2019.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 105-2022, originário do Processo Licitatório nº 98/2022, sob a modalidade fundamento na Dispensa de Licitação n.º 42/2022 que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de vidros e espelhos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Selvíria/MS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)  
§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da inclusão da dotação orçamentária, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

#### **INCLUIR/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0002.2007.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros

Fonte 0.1.000

Ficha: 46

### **CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS**

4.1 As demais cláusulas constantes no contrato 105-2022 permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Selvíria/MS, - 07 de novembro de 2022.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

### **Departamento de Compras**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA UDERLEI DE SOUZA LTDA - ME.**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria/MS ;

**UDERLEI DE SOUZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.568.513/0001-80, com sede na Rua Claudio Luiz de Castilho, nº 305, Centro, Sud Mennucci/SP, CEP 15.360-000, e-mail [souzapocos@hotmail.com](mailto:souzapocos@hotmail.com), representada pelo seu representante legal, o senhor Uderlei de Souza, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 33342369 expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 264.533.248-06, residente e domiciliado no Rua Claudio Luiz de Castilho, nº 305, Centro, Sud Mennucci/SP, CEP 15.360-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 50/2022, Processo n.º 123/2022 e de acordo com artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 24 de outubro de 2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada com material e mão-de-obra, para serviços/ obras de perfuração de poços tubulares profundos e testes de bombeamento, no Município de Selvíria/MS, em conformidade especificações e condições constantes neste termo de referência e a legislação vigente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** O valor da contratação será de R\$ 50.030,00 (cinquenta mil e trinta reais) .

**3.2.** O pagamento será feito em até 30(trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência deste Contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 5 (cinco) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos do

art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

**5.1.** A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a)** amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b)** administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 138, Lei 14.133/2021;
- c)** judicial, nos termos da legislação processual.

**5.2.** A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratado direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos/serviços já realizados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria - MS, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos/serviços.

**6.2.** O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

**6.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

020601 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

15.452.0002.2054.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 0100 - Ficha nº 169

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**8.1.** Realizar os serviços, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

**8.2.** Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**8.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

**8.4.** Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

**8.5.** Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

**8.6.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

**8.7.** Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**8.8.** Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

**9.2.** Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o serviço contratado.

**9.3.** Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

**9.4.** Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento da execução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

**9.5.** Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

**9.6.** Rejeitar no todo ou em parte o objeto, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

**10.1.** Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**UDERLEI DE SOUZA LTDA - ME**

Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

**Extrato do Contrato n.º 121 2022 - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COOPER3 (Transporte Tamburi)  
EXTRATO DO CONTRATO Nº121/2022.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS – COOPER3.**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria/MS e, de outro lado, como contratada, a empresa:

**COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS – COOPER3**, inscrita no CNPJ. N.º 22.045.258/0001-47, com sede na Rua Benedito Alcindo da Fonseca, n.º 1350, Bairro Santos Dumont, na cidade de Três Lagoas/MS, CEP 79.620-050, por seu representante legal, o senhor **Valdir Pereira**, brasileiro, Empresário, devidamente inscrito no CPF: 480.609.921-04, e portador do RG: 242026308 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Mario Cesar Mancini, n.º 1246, Bairro Paranapungá, na cidade de Três Lagoas/MS, CEP 79.645-250. e-mail: [contato@cooper3.com.br](mailto:contato@cooper3.com.br), (67) 3524-8156, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 028/2022, Processo adm. n.º 121/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 de outubro de 2022, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**O objeto de forma detalhada tem como descrição 01 (um) Van 2019/2020 (o ano foi levado em consideração devido a necessidade de ser contratado um veículo seguro, com estabilidade e que possa trazer o máximo de segurança no trajeto, visto que transportara crianças), o veículo deve ter capacidade mínima de 16 (dezesesseis) lugares, com fornecimento de motorista, reparo, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, com ar-condicionado, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte rodoviário, a empresa deve ter em dia documentação da AGPAN e ANTT além do seguro de passageiros e motorista, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência, Anexo I-A – Mapeamento da Linha e demais condições estabelecidas no Edital.**

O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	C ontratção de empresa especializada em serviços de transporte de alunos para Escola São Joaquim no Assentamento, em atendimento a necessidade atual da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer Marca: mercedez benz, sprint 20/21	KM	9.957,2	4,95	49.288,14

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**A contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), por quilômetro rodado, sendo que serão rodados aproximadamente 9.957,20 (nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), quilômetros por dia.**

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 49.288,14 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias 2022 e seguintes:

**02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

12.361.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte 0101

Ficha 276

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 20 de outubro de 2022.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**COOPERATIVA DE TRANSP. DE PASS. E CARGA CIDADE DAS AGUAS – COOPER3**

Valdir Pereira

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Extrato do Contrato n.º 120 2022 - W VISANI LTDA, (Gasolina e Arla)****EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022****CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA W VISANI LTDA.**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio dos fundos:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 926 – Centro, Selvíria/MS, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, Sra. **TAUANE RICCI DE MORAES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 47.589.180-6 SSP/SP e do CPF n.º 404.972.908-39;

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS (Cras e Creas)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997 - Centro, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Tatiane Araújo da Paz**, portadora do RG n.º 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94;

**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.626.654/0001-90, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 997 - Centro, representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **Lucivania Chaves Nascimento**, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.600,655-0, SSP/SP e inscrita no CPF n.º 614.619.701-72, e, de outro lado, como contratada, a empresa:

**W VISANI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.364.130/0002-16, com sede na Avenida Adriano Teruhiko Kishimoto, n.º 1531, Gleba C6-27-b, Bairro Cinturão Verde, na cidade de Ilha Solteira/SP, Cep.: 15.385-000, por seu representante legal, o senhor **Wagner Luiz Visani**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG. n.º 560.166-SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 067.401.788-95, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, n.º 174, Bairro Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, contatos: (18) 3743-5908 (67) 3579-1211 e 3521-9360, e-mail: [josevisani@uol.com.br](mailto:josevisani@uol.com.br), celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato é celebrado com fundamento na Dispensa N.º 049/2022, Processo Adm. N.º 120/2022, devidamente Ratificado pelo Prefeito aos 03 dias de outubro de 2022, em conformidade com artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**Aquisição Emergencial de (Gasolina comum e Arla32), para o abastecimento da frota de veículos do Município de Selvíria/MS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 04 (quatro) meses, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.**

O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	GASOLINA COMUM. Marca: Raizen Comnustiveis S.A	L itro	50.500	R\$ 5,38	R\$ 271.690,00
2	ARLA 32 Marca: Bioar Arla 32	Litro	166	R\$ 4,00	R\$ 664
					Valor Total R\$ 272.354,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de validade do presente instrumento será de 04 (quatro) meses, contados à partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total do presente contrato é de R\$ 272.354,00 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias 2022 e seguintes:

##### **020101 GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2005.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

##### **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte 01 00, Ficha 20.....2022 R\$ 14.346,68

##### **020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

12.361.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O TRANSPORTE ESCOLAR

##### **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte 01 05 COD APL 049, Ficha 271.....2022 R\$3.586,63

##### **020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

12.122.003.2016.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE Ed. Es. La

##### **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte 01 01, Ficha 228.....2022 R\$ 5.200,74

##### **020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

20.122.0002.2047.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

##### **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte 01 00, Ficha 98.....2022 R\$ 9.504,68

##### **020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

22.122.0002.2249.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

##### **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte 01 00, Ficha 83.....2022 R\$ 3.766,00

##### **020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

15.452.0002.2056.0000 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

##### **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte 01 80 COD APL 501, Ficha 184.....2022 R\$ 18.471,32

##### **020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

26.782.0002.2058.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS – ZONA RURAL

##### **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte 01 80, COD PL 501, Ficha 203.....2022 R\$ 43.040,00

##### **020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

15.452.0002.2056.0000 – MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

##### **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte 01 80, COD PL 501, Ficha 184.....2022 R\$ 664,00

##### **020801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.122.0004.2033.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC, MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

##### **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte 01 00, Ficha 377.....2022 R\$ 31.742,00

##### **020702 – FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BASICA - FUNDEB**

12.361.0003.2021.0000 – MANU. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

##### **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte 01 19, Ficha 353.....2022 R\$ 3.048,63

##### **020803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS (CREAS)**

08.244.0004.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

##### **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte 01 29, Ficha 455.....2022 R\$ 3.676,32

##### **020803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS (CRAS)**

08.244.0004.2037.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS

##### **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte 01 29, Ficha 432.....2022 R\$ 3.676,32

**020902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS**

10.304.0005.2067.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA.

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte 01 02, Ficha 598.....2022 R\$ 6.671,20

**020902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS**

10.301.0005.2063.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMARIA

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte 01 02, Ficha 547.....2022 R\$ 72.235,48

**020902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS**

10.302.0005.2065.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte 01 02, Ficha 575.....2022 R\$ 52.724,00

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvília/MS, 04 de outubro de 2022.

Assinado Digitalmente

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**TATIANE ARAÚJO DA PAZ**

Secretário Municipal de Assistência Social

**W VISANI LTDA**

Wagner Luiz Visani

**TAUANE RICCI DE MORAES**

Secretário Municipal Interino de Saúde

**LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO**

Sec. Municipal de Ed. Esporte E Lazer

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Extrato do Contrato n.º 119 2022 - Engeluga Engenharia**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS E A EMPRESA ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI - ME .**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

**ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.034.572/0001-24, com sede na Rua do Rosário, nº 127, Vila Gomes, CEP: 79.022-580, na cidade de Campo Grande/MS, por seu representante legal, o senhor **FABIO MARQUES RIBEIRO**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG. n.º 1063859 SSP/MS, inscrito no CPF: 879.413.171-68, residente e domiciliado na Rua Cardeal Arcoverde, nº 230, jardim Seminário, Cep.: 79.118.530, na cidade de Campo grande/MS, contatos: engenheirofabiomarques@hotmail.com, (67) 3213-3517 e 9.9651-2720, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato é celebrado com fundamento no Inexigibilidade n.º 026/2022, do Processo adm 117/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias de setembro de 2022, de conformidade com a Lei n.º 14.133, de 02 de abril de 2021, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Contratação de Empresa Especializada de Serviços de Fiscalização, Supervisão ou Gerenciamento de Obras ou Serviços, incluindo Elaboração de Projeto Civil e Infraestrutura do Município de Selvíria/MS pelo período de 12 (doze) meses de acordo com contrato de Financiamento nº. 552.195 – 30/FINISA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR :**

O valor total do presente contrato para a execução dos serviços de engenharia é de R\$ 930.000,000 (novecentos e trinta mil reais), conforme proposta da empresa.

O valor mensal dos serviços executados é o preço estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por 12(doze) meses, conforme prestação dos serviços executados e R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) conforme entrega de projetos do FINISA que serão pagos a cada serviço entregue.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**



O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os investimentos na prestação dos serviços de engenharia, correrão à conta de Dotação Orçamentária, inserida no Orçamento Programa vigente em 2022 e seguintes, no seguinte programa de trabalho:

Exercício 2022

#### **02.02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

#### **15.451.009.1012.0000 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CIDADE DAS CRIANÇAS**

#### **33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – FINISA**

**Fonte 024 – Ficha 156.....R\$75.000,00**

#### **33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – PJ – Recurso Próprio**

**Fonte 0100 – Ficha 778 .....R\$ 120.000,00**

Exercício 2023

#### **02.02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

#### **15.451.009.1012.0000 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CIDADE DAS CRIANÇAS**

#### **33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ**

**Fonte 01 00 – Ficha.....R\$405.000,00**

#### **33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – PJ – recurso Próprio**

**Fonte 0100 – Ficha .....R\$ 330.000,00**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL:**

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, 07 de outubro de 2022.

*JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS*

*Prefeito Municipal*

FABIO MARQUES RIBEIRO

**ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI – ME**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

### **Extrato do Contrato n.º 116 2022 - W L VISANI LTDA, (Diesel S10 - S500)**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022**

#### **CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA W L VISANI LTDA.**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio dos fundos:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 926 – Centro, Selvíria/MS, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, Sra. **Tauane Ricci de Moraes**, portadora da cédula de identidade RG n.º 47.589.180-6 - SSP/SP e do CPF n.º 404.972.908-39;

**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.626.654/0001-90, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 997 - Centro, representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **Lucivania Chaves Nascimento**, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.600,655-0, SSP/SSP e inscrita no CPF n.º 614.619.701-72, e, de outro lado, como contratada, a empresa:

**W L VISANI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81, com sede na Avenida Camargo Correia, n.º 175, Centro, na cidade de Selviria/MS, Cep.: 75.590-000, por seu representante legal, o senhor **Wagner Luiz Visani**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG. n.º 560.166-SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 067.401.788-95, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, n.º 174, Bairro Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, contatos: (18) 3743-5908 (67) 3579-1211 e 3521-9360, e-mail: [josevisani@uol.com.br](mailto:josevisani@uol.com.br), celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato é celebrado com fundamento na Inexigibilidade N.º 022/2022, Processo Adm. N.º 113/2022, devidamente Ratificado pelo Prefeito aos 03 dias de outubro de 2022, em conformidade com artigo 25, (CAPUT), da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO****Aquisição de combustível tipo (Diesel S-500 e Diesel S-10) para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, pelo período de 04 (quatro) meses.**

Os combustíveis serão fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, para os veículos da prefeitura do município de Selvíria, ou a serviço desta. O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Diesel S500 Marca: Raizen combustíveis	L itro	30.000	R\$ 8,18	R\$ 245.400,00
2	Diesel S-10 Marca: Raizen combustíveis	Litro	36.000	R\$ 8,49	R\$ 305.640,00
					Valor Total R\$ 551,040,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de validade do presente instrumento será de 04 (quatro) meses, contados à partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total do presente contrato é de R\$ 551,040,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e quarenta reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias 2022 e seguintes:

**020101 GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2005.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte 01 00, Ficha 20.....D.s10 4500 - R\$ 38.205,00

**020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

12.361.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O TRANSPORTE ESCOLAR

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte 01 15 COD APL 049, Ficha 271.....S500.....2022 R\$49.080,00.....S10.....2022 R\$50.940,00

**020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

12.361.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O TRANSPORTE ESCOLAR

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte 01 70 COD APL 071, Ficha 274.....S500.....2022 R\$29.448,00

**020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

15.452.0002.2054.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte 01 70 COD APL 071, Ficha 165.....S500..... R\$ 20.450,00

**020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

15.450.0002.2054.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte 01 80, COD PL 501, Ficha 166.....S10...2022 R\$ 42.450,00

**020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

15.452.0002.2056.0000 – MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte 01 70, COD PL 071, Ficha 183.....S500.....2022 R\$ 65.440,00

**020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

26.782.0002.2058.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS ZONA RURAL

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte 01 00, Ficha 201.....S500.....2022 R\$ 80.982,00

**020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

26.782.0002.2058.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS ZONA RURAL

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte 01 80, COD APL 501, Ficha 203.....S10.....2022 R\$ 76.410,00

**020702 – FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BASICA - FUNDEB**

12.361.0003.2021.0000 – MANU. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte 01 19, Ficha 353.....S10.....2022 R\$ 8490,00

**020902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS**

10.301.0005.2063.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMARIA

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte 01 02, Ficha 547.....S10.....2022 R\$ 44.572,50

**020902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS**

10.302.0005.2065.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte 01 02, Ficha 575.....S10.....2022 R\$ 44.572,50

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 04 de outubro de 2022.

Assinado Digitalmente	
<b>JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS</b>	<b>TAUANE RICCI DE MORAES</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal Interino de Saúde
<b>W L VISANI LTDA</b>	<b>LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO</b>
Wagner Luiz Visani	Sec. Municipal de Ed. Esporte E Lazer

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**planejamento**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, divorciado, RG nº52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 829 – Centro, na cidade de Selvíria - MS, por intermédio do

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 926, centro, representada pela Secretária Municipal de Saúde Interina, através da portaria 114/2022, Senhora Tauane Ricci De Moraes, portador da cédula de identidade RG nº 475.891.180-6 SSP/SP e do CPF nº 404.972.908-39, e de outro lado, como contratada, a empresa:

**LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 21.227.039/0001-16, com sede na Rua Joao Tonin, n.º 50, Jabuticabal, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99.712-292, por seu representante legal, o Sr. **Elquer Izaias Balestrin**, brasileiro, portador do RG. n.º 0000404279, inscrito no CPF sob n.º 040.734.589-22, email: licitacao@lifecentermedicamentos.com.br, Telefone: (54) 3712-3515. sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Complementar n.º. 123/06, Decreto Municipal n.º. 418/2002, Decreto Municipal n.º. 095/2018, Decreto Municipal n.º. 418/2021, firmam o presente termo de apostilamento, tendo em vista o direito resguardado pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.1.** O presente Instrumento tem como objetivo o 5º Apostilamento dos valores repactuados à Ata de Registro de Preços nº 20/2021, nos termos do art. 65, inciso II e § 8º, da Lei 8.666/93, conforme descrições, quantitativos remanescentes e novos valores acordados, ficando alterados os seguintes preços anteriormente registrados a partir da data de assinatura deste apostilamento, conforme quadro de detalhamento em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR ATUALIZADO
34	CEFALEXINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO Marca: TEUTO CX C/ 500 CPR	0,41	0,68
44	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO Marca: TEUTO CX C/ CAP	0,0798	0,10

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1.** O presente Termo é realizado com fundamento no art. 65, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, com previsão na “Cláusula Sétima – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”, especificamente no *Item 7.2*, cujo objetivo é a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços nº 20/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas pela Ata firmada, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS 4.1.** As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**4.2.** E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Selvória – MS, 10 de outubro de 2022.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EDGAR BARBOSA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**LIFE CENTER COMERCIO E DISTRI. DE MEDIC. LTDA**

Elquer Izaias Balestrin

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

### planejamento

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117-2021

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Interino, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio dos fundos,

**FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer, a Senhora Lucivânia Chaves Nascimento, e de outro lado, como Contratada, a empresa

**GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, na condição de atual detentora dos direitos de edição, publicação, comercialização e distribuição do(a) Sistema de Aprendizagem Aprende Brasil, que contempla de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos: Livros Didáticos - para alunos e professores; Assessoria Pedagógica; Aprende Brasil Digital, ambiente virtual de aprendizagem com conteúdo educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores; hábil - Avaliação Externa de Aprendizagem; simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) e Capa Personalizada para os livros, para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ou conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 117-2021 decorrente do Processo Administrativo nº 148/2021, Inexigibilidade nº 23/2021, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes, resolvem aditar o contrato supracitado cujo objeto se refere a **Contratação de empresa para fornecimento do Sistema de Aprendizagem Aprende Brasil, que contempla de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos: Livros Didáticos - para alunos e professores; Assessoria Pedagógica; Aprende Brasil Digital, ambiente virtual de aprendizagem com conteúdo educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores; hábil - Avaliação Externa de Aprendizagem; simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) e Capa Personalizada para os livros, para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino**, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O objeto do **Termo Aditivo n.º 04** refere-se: à acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O Contrato nº 117-2021, em sua cláusula quinta prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** O valor fixado para a elaboração do respectivo termo aditivo é de R\$ 9.366,40 (nove mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 1,3% (um virgula três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº que era de R\$ 759.889,24 (setecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos para R\$ 769.255,64 (setecentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**EXERCICIO 2022..... R\$ 9.366,40**

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BASICA – FUNDEB

12.365.0003.2027.0000 – Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 – Outros serviços terceiros – Pessoa jurídica

Ficha - 370 – Fonte 01 19

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 16 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

\_\_\_\_\_  
**GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

### planejamento

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2019

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS; por intermédio dos fundos,

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 926, centro, representada pela Secretária Municipal de Saúde Interina, através da portaria 056/2022, Senhora Tauane Ricci De Moraes, portador da cédula de identidade RG n.º 475.891.180-6 SSP/SP e do CPF n.º 404.972.908-39, e de outro lado, como contratada, a empresa:

**AGOSTINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.199.930/0001-59, com sede na Rua Gabriel Cassiano do Nascimento, n.º 195, sala A, centro, CEP 79590-000, Selvíria-MS, neste ato devidamente representada pela Sr.ª ALESSANDRA ROSANGELA AGOSTINI, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16/09/2001, portadora da Cédula de identidade RG n.º 60.120.506-6 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 499.607.518-05, residente e domiciliada à Rua Seis, n.º 1787, Centro, Santa Fé Do Sul - SP, CEP 15.775-000, resolvem aditar o contrato supracitado cujo objeto se refere a **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial aos finais de semana, utilizando as instalações e os equipamentos do Município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O objeto do **Termo Aditivo n.º 03** refere-se: à PRORROGAÇÃO da vigência contratual do Contrato n.º 141/2019.

Reajuste do valor do Contrato n.º 141/2019, com base no índice IGPM -2022 acumulado no período de 12 meses de que corresponde a 8,25% (oito virgula vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O Contrato n.º 141/2019, em sua cláusula terceira prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual e reajuste, conforme preconiza o Art. 57, inciso II artigos 55, III, 65 § 8º e 65, II, d § 6º do mesmo artigo, todos da Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** O Contrato 141/2019 será prorrogado por um período de **12 meses**, contados a partir de **08/10/2022** e com término previsto para **07/10/2023**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR** O valor total do aditivo será de **R\$ 212.421,00 (duzentos e doze mil quatrocentos e vinte e um reais)**, conforme demonstrado na Planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICACAO	Dias da semana/ Horário	Quantidade Estimada	VALOR PLANTÃO UNIT.	VALOR TOTALMÁX
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA "CLÍNICO GERAL", EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS.	Sábado (das 7h00min às 19h00min) e as (19h00min das 7h00min do Domingo)	105	R\$1.353,00	R\$142.065,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA "CLÍNICO GERAL", EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS.	Domingo (das 19h00min às 7h00min da Segunda)	52	R\$1.353,00	R\$70.356,00
Valor total R\$ 212.421,00					

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Ano 2022****02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

10.302.0005.2065.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 0133 – FIS- Saúde

Ficha: 721 item 02. R\$ 33.825,00

item 03. R\$ 16.236,00.....total R\$ 50.061,00

**Ano 2023****02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

10.302.0005.2065.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 0133 – FIS- Saúde

item02 R\$ 108.240,00

item 03. R\$ 54.120,00 .....total R\$ 162.360,00

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvília/MS, em 10 de outubro de 2022.

---

**JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL

---

**TAUANE RICCI DE MORAES**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

**AGOSTINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

ALESSANDRA ROSANGELA AGOSTINI

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

---

**planejamento**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2019**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS; por intermédio dos fundos

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 926, centro, representada pela Secretária Municipal de Saúde Interina, através da portaria 056/2022, Senhora Tauane Ricci De Moraes, portador da cédula de identidade RG n.º 475.891.180-6 SSP/SP e do CPF n.º 404.972.908-39, e de outro lado, como contratada, a empresa:

**CLINICA MEDICA NISHIKAWA - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.854.510/0001-10, com sede na Rua Vereador Isac Laluze n.º 913, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **Patrick Sadao Nishikawa**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG. n.º 001.648.123-SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 022.618.331-99, resolvem aditar o contrato supracitado cujo objeto se refere a **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial de Segunda-feira a Sexta-feira (das 19h00min às 7h00min utilizando as instalações e os equipamentos do Município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O objeto do **Termo Aditivo n.º 03** refere-se: à PRORROGAÇÃO da vigência contratual do Contrato n.º 140/2019.

Reajuste do valor do Contrato n.º 140/2019, com base no índice IGPM -2022 acumulado no período de 12 meses de que corresponde a 8,25% (oito virgula vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O Contrato n.º 140/2019, em sua cláusula terceira prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual e reajuste, conforme preconiza o Art. 57, inciso II artigos 55, III, 65 § 8º e 65, II, d § 6º do mesmo artigo, todos da Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** O Contrato 140/2019 será prorrogado por um período de **12 meses**, contados a partir de **07/10/2022** e com término previsto para **06/10/2023**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** O valor total do aditivo será de **R\$ 349.906,41 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e seis reais e quarenta e um centavos)**, conforme demonstrado na Planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICACAO	Dias da semana/ Horário	Quantidade Estimada	VALOR PLANTÃO UNIT.	VALOR TOTALMÁX
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA "CLÍNICO GERAL", EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS.	Segunda-feira a Sexta-feira (das 19h00min às 7h00min)	259	R\$1.350,99	R\$349.906,41

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ANO 2022 ...**

**02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

10.302.0005.2065.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 0133 – FIS- Saúde.....R\$ 79.708,41

**ANO 2023...**

**02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

10.302.0005.2065.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 0133 – FIS- Saúde.....R\$ 270.198,00

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

*Selvíria/MS, em 07 de outubro de 2020.*

\_\_\_\_\_  
**JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**TAUANE RICCI DE MORAES**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

\_\_\_\_\_  
**CLINICA MEDICA NISHIKAWA - EIRELI**  
PATRICK SADAQ NISHIKAWA

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

**planejamento**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2021**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS; por intermédio dos fundos,

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 926, centro, representada pela Secretária Municipal de Saúde Interina, através da portaria 056/2022, Senhora Tauane Ricci De Moraes, portador da cédula de identidade RG n.º 475.891.180-6 SSP/SP e do CPF n.º 404.972.908-39, e de outro lado, como contratada, a empresa:

**TAYNARA ZANELI DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.537.714/0001-90, com sede na Rua Gabriel Cassiano do Nascimento, n.º 1237 - Centro, município de Selvíria/MS, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. **Taynara Zaneli de Souza**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. n.º 341803509 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º. 044.134.301-58, residente e domiciliada na Rua Gabriel Cassiano do Nascimento, n.º 1237 - Centro, município de Selvíria/MS, contatos: [alanburger@gmail.com](mailto:alanburger@gmail.com), (67) 9.8207-7085, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem, cujo O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de refeições, tipo marmitex, para as Secretarias e Fundos Municipais solicitantes, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município de Selvíria - MS, conforme

especificações desse Termo de Referência., mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se: à PRORROGAÇÃO da vigência contratual do Contrato nº 89/2021.

Acréscimo de quantitativo do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O Contrato nº 89/2021, em sua cláusula terceira prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** O Contrato 89/2021 será prorrogado por um período de 02 meses, contados a partir de 05 de outubro de 2022 e com término previsto para 04 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** O termo aditivo será celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, assim como os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93. O valor total do aditivo será de **R\$ 7.400,25** (sete mil quatrocentos reais e vinte e cinco centavos) para um período de 02 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
03	<b>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SOB DEMANDA</b> : Fornecimento de refeições: <b>MARMITEIX</b> a ser servido contendo no mínimo, 700g (setecentas grammas), composta por arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, com tampa, acompanhado de talheres descartáveis (garfo e faca). As refeições deverão ser retiradas entre 10h00m e 14h30m (Horário de Brasília) de segunda a sábado, no estabelecimento.	UNID./ REFEIÇÃO	345	21,45	7.400,25

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2007.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00 – Material de Consumo

Fonte 01 00 – Ficha 42

**2022...R\$ 750,75**

02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0002.2030.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 00 – Ficha 660

**2022...R\$ 150,15**

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.122.0002.2049.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 00 – Ficha 83

**2022...R\$ 150,15**

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.122.0003.2016.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 0 1 01 – Ficha 228

**2022...R\$ 171,60**

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04.122.0002.2053.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

Fonte 01.00 – Ficha 113

**2022...R\$ 4.032,60**

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0005.2061.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 02 – Ficha 506

**2022...R\$ 2.145,00**

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvília/MS, em 05 de outubro de 2022.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**TAUANE RICCI DE MORAES**

Secretária Municipal de Saúde Interina

**TAYNARA ZANELI DE SOUZA – ME**

Taynara Zaneli de Souza

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

### planejamento

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2021

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS; por intermédio dos fundos,

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 926, centro, representada pela Secretária Municipal de Saúde Interina, através da portaria 056/2022, Senhora Tauane Ricci De Moraes, portador da cédula de identidade RG n.º 475.891.180-6 SSP/SP e do CPF n.º 404.972.908-39, e de outro lado, como contratada, a empresa:

**VALTER DOMINGUES DE AMORIM - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.757.196/0001-51, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 882 - Centro, município de Selvíria/MS, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Valter Domingues De Amorim**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 13284385 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 085.275.248-21, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 708 - Centro, Selvíria/MS, Cep.: 79.590-00, contato: (67) 3579 - 1057, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem, cujo O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de refeições, tipo self-service (almoço), para as Secretarias e Fundos Municipais solicitantes, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município de Selvíria - MS, conforme especificações desse Termo de Referência, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se: à PRORROGAÇÃO da vigência contratual do Contrato n.º 90-2021.

Acréscimo de quantitativo do objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato n.º 90/2021, em sua cláusula terceira prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** O Contrato 90/2021 será prorrogado por um período de 02 meses, contados a partir de 05 de outubro de 2022 e com término previsto para 04 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** O termo aditivo será celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, assim como os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93. O valor total do aditivo será de **R\$ 6.491,40** (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos) para um período de 02 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01	<b>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SOB DEMANDA</b> : Fornecimento de refeições - <b>ALMOÇO</b> a ser servido no sistema Self-Service. Deverá acompanhar de 01 (um) refrigerante em lata (350ml) OU 01 (uma) garrafa de Água Mineral (500ml com ou sem gás). Deverá ser oferecido, no mínimo, Arroz, Feijão, Macarrão, duas opções de Saladas e Verduras e no mínimo 02 tipos de carne (branca e vermelha). O refrigerante de lata deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores. As bebidas devem estar refrigeradas; As refeições deverão ser servidas entre 10h00m e 14h30m (Horário de Brasília), de segunda a sábado, em local coberto e com acomodações de mesas, cadeiras e talheres.	UNID./ REFEIÇÃO	186	R\$34,90	R\$ 6.491,40

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2007.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00 – Material de Consumo

Fonte 01 00 – Ficha 42

**2022...R\$ 3.908,80**

02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0002.2030.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 00 – Ficha 660

**2022...R\$ 314,10**

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.122.0002.2049.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 00 – Ficha 83

**2022...R\$ 314,10**

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.122.0003.2016.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 0 1 01 – Ficha 228

**2022...R\$ 314,10**

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04.122.0002.2053.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

Fonte 01.00 – Ficha 113

**2022...R\$ 349,00**

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0005.2061.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 02 – Ficha 506

**2022...R\$ 1.291,30**

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvília/MS, em 05 de outubro de 2022.

---

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

---

**TAUANE RICCI DE MORAES**

Secretária Municipal de Saúde Interina

---

**VALTER DOMINGUES DE AMORIM – ME**

Valter Domingues De Amorim

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

---

### planejamento

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2021

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS; por intermédio dos fundos,

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 926, centro, representada pela Secretária Municipal de Saúde Interina, através da portaria 056/2022, Senhora Tauane Ricci De Moraes, portador da cédula de identidade RG nº 475.891.180-6 SSP/SP e do CPF nº 404.972.908-39, e de outro lado, como contratada, a empresa:

**RESTAURANTE E LANCHONETE NOVO MATO GROSSO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito

no CNPJ/MF sob n.º 30.798.817/0001-18, com sede na Rua Vereador Adelmo Zambom, nº 309, Bairro Centro, na cidade de Selvíria/MS, Cep.:79.590-000, por seu representante legal, o senhor **Leandro Antônio Anater**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 58.044.880-0- SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 025.799.809-89, Residente e domiciliado no Passeio Sobral, n.º 522, Zona Norte, na cidade de Ilha Solteira – SP, contatos: [aslotus@terra.com.br](mailto:aslotus@terra.com.br), (67) 3579 – 1075 e 3579-2074, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem, cujo O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de refeições, tipo self-service (jantar), para as Secretarias e Fundos Municipais solicitantes, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município de Selvíria – MS, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se: à PRORROGAÇÃO da vigência contratual do Contrato nº 88-2021.

Acréscimo de quantitativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O Contrato nº 88/2021, em sua cláusula terceira prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual e acréscimo, de acordo com o Art. 57, inciso II, assim como os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** O Contrato 88/2021 será prorrogado por um período de 02 meses, contados a partir de 05 de outubro de 2022 e com término previsto para 04 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** O termo aditivo será celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, assim como os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93. O valor total do aditivo será de **R\$3.539,40** (três mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) para um período de 02 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
02	<b>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SOB DEMANDA</b> : Fornecimento de refeições: <b>JANTAR</b> a ser servido no sistema Self-Service. Deverá acompanhar de 01 (um) refrigerante em lata (350ml) OU 01 (uma) garrafa de Água Mineral (500ml com ou sem gás). Deverá ser oferecido, no mínimo, Arroz, Feijão, Macarrão, duas opções de Saladas e Verduras e no mínimo 02 tipos de carne (branca e vermelha). O refrigerante de lata deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores. As bebidas devem estar refrigeradas; As refeições deverão ser servidas entre 17h30m e 20h45m (Horário de Brasília) de segunda a sábado, em local coberto e com acomodações de mesas, cadeiras e talheres.	UNID./ REFEIÇÃO	102	R\$34,70	R\$ 3.539,40

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2007.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00 – Material de Consumo

Fonte 01 00 – Ficha 42

**2022...R\$ 624,60**

02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0002.2030.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 00 – Ficha 660

**2022...R\$ 347,00**

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.122.0002.2049.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 00 – Ficha 83

**2022...R\$ 347,00**

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.122.0003.2016.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 0 1 01 – Ficha 228

**2022...R\$ 1.735,00**

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04.122.0002.2053.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

Fonte 01.00 – Ficha 113

**2022...R\$ 138,80**

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0005.2061.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 02 – Ficha 506

**2022...R\$ 347,00**

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 05 de outubro de 2022.

---

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

---

**TAUANE RICCI DE MORAES**

Secretária Municipal de Saúde Interina

---

**RESTAURANTE E LANCHONETE NOVO MATO GROSSO EIRELI – ME**

Leandro Antônio Anater

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

---

**planejamento**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87-2021**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS; e de outro lado, como contratada, e a empresa

**JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.582.479/0001-23, com sede na Avenida PH Rolfs, nº 305, sala 22, Centro, na cidade de Viçosa/MG, Cep.:36.570-087, por seu representante legal, o senhor **Igor Guadalupe Coelho**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG. n.º 12121079 SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 058.131.116-70, contatos: (31) 9.8896-1359, [contratos@gesuas.com.br](mailto:contratos@gesuas.com.br), resolvem aditar o contrato supracitado cujo objeto se refere a Contratação de empresa especializada com licença de uso para fornecimento de serviços de software para gestão online e integrada dos serviços do sistema único de assistência social – SUAS e suporte técnico operacional, em atendimento a secretaria de Assistência Social do município de Selvíria - MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência elaborado pela secretaria requisitante (Anexo I "A"), parte integrante deste Edital, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se: à PRORROGAÇÃO da vigência contratual do Contrato nº 87/2021.

Reajuste com base no índice IPCA-FGV no acumulado de 12 meses 8,73 %.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O Contrato nº 87/2021, em sua cláusula decima segunda prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual e reajustamento, conforme preconiza o Art. 57, inciso II, art. 37, XXI da CF/88 e possui cobertura legal prevista nos artigos 55, III, 65 § 8º e 65, II, d § 6º do mesmo artigo, todos da Lei federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** O Contrato 87/2021 será prorrogado por um período de 12 meses, contados a partir de 01/10/2022 e com término previsto para 30/09/2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** O valor total do aditivo será de R\$ 15.657,12(quinze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e 12 centavos) para um período de 12 meses. O valor mensal para a prestação de serviços fixado em R\$ 1.304,76 (mil trezentos e quatro reais e sistema e seis centavos).

Item	Especificação	Und Mês	Qtde	Valor Unit	Valor Total
2	Prestação de serviço de manutenção, suporte e atualização do Software.		12	R\$1.304,76	R\$15.657,12

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

**Exercício 2022****02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

08.122.0004.2033.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**3.3.90.39.00** – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Fonte 01 00

Ficha 381

**EXERCÍCIO 2022 -- R\$ 3.914,28**

EXERCÍCIO 2023 – R\$ 11.742,84

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 03 de outubro de 2022.

**JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA – EPP**

Igor Guadalupe Coelho

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

### planejamento

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2021

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS; por intermédio do

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, nº 926, centro, representada pela Secretária Municipal de Saúde Interina, através da portaria 056/2022, Senhora Tauane Ricci De Moraes, portador da cédula de identidade RG nº 475.891.180-6 SSP/SP e do CPF nº 404.972.908-39, e

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.982.514.0001-02, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **TATIANE ARAUJO DA PAZ**, e de outro lado, como contratada, a empresa:

**TELNET SISTEMAS E COMUNICACOES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 06.936.516/0001-29, com sede na Rua Maria Moreira de Queiroz, nº 91, Bairro Santos Dumont, na cidade de Três Lagoas/MS, Cep.:79.620-060, por seu representante legal, o senhor **André Rodrigues Gonçalves**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG. n.º 918302 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 781.490.531-15, residente e domiciliado na Rua José Hamilcar Congro Bastos, nº 93, Bairro Distrito Santo André, Cep.: 79.601-970, na cidade de Três Lagoas/MS, (67) 3522-8983 e 9.9153-5886, [comercial@grupotelnet.com.br](mailto:comercial@grupotelnet.com.br), resolvem aditar o contrato supracitado cujo objeto se refere a Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações (Internet), visando à implantação, fornecimento e reposição de equipamentos e suporte técnico por 12 (doze) meses, para o pleno funcionamento das comunicações e sistemas inerentes a prefeitura municipal de Selvíria – MS, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se: à PRORROGAÇÃO da vigência contratual do Contrato nº 86/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O Contrato nº 86/2021, em sua cláusula Terceira prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual, conforme preconiza o Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** O Contrato 86/2021 será prorrogado por um período de 12 meses, contados a partir de 01/10/2022 e com término previsto para 30/09/2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** O valor total do aditivo será de **R\$ 360 (trezentos e sessenta mil reais)** para um período de 12 meses. O valor mensal para a prestação de serviços fixado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor unitário	Valor total
01	Disponibilização da infraestrutura necessária e acesso à internet, sendo o link dedicado, por meio de fibra ótica, com disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento), na velocidade mínima superior a 300 (trezentos) mbps (garantidos), sem bloqueios e limitações para acesso a todas as secretarias conforme detalhamento específico do objeto.	MESES	12	R\$30.000,00	R\$360.000,00

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

**02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

04.122.0002.2007.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**3.3.90.39.00** – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Fonte 01 00

Ficha 46

**EXERCÍCIO 2022 -- R\$17.100,00**

EXERCÍCIO 2023 – R\$ 51.300,00

**02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

04.123.0002.2012.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**3.3.90.39.00** – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Fonte 01 70

Ficha 66

**EXERCÍCIO 2022 -- R\$2.700,00**

EXERCÍCIO 2023 – R\$ 8.400,00

**02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

04.122.0002.2053.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**3.3.90.39.00** – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Fonte 01 00

Ficha 115

**EXERCÍCIO 2022 -- R\$2.700,00**

EXERCÍCIO 2023 – R\$ 8.400,00

**02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS.**

08.122.0004.2033.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**3.3.90.39.00** – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Fonte 01 00

Ficha 381

**EXERCÍCIO 2022 - R\$19.800,00**

EXERCÍCIO 2023 – R\$ 58.800,00

**02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.**

10.122.0005.2061.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

**3.3.90.39.00** – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Fonte 01 02

Ficha 510

**EXERCÍCIO 2022 - R\$17.100,00**

EXERCÍCIO 2023 – R\$ 50.400,00

**02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

13.392.0002.2030.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO.

**3.3.90.39.00** – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Fonte 0.1.00

Ficha: 663

**EXERCÍCIO 2022 - R\$2.700,00**

EXERCÍCIO 2023 – R\$ 8.400,00

**02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.**

12.122.0003.2016.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**3.3.90.39.00** – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Fonte 01 01

Ficha 232

**EXERCÍCIO 2022 - R\$22.500,00**

EXERCÍCIO 2023 – R\$ 67.500,00

**02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.**

18.541.0002.2073.0000 – MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL.

**3.3.90.39.00** – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Fonte 01 00

Ficha 622

**EXERCÍCIO 2022 - R\$2.700,00**

EXERCÍCIO 2023 – R\$ 8.400,00

**02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

22.122.0002.2049.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**3.3.90.39.00** – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Fonte 01 00

Ficha 85

**EXERCÍCIO 2022 - R\$2.700,00**

EXERCÍCIO 2023 – R\$ 8.400,00

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 03 de outubro de 2022 .

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**TATIANE ARAUJO DA PAZ**

Secretária Municipal de Assistência Social

**TAUANE RICCI DE MORAES**

Secretária Municipal de Saúde Interina

**TELNET SISTEMAS E COMUNICACOES EIRELI – EPP**

André Rodrigues Gonçalves

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

**planejamento****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022**

**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representada pela Secretária Municipal de Saúde Interina, através da portaria 056/2022, Senhora Tauane Ricci De Moraes, portador da cédula de identidade RG nº 475.891.180-6 SSP/SP e do CPF nº 404.972.908-39, e de outro lado, como contratada, a empresa:

**LABEL – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SELVIRIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.250.593/0001-06, com sede na Rua Vereador Isac Lalue, nº 826, Bairro Centro, na cidade de Selvíria/MS, Cep. 79.590-000, por seu representante legal, a senhora **Cinthia Mara de Moraes Gabrielli de Souza**, brasileira, profissão Empresária, portadora do RG. n.º 222590026 - SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 265.019.648-30, E-mail.: [label2021@gmail.com](mailto:label2021@gmail.com), resolvem aditar o contrato supracitado cujo objeto se refere a Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais complementares de média e alta complexidade, que não são realizados no laboratório do CEM, durante o período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, que passa a fazer parte, juntamente com a proposta, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se: à acréscimo quantitativo de exames e seu respectivo valor do contrato acima citado, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O Contrato nº 18/2022, em sua cláusula quarta prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** O termo aditivo será celebrado de acordo com o Art. 65, §1º, assim como os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93. O valor total do aditivo será de **R\$ 54.452,00** (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Item	Código	Descrição	Quantidade	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL (R\$)
				(R\$)	
1	125	CA 125	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
2	153	CA 15-3	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
3	17ª	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00

4	199	CA 19-9	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
5	A1A	ALFA 1 ANTITRIPSINA	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
6	AACHI	Anticorpos Anti Chikungunya IgG e IgM	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
7	AAU	HEPATITE B - HBsAg	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
8	ACC	ACIDO CITRICO - CITRATO (URINA 24 HORAS)	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
9	ACG	ANTI CARDIOLIPINA IgG	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
10	ACL	ACIDO LACTICO (LACTATO)	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
11	ACM	ANTI CARDIOLIPINA IgM	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
12	ACT	ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
13	ACV	ACIDO VALPROICO	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
14	ADN	ANTICORPOS ANTI dsDNA	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
15	AEA	ANTI ENDOMISIO IgA	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
16	AEG	ANTI ENDOMISIO IgG	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
17	AFO	ACIDO FOLICO	7	R\$ 22,00	R\$ 154,00
18	AFP	ALFA FETOPROTEINA - AFP	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
19	AGA	ANTICORPOS ANTI GLIADINA IgA	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
20	AGG	ANTICORPOS ANTI GLIADINA IgG	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
21	AIN	ANTICORPOS ANTI INSULINA	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
22	ALB	ALBUMINA	7	R\$ 10,00	R\$ 70,00
23	ALS	ALDOSTERONA	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
24	AND	ANDROSTENEDIONA	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
25	AOX	ACIDO OXALICO (URINA 24 HORAS)	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
26	ATI	ANTICORPOS ANTI TIREOGLOBULINA	18	R\$ 26,00	R\$ 468,00
27	ATP	ANTICORPOS ANTI MICROSSOMAL - TPO	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
28	AUU	ACIDO URICO - URINARIO	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
29	B1	VITAMINA B1 (TIAMINA)	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
30	B12	VITAMINA B12	45	R\$ 20,00	R\$ 900,00
31	BPR	MACRO PROLACTINA	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
32	C29	IGE ESPECIFICO PARA TARTRAZINA	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
33	C3	COMPLEMENTO C3	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
34	C4	COMPLEMENTO C4	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
35	C50	CH50 - COMPLEMENTO SERICO	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
36	CAC	CALCITONINA	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
37	CELLE	PESQUISA DE CÉLULAS LE	1	R\$ 27,00	R\$ 27,00
38	CAI	CALCIO IONICO	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
39	CAL	CALCIO	78	R\$ 15,00	R\$ 1.170,00
40	CAT	CATECOLAMINAS URINARIAS 24 hs	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
41	CCU	CALCIO URINARIO	18	R\$ 10,00	R\$ 180,00
42	CD	COOMBS DIRETO	7	R\$ 16,00	R\$ 112,00
43	CEA	CEA (ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO)	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
44	CHA	CHAGAS IgG - IFI	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
45	CHM	CHAGAS IgM - IFI	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
46	CI	COOMBS INDIRETO	3	R\$ 16,00	R\$ 48,00
47	CLA	CHLAMYDIA - ANTICORPOS IgG	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
48	CLC	CLEARANCE DE CREATININA	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
49	CCR	CLEARANCE DE CREATININA (24h)	14	R\$ 12,00	R\$ 168,00
50	CLM	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
51	CMB	CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB (CK-MB)	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
52	CMM	CITOMEGALOVIRUS IgM	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
53	CMV	CITOMEGALOVIRUS IgG	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
54	COP	COPROPORFIRINAS	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
55	CPC	COPROCULTURA	7	R\$ 18,00	R\$ 126,00
56	COR	CORTISOL	7	R\$ 18,00	R\$ 126,00
57	CORTS	CORTISOL SALIVAR	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
58	COU	CORTISOL LIVRE - URINA 24 HORAS	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
59	CTSV	CORTISOL LIVRE	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
60	CPD	CORTISOL POS DEXAMETASONA	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
61	CREU	CREATININA URINÁRIA (URINA 24H)	14	R\$ 12,00	R\$ 168,00
62	CTF	CULTURA DE FEZES	7	R\$ 18,00	R\$ 126,00
63	CTF	CULTURA, PESQUISA	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
64	CULB	CULTURA COM ANTIBIOGRAMA	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
65	CPK	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
66	CTF	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
67	D1	IgE RAST DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
68	D2	IgE ESPECIFICO, D2 - D. FARINAE	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
69	D20	IGE BLOMIA TROPICALIS	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
70	D3	IgE RAST DERMATOPHAGOIDES MICRO CERAS (D3)	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
71	D70	IgE ESPECIFICO, D70 - ACARUS SIRO	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
72	DEG	DENGUE IgG	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
73	DEM	DENGUE IgM	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
74	DHE	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
75	DHT	DEHIDROTESTOSTERONA (DHT)	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
76	DIME	D - DÍMERO	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
77	E1	ESTRONA - E1	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
78	E2	ESTRADIOL - E2	14	R\$ 20,00	R\$ 280,00
79	E3	ESTRIOL - E3	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
80	EE1	IGE RAST EPTELIO DE GATO (E1)	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
81	EE2	IGE RAST PELO DE CAO	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
82	EPR	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
83	EX1	IgE ESPECIFICO, EX1 - ANIMAIS	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
84	F1	IGE RAST CLARA DE OVO (F1)	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
85	F13	IGE RAST AMENDOIM (F13)	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
86	F14	IGE RAST GRAO DE SOJA (F14)	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
87	F2	IGE RAST LEITE DE VACA (F2)	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
88	F26	IgE RAST CARNE DE PORCO (F26)	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
89	F34	IGE ESPECIFICO PARA EXTRATO DE COCHONILHA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
90	F4	IgE RAST TRIGO (F4)	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
91	F75	IGE RAST GEMA DE OVO (F75)	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
92	F76	IgE RAST ALFA LACTOALBUMINA (F76)	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
93	F77	IgE RAST BETA LACTOGLOBULINA (F77)	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
94	F78	IgE RAST CASEINA (F78)	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
95	F9	IGE PARA ARROZ	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
96	F93	IgE ESPECIFICO, F93 - CACAU (CHOCOLATE)	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
97	FAN	FAN - FATOR ANTI-NUCLEAR	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
98	FAV	FATOR V DE LEIDEN - PCR	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
99	FER	FERRO	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
100	FIT	FERRITINA	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
101	FAC	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
102	FAEO	FOSFATASE ALCALINA ESPECÍFICA ÓSSEA	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00



103	FOS	FOSFORO	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
104	FOU	FOSFORO - URINARIO	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
105	FRU	FRUTOSAMINAS (PROTEINA GLICOSILADA)	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
106	FSH	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	21	R\$ 18,00	R\$ 378,00
107	FTA	FTA-ABS IgG (SIFILIS)	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
108	FTM	FTA-ABS IgM (SIFILIS)	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
109	FX1	IgE RAST SEMENTES OLEAGINOSAS (FX1)	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
110	FX2	IgE ESPECIFICO, FX2 - FRUTOS DO MAR	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
111	GAD	ANTI GAD	1	R\$ 204,00	R\$ 204,00
112	GRA	GRAU DE SATURACAO DA TRANSFERRINA	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
113	GTT3	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE 3	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
114	GTT4	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE 4	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
115	GTT5	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE 5	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
116	GX2	IgE RAST GRAMINEAS (GX2)	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
117	HAM	HEPATITE A IgM	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
118	HAVT	HEPATITE A TOTAL	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
119	HAV	HAV IgG , ANTI (HEPATITE A)	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
120	HB	HEMOGLOBINA GLICOSILADA - (HB A1c)	135	R\$ 18,00	R\$ 2.430,00
121	HBC	ANTI HBc IgG - HEPATITE B	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
122	HBM	ANTI HBc IgM - HEPATITE B	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
123	HBO	ANTI HBc TOTAL - HEPATITE B	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
124	HBE	HEPATITE B - ANTI HBc	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
125	HBS	ANTI HBs	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
126	HCV	ANTI HCV - HEPATITE C	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
127	HGH	HORMONIO DO CRESCIMENTO - HGH	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
128	HCGB	HCGB - FRAÇÃO BETA LIVRE	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
129	HIV	HIV 1 e 2 - ANTÍGENO E ANTICORPOS - TESTE DE	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
130	HLA	HLA B27 - PCR	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00
131	HOS	HOMOCISTEINA (SORO)	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
132	HVG	HERPES VIRUS SIMPLIS I E II IgG	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
133	HVM	HERPES VIRUS SIMPLIS I E II IgM	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
134	HX2	IgE ESPECIFICO, HX2 - POEIRA	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
135	I6	IgE RAST BARATA (I6)	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
136	IGE	IMUNOGLOBULINA E - IgE	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
137	IGF	IGF BP3 - PROTEINA LIGADORA DE IGF-1	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
138	IMU	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS SERICAS	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
139	INL	INTOLERANCIA A LACTOSE, TESTE GENETICO	6	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
140	INS	INSULINA	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
141	INSL	INSULINA LIVRE	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
142	IOD	iodo SERICO	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
143	IP6	IgE RAST INALANTES (IP6)	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
144	IST	INDICE DE SATURACAO DE TRANSFERRINA	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
145	KPTT	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	66	R\$ 10,00	R\$ 660,00
146	LAC	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA - S	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
147	LDH	DESIDROGENASE LACTICA - LDH	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
148	LEI	ANTICORPOS IgG LEISHMANIOSE	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
149	LEM	ANTICORPOS IgM LEISHMANIOSE	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
150	LH	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
151	LIT	LITIO	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
152	LPS	ANTIGENO PROSTATICO LIVRE (PSA)	35	R\$ 25,00	R\$ 875,00
153	MAG	MAGNESIO	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
154	MIA	MICROALBUMINURIA - URINA ISOLADA	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
155	MIC	MICROALBUMINURIA 12h	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
156	MIC	MICROALBUMINURIA 24h	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
157	MUC	MUCOPROTEINAS	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
158	MX1	IgE ESPECIFICO, MX1 - FUNGOS	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
159	OXA	ACIDO OXALICO - OXALATO	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
160	P24	PROTEINURIA (URINA 24 HORAS)	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
161	PCR	PROTEINA C REATIVA - PCR ULTRA SENSIVEL	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00
162	PEP	PEPTIDEO C	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
163	POT	POTASSIO	246	R\$ 9,00	R\$ 2.214,00
164	PRG	PROGESTERONA	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
165	PRO	PROLACTINA	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
166	PT	PROTEINAS TOTAIS	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
167	PTF	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
168	PTSH	PROVA DO TRH-TSH	3	R\$ 108,00	R\$ 324,00
169	PTH	PARATORMONIO - PTH	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
170	RBG	RUBEOLA IgG	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
171	RBM	RUBEOLA IgM	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
172	RCP	RAZAO PROTEINA / CREATININA	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
173	REN	RENINA	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
174	RET	RETICULOCITOS	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
175	RNP	ANTICORPOS ANTI - RNP	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
176	SDH	S-DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
177	SEL	SELENIO	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
178	SER	SEROTONINA TOTAL	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
179	SHB	SHBG GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEX	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
180	SM	ANTICORPOS ANTI - SM	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
181	SOD	SODIO	246	R\$ 10,00	R\$ 2.460,00
182	SOM	SOMATOMEDINA C (IGF-1)	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
183	SSA	ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
184	SSB	ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
185	T3	T3 TOTAL - TRIIODOTIRONINA	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
186	T3L	T3 LIVRE - TRIIODOTIRONINA LIVRE	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
187	T4	T4 TOTAL - TIROXINA	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
188	T4L	T4 LIVRE - TIROXINA LIVRE	270	R\$ 15,00	R\$ 4.050,00
189	TAP	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	66	R\$ 10,00	R\$ 660,00
190	TCO	TEMPO DE COAGULACAO - TC	66	R\$ 5,00	R\$ 330,00
191	TAV	TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
192	TEL	TESTOSTERONA LIVRE	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
193	TET	TESTOSTERONA TOTAL	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
194	TIR	TIREOGLOBULINA	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
195	TOG	TOXOPLASMOSE IgG	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
196	TOM	TOXOPLASMOSE IgM	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
197	TPS	ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA total)	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
198	TRA	TRAB, ANTI RECEPTOR DE TSH	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
199	TRF	TRANSFERRINA	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
200	TSa	ANTIBIOGRAMA	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
201	TSG	TEMPO DE SANGRAMENTO - TS	66	R\$ 5,00	R\$ 330,00

202	TSH	TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
203	URP	UROPORFIRINAS	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
204	URI	URINA PARCIAL	132	R\$ 9,00	R\$ 1.188,00
205	URO	UROCULTUTRA + ANTIBIOGRAMA	132	R\$ 20,00	R\$ 2.640,00
206	VB6	VITAMINA B6	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
207	VI1	VITAMINA D 1,25 DIHIDROXI	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
208	VIA	VITAMINA A	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00
209	VIC	VITAMINA C	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00
210	VID	VITAMINA D 25 DIHIDROXI	110	R\$ 30,00	R\$ 3.300,00
211	WRO	WAALER ROSE	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
212	ZIN	ZINCO	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 54.758,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**EXERCÍCIO 2022 .....R\$ 54.452,00**

**02.09.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10.302.0005.2065.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 0102

Ficha. 584 -- R\$ 27.226,00

**02.09.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10.302.0005.2065.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 0114

Ficha: 585 -- R\$ 27.226,00

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

*Selvíria/MS, em 10 de outubro de 2022.*

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO

**TAUANE RICCI DE MORAES**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**LABEL – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SELVIRIA LTDA - ME**

Contratada

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

**planejamento**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34-2022**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, n.º 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa

**MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.783.680/0001-62, com sede a Avenida Orlando Mascarenhas Pereira, nº 1920, Bairro Jardim Brandini, Aparecida do Taboado – MS, por sua representante legal, a senhora **NEURACY GARCIA DA COSTA**, Brasileira, Empresária, Divorciada, portadora do RG. nº 000.791.534- SEJUSP/MS, inscrito no CPF: 137.880.431-72, residente e domiciliado na Sete de Setembro, nº 833, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS – CEP 79.590-000, celebram entre si, o presente termo aditivo, que se refere a Contratação emergencial de empresa para execução pelo período de 03 (três) meses, dos serviços públicos essenciais de Limpeza Pública no Município de Selvíria/MS, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O objeto do **Termo Aditivo n.º 02** refere-se prorrogação contratual, estabelecido pela legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O termo aditivo será celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** O Contrato 34-2022 será prorrogado por um período de 02 meses, contados a partir de 12/10/2022 e com término previsto para 11/12/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** O valor total do aditivo será de R\$ 412.201,24 (quatrocentos e doze mil duzentos

e um reais e vinte e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** As despesas decorrentes com a execução do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Exercício 2022...02 meses** ..... **R\$ 412.201,24**

**02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

15.452.0002.2054.0000 – Manutenção das Atividades dos Serviços urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 0100 – Ficha 169

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

*Selvíria/MS, em 13 de outubro 2022.*

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito

**MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - ME**

Neuracy Garcia da Costa

Representante Legal

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

#### planejamento

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41-2022

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, n.º 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, a empresa,

**AMILTON FERNANDES ALVES 61456594168**, inscrita no CNPJ sob nº 45.699.829.0001-62, com sede rua Vereador Isac Lalucc , nº 645, Centro, Selvíria - MS, CEP: 79.590-000, por seu representante legal, o senhor Amilton Fernandes Alves 61456594168, brasileiro, inscrito no CPF: 614.565.941-68, residente e domiciliado na Vereador Isac Lalucc , nº 645, Centro, Selvíria - MS, CEP: 79.590-000, celebram entre si, o presente termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato acima mencionado que se refere a contratação de empresa para aquisição de água mineral, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se à PRORROGAÇÃO DE PRAZO de vigência do contrato 41-2022, por um período de 06(seis) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente instrumento tem fundamento legal no Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** O contrato 41-2022 será prorrogado por um período de 06 meses, contados a partir de 19/10/2022 e com término previsto para 18/04/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

*Selvíria/MS, em 19 de outubro de 2022.*

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO

**AMILTON FERNANDES ALVES 61456594168**

REPRESENTANTE LEGAL

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

#### planejamento

#### EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2019

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG.

nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

**ROBERTO PEREIRA DE SOUZA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.112.073/0001-94, com sede na Rua 24 de Junho, Nº 1666 – Centro, na cidade de Selvíria /MS, representada pelo seu senhor Roberto Pereira de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 001619399SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 027.173.481-74, residente e domiciliado na Rua 24 e Junho, nº 1666 - Centro, na cidade de Selvíria/ MS, CEP 79.590-000, resolvem aditar o contrato supracitado cujo objeto refere-se locação de 01 (um) trator agrícola, com insumos mecânicos de grade e disco, sem operador, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O objeto do **Termo Aditivo n.º 09** refere-se à PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 144/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O termo aditivo será celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** O Contrato 144/2019 será prorrogado por um período de 04(quatro) meses, contados a partir de 15/10/2022 e com término previsto para 14/02/2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** O valor total do Termo Aditivo, para o novo período de 04 (quatro) meses é de R\$ 47.514,00 (quarenta e sete mil quinhentos e quatorze reais), resultando no valor unitário da locação em R\$ 79,19 (setenta e nove reais e dezenove centavos).

Portanto o valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 47.514,00 (quarenta e sete mil quinhentos e quatorze reais)** e seu pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de relatório de prestação de serviços executados junto ao departamento solicitante e certificado pelo fiscal de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Exercício 2022. ....R\$ 28.904,35

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2054.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 180

LOCAÇÃO DE MAQUINAS

HORAS: 600

Ficha:171

Exercício 2023 .....R\$ 18.609,65

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2054.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 180

LOCAÇÃO DE MAQUINAS

HORAS: 600

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

*Selvíria/MS, em 17 de outubro de 2022.*

---

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito

---

**ROBERTO PEREIRA DE SOUZA ME**

Contratada

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

---

**planejamento**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2019**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa

**NUNES GOLGO & SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º

19.320.060/0001-10, com sede à Rua Dona Asme Abdalla Salibe, nº 76, sala 02, Jardim Granja Machado, Cep.: 13.485-210, por seu representante legal, o Sr. **CLAUDIO ROBERTO NUNES GOLGO**, brasileiro, divorciado, advogado regularmente inscrito na OAB-MS sob nº 215.204, inscrito no CPF n.º 010.151.500-63, residente na Rua Corrêa Lima, nº 990, CEP 90.850-250, na cidade de Porto Alegre/RS, resolvem aditar o contrato supracitado **cujo objeto refere-se à contratação é a prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica especializada, administrativa e judicial, ad êxito, visando recuperação de créditos provenientes dos pagamentos indevidos sob verbas indenizatórias**, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O objeto do **Termo Aditivo n.º 03** refere-se à **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 152/2019, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **14/10/2022** e com término previsto para **13/10/2023**.

O Contrato nº 152/2019, em sua cláusula **QUARTA** prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual, conforme preconiza o Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente instrumento tem fundamento legal, no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvília/MS, em 14 de outubro de 2022.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
PREFEITO

**NUNES GOLGO & SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
Contratada

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

#### planejamento

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 116/2022

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado

**W L VISANI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81 e com Inscrição Estadual sob n.º 28.091.556-0, com sede na Avenida Camargo Correia, n.º 175, na cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu Wagner Luiz Visani, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 560.166, SSP/MS, inscrito no CPF nº 067.401.788-95, residente e domiciliado à Rua Joaçaba, 174, Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, tendo em vista o direito resguardado pelo critério de reajustamento de preços, conforme Inciso XI, art. 40 da Lei 8.666/93, celebram o presente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Reajuste de aumento do valor unitário dos produtos: Óleo Diesel B S10 e Óleo Diesel B S500 a vigorar a partir de 17 de novembro de 2022.

O valor unitário do Diesel B S10 passará de R\$ 8,49 para R\$ 8,71.

Já o valor unitário do Diesel B S500 passará de R\$ 8,18 para R\$ 8,30 conforme planilha de índice de reajuste de preços, Anexo I.

Produto	Nota Fiscal	Data	Valor da NF	Litros	Valor Unit.	% Aumento	Preço Anterior	Preço Reajustado
OLÉO DIESEL B S10	133.726	04/10/2022	R\$ 29.189,90	5.000	5,83798	1,025935341	8,49	8,71
	135.931	10/11/2022	R\$ 35.936,34	6.000	5,98939			
OLÉO DIESEL B S500	133.725	04/10/2022	R\$ 34.854,06	6.000	5,80901	1,0148906612	8,18	8,30
	135.929	10/11/2022	R\$ 29.477,55	5.000	5,89551			

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 116/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito

**W L VISANI LTDA**

CNPJ 03.824.646/0001-81

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

**planejamento****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 120/2022,**

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado **W VISANI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.364.130/0002-16, com sede na Avenida Adriano Teruhiko Kishimoto, nº 1531, Gleba, C6-27-b, Bairro Cinturão Verde, na cidade de Ilha Solteira/SP, Cep.: 15.385-000, por seu representante legal, o senhor **Wagner Luiz Visani**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG. n.º 560.166-SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 067.401.788-95, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, nº 174, Bairro Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, contatos: (18) 3743-5908 (67) 3579-1211 e 3521-9360, e-mail: [josevisani@uol.com.br](mailto:josevisani@uol.com.br), tendo em vista o direito resguardado pelo critério de reajustamento de preços, conforme Inciso XI, art. 40 da Lei 8.666/93, celebram o presente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Reajuste de aumento do valor unitário da Gasolina Comum, a vigorar a partir de 17 de novembro de 2022.

O valor unitário da gasolina passará de R\$ 5,38 para R\$ 5,54 conforme planilha de índice de reajuste de preços, Anexo I.

Produto	Nota Fiscal	Data	Valor da NF	Litros	Valor Unit.	% Aumento	Preço Anterior	Preço Reajustado
GASOLINA COMUM	133.718	04/10/2022	R\$ 21.593,30	5.000	4,31866	1,0307966	5,38	5,54
	135.900	10/11/2022	R\$ 22.258,30	5.000	4,45166			

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 120/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Selvíria/MS, 17 de novembro de 2022.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito

**W VISANI LTDA**

Wagner Luiz Visani

Contratada

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

**Departamento de Compras****EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2022**

**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.º José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, centro, Selvíria/MS;

**DAVID R. COELHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 18.483.407/0001-82, com sede na Rua Vinte e Quatro de Julho, nº 851, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, CEP: 79.590-000, e-mail: [damarisoorh@outlook.com](mailto:damarisoorh@outlook.com), por seu representante legal, o senhor DAVID RAMOS COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 502562 SSP/MS inscrito no CPF sob nº 501.022.141-15, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Julho, nº 851, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, CEP: 79.590-000, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 51/2022, Processo n.º 124/2022 e de acordo com artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 25 de outubro de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1.** Contratação de empresa para fornecimento de grama para revitalização e reparos nos pátios e prédios públicos do Município de Selvíria/MS, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

**2.2 .** O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
01	REVITALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE GRAMA DO TIPO ESMERALDA.	M²	3.332	16,00	53.312,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1.** Valor total da contratação será de R\$ 53.312,00 (cinquenta e três mil trezentos e doze reais).

**3.2.** O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**4.1.** A vigência do Contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro do limite do valor da dispensa de acordo com art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

**5.1.** A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 135, da Lei n.º 14.133/2021;
- c) judicial, nos termos da legislação processual.

**5.2.** A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos/serviços já realizados.

### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos/serviços.

**6.2.** O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

**6.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1.** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

#### 020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2054.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – Material de consumo - Fonte 0100

Ficha n.º 169

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**8.1.** Realizar os serviços, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

**8.2.** Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**8.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

**8.4.** Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

**8.5.** Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

**8.6.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

**8.7.** Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**8.8.** Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados nos autos do Processo.

### CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

**9.1.** Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

- 9.2.** Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o serviço contratado.
- 9.3.** Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.
- 9.4.** Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento da execução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.
- 9.5.** Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.
- 9.6.** Rejeitar no todo ou em parte o objeto, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

**10.1.** Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 25 de outubro de 2022.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**DAVID R. COELHO - ME**

CONTRATADA

**Testemunhas:**

**1.** \_\_\_\_\_

CPF:

**2.** \_\_\_\_\_

CPF:

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

**PORTARIA N.º 194-2022 DLC, FISCAL DO CONTRATO N.º 124.22 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA N.º 194-2022 DLC, FISCAL DO CONTRATO 124/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.*

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.**

**CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.**

**CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº123/2022.**

**Art.1º DESIGNAR o Sr. Gilson Fernandes dos Reis, portador do CPF nº 927.932.581-72, como fiscal do contrato de nº 124/2022, cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada com material e mão-de-obra, para serviços/obras de perfuração de poços tubulares profundos e testes de bombeamento, no Município de Selvíria/MS, em conformidade especificações e condições constantes neste termo de referência e a legislação vigente".**

**Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.**

**Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.**

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 25 de outubro de 2022.**

**Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 18 de outubro de 2022.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 629

CNPJ: 03.889.011/0001-62

NOTA DE EMPENHO

2429

NOTA DE EMPENHO Nº <b>2429</b>	FICHA: 139	FONTE DE RECURSO: 1 15 049	DATA: 16/11/2022	CONTRATO NÚMERO:
--------------------------------	------------	----------------------------	------------------	------------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
--------------------------------	------------	-------------

NOME: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP	CPF/CNPJ: 13.646.927/0001-45	CÓDIGO: 4167
ENDEREÇO: MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA, 240	CIDADE: DOURADOS	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

15

Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONFORME NO ANEXO I POR UM PERÍODO //DE DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 05/07/2022 ATÉ 05/07/2023. COM ATA Nº 007/2022, PROCESSO 0060/2022, PREGÃO 0027/2022

**OR - Ordinário**

VALOR TOTAL DA SOMA R\$:

6.177,70

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
12.365.0006.2014.0000	Contribuição Salário Educação

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
49.000,00	27.672,40	6.177,70	15.149,90

**VALOR A SER PAGO R\$****6.177,70**

seis mil, cento e setenta e sete reais e setenta centavos \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM 16/11/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO PIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIZADO

\_\_\_\_\_  
MARCOS ROBERTO PENACHIO  
CONTADOR

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 629				<b>2430</b>	
CNPJ: 03.889.011/0001-62					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>2430</b>	FICHA: 139	FONTE DE RECURSO: 1 15 049	DATA: 16/11/2022	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: A. CARNEVALI-EIRELI	CPF/CNPJ: 18.012.406/0001-50		CÓDIGO: 9454		
ENDEREÇO: RUA ANTONIO IPOLITO	CIDADE: TERRA ROXA				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>					
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONFORME NO ANEXO I POR UM PERÍODO //DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 05/07/2022 ATÉ 05/07/2023. COM ATA Nº 007/2022, PROCESSO 0060/2022, PREGÃO 0027/2022					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>5.801,00</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 07 01 4.4.90.52.99 12.365.0006.2014.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Contribuição Salário Educação				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
49.000,00	33.850,10	5.801,00	9.348,90		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>5.801,00</b>			
cinco mil, oitocentos e um reais ***** ***					
EMPENHO AUTORIZADO EM 16/11/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				<b>32</b>	
CNPJ: 03.889.011/0001-62					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>32</b>	FICHA: 447	FONTES DE RECURSO: 2 81 000	DATA: 18/11/2022	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: G. A CELLI ANDRADE & CIA LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30		CÓDIGO: 205		
ENDEREÇO: AV. D. PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>					
81 Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR AS CESTAS BÁSICAS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇO, ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VIII, PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL. COM VIGÊNCIA DE 22/09/2022 ATÉ 23/03/2022. COM ATA Nº 011/2022, PROCESSO 0094/2022, PREGÃO 0043/2022.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>26.944,00</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE SETE QUEDAS				
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
08.244.0007.2031.0000	Gestão de Fundo de Investimento Social				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
107.000,00	80.000,00	26.944,00	56,00		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>26.944,00</b>			
vinte e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais *****					
*****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/11/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA**

Setor de Licitação

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6780/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **VANDA CRISTINA CAMILO**, portador(a) da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS, torna público que em 27 de outubro de 2022, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS MODALIDADES DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E ANÁLISE E ACESSORIA EM PROJETOS E EMPREENDIMENTOS** atendendo de forma satisfatória as necessidades precípuas do município de acordo ao que rege a Lei Federal 8.666 de 1993, art. 25 Inciso IV c/c Art. 13.

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **Caixa Econômica Federal** inscrita no CNPJ-MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com estabelecimento na ST Bancário Sul Quadra 04, nº34, Bloca A Bairro Asa Sul, Brasília - DF, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso III, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

O valor da Contratação é de R\$ **182.639,81**

Sidrolândia-MS, 18 e novembro de 2022.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2022 - BB, que versa sobre: **" AQUISIÇÃO DE PANETONES NATALINO TRADICIONAL PARA O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NOS CRAS, SCFV, CREAS, PROJETO BOMBEIROS DO AMANHÃ, PROJETO ELADORADO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROJETO ELADORADO ALAMBARI CUT CONSTRUINDO VÍNCULOS "**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado parcial:

LOTE	VENCEDOR	VALOR DO LOTE
01	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI	R\$ 12.439,00

**Fica a empresa acima citada convocada para apresentar a amostra do respectivo item, conforme o Item 11 do Edital.**

**Sidrolândia - MS, 18 de novembro de 2022.**

**ISABELA PUERTA PEREIRA MAIHACK**

Pregoeira

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2022 - BB, que versa sobre: **"A aquisição de dietas e suplementos para atendimento de pacientes acompanhados pelo NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) tanto em demanda judicial como não judicial, em especial ao que diz respeito a sua adequada alimentação e nutrição. Atendendo assim a demanda das solicitações no período de 12 (doze) meses"**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

LOTE	VENCEDOR	VALOR DO LOTE
1	CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP	R\$ 6.799,50
2	CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP	R\$ 3.998,50
3	CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP	R\$ 12.834,00
4	MB COM. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME	R\$ 19.600,00
5	SANTOS E GIULIANI LTDA -ME	R\$ 38.994,75
6	CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP	R\$ 6.099,60

7	C. C. M. REZENDE LTDA	R\$ 7.000,00
8	C. C. M. REZENDE LTDA	R\$ 16.093,00
9	C. C. M. REZENDE LTDA	R\$ 15.494,50
10	SANTOS E GIULIANI LTDA -ME	R\$ 10.800,00
11	C. C. M. REZENDE LTDA	R\$ 22.499,40
12	SANTOS E GIULIANI LTDA -ME	R\$ 7.022,40
13	SANTOS E GIULIANI LTDA -ME	R\$ 12.974,40
14	CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP	R\$ 13.800,00
15	CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP	R\$ 7.125,00
16	CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP	R\$ 2.700,00
17	C. C. M. REZENDE LTDA	R\$ 2.390,00
18	C. C. M. REZENDE LTDA	R\$ 1.000,00
19	CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP	R\$ 24.696,00
20	C. C. M. REZENDE LTDA	R\$ 4.950,00
21	C. C. M. REZENDE LTDA	R\$ 29.998,80
22	CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP	R\$ 12.499,20
23	C. C. M. REZENDE LTDA	R\$ 38.970,00
24	C. C. M. REZENDE LTDA	R\$ 12.400,00
25	CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP	R\$ 12.605,00
26	CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP	R\$ 12.605,00
27	CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP	R\$ 4.278,00
28	SANTOS E GIULIANI LTDA -ME	R\$ 12.998,25

Sidrolândia – MS, 18 de novembro de 2022.

**ISABELA PUERTA PEREIRA MAIHACK**

Pregoeira

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

**Setor de Licitação**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO**  
**PROCESSO 5450/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022**

O Município de Sidrolândia-MS, através do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, conforme fundamentado no Ofício 404/2022, aprovado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica nº 929/2022 e em conformidade com o Art. 49 da Lei 8.666/1993, REVOGA-SE o certame licitatório, o qual versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (GRUPO I - APARELHOS E EQUIPAMENTOS) PARA ABASTECER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, EM QUANTIDADE ESTIMADA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Sidrolândia – MS, 18 de novembro de 2022.

**LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde de Sidrolândia MS

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

**Setor de Licitação**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO**  
**PROCESSO 5599/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022**

O Município de Sidrolândia-MS, através do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, conforme fundamentado no Ofício 404/2022, aprovado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica nº 927/2022 e em conformidade com o Art. 49 da Lei 8.666/1993, REVOGA-SE o certame licitatório, o qual versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (GRUPO VI – PRODUTOS PARENTERAIS E MEDICAMENTOS ) PARA ABASTECER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, EM QUANTIDADE ESTIMADA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Sidrolândia – MS, 18 de novembro de 2022.

**LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde de Sidrolândia MS

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

**Setor de Licitação**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO**  
**PROCESSO 5597/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022**

O Município de Sidrolândia-MS, através do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, conforme fundamentado no Ofício 404/2022, aprovado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica nº 930/2022 e em conformidade com o Art. 49 da Lei 8.666/1993, REVOGA-SE o certame licitatório, o qual versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (GRUPO VIII – SONDAS E CATETERES ) PARA ABASTECER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, EM QUANTIDADE ESTIMADA PELO PERÍODO DE 12 MESES

Sidrolândia – MS, 18 de novembro de 2022.

**LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA**

*Secretário Municipal de Saúde de Sidrolândia MS*

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

**Setor de Licitação**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO**  
**PROCESSO 5649/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022**

O Município de Sidrolândia-MS, através do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, conforme fundamentado no Ofício 404/2022, aprovado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica nº 914/2022 e em conformidade com o Art. 49 da Lei 8.666/1993, **REVOGA-SE** o certame licitatório, o qual versa sobre o **Registro de Preços para aquisição futura de materiais médico-hospitalares (GRUPO V - INSTRUMENTAL ) para abastecer a rede de saúde do Município de Sidrolândia, em quantidade estimada pelo período de 12 meses.**

Sidrolândia – MS, 18 de novembro de 2022.

**LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA**

*Secretário Municipal de Saúde de Sidrolândia MS*

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

**Setor de Licitação**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO**  
**PROCESSO 5743/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022**

O Município de Sidrolândia-MS, através do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, conforme fundamentado no Ofício 404/2022, aprovado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica nº 928/2022 e em conformidade com o Art. 49 da Lei 8.666/1993, **REVOGA-SE** o certame licitatório, o qual versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (GRUPO III – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ) PARA ABASTECER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, EM QUANTIDADE ESTIMADA PELO PERÍODO DE 12 MESES

Sidrolândia – MS, 18 de novembro de 2022.

**LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA**

*Secretário Municipal de Saúde de Sidrolândia MS*

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

**Setor de Licitação**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO**  
**PROCESSO 5746/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022**

O Município de Sidrolândia-MS, através do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, conforme fundamentado no Ofício 404/2022, aprovado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica nº 926/2022 e em conformidade com o Art. 49 da Lei 8.666/1993, **REVOGA-SE** o certame licitatório, o qual versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (GRUPO IV – HIGIENE E ESTERILIZAÇÃO ) PARA ABASTECER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, EM QUANTIDADE ESTIMADA PELO PERÍODO DE 12 MESES

Sidrolândia – MS, 18 de novembro de 2022.

**LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA**

*Secretário Municipal de Saúde de Sidrolândia MS*

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

**Secretária Municipal de Educação**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

Convocam-se professores (as), pais de alunos (as), alunos (as) maiores, funcionários (as) da Escola Municipal João Batista, localizada no assentamento Che Guevara, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma assembleia geral que será realizada aos 29 dias do mês de novembro, do corrente ano, às 17h, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

1. Eleição da nova diretoria da APM.

Sidrolândia, 17 de novembro de 2022.  
Matéria enviada por Rodrigo Jhony Cabral

**Secretária Municipal de Educação**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL APM**

Convocam-se professores (as), pais de alunos(as), alunos(as) maiores, funcionários(as) da Escola Municipal Leonida La Rosa Balbuena, localizada no assentamento Jiboia, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma assembleia geral que será realizada aos 29 dias do mês de novembro, do corrente ano, às 17h, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

1. Eleição da nova diretoria da APM.

Sidrolândia, 17 de novembro de 2022  
Matéria enviada por Rodrigo Jhony Cabral

**Setor de Licitação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022**

**PROC. ADM. Nº 6977/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

**PARTES:**

**Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS**

**Contratada: AMADO JOÃO LOPES OSMAR EPP**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de valor do Contrato Administrativo nº 22/2022, conforme constante art.65, inciso I, B da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADIÇÃO DE VALOR**

Fica acrescido o valor de R\$ 705,90 (setecentos e cinco reais e noventa centavos), em conformidade com a Planilha Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo 6977/2021, cujo objeto constitui o objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Alarme e Monitoramento, Conforme Termo de Referência e, em Atendimento das Necessidades da Prefeitura de Sidrolândia/MS e suas Secretarias, Com Fornecimento dos Equipamentos em Comodato.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DOTAÇÃO**

Face ao acréscimo do valor do contratado conforme tabela anexada ao processo, no valor de **R\$ 705,90** (setecentos e cinco reais e noventa centavos), parte integrante do Processo Administrativo nº 6977/2021, o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), descrito na Cláusula Terceira, passa a ser de R\$ 120.705,90 (Cento e vinte mil, setecentos e cinco reais e noventa centavos).

**02.13. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.1300.2-030 – Manutenção Bloco Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar**

**3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**1.02 - Fonte**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 22/2022.

**ASSINANTES**

**Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO**

**Contratado: AMADO JOÃO LOPES OSMAR EPP**

Sidrolândia – MS, 09 de Novembro de 2022.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº32/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº47/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7183/2022**

**PARTES:**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL INDÍGENA DA ALDEIA CÓRREGO DO MEIO**

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público 47/2022, Processo Administrativo 7183/2022, tem por objeto o repasse financeiro oriundo de emenda impositiva em forma de SUBVENÇÃO SOCIAL para APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA COMUNIDADE LOCAL, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**DO PRAZO:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir do dia de sua assinatura até 31/12/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**DO VALOR :** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento,

recursos no valor de R\$ 20.699,00 (Vinte Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais), a ser liquidado e pago em **parcela única**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, conforme discriminação abaixo:

**Funcional Programática: 04.122.1200.2232.0000**

**Fonte: 0.1.00**

**Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais**

**Ficha Orçamentária: 24**

**ASSINANTES:**

**Vanda Cristina Camilo – PREFEITA MUNICIPAL**

**Paulo Roberto Messias da Silva – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO**

Sidrolândia – MS, 17 de Novembro de 2022.

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE

## PREFEITURA

## Ata de Registro de Preços nº 019/2022

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11761/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

O Município de São Gabriel do Oeste/MS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado sob o CNPJ nº 15.389.588/0001-94, com sede na Rua Martimiano Alves Dias nº 1.211, Bairro Centro, na cidade que lhe dá nome, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Jeferson Luiz Tomazoni**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 000.567644 SSP/MS, e do CPF nº 501.677.901-53, residente na Rua Menotti Del Picchia, nº 805, Bairro Primo Maffisoni, nesta cidade, doravante denominado **Administração**, por interveniência do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ n. 13.659.627/0001-09, neste ato representado por seu gestor **Sr. Geraldo Rolim**, brasileiro, convivente, servidor público, portador do RG n.º 1307978 SSP/MS e do CPF n.º 007.704.671-48, residente e domiciliada a Rua Castanheira, nº 376 – Bairro São Cristóvão, nesta cidade, doravante também denominado **Interveniente/Administração**, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDORA, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO de Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oncologia, para realizar procedimentos clínicos, tais como, consultas médicas, realização de biópsias e, quando necessárias sessões de quimioterapia e/ou hormonioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n. 107/2022, autorizado pelo Processo Administrativo nº 11761/2022 regido pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 073/2009 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Empresa Blue Med Serviços Médicos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.561.647/0001-67, com sede a Rua Rui Barbosa, n. 3360, Centro, na cidade de Campo Grande - MS, CEP 79002-369, neste ato representada pela **Sra. Rafaela Moraes Siufi Silva**, brasileira, casada, médica e administradora, portadora do RG n. 08576666 SSP/MS e do CPF/MF n. 706.027.781-15, residente e domiciliada Rua Clusia, n. 63, Bairro Residencial Damha I, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79.046-122, nos termos do contrato social.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade a **formação de registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oncologia, para realizar procedimentos clínicos, tais como, consultas médicas, realização de biópsias e, quando necessárias sessões de quimioterapia e/ou hormonioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. 107/2022, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrita na ata do Pregão Presencial n. 107/2022, Processo Administrativo n. 11761/2022, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas constantes da Planilha de Apuração abaixo, que fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Formação de Registro de Preços para a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços médicos na área de oncologia, para realizar procedimentos clínicos, tais como, consultas médicas, realização de biópsias e, quando necessárias sessões de Quimioterapia e/ou Hormonioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses.	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1	ONCOLOGIA-CONSULTA/PROCEDIMENTO	Consulta	1000	230,00	230.000,00	Blue Med Serviços Médicos Ltda
2	QUIMIOTERAPIA/SESSOES INCLUSOS OS MEDICAMENTOS ONCOLOGICOS	Sessões	100	1.660,00	166.000,00	Blue Med Serviços Médicos Ltda
3	HORMONIOTERAPIA/SESSOES INCLUSOS OS MEDICAMENTOS ONCOLOGICOS	Sessões	200	1180,00	236.000,00	Blue Med Serviços Médicos Ltda
<b>Total dos Itens com Menor Preço</b>						<b>R\$ 632.000,00</b>

1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços.

2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações e do Decreto Municipal nº 73/2009 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem a Lei econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:

Comprovações de:

I - efetivo aumento no custo da contratada por meio de ao menos duas notas fiscais, sendo uma da época da apresentação da proposta e a segunda contemporânea ao requerimento de realinhamento de preços;

II - comprovação de ocorrência de fato extraordinário imprevisível, ou de consequências imprevisíveis, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - compatibilidade do valor para o qual se pleiteia o realinhamento com aquele apurado no mercado.

1. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Secretaria Municipal de Saúde** notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

2. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a **Secretaria Municipal de Saúde** formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

3. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

3. No transcurso da negociação prevista no subitem 2.2, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os materiais já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

4. A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preços para o item e instaurada nova licitação para a aquisição ou contratação ao serviço objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

5. Caso a Administração entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência do presente instrumento será pelo prazo de **12 (doze) meses**, conforme o Decreto Municipal n. 73/2009, da data da assinatura desta Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Serão usuários do Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste**, órgão descrito no anexo I do Edital.

2. Caberá aos órgãos ou entidades usuários a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3. Caberá ainda aos órgãos ou entidades usuários informarem ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Saúde**, desde que haja saldo do serviço, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro.

5. Aos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de serviços com preços superiores aos registrados, devendo notificar a **Secretaria Municipal de Saúde** os casos de licitações com preços inferiores a estes.

6. A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

1. Optar pela compra ou não dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

2. Indicar para os Órgãos e Entidades Usuários do registro de Preços os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

4. Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração;

5. Emitir a autorização de compra;

6. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

7. Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no subitem 11.1 e seus incisos, e inciso III do subitem 11.3, e o subitem 11.4 desta Ata.

8. Cancelar o registro de preços quando presentes as situações previstas na Cláusula Sexta deste

documento;

### 5.2 . Compete aos Órgãos ou Entidades Usuários:

1. Firmar ou não a contratação do objeto de registro de preço ou contratar nas quantidades estimadas;
2. Proporcionar ao comprometente fornecedor todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;
3. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive à aplicação das sanções previstas neste edital;
4. Informar ao Gerenciador da Ata, da inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes;
5. Aplicar as penalidades de sua competência ao fornecedor faltoso;
6. Notificar Diretoria de Licitação dos casos de licitações com preços inferiores aos registrados em Ata;
7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo comprometente fornecedora;
8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital;

### 5.3 . Compete ao Compromitente Fornecedor(a):

1. Entregar os serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Substituir os serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos serviços já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no item 8 do edital e na cláusula oitava do presente instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando a comprometente fornecedora:
- a. não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
  - b. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
  - c. os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
  - d. der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/ 93;
  - e. por razão de interesse público, devidamente motivado;
  - f. estiver impedida para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarada inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n. º 10.520/02;
  - g. por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento da Administração frente a comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação ou publicação.

### CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços ofertados constantes do Registro de Preços serão firmadas diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de nota de empenho.
2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação.

3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

4. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou Entidades da Administração relacionadas no Anexo I do edital.

5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

1. O local da entrega dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do município de São Gabriel do Oeste - MS.

2. A **Compromitente Fornecedora** obriga-se a fornecer, dentro da vigência da Ata, os serviços, com solicitações mínimas de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** por nota de empenho.

3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar **05 (cinco) dias** da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

6. Caso a **Compromitente Fornecedora** não puder fornecer os serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato à Diretoria de Licitação, por escrito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7. Caso a **Compromitente Fornecedora** detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, facultando aos faltosos as penalidades cabíveis.

1. A segunda **Compromitente Fornecedora** classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

8. Os serviços ofertados, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

9. As despesas relativas à entrega dos serviços ofertados correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da ata.

10. A contratada obriga-se a fornecer os serviços ofertados a que se refere esta Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços (Anexo IV), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

1. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a. **provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";**

b. **definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos serviços licitados e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".**

2. Serão recusados os serviços imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

11. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

12. Os serviços licitados, objeto desta licitação devem-se fazer acompanhados da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta Ata de Registro, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços ofertados, após a apresentação da respectiva documentação fiscal (Nota Fiscal), devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. **A nota fiscal deverá estar acompanhada de RELATÓRIO contendo nome do paciente, data de atendimento, solicitação médica, quantidades, valor unitário/total e ordens de fornecimento/requisições emitidas pela SMS.**

2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
9. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
10. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

#### CLÁUSULA NONA – D AS SUPRESSÕES

1. A supressão dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da **Compromitente Fornecedora** em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão usuário/aderente ou da **Secretaria Municipal de Saúde** no que lhe couber:

- I. Advertência, por escrito;
  - II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
  - III. Cancelamento do preço registrado;
  - IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
  3. Por atraso injustificado na execução do contrato:
    - I. Advertência, por escrito;
    - II. Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
    - III. Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso e,
    - IV. Cancelamento do preço registrado.
  4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
    - I. Advertência, por escrito, nas faltas leves;
    - II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;
    - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
    - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
  5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
  6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
    - I. suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro de Cadastro.
  7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.
  8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
  9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
  10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro de Cadastro.
  11. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 11.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem

11.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal, se Órgão da Administração Direta, ou na conta específica, no caso de Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. A **Compromitente Fornecedora** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c. "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na forma da lei orgânica municipal.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de São Gabriel do Oeste-MS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Jeferson Luiz Tomazoni**  
**Prefeito Municipal**  
**Administração**

\_\_\_\_\_  
**Geraldo Rolim**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Interveniente/Administração**

\_\_\_\_\_  
**Rafaela Moraes Siufi Silva**  
**Blue Med Serviços Médicos Ltda**  
**Promitente Fornecedora**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

## PREFEITURA

## Edital n. 022/2022

**Edital n. 022 /2022 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022**, regido pelo Edital nº 005/2022, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todo os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no Edital nº 01/2022, até a data de 21/11 /2022 :

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
14	PATRICK MIGUEL BRANDÃO SCARIOT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	17

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de novembro de 2022.

**GERALDO ROLIM**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**Diretor geral de compras****ADJUDICAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 109/2022, que tem por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, tendo por finalidade a eventual e futura aquisição de Material Permanente, sendo ele a aquisição de 01 (um) veículo tipo MICROÔNIBUS-33 lugares, para uso da Secretaria de Saúde, no transporte de pacientes para tratamento fora do Município de São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA** para o item 1 com o valor total de R\$ 648.000,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de novembro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Diretor geral de compras****RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 109/2022, que tem por objeto Seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, tendo por finalidade a eventual e futura aquisição de Material Permanente, sendo ele a aquisição de 01 (um) veículo tipo MICROÔNIBUS-33 lugares, para uso da Secretaria de Saúde, no transporte de pacientes para tratamento fora do Município de São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência**, sagrou-se **vencedor as as** Empresas: **KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA** para o item 1 com o valor total de R\$ 648.000,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de novembro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Diretor geral de compras****RESULTADO TP 019.2022-REPUBLICAÇÃO****Resultado de Licitação Pública****Republicação****Modalidade Tomada de Preços nº 019/2022**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 019/2022, que tem por objeto a **Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de construção de banheiro público no estacionamento da extensão da Secretaria de Cultura Desporto e Turismo, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos**, sagrou-se vencedora a empresa **MARKIZE CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**, com o valor total de R\$ 140.989,33 (cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Novembro de 2.022.

Ronilson Freitas Brandão – **Presidente**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**PREFEITURA**  
**RESOLUÇÃO SMS Nº 093/2022**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 093/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Ficam designados os (as) servidores (as) **ARILENE CIDRÃO ROSA e ANA CAROLINA SOUZA MACIEL CORREA**, para atuarem como fiscais na Ata de Registro de Preços nº 019/2022, Processo Licitatório nº 215/2022, Pregão Presencial nº 107/2022, Processo Administrativo nº 11761/2022 com a empresa **BLUE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art.3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 18/11/2022.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de novembro de 2022.

**GERALDO ROLIM**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**SAAE**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 103/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 103/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº103/2022**

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a Autarquia Municipal pretende realizar por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet, na velocidade de 300Mbps e IP fixo e valido, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Sede Administrativa do SAAE – Rua Minas Gerais, 855; usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, sem fidelidade, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, até as 17hs00min do dia **23/11/2022**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência contendo as especificações do objeto a ser contratado e demais informações poderão ser obtidas no Setor De Compras do SAAE, telefone 67-3295-1191 ou pelo email [compras@saaesaogabriel.ms.gov.br](mailto:compras@saaesaogabriel.ms.gov.br) e no sítio eletrônico do SAAE [www.ssaesaogabriel.ms.gov.br](http://www.ssaesaogabriel.ms.gov.br).

Os interessados deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhadas do Ato constitutivo da empresa, documentos pessoais dos representantes legais e dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e demais documentos exigidos na Lei Federal nº 14.133/2021 que forem necessários e solicitados pela administração.

A documentação deverá ser protocolada no Setor de Compras do SAAE

Localizado na Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, do Município de São Gabriel do Oeste- MS, ou no email [compras@saaesaogabriel.ms.gov.br](mailto:compras@saaesaogabriel.ms.gov.br), das 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min no período compreendido de 21/11/2022 á 23/11/2022.

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**

Presidente da Autarquia

Matéria enviada por Jaqueline Sanabria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU**

Contrato: 240

Vigência de 18/11/2022 à 31/12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/22

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 633/22

HOMOLOGAÇÃO: 16/11/22

CONTRATADO: TODON COMERCIAL LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Móveis e Utensílios, Eletrônicos e Informática para atender a demanda das Secretarias Municipais.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.439,97 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)

DATA: 18/11/22 - CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal.

**Itens vencidos do processo**

Ano	Processo	Item	Quantidade	Preço	Preço Total
Fornecedor: TODON COMERCIAL LTDA					
2022	633	23 MICROFONE SEM FIO. Microfone de Mão UHF-202 Frequência 1: 686.1MHZ / 690.3MHZ Frequência 2: 687.6MHZ / 695.5MHZ Estabilidade de FREQUÊNCIA: 10PPM Saída de RF: < 10mW Modulação: FM Desvio Máximo: ±75KHz Emissão Simulada: =40 dB Alimentação: 3V (2 pilhas tamanho AA) Consumo Corrente: 100mA).	3,000	479,99000	1439,97

**Dotações Utilizadas**

Despesa	Dotação	Descrição
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU</b>		
11/2022	02.01.2.003.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
43/2022	03.01.2.008.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
58/2022	05.01.1.003.4.4.90.52.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL - Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
59/2022	05.01.1.004.4.4.90.52.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL - Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
70/2022	05.01.2.018.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
194/2022	10.01.2.014.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
216/2022	07.01.2.043.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
273/2022	04.03.2.057.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMAS Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
296/2022	04.03.2.061.4.4.90.52.00.00.00.00	BLOCO GESTÃO DO SUAS - GSUAS FNAS Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
302/2022	04.03.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - GBF FNAS Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
379/2022	06.02.2.076.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Contrato: 244

Vigência de 18/11/2022 à 31/12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/22

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 633/22

HOMOLOGAÇÃO: 16/11/22

CONTRATADO: F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Móveis e Utensílios, Eletrônicos e Informática para atender a demanda das Secretarias Municipais.

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.399,96 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

DATA: 18/11/22 - CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal.

**Itens vencidos do processo**

Ano	Processo	Item	Quantidade	Preço	Preço Total
Fornecedor: F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
2022	633	12 ESTABILIZADOR 500VA." Microprocessador; " Atende à norma NBR 14136; " Modelo bivolt automático; " Dupla isolamento (classe II); " Plugue bipolar; " Transformador Isolador; " Função TRUE RMS; " Led bicolor no painel frontal; " Chave liga/desliga embutida; - Fusível rearmável; " 4 Tomadas de saída padrão; NBR 14136; " Filtro de linha interno; " Porta-fusível externo com unidade reserve; " Gabinete em plástico antichama; " Autoteste;" Proteção contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica, subtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático; " Potência: no mínimo 500va, com 6 estágios;	4,000	199,99000	799,96
2022	633	28 SCANNER DEPARTAMENTAL. 1. Tecnologia de Digitalização CCD ou CIS; 2. Ciclo diário mínimo de digitalizações em formato A4 de 3.000 folhas; 3. Capacidade mínima do ADF (automatic document feeder) de 50 folhas (papel: 80 g/m2 (20 lb.) Tamanho Ofício, ou menos de 5 mm (0,2 pol.); 4. Velocidade de digitalização de 30 ppm (páginas por minuto) para documentos de um lado (Simplex) e 60 ipm (imagens por minuto) para documentos de dois lados (Duplex); 5. Interface de Conexão Local: USB 2.0 ou USB Anfitrião; 6. Resolução - até 600 x 600 ppp (ótica) até 1200 x 1200 ppp (interpolada); 7. Pesos de Papel (Espessura) - 27 a 413 g/m2; 8. Alimentação automática para documentos com múltiplas folhas 9. Digitalização automática frente e verso (duplex) em uma única passada do original; 10. Capacidade de aceitar papéis de tamanhos e gramaturas diferentes na mesma bandeja de entrada; 11. Tamanho Mínimo de Documento - 52 x 74mm, Tamanho Máximo de Documento - 215,9 x 355,6mm; 12. Tamanho máximo para digitalização de documentos longos - 3000mm; 13. Compatibilidade com Windows 7 (32 e 64 bits) ou superior e Linux; 14. Funcionalidades de Digitalização - email, Imagem, OCR, PC, Servidor, memória USB, servidor de email, aplicações, nuvem, FTP ou SFTP 15. Drivers compatíveis com: ISIS (Windows) e TWAIN (Windows e Linux); 167 Detecção automática de tamanho, Detecção automática de inclinação, Ignorar Página em Branco, Detecção Automática de Cor, Auto rotação imagem, Correção de caractere desfocado, formatação em negrito, Redução de Ruído, Detecção de Alimentação Múltipla, Remoção de Perfurações, Modo Silencioso, Modo de cartões plásticos; 18. Junção de imagens da frente e do verso em uma única imagem via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS; 18. Possibilidade de visualização das imagens digitalizadas durante o processo de captura; 19. Recursos de pós-digitalização, como rotação, recorte, exclusão, renomeação do arquivo e escolha do diretório para salvar as imagens; 20. Formatos de saída de arquivo: TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF e PDF pesquisável; 21. Software de reconhecimento de caracteres (OCR) na língua portuguesa do Brasil; 22. Software com interface em idioma Português do Brasil; 23. Alimentação eléctrica bivolt automático: 100 a 127 VAC e 220 a 240 VAC; 24. Capacidade da memória 512MB.  Modelo referência: Canon DR-C240 ou Epson Workforce ES-400II 600 Dpi	2,000	2300,00000	4600,00

## Dotações Utilizadas

Despesa	Dotação	Descrição
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU</b>		
11/2022	02.01.2.003.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
43/2022	03.01.2.008.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
58/2022	05.01.1.003.4.4.90.52.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL - Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
59/2022	05.01.1.004.4.4.90.52.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL - Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
70/2022	05.01.2.018.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
194/2022	10.01.2.014.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
216/2022	07.01.2.043.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
273/2022	04.03.2.057.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMAS Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
296/2022	04.03.2.061.4.4.90.52.00.00.00.00	BLOCO GESTÃO DO SUAS - GSUAS FNAS Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
302/2022	04.03.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - GBF FNAS Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
379/2022	06.02.2.076.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Contrato: 238

Vigência de 18/11/2022 à 31/12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/22

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 633/22

HOMOLOGAÇÃO: 16/11/22

CONTRATADO: LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI 39928041865

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Móveis e Utensílios, Eletrônicos e Informática para atender a demanda das Secretarias Municipais.

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.198,00 (cinco mil cento e noventa e oito reais)

DATA: 18/11/22 - CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal.

**Itens vencidos do processo**

Ano	Processo	Item	Quantidade	Preço	Preço Total
Fornecedor: LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI 39928041865					
2022	633	30 SMART TV 50 POLEGADAS 4K. Cor preta; Tela Plana de LED com tamanho mínimo de 50 polegadas (16:9); Com Conversor Digital; Resolução UHD 4K (3840 X 2160); Frequência da Tela: 60Hz; Potência do Alto-Falante: 10W RMS x 2, total de 20W RMS; Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA); 2 entradas HDMI; Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo; 1 entrada USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos; 1 entrada RJ-45; Wi-fi Integrado; Idioma em Português do Brasil; Principais Aplicativos: Youtube, Netflix, Apple TV, HBO Max, Spotify, GloboPlay, Prime Video, Directv Go; Bivolt; Controle remoto com pilhas; Cabo de força padrão brasileiro (com 2 ou 3 pinos); Manual do usuário em português. Modelo referência: SEMP TCL 50RK8500.	2,000	2599,00000	5198,00

**Dotações Utilizadas**

Despesa	Dotação	Descrição
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU</b>		
11/2022	02.01.2.003.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
43/2022	03.01.2.008.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
58/2022	05.01.1.003.4.4.90.52.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL - Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
59/2022	05.01.1.004.4.4.90.52.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL - Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
70/2022	05.01.2.018.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
194/2022	10.01.2.014.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
216/2022	07.01.2.043.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
273/2022	04.03.2.057.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMAS Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
296/2022	04.03.2.061.4.4.90.52.00.00.00.00	BLOCO GESTÃO DO SUAS - GSUAS FNAS Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
302/2022	04.03.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - GBF FNAS Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
379/2022	06.02.2.076.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Contrato: 241

Vigência de 18/11/2022 à 31/12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/22

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 633/22

HOMOLOGAÇÃO: 16/11/22

CONTRATADO: ENNOVARE COMERCIAL MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Móveis e Utensílios, Eletrônicos e Informática para atender a demanda das Secretarias Municipais.

VALOR DA DESPESA: R\$ 21.870,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta reais)

DATA: 18/11/22 - CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal.

**Itens vencidos do processo**

Ano	Processo	Item	Quantidade	Preço	Preço Total
Fornecedor: ENNOVARE COMERCIAL MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA					
2022	633	5 CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA. Base diretor giratória com relax, com regulagem de altura a gás, plataforma estampada em aço. Assento e encosto confeccionados em madeira compensada laminada de 14mm de espessura. Espuma injetada. Detalhes de costura gomada. Braços tipo corsa injetado. Revestida em couríssimo preto.	5,000	684,00000	3420,00
2022	633	6 CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO ENCOSTO: Encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Pega-mão para auxiliar em movimentações e transporte. Furos de aeração em desenho elíptico. ASSENTO: Assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Nervuras na parte inferior e furos de aeração em desenho elíptico. A fixação do assento na estrutura metálica é feita com parafusos Philips especial para plástico. ESTRUTURA: Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,20 mm de espessura da parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Suporte de fixação do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,50 mm de espessura da parede curvado à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessas de reforço do assento fabricadas em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede. A união das travessas, do tubo de suporte do encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7°. Sapatas e ponteiros em polipropileno copolímero injetado na cor preta. DIMENSÕES DA CADEIRA Altura Total da Cadeira: 815 mm Largura Total da Cadeira: 545 mm Profundidade Total da Cadeira: 550 mm Extensão Vertical do Encosto: 260 mm Largura do Encosto: 460 mm Profundidade da Superfície do Assento: 395 mm Largura do Assento: 460 mm Altura do Assento: 450 mm.	152,000	109,00000	16568,00
2022	633	14 GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS. Na cor cinza; medindo altura 680mm, Largura 485mm, Profundidade 465 MM; Material MDP Revestimento: Laminado Melamínico BP Tampo: 15 Acabamento de borda: Perfil 180° Laterais e Gavetas: 15, Gavetas c/ corredeiras metálicas;	1,000	361,00000	361,00
2022	633	21 MESA MEDINDO 1.215 X 615X745 MM. Na cor cinza em MDP Revestimento: Laminado Melamínico BP Tampo: 15 Acabamento de borda: Perfil 180° Paineis: 15 Pés aço com pintura epóxi. Gaveteiro 2 gavetas medindo 380X360x200 com corredeira metálica, MDP Revestimento: Laminado Melamínico BP Tampo: 15 Acabamento de borda: Perfil 180° Laterais e Gavetas: 15.	2,000	450,00000	900,00
2022	633	22 MESA MEDINDO 1.515 X 615X745 MM. na cor Cinza em MDP Revestimento: Laminado Melamínico BP Tampo: 15 Acabamento de borda: Perfil 180° Paineis: 15 Pés aço com pintura e-póxi. Gaveteiro 2 gavetas medindo 380X360x200 com corredeira metálica, MDP Revestimento: Laminado Melamínico BP Tampo: 15 Acabamento de borda: Perfil 180° Laterais e Gavetas: 15.	1,000	621,00000	621,00

**Dotações Utilizadas**

Despesa	Dotação	Descrição
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU</b>		
11/2022	02.01.2.003.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
		Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

## Dotações Utilizadas

Despesa	Dotação	Descrição
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU</b>		
43/2022	03.01.2.008.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
58/2022	05.01.1.003.4.4.90.52.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL - Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
59/2022	05.01.1.004.4.4.90.52.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL - Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
70/2022	05.01.2.018.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
194/2022	10.01.2.014.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
216/2022	07.01.2.043.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
273/2022	04.03.2.057.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMAS Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
296/2022	04.03.2.061.4.4.90.52.00.00.00.00	BLOCO GESTÃO DO SUAS - GSUAS FNAS Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
302/2022	04.03.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - GBF FNAS Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
379/2022	06.02.2.076.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Contrato: 237

Vigência de 18/11/2022 à 31/12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/22

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 633/22

HOMOLOGAÇÃO: 16/11/22

CONTRATADO: LICITA HB INFORMATICA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Móveis e Utensílios, Eletrônicos e Informática para atender a demanda das Secretarias Municipais.

VALOR DA DESPESA: R\$ 53.761,84 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

DATA: 18/11/22 - CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal.

**Itens vencidos do processo**

Ano	Processo	Item	Quantidade	Preço	Preço Total
Fornecedor: LICITA HB INFORMATICA LTDA					
2022	633	16 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO. Especificações mínimas: - 110V ou Bivolt (não pode ser apenas 220V); - Com as funcionalidades de impressão, cópia e digitalização; - Velocidade de impressão (A4): 30ppm; - Velocidade de Cópia em Preto: 30 cpm; - Impressão Duplex frente e verso automático; - Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas; - Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas; - Alimentador automático de documentos (ADF) (não serão aceitos produtos sem alimentador automático): capacidade para 35 folhas; - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas; - Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas; - Conexão USB 2.0; - Conexão RJ-45; - Digitalização em cores: Sim - Formatos de Arquivo TIFF / JPG / PDF. Modelo referência: Brother DCP-L2540DW, Brother MFC-L2740DW ou HP Laserjet PRO M428FDW.	3,000	2443,72000	7331,16
2022	633	18 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO. Especificações mínimas: - 110V ou Bivolt (não pode ser apenas 220V); - Com as funcionalidades de impressão, cópia e digitalização; - Velocidade de impressão (A4): 30ppm; - Velocidade de Cópia em Preto: 30 cpm; - Impressão Duplex frente e verso automático; - Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas; - Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas; - Alimentador automático de documentos (ADF) (não serão aceitos produtos sem alimentador automático): capacidade para 35 folhas; - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas; - Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas; - Conexão USB 2.0; - Conexão RJ-45; - Digitalização em cores: Sim - Formatos de Arquivo TIFF / JPG / PDF. Modelo referência: Brother DCP-L2540DW, Brother MFC-L2740DW ou HP Laserjet PRO M428FDW.	19,000	2443,72000	46430,68

**Dotações Utilizadas**

Despesa	Dotação	Descrição
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU</b>		
11/2022	02.01.2.003.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
43/2022	03.01.2.008.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
58/2022	05.01.1.003.4.4.90.52.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL - Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
59/2022	05.01.1.004.4.4.90.52.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL - Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
70/2022	05.01.2.018.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
194/2022	10.01.2.014.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

## Dotações Utilizadas

Despesa	Dotação	Descrição
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU</b>		
216/2022	07.01.2.043.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
273/2022	04.03.2.057.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMAS Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
296/2022	04.03.2.061.4.4.90.52.00.00.00.00	BLOCO GESTÃO DO SUAS - GSUAS FNAS Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
302/2022	04.03.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - GBF FNAS Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
379/2022	06.02.2.076.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS****SETOR DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2022**

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o processo em epígrafe, destinado a atender ao objeto abaixo descrito, sagrou-se como vencedora a empresa:

**ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº . 29.366.464/0001-06, com o valor total de **R\$ 2.788.662,40 (dois milhões setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)** ;

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços classificados como Obras ou Serviços de Engenharia para a reforma e construção na Escola JAMIC, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Terenos – MS .

**Base legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos – MS, 18 de novembro de 2022.

**MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO**

Presidente da CPL

Matéria enviada por FERNANDO FONSECA REZENDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS  
AVISO DE RESULTADO**

Com base nas informações constantes no processo administrativo nº 129/2022, referente a alienação de bens imóveis e bens móveis, de propriedade do Município, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório em favor dos arrematantes que cumpriram com as obrigações de pagamento, observado os termos do edital de leilão, conforme tabela abaixo.

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	INICIAL R\$	ARREMATE R\$
01	RICARDO CÂNDIDO PEREIRA	956.116.221-00	70,00	1.290,00
02	EDUARDO LIMA JÚLIO	495.149.891-04	80,00	1.080,00
03	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	70,00	330,00
04	RICARDO CÂNDIDO PEREIRA	956.116.221-00	80,00	1.380,00
05	LINDUARTE TAVARES DA SILVA NETO	792.544.111-91	100,00	800,00
06	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	40,00	880,00
07	JULIAN GONCALVES DA SILVA	075.093.636-32	47.008,24	59.008,24
08	JULIAN GONCALVES DA SILVA	075.093.636-32	29.876,87	29.876,87
<b>TOTAL:</b>			<b>77.325,11</b>	<b>94.645,11</b>

Terenos/MS, 18.11.2022.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS****Deliberação CME/TL/MS nº 31 de 03 de novembro de 2022.**

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil na Escola Batista Semear.

A Presidente do CME/TL/MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Parecer nº 26/CME/TL/MS aprovado em Sessão Plenária de 03/11/2022 e disposto no Processo nº 02/SEMEC/2022,

Delibera:

**Art. 1º** . Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil na Escola Batista Semear, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo (a) Secretário (a) de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS 03 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Ana Claudia Bazé de Lima

Conselheira-Presidente do CME/TL/MS

Homologada pela Secretária de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS

Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Deliberação CME/TL/MS nº 30 de 03 de novembro de 2022.**

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil no Colégio Elite Exitus .

A Presidente do CME/TL/MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Parecer nº 25/CME/TL/MS aprovado em Sessão Plenária de 03/11/2022 e disposto no Processo nº 01/SEMEC/2022,

Delibera:

**Art. 1º** . Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil no Colégio Elite Exitus , pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo (a) Secretário (a) de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS 03 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Ana Claudia Bazé de Lima

Conselheira-Presidente do CME/TL/MS

Homologada pela Secretária de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS

Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**DECRETO Nº. 327, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“NORMATIZA PROCEDIMENTOS DE BAIXA DE CRÉDITOS PRESCRITOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANGELO GUERREIRO** , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 174 do Código Tributário Nacional, no art. 155 do Código Tributário do Município de Três Lagoas – MS e;

**CONSIDERANDO** que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia “ad quem” do prazo previsto no art. 174 do Código Tributário Nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de os registros contábeis retratarem a real situação fiscal e orçamentária do Município e que os valores dos créditos passíveis à prescrição alteram os índices de eficiência de arrecadação, uma vez que estes (valores) ao se tornarem prescritos ficam impossibilitados de serem recuperados ou cobrados pela municipalidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a regulamentação normativa do procedimento de reconhecimento de prescrição tributária, seja por meio de requerimento da parte, na condição de contribuinte, seja ex officio pela Administração.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto visa normatizar os procedimentos operacionais para cancelamento de ofício de créditos tributários ou não, inscritos em dívida ativa ou não, declarados prescritos pela Comissão Técnica de Créditos Prescritos.

**Art. 2º** A extinção dos créditos que trata o art. 1º deste Decreto, ocorrerá mediante processo administrativo que comprove sua prescrição.

**Art. 3º** A apuração da prescritibilidade dos créditos inicia-se com a instauração do Processo Administrativo e análise fundamentada pela Comissão Técnica de Créditos Prescritos, seguindo as regras previstas em norma de processo administrativo.

§1º Para os créditos de natureza tributária deverão ser observadas as regras previstas em normas específicas para processo Administrativo Tributário.

§2º Na apuração do prazo prescricional será verificada a eventual ocorrência das situações interruptivas da prescrição, previstas no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

**Art. 4º** Os processos para reconhecimento da prescrição dos créditos serão instaurados, e obedecerão aos seguintes procedimentos:

I. - Os créditos tributários prescritos serão identificados pelos responsáveis da Diretoria Técnica e de Receita e suas diretorias de Fiscalização e Receita e de Administração Tributária, conforme registrado no sistema, que encaminhará para análise da Comissão Técnica destinada a esse fim;

II. - Os créditos não-tributários prescritos serão identificados pelo responsável da respectiva Secretaria, que encaminhará para análise da Comissão Técnica destinada a esse fim;

III. - A Comissão Técnica de Créditos Prescritos, após análise dos créditos, tributários ou não, inscritos em dívida ativa ou não, declarará formalmente a ocorrência de prescrição tributária ou não, bem como a sugestão para apuração de responsabilidade funcional.

IV. - O Parecer da Comissão Técnica deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica do município para manifestação sobre a legalidade do procedimento;

V. - Os responsáveis da Diretoria Técnica e de Receita e suas diretorias de Fiscalização e Receita e de Administração Tributária, mediante autorização do Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle - SEFIRC, deverão executar as baixas dos créditos, tributários ou não, declarados prescritos e após o fim do processo, enviar ao Departamento de Contabilidade para procedimentos contábeis.

VI. - A Diretoria Técnica e de Receita e suas diretorias de Fiscalização e Receita e de Administração Tributária, na ocasião da baixa, declarará extinto o crédito, tributário ou não, e o cancelamento de sua inscrição.

**Art. 5º** O processo administrativo de baixa de ofício bem como o provocado pelo contribuinte, deverá ser composto dos seguintes elementos:

I - Capa - Processo autuado;

II - Relação dos créditos tributários e não tributários - Dívida Ativa Prescrita;

III - Parecer da Assessoria Jurídica;

IV - Declaração do Departamento Jurídico de que o processo atendeu a todos os dispositivos legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei 5.172/66;

V - Visto ou Despacho - da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle;

VI - Termo de encerramento.

**Art. 6º** Fica instituída a Comissão Técnica de Créditos Prescritos, composta pelos servidores:

I - **Emerson Paulo Barbosa** - Diretor do Departamento de Tributação (*Presidente*);

II - **Úrsula Mayara Moreira F. Cézero** - Assessora Jurídica (*1º Membro*);

III - **Fabio Feres Amâncio** - Auditor Fiscal Municipal (*2º Membro*);

IV - **Patrícia de Oliveira Neves** - Diretor do Departamento de Contas Públicas (*3º Membro*).

Parágrafo único. A Comissão Técnica de Créditos Prescritos tem como finalidade analisar os processos de apuração de prescritibilidade, emitindo parecer sobre o cancelamento ou manutenção de cada crédito que trata o art. 1º deste Decreto.

**Art. 7º** Caso seja necessário, a Comissão Técnica de Créditos Prescritos solicitará ao departamento competente abertura de processo de Sindicância, para investigação das causas da prescrição dos créditos tributários, de modo a averiguar eventual responsabilização funcional pela ocorrência da prescrição.

**Art. 8º** Ficam convalidados os atos de baixa de dívida ativa prescrita até então praticados.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor após sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 218, de 04 de outubro de 2019 e demais disposições em contrário.

Três Lagoas, 07 de novembro de 2022.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### DECRETO Nº. 330, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“ESTABELECE REQUISITOS PARA A OCUPAÇÃO DAS FUNÇÕES NO AEROPORTO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO DO REGULAMENTO BRASILEIRO DE AVIAÇÃO CIVIL Nº 153, EXPEDIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC.”**

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**CONSIDERANDO** o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 153, expedido pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC;

**CONSIDERANDO** a disposto na Lei municipal 2.709, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação cargos destinados a operacionalização do Aeroporto Municipal e a necessidade de regulamentação das funções de cada cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei.

**DECRETA:**

**Ar. 1º** Fica estabelecido os requisitos para o exercício das funções referentes aos processos do Aeroporto Municipal, nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 153, expedido pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, conforme abaixo especificado:

**I – Responsável pelo Gerenciamento de Segurança Operacional** : a) Ensino Médio Completo; b) Certificado de Curso de SGSO; e c) Certificado de Curso de Elaboração de Planos e Programas;

**II – Responsável pelas Operações Aeroportuárias** : a) Ensino Médio Completo; e b) Certificado de Curso de Operações;

**III – Responsável pela Manutenção do Aeroporto** : a) Ensino Superior na área de Engenharia ou Técnico em Elétrica ou Edificações; e b) Certificado de Curso de Manutenção Aeroportuária;

**IV – Responsável pelas Atividades de Resposta a Emergência Aeroportuária** : a) Ensino Médio Completo; b) Certificado de Curso de Elaboração de Planos e Programas; e c) Certificado de Curso de Bombeiro de Aeródromo;

**V – Responsável pela Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita** : a) Ensino Médio Completo; b) Certificado de Curso Básico AVSEC; c) Certificado de Curso de Inspeção de Segurança AVSEC; d) Certificado de Curso de Operador de Aeródromo; e e) Certificado de Curso de Elaboração de Planos e Programas.

**Art. 2º** Os atuais ocupantes das funções acima elencadas terão o prazo de 12 (doze) meses para apresentação dos cursos, que deverão ser realizados junto aos órgãos certificadores responsáveis.

**Art. 3º** A não apresentação dos requisitos no prazo estabelecido, acarretará na perda da função.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, se houver.

Três Lagoas, 16 de novembro de 2022.

**Ângelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**DECRETO Nº. 333, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE O AJUSTE MONETÁRIO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFIM)”.**

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso III, da Lei Municipal nº. 926, de 02 de abril de 1990, e nos termos do artigo 235 da Lei 1.067/1991, alterada pela Lei 1.873/2003.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica fixado o valor da UFIM – Unidade Fiscal Municipal, em R\$ 6.0153 (seis reais, 01 centavo e cinquenta e três milésimos de real) a partir de 1º de janeiro de 2.023.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 17 de novembro de 2022

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EDITAL N. 002/2022 (2ª Publicação)**

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, nomeado pelo Decreto nº 162 /2012 , no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo da 17 2 da Lei Municipal 1 . 6 0 9 /200 0 , determina a **CITAÇÃO** do (a) servidor (a) público (a) municipal Tainara Gomes Linhares da Silva ( matrícula nº 1431 -1 ) para apresentação de **DEFESA ESCRITA** no prazo de **15 (quinze) dias**, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 023 /20 22 instaurado pela Portaria nº 5.945/SEMAD/2022, na forma do artigo 174 , parágrafo único , do mesmo diploma legal.

Fica desde logo o servidor **INTIMADO** da designação de audiência a ser realizada em **20 de dezembro de 2022, às 15:30h**, na sede da Três Lagoas Previdência, sito à Av. Eloy M. Chaves nº 956, Sala 502, centro, oportunidade em que se promoverá a oitiva de testemunhas e o interrogatório da parte interessada.

Três Lagoas/MS, 8 de novembro de 2022 .

**DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Presidente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EDITAL N. 003/2022 (2ª Publicação)**

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, nomeado pelo Decreto nº 162 /2012 , no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo da 17 2 da Lei Municipal 1 . 6 0 9 /200 0 , determina a **CITAÇÃO** do (a) servidor (a) público (a) municipal Aline Luna Alencar ( matrícula nº 16064 -1 ) para apresentação de **DEFESA ESCRITA** no prazo de **15 (quinze) dias**, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 022 /20 22 instaurado pela Portaria nº 5.695/ SEMAD/2022, na forma do artigo 174 , parágrafo único , do mesmo diploma legal.

Fica desde logo o servidor **INTIMADO** da designação de audiência a ser realizada em **20 de dezembro de 2022, às 14:00h**, na sede da Três Lagoas Previdência, sito à Av. Eloy M. Chaves nº 956, Sala 502, centro, oportunidade em que se promoverá a oitiva de testemunhas e o interrogatório da parte interessada.

Três Lagoas/MS, 8 de novembro de 2022 .

**DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Presidente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO - TEMPORÁRIO 210/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** SIMON AMARILHA DOS SANTOS

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

**DA VIGÊNCIA:** De 10 de julho de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2047 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECRETARIA SAÚDE

**REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO - TEMPORÁRIO 216/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ROBERTO MEIRA DE SOUZA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MOTORISTA.

**DA VIGÊNCIA:** De 12 de julho de 2022 a 08 de janeiro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701.10.301.0004.2039 – SAÚDE – SECRETARIA DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO - TEMPORÁRIO 204/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** MAIARA OLIVEIRA FIGUEIRINHA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de NUTRICIONISTA.

**DA VIGÊNCIA:** De 26 de setembro de 2022 a 25 de março de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701.10.301.0004.2039 – ACADEMIA DE SAÚDE – SECRETARIA DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$4.729,16 (Quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO - TEMPORÁRIO 218/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** IZAIAS RAMOS DOS SANTOS

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MOTORISTA.

**DA VIGÊNCIA:** De 16 de julho de 2022 a 12 de janeiro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701.10.301.0004.2039 – SAÚDE – SECRETARIA DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO - TEMPORÁRIO 207/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** PRISCILA CUNHA BUONO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

**DA VIGÊNCIA:** De 10 de julho de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2039 – SAÚDE – SECRETARIA SAÚDE

**REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO

##### DETERMINADO - TEMPORÁRIO 205/2022

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** MATIAS MANOEL UCHOA DO AMARAL

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

**DA VIGÊNCIA:** De 10 de julho de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2039 – SAÚDE – SECRETARIA SAÚDE

**REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), por mês.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO

##### DETERMINADO - TEMPORÁRIO 206/2022

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** MARIA MADALENA DA COSTA SANTOS

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

**DA VIGÊNCIA:** De 10 de julho de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701.10.301.0004.2039 – SAÚDE – SECRETARIA DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO

##### DETERMINADO - TEMPORÁRIO 223/2022

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** JOSEMAR BATISTA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MOTORISTA.

**DA VIGÊNCIA:** De 29 de julho de 2022 a 25 de janeiro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701.10.301.0004.2039 – SAÚDE – SECRETARIA DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 213/2022

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** JOSIANE CRISTINA SILVEIRA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

**DA VIGÊNCIA:** De 10 de julho de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701.10.301.0004.2039 – SAÚDE – SECRETARIA DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO

##### DETERMINADO - TEMPORÁRIO 202/2022

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** GIELE BARBARA APARECIDA SILVA CARDOZO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de PSICOLOGO(A).

**DA VIGÊNCIA:** De 10 de julho de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701.10.301.0004.2039 – SAÚDE – SECRETARIA DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$4.729,16 (Quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO - TEMPORÁRIO 201/2022****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** HUGO NOGUEIRA FARIA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO VETERINÁRIO.**DA VIGÊNCIA:** De 08 de julho de 2022 a 04 de janeiro de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701.10.301.0004.2047 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECRETARIA DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$4.729,16 (Quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO - TEMPORÁRIO 209/2022****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** LIGIA MARIA VIANA SARAIVA BARBOSA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**DA VIGÊNCIA:** De 10 de julho de 2022 a 06 de janeiro de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701.10.301.0004.2039 – SAÚDE – SECRETARIA DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO - TEMPORÁRIO 221/2022****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** IVONE APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO(A).**DA VIGÊNCIA:** De 24 de julho de 2022 a 20 de janeiro de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701.10.301.0004.2039 – SAÚDE – SECRETARIA DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$4.729,16 (Quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DO PARECER CME/TL/MS nº 27/2022, aprovado em 03/11/2022**

PROCESSO Nº: 27/2022

INTERESSADA: Escola Municipal Professora Maria Eulália Vieira

ASSUNTO: Regularização da Vida Escolar

DECISÃO: Regulariza a vida Escolar de Denis Luiz de Souza Machado, referente ao 8º Ano do Ensino Fundamental.

---

Ana Cláudia Bazé de Lima  
Conselheira Presidente/CME/TL/MS

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO - TEMPORÁRIO 225/2022****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** CAMILA RIBEIRO DEGUTI VIEIRA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MEDICO CLINICO GERAL.**DA VIGÊNCIA:** De 29 de julho de 2022 a 25 de janeiro de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701.10.301.0004.2039 – SAÚDE – SECRETARIA DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$10.743,02 (Dez mil, setecentos e quarenta e três reais e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO - TEMPORÁRIO 224/2022****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** CAMILA RIBEIRO DEGUTI VIEIRA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MEDICO CLINICO GERAL.

**DA VIGÊNCIA:** De 29 de julho de 2022 a 25 de janeiro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701.10.301.0004.2039 – SAÚDE – SECRETARIA DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$10.743,02 (Dez mil, setecentos e quarenta e três reais e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO - TEMPORÁRIO 214/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** TELMA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO(A).

**DA VIGÊNCIA:** De 12 de julho de 2022 a 08 de janeiro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701.10.301.0004.2039 – SAÚDE – SECRETARIA DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$4.729,16 (Quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO - TEMPORÁRIO 219/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** LUCIANI THAIS DA GRAÇA OLIVEIRA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

**DA VIGÊNCIA:** De 10 de julho de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701.10.301.0004.2039 – SAÚDE – SECRETARIA DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO - TEMPORÁRIO 222/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ELLEN CRYSTIAN SILVESTRE GARCIA LEÃO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO(A).

**DA VIGÊNCIA:** De 24 de julho de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701.10.301.0004.2039 – SAÚDE – SECRETARIA DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$4.729,16 (Quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO - TEMPORÁRIO 217/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** CAMILA DO NASCIMENTO ANACLETO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO(A).

**DA VIGÊNCIA:** De 10 de julho de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701.10.301.0004.2039 – SAÚDE – SECRETARIA DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$4.729,16 (Quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO - TEMPORÁRIO 215/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** GISELE ALMEIDA DA SILVA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FISIOTERAPEUTA.

**DA VIGÊNCIA:** De 12 de julho de 2022 a 08 de janeiro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701.10.301.0004.2039 – SAÚDE – SECRETARIA DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$4.729,16 (Quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias



**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO - TEMPORÁRIO 220/2022****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** MARIANGELA DANTAS NASCIMENTO VILELA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**.**DA VIGÊNCIA:** De 02 de julho de 2022 a 29 de dezembro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701.10.301.0004.2052 – UPA – SECRETARIA DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.408,35 (Hum mil, quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), por plantão de 12hs diurno e no valor de R\$1.549,19 (Hum mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), 12hs noturno

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Departamento de Licitações e Contratos  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2022  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto: "Aquisição de veículo 0 Km classificado como Veículo leve para uso do Gabinete da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

Em decorrência do julgamento do mérito, que apreciou e processou o certame acima qualificado, constante na Ata de Sessão Pública exarada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, assim como, superado e decidido os recursos administrativos, constantes nos autos do processo licitatório, ratifico como **FRACASSADA** a presente licitação.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas-MS, 09 de novembro de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretoria de Compras e Licitações

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO - TEMPORÁRIO 200/2022****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** HENRIQUE OLIVIERI DE LACERDA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**.**DA VIGÊNCIA:** De 02 de julho de 2022 a 29 de dezembro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701.10.301.0004.2052 – UPA – SECRETARIA DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$704,17 (Setecentos e quatro reais, dezessete centavos), por plantão de 6hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs a 23:00hs, R\$1.408,35 (Hum mil, quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos) final de semana, plantão de 12hs noturno valor de R\$1.549,19 (Hum mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Câmara Municipal de Três Lagoas  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 501/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 87/2022****PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

PANTANAL – COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

**OBJETO:** Refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ar condicionado VRV/VRF com instalação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do edital.**AMPARO LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8666/1993.**VALOR TOTAL:** R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais)**PRAZO:** A vigência deste contrato será a partir da data de sua publicação até o dia 20 de dezembro de 2022 .**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.0101.2001.**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos**EMPENHO:** 520/2022**DATA:** 11/11/2022**ASSINAM:** CASSIANO ROJAS MAIA E

MARCO LEONARDO DOS SANTOS CANISSO

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

## Câmara Municipal de Três Lagoas

## PORTARIA N. 229/2022

**RESOLVE:**

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM **A EMPRESA PANTANAL – COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - DESIGNAR o servidor Clézio Antonio Lara, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 26 e CPF n. 403.XXX.XXX-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor Cleber Rogerio Rocha Sacchi, nomeado como Auxiliar de Manutenção, matrícula: 595 e CPF n. 081.XXX.XXX-00, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambas acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 501/2022 – Processo 87/2022 – Firmado junto à empresa PANTANAL – COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ar condicionado VRV/VRF com instalação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo II do Edital.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

## Diretoria de Compras e Licitações

**PROCESSO: 000349/22 -DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA ENDOVASCULAR DE ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL PARA ATENDIMENTO DA TUTELA EM FAVOR DO SENHOR CESAR FERREIRA DE MENDONÇA (AUTOS 0807269-18.2022.8.12.0021), NO QUAL DETERMINA QUE O MUNICÍPIO FORNEÇA O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO AO AUTOR.

**Credor:** SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA

EMPENHO

DATA

VALOR

2520 OR

04/11/2022

R\$ 178.779,30

**Dotação Orçamentaria:** 07.01.10.302.0004.2046 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 33.90.91.02**

**SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS** Ficha: 275 F. R. 0.1.81

TOTAL: **R\$ 178.779,30**

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

## Câmara Municipal de Três Lagoas

## PORTARIA N. 228/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR ROBERTO DUARTE GOMES

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.**

**RESOLVE:**

Art.1º- Fica prorrogado o benefício de auxílio doença ao servidor ROBERTO DUARTE GOMES - matrícula 88, concedido pela portaria 195/2022, pelo período de 30 dias, conforme atestados médicos e Laudo Médico Pericial-Auxílio Doença, sendo seu retorno ao trabalho dia 07/12/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 07/11/2022.

Três Lagoas/MS, 18 de Novembro de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**PORTARIA Nº 6767, PMTL/SEMAD/ARH/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de**

**Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ANDRE JOSE DE OLIVEIRA, divisão - 070000, matrícula - 22504-2, da função COMISSIONADO (INSS) de COORD TEC

DESPOR LAZER, simbolo DCA13 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 13/10/2022.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6516, PMTL/SEMAD/ARH/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ADRIANA GOMES, divisão - 120000, matrícula - 24256-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, simbolo DCA09 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 19/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 19/09/2022.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6765, PMTL/SEMAD/ARH/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisão, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) ALDYMAR JOSE DE BRITTO, divisão - 050000, matrícula - 14224-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, simbolo ABTE-2 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2022.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO - TEMPORÁRIO 226/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** NIVALDO PEREZ PARRA JUNIOR

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO REGULADOR.

**DA VIGÊNCIA:** De 14 de julho de 2022 a 10 de janeiro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701.10.301.0004.2046 – MAC – SECRETARIA DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$15.159,20 (Quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO - TEMPORÁRIO 208/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** MAIARA REGINA IOCA DE MORAES

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO(A).

**DA VIGÊNCIA:** De 10 de julho de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701.10.301.0004.2039 – SAÚDE – SECRETARIA DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$4.729,16 (Quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 097/SEMEC/2022**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

**Angela Maria de Brito**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**Processo Licitatório nº 347/2022 – Dispensa de Licitação**

**Nota de empenho nº 3510/2022** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **V3 TECNOLOGIA LTDA;**

**Nota de empenho nº 3511/2022** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **UBIENT SOLUÇÕES EM ENERGIA, ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**

**Objeto:** Aquisição de brindes para participantes do 3º Prêmio Professor(a) da Infância – 2022, promovido pela Secretaria de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS.

**RESOLVE :**

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e o servidor **Paulo Roberto Friosi**, portador da cédula de identidade RG nº 47746804-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 307.156.468-69, ocupante do cargo de Professor, como Fiscal Titular, e a servidora **Camila da Silva Araújo**, portadora da cédula de identidade RG nº 1517137 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 023.106.321-04, ocupante do cargo de Professor, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprido de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 17 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Angela Maria de Brito  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Angela Maria de Brito, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Paulo Roberto Friosi, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Camila da Silva Araújo \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6766, PMTL/SEMAD/ARH/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisao, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) ALESSANDRA VICENTE ALVES, divisão - 050000, matrícula - 552-2, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, simbolo ABTE-2 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - COM - ED. INFANTIL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2022.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6768, DE 01/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 70 - "Aposentadoria." o(a) Sr.(a) AUREA LUIZA DE SOUZA, divisão - 050000, matrícula - 1077-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de COZINHEIRO, símbolo AL1-VI e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6764, PMTL/SEMAD/ARH/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisão, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) ADRIANY AGUILERA MARIANO, divisão - 050000, matrícula - 22356-2, da função COMMISSIONADO (INSS) de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO 1, símbolo ASE-1 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2022.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6792/PMTL/SEMAD/DRH/2022 17/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIA ESTER DOS SANTOS**, matrícula - 27156-1, inscrito no CPF 94835616120, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na FUNDEB 70 % - COM, em substituição de .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **17/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6786/PMTL/SEMAD/DRH/2022 17/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **DALETE NOVAIS LACERDA**, matrícula - 27150-1, inscrito no CPF 05095556162, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na FUNDEB 70 % - COM, em substituição de .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **17/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6787/PMTL/SEMAD/DRH/2022 18/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **GENISA BARBOSA DA SILVA**, matrícula - 27157-1, inscrito no CPF 65272560191, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na FUNDEB 70 % - COM, em substituição de .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6788/PMTL/SEMAD/DRH/2022 24/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **HUGO FRANCIS FERREIRA CHAVES**, matrícula - 27164-1, inscrito no CPF 01237084199, para exercer o cargo comissionado de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA21, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO, em substituição de .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **24/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **24/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6789/PMTL/SEMAD/DRH/2022 21/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **LUCIMAR BERNARDINO DE ALMEIDA**, matrícula - 21889-3, inscrito no CPF 36335936836, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na FUNDEB 70 % - COM - ED. INFANTIL, em substituição de .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **21/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **21/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6790/PMTL/SEMAD/DRH/2022 03/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **MAGNA VIEIRA CANDIDO**, matrícula - 12907-2, inscrito no CPF 84309040187, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS, em substituição de .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6791/PMTL/SEMAD/DRH/2022 04/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **MARCIA IZABEL BUENO DA SILVA**, matrícula - 27154-1, inscrito no CPF 00938090186, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na FUNDEB 70 % - COM, em substituição de .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **04/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6793/PMTL/SEMAD/DRH/2022 01/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIELEN DE PAULA QUEIROZ**, matrícula - 27145-1, inscrito no CPF 29116275802, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, simbolo DCA05, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO, em substituição de .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6763, PMTL/SEMAD/ARH/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) **ADONILDO REINALDO LIMA**, divisão - 080000, matrícula - 26573-1, da função COMISSIONADO (INSS) de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2022.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6794/PMTL/SEMAD/DRH/2022 17/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **NELSON CESAR PEREIRA SOUZA**, matrícula - 27158-1, inscrito no CPF 95721991100, para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE E AGRONEGOCIO, em substituição de .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **17/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6795/PMTL/SEMAD/DRH/2022 21/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **PAMELA DOS SANTOS COSTA**, matrícula - 3185-2, inscrito no CPF 04265992170, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na FUNDEB 70 % - COM, em substituição de .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **21/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **21/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6797/PMTL/SEMAD/DRH/2022 05/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ROSANGELA LOPES DOS SANTOS ROCHA**, matrícula - 27152-1, inscrito no CPF 83528113120, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na FUNDEB 70 % - COM, em substituição de .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **05/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6798/PMTL/SEMAD/DRH/2022 04/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ROSELINA PINHEIRO XIMENES**, matrícula - 27153-1, inscrito no CPF 03104371130, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na FUNDEB 70 % - COM, em substituição de .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **04/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6799/PMTL/SEMAD/DRH/2022 05/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **SILVIA CARITA SOUSA SANTA ROSA**, matrícula - 27163-1, inscrito no CPF 28247078287, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na FUNDEB 70 % - COM, em substituição de .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **05/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias



**PORTARIA Nº 6800/PMTL/SEMAD/DRH/2022 17/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **SOLANGE APARECIDA DA SILVA LADISLAU**, matrícula - 27149-1, inscrito no CPF 00497009102, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na FUNDEB 70 % - COM, em substituição de .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **17/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6784/PMTL/SEMAD/DRH/2022 17/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **CARLOS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA**, matrícula - 27151-1, inscrito no CPF 95176853191, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, simbolo ABTE-2 (EDUC), lotado na FUNDEB 70 % - COM, em substituição de .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **17/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6783/PMTL/SEMAD/DRH/2022 01/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **AURIGINALDO APARECIDO AZAMBUJA**, matrícula - 27146-1, inscrito no CPF 20544642104, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO, em substituição de .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6782/PMTL/SEMAD/DRH/2022 01/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ADONILDO REINALDO LIMA**, matrícula - 27147-1, inscrito no CPF 36612223847, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA14, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO, em substituição de .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**PORTARIA N. 227/2022**

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDER PELO SUPRIMENTO DE FUNDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA , no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a Lei 3.811 de 30 de agosto de 2021 que dispõe sobre o regime de suprimento de fundos e dá outras providências.

CONSIDERANDO que despesas de pequena monta que precisam ser supridas de forma rápida, nos moldes e delimitações permitidas pela legislação;

**RESOLVE:**

Art.1º- DESIGNAR os servidores abaixo nominados para responder pelo **suprimento de fundos**, em conformidade com a Lei 3.811 de 30 de agosto de 2021:

NOME	MAT.	CPF.	CARGO	SITUAÇÃO
CLÉZIO ANTONIO LARA	26	403.xxx.xxx.78	Analista Técnico Administrativo	TITULAR
LUCAS JOSÉ CREMONESE MARISI	722	383.xxx.xxx-93,	Técnico Administrativo II	SUBSTITUTO

Art. 2º- Fica a cargo do servidor designado a devida Prestação de Contas e o efetivo cumprimento dos pagamentos nas limitações exigidas pela lei 3.811/2021.

Parágrafo único- Independente de qualquer publicação a ausência do titular implicará na convocação do suplente .

Art.3 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2022

**CASSIANO ROJAS MAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**PORTARIA Nº 6770, PMTL/SEMAD/ARH/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisão, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) CELIA REGINA ROCHA SILVEIRA, divisão - 050000, matrícula - 26564-1, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - COM - ED. INFANTIL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 13/10/2022.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6769, PMTL/SEMAD/ARH/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) AURIGINALDO APARECIDO AZAMBUJA, divisão - 080000, matrícula - 25772-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2022.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6801/PMTL/SEMAD/DRH/2022 17/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **THAIS TAMY HIRADE**, matrícula - 25254-3, inscrito no CPF 07441586992, para exercer o cargo comissionado de FISCAL DE POSTURAS, simbolo AL1-XV, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO, em substituição de .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **17/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6773, PMTL/SEMAD/ARH/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) GLISSIA CRISTINA DE ALMEIDA, divisão - 050000, matrícula - 22209-1, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, simbolo ABTE-2 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 18/10/2022.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6772, PMTL/SEMAD/ARH/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) EVANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, divisão - 020000, matrícula - 23143-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV ATENCAO SAUDE, simbolo DCA21 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 03/10/2022.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6771, PMTL/SEMAD/ARH/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) EDILIANA DE PAULA, divisão - 120000, matrícula - 26386-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERVICIO ASSIST SOCIAL, simbolo DCA21 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/10/2022.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6777, DE 01/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LUCAS GONÇALES BRITTO FIGUEIRA, divisão - 060000, matrícula - 25622-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, simbolo AL1-VI e lotação VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2022,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6776, DE 03/10/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LETICIA LOPES MORAIS VASCONCELOS, divisão - 110000, matrícula - 26748-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de VETERINARIO, símbolo AL1-XV e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE E AGRONEGOCIO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6775, PMTL/SEMAD/ARH/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LAURENCE DA SILVA QUEIROZ, divisão - 080000, matrícula - 25522-2, da função COMISSIONADO (INSS) de CHEFE DE NUCLEO ADM FINANC OPE, simbolo DCA14 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 03/10/2022.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6774, PMTL/SEMAD/ARH/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) LARISSA MENON DOS SANTOS, divisão - 050000, matrícula - 21055-1, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, simbolo ABTE-2 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - COM - ED. INFANTIL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2022.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6796, PMTL/SEMAD/ARH/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) MARIELEN DE PAULA QUEIROZ, divisão - 080000, matrícula - 22203-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO 1, simbolo ASE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2022,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2022.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6778, PMTL/SEMAD/ARH/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) NOEL RODRIGUES PIZOLITTO, divisão - 070000, matrícula - 23447-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de COORD SAUDE ASSIST SOC E LAZER, simbolo DCA16 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 13/10/2022.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6781, PMTL/SEMAD/ARH/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) WILTON DO CARMO DA SILVA, divisão - 080000, matrícula - 23315-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA21 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2022.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6780, PMTL/SEMAD/ARH/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) THAIS TAMY HIRADE, divisão - 110000, matrícula - 25254-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR GERAL GEST POL PUB, simbolo DCA07 e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE E AGRONEGOCIO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 17/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 17/10/2022.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 098/SEMEC/2022**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.*

**Angela Maria de Brito**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo:

**Contrato Administrativo nº 389/2022** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**.

**Processo Licitatório nº 356/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Aquisição de materiais de corte, cabo e abraçadeiras para criação de acessórios que compõem os cenários do palco para apresentação do Projeto PROTEJA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.

**RESOLVE :**

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e o servidor **Maurício de Oliveira Braguin**, portador da cédula de identidade RG nº 851819 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 652.672.811-15 ocupante do cargo de Tutores de N. Superior da Cultura, como Fiscal Titular, e a servidora **Nara Cristiane Azambuja Bertoldo de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG nº 11172544 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 015.576.511-67, ocupante do cargo de Assessor Superior de Cultura, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 17 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Angela Maria de Brito  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Angela Maria de Brito, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maurício de Oliveira Braguin, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Nara Cristiane Azambuja Bertoldo de Oliveira, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### **RESOLUÇÃO N. 11/CMDCA/TRES LAGOAS/2022.**

Dispõe sobre a Comissão de Colaboradores para Organização da X Conferência Municipal da Criança e do Adolescente. O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Art. 6º da Resolução nº 10/CMDCA/Três Lagoas/MS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Colaboradores para Organização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas/MS.

**Art. 2º** - Membros da Comissão de Colaboradores:

Jaqueline Freitas Azevedo – Organização (CRAS Vila Piloto);

Graciely de Paula Menez – Coordenadora de Eixo (CREAS);

Verônica Vieira Candido – Midia digital (Família Acolhedora);

Anna Paula Alves de Mello Pedroza Penharbel – Cerimonial (Secretaria de Governo);

Magna Viera Candido – Organização (CMAS);

Elisandra Freitas Almeida Dias – Organização (CMDCA);

Daniela Alves Costa – Fotografia (Missão Salesiana);

Cynthia Raquel Faustino – Organização (Hospital Auxiliadora);

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Três Lagoas/MS, 21 de novembro de 2022.

*Flavia de Oliveira Silva Amorim*

*Presidente do CMDCA*

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias